

VIVIANE DO AMARAL FERINI

**DICIONÁRIO TERMINOLÓGICO BILÍNGÜE FRANCÊS-
PORTUGUÊS DE TERMOS JURÍDICOS: TRATAMENTO
TERMINOGRÁFICO E REFLEXÕES SOBRE TERMINOLOGIA
BILÍNGÜE**

Linha de pesquisa: Descrição e Análise do Léxico Especializado

Dissertação apresentada ao Instituto de
Biociências, Letras e Ciências Exatas da
Universidade Estadual Paulista, Câmpus de São
José do Rio Preto, para obtenção do título de
Mestre em Estudos Lingüísticos (Área de
Concentração: Análise Lingüística.)

Orientadora: Profa Dra Lidia Almeida Barros

São José do Rio Preto

2006

VIVIANE DO AMARAL FERINI

**DICIONÁRIO TERMINOLÓGICO BILÍNGÜE FRANCÊS-PORTUGUÊS DE
TERMOS JURÍDICOS: TRATAMENTO TERMINOGRÁFICO E REFLEXÕES
SOBRE TERMINOLOGIA BILÍNGÜE**

COMISSÃO JULGADORA

DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE

Titulares

Presidente e Orientador: Profa Dra Lidia Almeida Barros.

Profa Dra Jelssa Ciardi Avolio.

Prof. Dr. José Horta Nunes.

Suplentes

Prof. Dr. Evandro Silva Martins

Prof. Dr. Nelson Luís Ramos

São José do Rio Preto, 21/03/2006.

Dedico este trabalho a minha família.

Agradecimentos

A Deus, pelo simples fato da minha existência.

A minha família, pelo carinho e compreensão durante essa caminhada.

Ao meu namorado, pelo amor, dedicação, paciência e, sobretudo, pelas boas idéias.

A minha orientadora, que nunca desiste da luta, por tudo.

Aos professores doutores Nelson Luís Ramos e José Horta Nunes, pelas sugestões durante o Exame de qualificação.

À professora Jelssa Ciardi Avolio, pelas considerações durante a defesa da dissertação.

As minhas queridas amigas, Ana Maria, Érica, Emiliana, Francine senior, Francine junior, Ivanir, Valéria, Viviane Rodrigues, pelo compartilhar de cada etapa.

Ao meu amigo André, que esteve torcendo por mim o tempo todo, apesar da distância.

Aos meus assessores, Accacio de Oliveira Santos Jr. e José Mário Moraes de Oliveira, pelos esclarecimentos.

A todos funcionários da seção de Pós-graduação, pelas instruções relativas à dissertação.

À FAPESP pelo apoio financeiro, que permitiu a concretização da pesquisa.

A todos que direta ou indiretamente contribuíram para esse trabalho. Meu muito obrigada!

Sumário

1	Introdução	10
2	Objetivos	13
2.1	Objetivo geral	13
2.2	Objetivos específicos	13
3	Arcabouço teórico	14
3.1	Direito: definição e elementos.....	14
3.1.1	Compreendendo o conceito de Direito	14
3.1.2	O conceito de termo <i>jurídico</i>	17
3.1.3	O Direito francês e brasileiro: histórico e relações.....	19
3.1.4	Ramificações dos Direitos Francês e Brasileiro	22
3.2	Terminologia e Terminografia	24
3.2.1	Terminologia	24
3.2.1.1	<i>Paradigmas teóricos da Terminologia</i>	25
3.2.1.1.1	A Teoria Geral da Terminologia.....	25
3.2.1.1.2	Revisitando o paradigma clássico da Terminologia	28
3.2.1.1.3	A Teoria Comunicativa da Terminologia	29
3.2.1.2	<i>O termo</i>	31
3.2.1.3	<i>O conceito</i>	33
3.2.1.4	<i>O contexto</i>	36
3.2.2	Terminografia	38
3.2.2.1	<i>Macroestrutura</i>	39
3.2.2.3	<i>Microestrutura</i>	41
3.2.2.5	<i>Tipologia de obras lexicográficas e terminográficas</i>	42
3.3	O Trabalho bilíngüe	47
3.3.1	Tradução e Terminologia	47
3.3.2	O conceito e a problemática da <i>equivalência</i>	49
3.3.3	Graus de equivalência	53

3.3.3.1. <i>Equivalência total de conceitos</i>	54
3.3.3.2. <i>Intersecção de conceitos</i>	54
3.3.3.3. <i>Superioridade de conceitos</i>	55
3.3.3.4. <i>Não-equivalência entre conceitos</i>	56
3.3.4.A problemática dos equivalentes nos dicionários bilíngües	59
4 Procedimentos metodológicos de nossa pesquisa	63
4.1 Planejamento de projetos terminográficos.....	63
4.1.1 Decisões prévias	64
4.1.2 Objetivos e público-alvo	64
4.1.3 Conhecimento da área	65
4.1.4 Organização interna da obra (caracterização da obra)	66
4.2 Execução de projetos de obras terminográficas	66
4.2.1 Estabelecimento do corpus	66
4.2.1.2 <i>Corpus em francês</i>	68
4.2.1.3 <i>Corpus em português</i>	69
4.2.1.4 <i>Corpus de exemplificação</i>	69
4.2.2 Recolha dos termos e levantamento dos dados	70
4.2.3 O registro dos dados na ficha eletrônica monolíngüe	77
4.2.4 Trabalho com os equivalentes	80
4.2.5 O registro dos dados na ficha bilíngüe	88
4.2.6 Tratamento terminográfico	89
5. Resultados da pesquisa e Análise dos dados	90
5.1. Nosso repertório	90
5.2. Organização e funcionamento de nosso dicionário	281
5.2.1. Macroestrutura	281
5.2.1.1. <i>A entrada</i>	282
5.2.1.2. <i>Sistema de remissivas</i>	282
5.2.2. Microestrutura	283

5.2.2.1. <i>Categoria gramatical</i>	284
5.2.2.2. <i>Subespecialidade do domínio</i>	284
5.2.2.3. <i>Paradigma definicional</i>	285
5.2.2.4. <i>Paradigma “Outras designações”</i>	285
5.2.2.5. <i>Homonímia e polissemia</i>	290
5.2.2.6. <i>Contextos de exemplificação</i>	291
5.2.2.7. <i>Notas</i>	291
5.3. Modelo de verbete e aspectos gráficos	293
5.4. Questões de equivalência francês –português da terminologia jurídica ..	294
5.4.1. Equivalência total de conceitos	294
5.4.2. Equivalência parcial ou correspondência	297
5.4.3. Ausência de equivalência	307
5.5. Opções de tradução	308
6. Considerações finais	316
Corpus	319
Referências bibliográficas	320

FERINI, Viviane do Amaral. DICIONÁRIO TERMINOLÓGICO BILÍNGÜE FRANCÊS-PORTUGUÊS DE TERMOS JURÍDICOS: TRATAMENTO TERMINOGRÁFICO E REFLEXÕES SOBRE TERMINOLOGIA BILÍNGÜE. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em Estudos Lingüísticos da UNESP, câmpus de São José do Rio Preto, 2006.

Resumo

O presente trabalho teve como objetivo maior a elaboração de um dicionário bilíngüe francês-português de termos jurídicos cujo público-alvo são os tradutores brasileiros. No que diz respeito aos aspectos teóricos, baseamo-nos em autores da Terminologia e da Terminografia bilíngüe como Cabré (1999), Dubuc (1985), Szende (1996), Alpízar-Castillo (1995), Dyrberg & Tournay (1990), Felber (1995). Em relação à metodologia do trabalho bilíngüe, fundamentamo-nos, notadamente, em Haensh (1982), Aubert (1996), Barros (2004), Krieger & Finatto (2004). As principais etapas de nossa pesquisa consistiram em, primeiramente, estabelecer as obras em francês e em português que se constituíram de dicionários monolíngües notáveis da área jurídica e de um conjunto de códigos de leis. Em segundo lugar, delimitamos os termos que seriam tratados em nosso dicionário com base no cotejo de duas obras francesas. Uma vez delimitada a nomenclatura a ser estudada, partimos para o registro de suas definições e de outros dados na ficha terminológica monolíngüe em francês, criada com o auxílio do programa ACCESS de base de dados. Esse programa revelou-se muito útil ao trabalho terminográfico, pois permitiu a criação rápida e o manejo eficiente das fichas. Posteriormente ao registro dos dados em francês, procedemos à análise conceitual dos termos para estabelecermos as equivalências na língua de chegada, o português. Ao proceder à busca dos termos nessa língua, pudemos constatar três tipos de equivalências: a total, a parcial e a não-equivalência. Apesar de terem ocorrido casos de equivalência-total e de não equivalência em nossa análise, houve um número significativo de equivalências parciais em português, fato que reafirma que cada país organiza sua realidade a seu modo, segundo suas necessidades de criação de conceitos e de denominação. Essa situação intensifica-se quando se trata do Direito, área social e cultural própria de cada civilização. Os dados encontrados atestaram a importância da criação de uma obra bilíngüe no domínio jurídico para o tradutor. Dessa forma, após o estabelecimento das equivalências em português, procedemos à elaboração da macro e da micro-estrutura de nosso dicionário bilíngüe à luz das críticas às obras dessa natureza. Esperamos que nosso trabalho constitua uma ferramenta de trabalho para os tradutores.

Palavras-chave: Terminologia bilíngüe, Terminografia bilíngüe, Dicionário terminológico, Direito.

FERINI, Viviane do Amaral. FRENCH-PORTUGUESE BILINGUAL TERMINOLOGICAL LAW DICTIONARY: TERMINOGRAPHICAL TREATMENT AND REFLECTIONS ABOUT BILINGUAL TERMINOLOGY. Master thesis presented to the Post-Graduation Program in Linguistics Studies of UNESP, campus of São José do Rio Preto, 2006.

Abstract

The present work aimed at the elaboration of a bilingual dictionary French-Portuguese of legal terms whose target public are Brazilian translators. We based our theoretical sources on bilingual terminology and terminography authors as Cabré (1999), Dubuc (1985), Szende (1996), Alpízar-castillo (1995), Dyrberg & Tournay (1990), Felber (1995). Concerning the bilingual work methodology we based our study in the works from Haensch (1982), Aubert (1996), Barros (2004), Krieger & Finatto (2004). First of all, we established the French and the Portuguese works composed by monolingual dictionaries on the legal area and a collection of law codes. Secondly, we delimited the terms that would appear in the dictionary using the comparison of two french works. Once the terms were delimited, we registered its definition and other data on the terminological card in French, created by the access software, which was very useful to our work due to the fact that made possible an efficient and fast card creation. Then, we began the conceptual analysis of the french terms to establish the equivalent terms in Portuguese. In the meanwhile we observed three kinds of equivalents: total, parcial and non-equivalent. we noticed more cases of parcial equivalents in Portuguese. This fact shows that each country organize its reality on its own way, according to its necessity of creating concepts and denominations. This situation is intensified when we think about Law, a particular, social and cultural area of each civilization. The data founded confirmed the importance of creating a legal bilingual work to the translator. Therefore, after having established the equivalences in Portuguese, we elaborated the macro and micro-structures of our bilingual dictionary considering the discussions in the area. We hope our work can be an useful tool for all translators.

Key-words: Bilingual Terminology, Bilingual Terminography, Terminological dictionary, Law.

1 Introdução

O presente trabalho é fruto de um estudo que começou no segundo ano de Graduação do nosso curso de Bacharelado em Letras com habilitação em Tradutor. De fato, no ano de 2002 tivemos a oportunidade de ingressar nos estudos de Terminologia e Terminografia sob a responsabilidade da Profa Dra Lidia Almeida Barros, do IBILCE - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas.

Todos nossos projetos em nível de Graduação fizeram parte de um projeto maior intitulado *Vocabulário Multilíngüe de Dermatologia*, idealizado pela professora. Assim, por meio desse projeto, tivemos várias experiências com o trabalho terminográfico, tais como a revisão de dados dos verbetes do vocabulário, a redação de definições dos termos em português, a participação na elaboração do sistema conceptual da obra, além da busca de equivalentes dos termos em francês. Esta última tarefa foi a que mais nos satisfez por permitir colocar em prática o aprendizado que tivemos de línguas, notadamente do francês, associado ao aprendizado sobre Terminologia e Terminografia que vínhamos adquirindo.

Em 2003, tivemos a oportunidade de realizar um estágio no Consulado da França na cidade de São Paulo. Ali, traduzimos vários tipos de textos, dentre os quais um específico no qual havia alguns termos jurídicos. Dada a dificuldade dessa empreitada, percebemos o quanto seria valioso um trabalho que unisse a Terminografia à área jurídica, uma vez que constatamos não haver muitos vocabulários bilíngües francês/português (brasileiro) de termos jurídicos.

Temos consciência de que, no Brasil, a produção de obras terminográficas monolíngües, bilíngües e multilíngües deixa ainda a desejar em quantidade e em qualidade. Em meio a essa demanda, encontra-se o tradutor que realiza a tradução especializada. Para que seu trabalho seja feito de forma competente, esse profissional deve apoiar-se em obras terminográficas bilíngües de qualidade. Com o vazio editorial na área jurídica francês/português, os tradutores, ao trabalharem com os textos jurídicos, apóiam-se em repertórios de Direito monolíngües e em dicionários de língua geral. Nesse sentido, a elaboração de um dicionário de termos jurídicos bilíngüe francês/português teve por objetivo colaborar para uma eficiência e rapidez no trabalho dos tradutores.

Para a elaboração do nosso trabalho, apoiamos-nos em autores da Terminologia e Terminografia Bilíngüe como Cabré (1999), Dubuc (1985), Szende (1996), Alpízar-Castillo (1995), Dyrberg & Tournay (1990), Felber (1995). Em relação à metodologia do trabalho bilíngüe, fundamentamos-nos, notadamente, em Haensch (1982), Aubert (1996), Barros (2004), Krieger & Finatto (2004).

Primeiramente, determinamos as obras em francês que serviram de corpus para nossa pesquisa, das quais extraímos sistematicamente todos os dados a saber: *Glossaire des mots-clés juridiques (GJ)*, *Lexique juridique (LJ)*, *Vocabulaire juridique de Gérard Cornu (VJGC)*. Outras obras também serviram para dirimir dúvidas que apareceram durante a pesquisa. Foram elas: *Dictionnaire du vocabulaire juridique (DVJ)* e *Guide du langage juridique (GLJ)*. Ressalta-se que para a delimitação da nomenclatura na língua de partida (francês), fizemos um cotejamento das obras francesas *Glossaire des mots-clés juridiques (GJ)* e *Lexique juridique (LJ)*. Os termos que apareceram nas duas obras constituíram objeto de nosso estudo.

Posteriormente, levantamos os dados em francês relativos a esses termos e registramos-os em uma ficha monolíngüe, criada com utilização do programa ACCESS. Esse programa é um aplicativo para criação de banco de dados, utilizado para classificar, organizar e mostrar em forma de relatório informações importantes. Devido à sua facilidade de uso e de acesso aos dados, constituiu-se um recurso indispensável para a manipulação eficiente de um grande conjunto de informações estruturadas e armazenadas de forma organizada e integrada durante a execução de nossa obra.

O passo subsequente consistiu na análise conceitual dos termos em francês para o estabelecimento das equivalências em português por meio dos ganchos terminológicos. Os dados encontrados foram registrados em uma segunda ficha, bilíngüe, criada no mesmo programa. As obras nas quais nos baseamos em português para encontrar os equivalentes foram *Vocabulário jurídico eletrônico de Plácido e Silva (VJPS)* e *Dicionário jurídico da Academia Brasileira de Letras Jurídicas (DJ)*. Utilizamos também o *Vocabulário Jurídico Paumapé (VJP)* a fim de dirimir dúvidas que apareceram durante essa fase e todos os Códigos (Civil, do Processo civil etc) dos ramos de Direito em francês e em português presentes em nosso trabalho.

A última etapa consistiu na elaboração do dicionário bilíngüe francês-português de termos jurídicos, que esperamos seja útil para o trabalho prático dos tradutores.

A presente dissertação está dividida em seis grandes capítulos: *1.Introdução* é dedicado à apresentação e justificativa de nosso trabalho. No capítulo *2.Objetivos*, apresentamos os objetivos gerais e os específicos de nossa pesquisa. No capítulo *3.Pressupostos Teóricos*, expomos as principais características e conceitos sobre Direito, Terminologia, Terminografia e Terminologia bilíngüe que deram as bases teóricas de nossa pesquisa. No capítulo *4.Metodologia*, descrevemos os passos metodológicos seguidos na elaboração do dicionário. No capítulo *5. Resultados da pesquisa e análise dos dados*, demonstramos o modelo de macro e microestrutura de nossa obra e apresentamos o dicionário em sua totalidade; procedemos ainda a reflexões acerca dos graus de equivalência mantidos entre termos do domínio do Direito dos dois idiomas (francês e português). No último capítulo, *6. Considerações finais*, expomos observações e conclusões obtidas durante a pesquisa.

2 Objetivos

2.1 Objetivo geral

O objetivo principal desta dissertação consistiu na busca de equivalentes em português de um conjunto de termos jurídicos em francês a fim de se elaborar uma obra terminológica bilíngüe francês/português especializada em Direito.

2.2 Objetivos específicos

- Proceder ao levantamento de dados sobre cerca de 300 unidades terminológicas jurídicas em francês;
- Criar uma base de dados eletrônica terminológica para o armazenamento desses dados;
- Uma vez preenchidos todos os campos das fichas de todos os termos, proceder a uma análise semântico-conceitual de cada termo, a partir dos dados coletados;
- Estabelecer as equivalências em português;
- Dar um tratamento terminográfico a esse conjunto terminológico no sentido francês-português.
- Fazer uma reflexão sobre os principais problemas encontrados durante a pesquisa à luz dos modelos teóricos da Terminologia Comparada.

3 Arcabouço teórico

3.1 Direito: definição e elementos

3.1.1 Compreendendo o conceito de Direito

O direito está tão profundamente enraizado na vida econômica e social que traduz todas as manifestações, em seu desabrochar contínuo, em sua exuberância às vezes alegre, outras trágicas. (Raymond Guillien e Jean Vicent apud Schena e Proietto, 2003)

Definir o termo *Direito* não é uma tarefa fácil. Seu conteúdo é vasto e muito complexo. A fim de melhor compreendermos seu conceito, tanto em francês quanto em português, procuramos esse termo nos dois melhores e mais completos dicionários específicos da área jurídica. Em francês utilizamos o *Vocabulaire juridique* de Gérard Cornu (2004), em português, o *Vocabulário jurídico* de Plácido e Silva (2003).

O *Vocabulaire juridique* define o termo *droit* da seguinte forma:

- **1** Droit *objectif (on écrit Droit – avec une majuscule – par opp. au droit subjectif)
 - a/ Ensemble de *règles de conduite socialement edictées et sanctionnées, qui s'imposent aux membres de la société.
 - b/ Non donnée par certains auteurs à des règles non obligatoires positivement qui tirent leur valeur d'une source autre que l'autorité étatique.
- **2** *Science ou étude du Droit pris dans son ensemble ou dans telle de ses branches (auxquelles correspondent autant de disciplines juridiques).
- **3** Employé absolument peut être syn. de Droit idéal ou de Droit naturel ou encore de justice.

- **4** Dans un sens technique de précision, le doit subjectif (on écrit droit – avec une miniscule – par opp. à Droit objectif): *prérogative individuelle reconnue et sanctionnée par le Droit objectif qui permet à son titulaire de faire, d’exiger ou d’interdire quelque chose dans son propre intérêt ou, parfois, dans l’intérêt d’autrui.
- **5** Plus largement, et dans un sens moins technique, toute prerogative reconnue par la loi aux hommes individuellement ou parfois collectivement (faculté, liberté, protection, etc.).
- **6.** Par ext., designe parfois en Droit public une faculté juridique qui est en réalité une compétence conférée pour l’exercice d’une fonction, ou une prérogative de l’autorité publique.
- **7** Syn d’ “impôt”; s’emploie plus spécialement en matière de douane, d’enregistrement et des contributions indirectes.

Vocabulaire juridique, p.327-30

O vocabulário de Plácido e Silva também é profundo em sua definição:

Entende-se o Direito como o complexo orgânico, de que se derivam todas as normas e obrigações, para serem cumpridas pelos homens, compondo o conjunto de deveres, aos quais não podem fugir, sem que sintam a ação coercitiva da força social organizada.

Há, no entanto, o direito, o *jus romano*, na sua idéia de proteção e salvação, definido como a arte do bom e do equitativo (*jus est ars boni et aequi*), que se apresenta com um conceito bem diverso de *norma obrigatória (norma agendi)*, para se mostrar uma *faculdade (facultas agendi)*.

Outras acepções possui ainda o Direito, para revelar aspectos bem diferentes de seu sentido objetivo ou subjetivo.

Direito. Em seu sentido objetivo, propriamente derivado do *directum* latino, o Direito, a que se diz de *norma agendi*, apresenta-se como um complexo orgânico, cujo conteúdo é constituído pela soma de preceitos, regras e leis, com as respectivas sanções, que regem as relações do homem, vivendo em sociedade.

O Direito, objetivamente considerado, mostra-se, eminentemente, um fenômeno de

ordem social, sendo assim, em qualquer sentido, uma norma de caráter geral, imposta pela sociedade, para ordem e equilíbrio de interesses na própria sociedade.

Direito. No sentido subjetivo (*facultas agendi*), mostra-se o direito uma faculdade ou uma prerrogativa outorgada à pessoa (sujeito ativo do direito), em virtude da qual a cada um se atribui o que é seu (*suum cuique tribuere*), não se permitindo que outrem venha prejudicá-lo em seu interesse (*neminem laedere*) porque a lei (*norma agendi*), representando a *coação social*, protege-o em toda a sua amplitude. Neste sentido, o direito é o *jus romano*, compreendido na fruição e no gozo de tudo o que nos pertence, ou que nos é dado. E, segundo o princípio de que *jus et obligatio sunt correlata*, a todo direito de alguém corresponde à obrigação de respeitá-lo por parte de outrem. A *proteção social* vem em socorro do titular de um direito para o proteger, como a *coação social* procura castigar aquele que, por ação ou omissão, lesa direito alheio.

Todo direito subjetivo implica a existência de um titular, dito de sujeito do direito, o qual se prende ao *objeto do direito*, onde incide sua fruição ou gozo, por uma *relação jurídica*, protegida pela coação social. A cada direito, neste conceito, corresponde uma ação, que o assegura.

Direito. Em seu sentido didático, é compreendido como a ciência que estuda as regras obrigatórias, que presidem as relações dos homens em sociedade, encaradas não somente sob o seu ponto de vista legal, como sob o seu ponto de vista doutrinário, abrangendo, assim, não somente o direito no seu sentido objetivo como subjetivo. Em tal acepção, é o Direito subordinado a titulações várias, consoante a natureza da soma de fenômenos jurídicos compendiados em cada disciplina. E se diz Direito Público ou Direito Privado, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual, Direito Civil, Direito Comercial.

Vocabulário jurídico eletrônico de Plácido e Silva

Percebemos que ao termo *Direito* correspondem acepções diversas, mas que se complementam. O dicionário francês atribui ao termo sete acepções. Já, no brasileiro, encontramos três acepções que correspondem às 1, 2 e 4 acepções presentes no *Vocabulaire juridique*: a de Direito objetivo, subjetivo e doutrinário. De acordo com ambas as obras consultadas, o *Direito* pode ser considerado no seu sentido objetivo, isto é, trata-se

de um conjunto de normas e leis formuladas para regularem a vida em sociedade. A característica dominante do Direito, no seu sentido objetivo, está na *coação social*, meio pelo qual a sociedade faz respeitar os deveres jurídicos (instituídos por ela mesma) para conservar a harmonia dos interesses coletivos e individuais e garantir a ordem jurídica. Não há Direito sem sociedade, nem sociedade sem Direito.

Em seu sentido subjetivo, o direito (empregado com letra minúscula) corresponde a uma prerrogativa que pertence ao indivíduo, ao sujeito, da qual ele desfruta uma vez que a lei o protege contra qualquer pessoa que possa prejudicá-lo.

Uma outra acepção, ainda, diz respeito ao Direito como Ciência doutrinária que estuda as regras que regem as relações humanas em sociedade, atenta, dessa forma, não apenas para o direito objetivo, mas também para o subjetivo.

Percebemos, dessa forma, alguns traços semânticos implicados do termo Direito: não há direito subjetivo, individual do cidadão, sem o Direito objetivo, aquele que está presente nas normas escritas e codificadas e que regula a vida em sociedade. Assim, o Direito objetivo também é considerado do ponto de vista doutrinário, dividindo-se em denominações distintas que mostram e caracterizam a complexidade e a pluralidade do Direito: Direito Processual, Direito Civil, Direito Comercial, etc.

3.1.2 O conceito de termo *jurídico*

Após termos definido o termo *Direito*, sentimos, da mesma forma, a necessidade de especificar o sentido de *jurídico*, uma vez que pretendemos elaborar uma obra *jurídica*. Para tanto, analisamos os verbetes do dicionário *Le Petit Robert* eletrônico em francês e do dicionário *Houaiss* eletrônico em língua portuguesa. Utilizamos essas obras uma vez que apresentam, de modo sucinto e esclarecedor, o conceito do termo. Vejamos os dois verbetes respectivamente:

juridique [FyYidik] adj.

- 1410; *lat. juridicus*, de *jus* « droit »

1 Qui se fait, s'exerce en justice, devant la justice. **judiciaire.** *Intenter une action juridique. Preuve juridique.*

2 Qui a rapport au droit. *Fait juridique*, produisant un effet de droit, sans manifestation de la volonté initiale de la personne qui y est soumise. *Acte juridique*, produisant des effets de droit, du fait de la volonté de son auteur et soumis à des formes légales. **légal.** *Situation, régime juridique.* — *Science juridique.*

3. droit. *Vocabulaire juridique. Études juridiques. Avoir une solide formation juridique. Conseiller juridique.* — *Vide juridique* : absence de législation sur une situation, un cas.

Dictionnaire Le Petit Robert, 1997

jurídico

Etim. lat. *juridicus, a, um* 'relativo à justiça'; ver *jur-*; f. hist. a 1608 *juridicos*

adjetivo

1 relativo ao direito

2 em conformidade com os princípios do direito; que se faz por via da justiça; lícito, legal

Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, 2001

Podemos identificar, analisando e comparando os verbetes acima, duas acepções do termo *jurídico*: 1) relativo ao judiciário (ou seja, à justiça como instituição); 2) relativo ao Direito como um todo, sobretudo na esfera legal (no sentido da lei), do legítimo, lícito.

Preferimos adotar, em nosso trabalho, o conceito de *jurídico* em sua segunda acepção, ou seja, tudo aquilo que está em conformidade com os princípios do Direito positivo ou objetivo. *Direito positivo* é uma denominação genérica, dada em oposição a *Direito Natural*, no seu sentido de dever de consciência, para distinguir o conjunto de regras jurídicas em vigor em uma sociedade. Por sua vez, o Direito objetivo é visto como a *regra social obrigatória* imposta a todos, sob a forma de lei ou sob a forma de um costume. Sendo assim, o termo *jurídico*, no contexto de nossa pesquisa, refere-se a um Direito

orgânico e não monolítico. Consideramos o Direito como um todo complexo formado por diversas partes, ou seja, seus ramos, os quais dispõem de uma certa autonomia, mas que não deixam de integrar o todo.

3.1.3 O Direito francês e brasileiro: histórico e relações

De acordo com Bacciotti (2004):

O Direito nasceu junto com a civilização. Sua história é a história da própria vida. Por mais que mergulhemos no passado, sempre vamos encontrar o Direito, ainda que em estágio rudimentar, regulando as relações humanas. E que os homens, obrigados ao convívio, trabalhando uns ao lado dos outros, carecem de certas regras de conduta, de um mínimo de ordem e direção. Essas regras de procedimento, disciplinadoras da vida em sociedade, recebem o nome de Direito. (Bacciotti, 2004)

Assim, a finalidade do Direito consiste em assegurar que a paz e a prosperidade reinem no meio social. Para tanto, é necessário regular as relações humanas, evitando a desordem, conflitos e crimes. Podemos mesmo afirmar que sem o Direito a sociedade seria um caos, onde a lei do mais forte reinaría sobre o mais fraco.

Vulgarmente, costuma-se dizer que o Direito é um “sentimento” natural do que é certo e do que é errado, de comportamentos adequados à vida em sociedade e comportamentos inaceitáveis, ou mesmo, que devem ser coibidos. Assim, todos sentem o Direito e, de certo modo, sabem o que é o Direito. Os especialistas, entretanto, dada a precariedade dessa noção vulgar, buscam, incessantemente, aprofundar e delimitar com mais clareza o conceito de Direito. Nesse sentido, os especialistas consideram o Direito como um complexo de normas reguladoras da conduta humana com força coativa.

A vida em sociedade seria impossível sem a existência de regras de procedimento para homens, por estes mesmos julgadas obrigatórias, e acompanhadas de punições para os seus transgressores. A punição é que torna a norma respeitada. De nada adiantaria a lei

dizer, por exemplo, que matar é crime, se, paralelamente, não impusesse uma sanção àqueles que matassem. A coação, ou possibilidade de constranger o indivíduo à observância da norma, torna-se inseparável do Direito

Segundo Gusmão (1997, p.44), o Direito europeu apresenta um espaço social que ultrapassa o território da Europa, compreendendo toda a América Latina. Assim, podemos dizer que o Direito francês e o brasileiro integram um mesmo bloco, o do Direito codificado, diferentemente de países como os Estados Unidos e a Inglaterra, onde vigora o sistema da *Common Law*. Entende-se por Direito codificado aquele apresentado sob a forma de codificações ou códigos, enquanto o Direito da *Common Law* apóia-se, basicamente, na jurisprudência escrita (precedentes judiciais), sem apresentar-se, entretanto, em forma de leis ou códigos.

O Direito europeu possui suas raízes no Direito romano, o qual se processava entre duas codificações: a *Lei das XII tábuas* e o *Corpus Iuris Civilis* de Justiniano. A *Lei das XII tábuas* codificou o Direito romano primitivo e afastou o Direito da religião, subdividindo-se em Direito público, processual, penal e delitos privados. O Direito do *Corpus Iuris Civilis* incorporou não só o Direito das XII tábuas, mas também aquele resultante dos éditos de pretores e das opiniões de juristas, vigorando como Direito comum na Alemanha até 1900, e no sul da França até 1804. O Direito criado desde a *Lei das XII tábuas*, incorporado ao *Corpus Iuris*, constituiu o marco inicial do Direito europeu, conseqüentemente, do latino-americano, uma vez que ao colonizar o novo continente, os portugueses e espanhóis trouxeram consigo seus costumes, crenças, regras de comportamento e normas legais.

Para o autor, pode-se dizer que, durante a Idade Média, houve o pluralismo jurídico. Além de vigorar o Direito romano através de leis, surgiu, ainda, o Direito dos mercadores, e com a formação das cidades fortificadas, houve exaltação do Direito feudal, predominante nos domínios dos senhorios, em regra consuetudinário, exceto na França meridional, onde era escrito.

Além de todos esses direitos vigentes nessa época, a Igreja Católica estabeleceu seu próprio Direito, influenciado pelo Direito romano e pelo Direito consuetudinário medieval e estabelecido por decretos, conhecido como Direito Canônico.

Devido à instabilidade jurídica provocada pela pluralidade de direitos na Idade Média, surgiram os glosadores, que resgataram o Direito romano, adaptado à sociedade

medieval cristianizada, que, na Idade Moderna, transformou-se em *Direito comum* vigorando em toda a Europa. No século XVI, com as descobertas marítimas e o fortalecimento do comércio europeu, o Direito direcionou-se à codificação, pois não poderia basear-se em costumes ou mesmo em um Direito romanizado, deveria, assim, ser forte o suficiente para validar as relações jurídicas que se estabeleciam com a mercantilização.

Com a Revolução Francesa, que acabou com o Antigo Regime, já no século XVIII, a França destacou-se entre todos os países europeus pelo seu movimento codificador, estendendo essa característica a outras nações do Velho Mundo. O país, com seu princípio de *igualdade e fraternidade*, necessitava de leis mais rígidas, que garantissem as idéias instituídas pela Revolução. Nasceu assim o *Code civil* de 1804 de Napoleão, que, graças às interpretações de juristas franceses, continua ainda hoje em vigor, sendo um marco jurídico da modernidade. A sua promulgação confirmou a maior parte das conquistas sociais alcançadas pela sociedade civil burguesa depois da Revolução de 1789. Da mesma forma, afirmou o reconhecimento das novas relações socioeconômicas provenientes dos acontecimentos posteriores à queda da Bastilha. Desde sua criação, a influência do código civil francês passou a ser universal, lançando as bases do Direito Privado moderno.

A civilização portuguesa foi influenciada pelo Direito Francês já no século XVI, pelo seu humanismo jurídico, pela destreza em estabelecer o significado das regras jurídicas romanas, pela preocupação em depurar os textos do *Corpus Iuris civilis*. O Código Civil português, datado de 1868, foi totalmente inspirado no francês.

Ainda no século XVI, por influência francesa em relação sobretudo ao Direito privado, os doutrinadores portugueses foram substituídos por leis. As leis portuguesas, chamadas de *ordenações reais* (Afonsinas, Manuelinas e Filipinas), em muito influenciaram o Direito brasileiro. Nossa tradição jurídica e toda construção doutrinária sofreu influência do Direito romano, do Direito germânico, canônico e da moral cristã trazidos para nosso território por essas famosas ordenações reais.

De acordo com Azevedo (1994, p.190) historicamente, a França, por meio de ações concretas ou, indiretamente, por meio de seus intelectuais, influenciou o Direito norma e doutrina brasileiros. Alterou estruturas administrativas, movimentou e formou professores e intelectuais. Pôde-se sentir a forte influência da cultura francesa em nosso país, fonte

estrangeira de nossa formação intelectual até a década de 1960, quando foi ultrapassada pela cultura anglo-saxã.

O século XX ainda se caracteriza pela pluralidade de Direitos, sendo que, em cada ramo do Direito brasileiro, predomina a influência de um país. Abaixo apresentamos alguns ramos e o respectivo país que mais o influenciou, de acordo com Azevedo (*idem*, p. 190-1):

Direito processual e penal	Itália
Direito administrativo e internacional	França
Direito comercial	EUA
Direito civil	França, Alemanha e Portugal
Direito Constitucional	França e outros países

Como vemos acima, a influência do Direito francês é forte nos domínios do Direito administrativo, internacional e civil, além de influenciar a elaboração de nossa Constituição.

Segundo o mesmo autor, “pode-se dizer que a originalidade do atual direito brasileiro está em saber copiar” (Azevedo, 1994, p. 191). É o que expõe, por exemplo, Gusmão (1997, p.13), quando afirma que “no Brasil, continua o ilustre jurista pátrio, o Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879, de Leôncio de Carvalho, determinando que o ‘estudo do Direito constitucional, criminal, civil, comercial e administrativo será sempre acompanhado da comparação da legislação pátria com a dos povos cultos’.”

Apesar da comparação que se faz entre o Direito Brasileiro e o de outros países, pode-se afirmar que a cada espaço social corresponde um tipo cultural de Direito, que cada civilização tem seu tipo de Direito.

3.1.4 Ramificações dos Direitos Francês e Brasileiro

A pluralidade de Direitos, ou melhor, as ramificações da ciência do Direito podem ser sentidas tanto na França quanto no Brasil. O *ramo* pode ser tomado no sentido de *divisão*, *especialização*, ou *parte especializada* acerca de uma ciência, arte ou atividade

humana. Abaixo apresentaremos a divisão do Direito Francês apenas com os ramos que apareceram em nossa pesquisa, quando do levantamento de termos em francês. Em seguida, o mesmo quadro será exposto com os ramos do Direito Brasileiro equivalentes.

É preciso ressaltar que a maioria das obras que consultamos propõem a classificação abaixo, que é clássica, porém alguns autores não concordam com a localização de um ou outro ramo do Direito dentro de ramos maiores como o Direito público ou privado, e nem com a brusca separação desses últimos. Apresentaremos, a seguir, uma tabela com as ramificações do Direito Francês e do Direito Brasileiro equivalentes. É importante ressaltar que não traduzimos cada *Branche* do Direito francês, mas indicamos seu equivalente em português:

Branches du Droit Français	Ramos do Direito Brasileiro
Droit privé	Direito privado
Droit civil	Direito civil
Droit du travail	Direito do trabalho
Droit de la sécurité sociale	Direito assistencial
Droit commercial	Direito comercial
Droit public	Direito público
Droit pénal	Direito penal
Droit constitutionnel	Direito constitucional
Droit administratif	Direito administrativo
Droit procédural	Direito processual

Fazem parte do Direito as normas jurídicas que se destinam a regular diferentes esferas da vida social. Por isso, costumam formar subsistemas jurídicos, com princípios específicos e dotados de uma estrutura interna que os define como ramos autônomos em relação a outros setores da atividade jurídica. Cada ramo do Direito tem uma certa autonomia, regulações que lhes são próprias, porém, formam um amplo conjunto complexo.

Apesar de apresentarmos separadamente os ramos do Direito, eles podem se combinar e formar o que é chamado, tanto em francês quanto em português de *Droit mixte*

(*Direito misto*). Segundo Laranjinha, que procedeu a um estudo de expressões comerciais em inglês e português:

Não se pode falar em áreas separadas, pois todas, de uma maneira ou de outra, entrelaçam-se e interferem umas nas outras devido à natureza do discurso jurídico e das próprias relações entre os objetos incluídos no raio de abrangência da cada uma das subdivisões. (Laranjinha, 1999, p.74)

Dessa forma, identificamos o Direito como um amplo conjunto complexo no qual cada ramo possui uma certa autonomia, regulações que lhes são próprias, mas que não deixam de integrar um todo.

3.2 Terminologia e Terminografia

3.2.1 Terminologia

O termo *terminologia* é polissêmico, apresentando três acepções distintas:

- a) a disciplina que se ocupa dos termos especializados;
- b) a prática, ou seja, o conjunto de princípios utilizados para a compilação e tratamento dos termos;
- c) o conjunto de termos de uma área de especialidade.

A terminologia no sentido (c) sempre existiu, pois qualquer âmbito especializado possui uma terminologia própria. Segundo Cabré (1999, p.97) “(...) sem terminologia não se faz ciência, não se descreve uma técnica, nem se exerce uma profissão especializada”¹. Porém, como disciplina científica, a Terminologia pode ser considerada recente.

Podemos defini-la, enquanto disciplina científica, como “ciência que estuda a estrutura, a formação, o desenvolvimento, o uso e a gestão das **terminologias** (3.5.1) nos

¹ (...) sin terminología no se hace ciencia, ni se describe una técnica, ni se ejerce una profesión especializada (Cabré, 1999, p.97).

diferentes **domínios** (3.1.2.)”² (ISO 1087, 2000, p.2). Assim, a Terminologia volta sua atenção à descrição dos termos especializados de uma ou mais áreas do saber humano.

Apresenta um caráter multidisciplinar, uma vez que estabelece um diálogo constante com diversas áreas científicas e técnicas. Vale ainda citar seu envolvimento com outras disciplinas científicas da linguagem, como, por exemplo, a Lexicologia, Lexicografia e a Semântica. É verdade que a Terminologia se aproxima dessas disciplinas, uma vez que seu objeto de estudo também é lingüístico, porém não se confunde com elas.

A Terminologia possui seu próprio objeto de estudo, o que a distingue dos outros ramos da Lingüística. Seu objeto privilegiado é a terminologia das áreas técnico-científicas. A própria distinção entre Terminologia e Lexicologia reside na diferenciação entre termo e palavra da língua geral, diferença que, muitas vezes, não é tão fácil de se estabelecer.

Segundo Krieger & Finatto (2004, p.164), constituem, ainda, objetos de estudo da Terminologia, a definição e o texto técnico-científico. Alguns autores consideram a definição terminológica como a “pedra angular” dos estudos terminológicos. O texto técnico-científico constitui outro objeto de interesse da Terminologia, embora essa vertente seja recente e ainda haja muito a ser explorado.

3.2.1.1 *Paradigmas teóricos da Terminologia*

3.2.1.1.1 A Teoria Geral da Terminologia

A Terminologia não é uma prática atual, ao contrário, é uma prática antiga que nasceu da necessidade de elaboração de dicionários. Apesar de esse caráter empírico estar relacionado à Terminologia, com o passar do tempo, surgiram preocupações teóricas sobre a natureza dos termos. Porém, apenas na década de 30, a Terminologia foi proposta como ciência e sistematizada como teoria. Um dos teóricos envolvidos nesse processo foi Eugene Wüster, um engenheiro, professor e pesquisador que concebeu e fundamentou a TGT (Teoria Geral da Terminologia).

² science étudiant la structure, la formation, le développement, l’usage et la gestion des **terminologies** (3.5.1.) dans différents **domaines** (3.1.2.) (ISO 1087, 2000, p.2).

Em 1931, Wüster apresentou seu doutorado intitulado (*Internationale Sprachnormung in der Technik, besonders in der Elektrotechnik*), na Universidade de Stuttgart, lançando bases para uma metodologia de tratamento de dados terminológicos. As reflexões de Wüster também partiram de uma atividade de cunho prático, a elaboração de seu dicionário *The Machine Tool*, editado em 1968. A partir de seus escritos sobre a teoria e metodologia terminológica, seu discípulo, Helmut Felber, pôde reunir sua teoria em uma obra póstuma de 1979 (*Einführung in die Allgemeine Terminologielehre und Terminologische Lexicographie*).

Como engenheiro, Wüster se interessava por uma linguagem precisa, sem os problemas que afligiam a linguagem natural. Dessa forma, acreditava que na linguagem especializada, não deveria haver nenhum tipo de variação, fosse ela denominativa ou conceitual. Assim, não haveria lugar, nos discursos técnico-científicos, para a polissemia, homonímia, sinonímia, etc. Nas próprias palavras de Wüster (1998, p.150) “denomina-se variação lingüística toda perturbação da unidade lingüística”³. Segundo o autor:

Em terminologia, exige-se que a união lingüística seja biunívoca, empregando um termo matemático. Isto significa que, a princípio, um conceito está unido apenas a uma denominação e vice-versa ⁴ (Wüster, 1998, p. 137).

Por tanto, não deveria haver denominações ambíguas (homônimos e polissemia), nem denominações múltiplas para um mesmo conceito (sinônimos) ⁵ (*idem, ibidem*).

Vista como perturbação, a variação, para o engenheiro, não passava de um ruído de comunicação. Podemos compreender a sua proposta, uma vez que tinha como fim a normalização conceitual e denominativa, sobretudo em plano internacional. Assim, toda ambigüidade deveria ser eliminada dos discursos especializados. Cabré, comentando o ponto de vista teórico de Wüster, aponta que “a finalidade aplicada da normalização

³ se denomina *variación lingüística* toda perturbación de la unidad lingüística (Wüster, 1998, p.150).

⁴ En terminología, se exige que la adscripción lingüística sea biunívoca, empleando un término usado en matemáticas. Esto significa que, en principio, un concepto está adscrito a una sola denominación, y viceversa (*idem*, 1998, p.137).

⁵ Por lo tanto, no debería haber denominaciones ambiguas (homónimos y polisemia), ni denominaciones múltiples para un mismo concepto (sinónimos) (*idem, ibidem*).

terminológica é garantir a precisão e univocidade da comunicação profissional - estritamente profissional - mediante o uso de termos normalizados”⁶ (Cabré, 1999, p.111).

A proposta de Wüster é basicamente onomasiológica. Ele prioriza o conceito, que deve ser analisado para se chegar a uma denominação. A fim de garantir a comunicação profissional, a atividade terminológica se fundamentaria na recopilação de conceitos e de termos de especialidade para a normalização. Seu enfoque foi muito mais conceitual do que lingüístico.

Dessa forma, para a TGT, o conceito precede a denominação. Além disso, os conceitos de uma determinada área de especialidade mantêm diferentes relações entre si, sendo que o valor de um termo é estabelecido em relação a outro dentro de um sistema conceitual. O objeto de estudo da Terminologia, os termos técnico-científicos, ainda são concebidos como unidades específicas, sendo circunscritas a um âmbito de especialidade. A ignorância dos aspectos discursivos e comunicativos dos termos também faz parte da proposta wüsteriana.

Apesar de apresentar uma visão limitada e, até mesmo, idealizada dos fatos reais, a TGT contribuiu de muitas maneiras para o estabelecimento da Terminologia como disciplina científica. Alguns de seus princípios, como por exemplo, a preferência pela sincronia e pelos registros escritos, o ideal de univocidade do termo, podem ser importantes quando se enfocam determinados discursos especializados e, até mesmo, quando se pensa em normalização.

Dessa forma, podemos afirmar, juntamente com Cabré, o seguinte:

Em contextos prescritivos, fortemente estruturados e com a vontade prioritária de garantir uma univocidade comunicativa (standardização nacional e internacional, documentação, inteligência artificial) a TGT é inquestionável. Em situações de comunicação natural, de base social com pretensões identitárias, a TGT resulta insuficiente ⁷(*idem*, p.126).

⁶ La *finalidad aplicada* de la normalización terminológica es garantizar la *precisión y univocidad de la comunicación profesional – estrictamente profesional-* mediante el uso de los términos normalizados (Cabré, 1999, p.111).

⁷ En contextos prescriptivos, fuertemente estructurados y con la voluntad prioritaria de garantizar una univocidad comunicativa (estandarización nacional e internacional, documentación, inteligencia artificial) la TGT es inquestionable. En situaciones de comunicación natural, de base social con pretensiones identitarias, la TGT resulta insuficiente (*idem*, p.126).

A Teoria wüsteriana ajudou a Terminologia a estabelecer-se, uma vez que delineou seu objeto de estudo, apresentando os procedimentos epistemológicos para dar conta desse objeto. Esse mérito não lhe podemos tirar. Porém, começou a tornar-se insuficiente frente à complexidade dos dados reais com os quais se defrontavam aqueles que trabalhavam com o léxico especializado. As pesquisas terminológicas, nesse caso, não apresentavam uma intenção prescritiva, mas sim descritiva. Isso pode ocorrer perfeitamente, pois nem todas as áreas são passíveis de prescrição, de normalização. Muitas, ao contrário, apresentam dificuldades para quem deseja normalizá-las. É esse o caso das disciplinas sociais e humanas.

3.2.1.1.2 Revisitando o paradigma clássico da Terminologia

Com os estudos terminológicos posteriores, vários terminólogos perceberam que a linguagem profissional não estava livre de variações e que pensar em uma univocidade do termo, como Wüster, seria utopia. Essa concepção unívoca é coerente no sentido de tornar a linguagem especializada mais eficiente, porém a realidade da linguagem profissional não é diversa da linguagem geral, pois não são entidades diferentes e muito menos estáticas. A Socioterminologia nasceu dos estudos posteriores à TGT, reconhecendo a variação lexical em todas as suas dimensões, ou seja, tanto conceitual quanto denominativa.

Essa nova corrente começou a afirmar-se na década de 80, quando indagações sobre a validade indiscutível da TGT começaram a aparecer. François Gaudin, Jean-Claude Boulanger e Yves Gambier são alguns dos nomes mais importantes desse novo paradigma.

A Socioterminologia, uma Terminologia voltada ao social, cuida da linguagem especializada *in vivo*, e não *in vitro* como propunha a TGT. Assim, o que importa, para essa proposta, é a linguagem realmente utilizada em discurso, levando-se em conta o uso lingüístico. Ressaltamos que, segundo Gaudin (1993, p.212), o caráter social é fundamental quando se leva em consideração o uso dos termos.

A Socioterminologia abriu espaço para o aprofundamento das reflexões acerca da Teoria Geral da Terminologia. Dessa forma, a TGT, cedeu lugar a novos modelos voltados ao comportamento pragmático e variacionista dos termos técnico-científicos.

Durante a década de 90, podemos dizer que se intensifica a crítica aos fundamentos teóricos e epistemológicos idealizadores e normalizadores da Terminologia. Esta revisão

crítica propicia a articulação para o posterior surgimento da teoria lingüístico-comunicacional da Terminologia. Segundo Krieger, “Com efeito, toda a revisão crítica que se sucede neste momento, junto aos delineamentos para uma nova teoria da terminologia, representam também uma reversão das orientações para a elaboração dos instrumentos terminográficos” (Krieger, 2000, p.211).

3.2.1.1.3 A Teoria Comunicativa da Terminologia

Segundo Maria Teresa Cabré,

A socioterminologia, inspirada na sociolingüística e na teoria da análise do discurso político, abriu brecha para uma primeira crítica à teoria clássica, mas não desenvolveu até o momento uma proposta que permita sustentar uma teoria nova da terminologia ⁸ (Cabré, 1999, p.114).

Cabré, lingüista, pesquisadora e diretora do IULA (Instituto Universitário de Lingüística Aplicada) de Barcelona, foi quem organizou as reflexões críticas acerca do paradigma até então vigente, a TGT, e sistematizou a proposta de um novo paradigma teórico, a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT).

Segundo Cabré (1999, p.69), a TGT foi suficiente em relação à normalização conceitual e denominativa das unidades terminológicas, porém não deu conta da complexidade de analisá-las dentro da comunicação especializada. Assim expõe Cabré sobre a TCT:

Como proposta de base lingüística, nosso modelo exige que, tanto do ponto de vista teórico, quanto do metodológico, contemple-se a variação lingüística em toda sua dimensionalidade e tratem-se os termos reais procedentes do discurso efetivamente produzido em situações naturais de comunicação ⁹ (*idem*, p.106).

⁸ La socioterminología, inspirada en la sociolingüística y la teoría del análisis del discurso político, abrió expectativas para una primera brecha de crítica a la teoría clásica, pero no ha desarrollado hasta el momento una propuesta que permita sustentar una teoría nueva de la terminología (Cabré, 1999, p.114).

⁹ Como propuesta de base lingüística, nuestro modelo se exige de si mismo que, tanto desde del punto de vista teórico como desde el metodológico, se contemple la variación lingüística en toda su dimensionalidad y se traten los términos reales procedentes del discurso efectivamente producido en situaciones naturales de comunicación (*idem*, p.106).

Com fundamentos epistemológicos distintos, a TCT valoriza os aspectos comunicativos das linguagens especializadas em detrimento dos propósitos normalizadores da proposta wüsteriana.

Assim, para o novo paradigma, os termos fazem parte de uma linguagem natural e não artificial, apresentando características da linguagem geral como, por exemplo, todo tipo de variação. Esse ponto de vista assume que a terminologia faz parte dos signos da linguagem natural, integrando-se ao léxico e gramática do falante.

A TCT considera a Terminologia como uma matéria interdisciplinar, que mantém estreitas relações com os fundamentos das ciências da linguagem, das ciências cognitivas e sociais. Seu objeto de estudo é o termo ou as unidades terminológicas, que são utilizadas nos discursos especializados.

O termo é uma unidade poliédrica. A polidricidade da unidade terminológica diz respeito a suas diversas faces, uma vez que se constitui em uma unidade lingüística, cognitiva e sociocultural. São unidades que podem ser analisadas, do ponto de vista funcional, formal e semântico. Possuem uma dupla função: geral e específica. A primeira diz respeito ao sistema de uma língua a qual pertencem; a segunda, relaciona-se à terminologia do âmbito de especialidade na qual são usadas.

Para a TCT, os termos não pertencem a um âmbito específico, mas são utilizados nesse âmbito, o que justifica seu caráter especializado. Dessa forma não existiria, *a priori*, nem palavras nem termos. É o contexto de uso que vai atribuir a uma determinada unidade lingüística dotada de referência essa função. Assim, pode ocorrer tanto o fenômeno da terminologização, no qual unidades lexicais tidas como da “língua geral” passam a apresentar um conceito específico de um certo domínio, como o da banalização, no qual acontece o contrário.

A concepção de Wüster negava os aspectos comunicativos dos termos, ou seja, sua variação formal e conceitual. A TCT, ao contrário, assume que as unidades terminológicas estão em constante evolução, comportando sinonímia e polissemia. A sinonímia, dessa forma, é vista como um fenômeno natural e real dos âmbitos especializados, dependente do nível de especialização do discurso. A terminologia usada em um texto altamente especializado pode ser monossêmica e seguir o princípio da univocidade. Tal texto pode ser preciso, conciso, sistemático, mas à medida que diminui o grau de especialização, o

discurso vai adquirindo outras características como falta de precisão, variação conceitual, ambigüidade e redundância. Como afirma Krieger & Finatto:

Uma tal compreensão, basilar nas novas proposições da investigação terminológica, abala a idéia clássica de univocidade, fundamentada nos pressupostos da monossemia terminológica, da exclusividade designativa, bem como na monorreferencialidade (Krieger & Finatto, 2004, p.37-8).

Uma teoria que compreende os termos como unidades lingüístico-comunicacionais descarta, portanto, o interesse prioritário sobre o conceito. O percurso onomasiológico, único no âmbito da TGT, é predominante, porém não mais exclusivo na TCT. Segundo Clas “o princípio da predominância onomasiológica evocado acima aplica-se, portanto, especificamente não à busca terminológica em geral, mas a um esforço de regularização terminológica, isto é, a uma espécie de “prelúdio” à normalização” (Clas, 2004, p.230).

Podemos concluir que a Teoria Comunicativa da Terminologia, dentre todas as outras propostas em contraposição à TGT, amplia o panorama de descrição das unidades terminológicas, permitindo uma análise detalhada e profunda dessas unidades em relação a outras unidades da língua.

3.2.1.2 *O termo*

O termo, ou unidade terminológica, é um signo verbal composto de forma ou denominação e de um significado ou conteúdo. Apresenta-se, dessa forma, tanto como um elemento lingüístico, quanto um elemento da produção do saber, pois “carrega” o conhecimento especializado de uma determinada área especializada. Representa esse conhecimento, tornando-se, para isso, um veículo que o transmite. Nesse sentido, consideramos o termo a unidade padrão própria dos estudos terminológicos cuja definição é “**designação** (3.4.1.) verbal de um **conceito geral** (3.2.3.) em um **domínio** (3.2.1.) específico”¹⁰ (ISO 1087, 2000, p.6).

As unidades terminológicas possuem uma natureza complexa e multifacetada, o que para a TCT, constitui o princípio da poliedricidade do termo. Assim, as unidades

¹⁰ **désignation** (3.4.1.) verbale d'un **concept général** (3.2.3.) dans un **domaine** (3.1.2.) spécifique (ISO 1087, 2000, p.6).

terminológicas apresentam, concomitantemente, aspectos lingüísticos, cognitivos e sociais. A partir de tal pressuposição, qualquer pesquisa terminológica pode levar em conta o conjunto desses elementos, ou centrar-se apenas no estudo de um fenômeno pertencente a uma face do poliedro.

As unidades terminológicas permitem a comunicação em diferentes níveis de especialização, que varia desde o menor ao maior grau, como por exemplo, entre especialista e público geral, especialista e iniciante na matéria especializada e apenas entre especialistas. Em função do âmbito especializado e do discurso textual referente a este âmbito, os termos podem apresentar, também, diferentes graus de especialização, variação e opacidade.

Ao se efetuar a busca de uma unidade terminológica em um texto que não seja altamente especializado, pode ocorrer uma confusão na distinção do que viria a ser termo ou palavra da língua geral. Isso é possível uma vez que esses dois elementos possuem muitas características em comum.

A partir daí, torna-se importante a distinção entre esses dois elementos lingüísticos, fato que estabelece a fronteira da Terminologia com um outro ramo da Lingüística, a Lexicologia.

O termo é uma entidade complexa, cujo reconhecimento consiste em uma das mais difíceis tarefas do trabalho terminológico. As dificuldades de reconhecimento dos termos evidencia o fim da demarcação entre o léxico especializado e o geral. Segundo Krieger & Finatto:

Uma constatação dessa natureza, que aproxima termo/palavra sob o prisma de seus modos de funcionamento no discurso, redimensiona as proposições clássicas de que o conjunto de terminologias constitui um subcomponente do léxico geral, formando uma língua à parte, denominada de língua de especialidade (Krieger & Finatto, 2004, p.80).

Os termos revelam-se como elementos naturais das línguas naturais. Assim, não se pode dizer que o léxico especializado forma uma língua à parte, distinta daquela pertencente ao sistema lingüístico geral. Daí resulta a dificuldade em reconhecer a unidade terminológica, delimitar seu início e fim, distinguir o termo do não termo. Ainda segundo as autoras (*idem*, p.71) “não existem diferenças estruturais significativas entre essas duas categorias de unidades léxicas porque os termos passaram a se assemelhar muito às

palavras da língua”. A própria delimitação do termo não é uma tarefa simples. Um termo sintagmático não é facilmente reconhecido, uma vez que pode constituir um sintagma livre, ou mesmo, um segmento frásico lexicalizado, que está se tornando um novo termo.

Acreditamos, juntamente com Barbosa (2002), que uma unidade lexical possa assumir o valor de termo, instituindo-se como tal em razão dos fundamentos, princípios e propósitos de uma área na qual se encontra atualizada:

(...) afirmar que uma unidade lexical não é termo ou vocábulo, em si mesma, mas, ao contrário, está em função de 'termo' ou em função de 'vocábulo', ou seja, o universo de discurso em que se insere determina o seu estatuto, em cada caso (Barbosa, 2002, p.190).

Segundo Clas:

(..) está claro que essas “unidades de conhecimento” são unidades lingüísticas e que, conseqüentemente, podem passar de uma área à outra da língua comum à língua de especialidade e vice-versa, e nela adquirir ou perder uma significação mais específica (Clas, 2004, p.235).

Dessa forma, a investigação sobre os termos não pode se restringir apenas a uma análise morfossintática, mas deve levar em consideração seus contextos de ocorrência. Complementar o estudo dos termos por meio de um paradigma lingüístico textual, torna-se de grande valia para o aprofundamento do conhecimento terminológico.

Em um trabalho descritivo, os termos possuem uma fonte real: os textos especializados. A análise das unidades terminológicas em seus contextos reais de discurso especializado constitui, atualmente, uma das mais importantes realizações dos estudos terminológicos.

3.2.1.3 *O conceito*

O conceito é de fundamental importância em nosso trabalho, uma vez que é a partir da análise dos traços semântico-conceituais que estabelecemos as equivalências interlínguas.

Segundo Clas, citando Lyons:

Entre as palavras e as coisas, desde a Antiguidade, os filósofos e os gramáticos reconhecem um estatuto intermediário a objetos de pensamento, que se convencionou chamar conceitos. É preciso entender por isso, ‘toda idéia’, todo pensamento ou toda construção mental por meio da qual o espírito apreende as coisas ou consegue reconhecê-las (Clas, 2004, p.235).

Podemos defini-lo, juntamente com Rondeau, como “uma representação abstrata composta do conjunto de traços comuns essenciais à um grupo de entidades (objetos ou idéias) e obtido pela subtração das características individuais dessas entidades”¹¹ (Rondeau, 1984, p.5).

O conceito é a classificação mental, uma entidade do pensamento, correspondente aos elementos comuns dos objetos, e não comuns (no caso dos objetos individuais), que são percebidos pelos seres humanos. Como Cabré (1999, p.142) afirma: “em abstrato, o conceito é um amálgama de traços semânticos e pragmáticos que se materializam seletivamente conforme a situação comunicativa em que está sendo utilizado”¹². Segundo Clas (2004, p.224) “os conceitos pertencem ao mundo do inteligível e não à realidade física e só eles permitem uma existência, uma compreensão, uma certa perenidade, indispensável para a transmissão do conhecimento”.

Assim, esse elemento mental apresenta-se diversificado, sofrendo não só a influência da concepção de mundo da língua a qual pertence, como também dos diferentes grupos profissionais que o utilizam. Além de diversificado, o conceito é, da mesma forma que o termo, poliédrico, uma vez que pode ser analisado sob diferentes pontos de vista dentro de um mesmo domínio de estudo, ou ainda, integrar diferentes disciplinas.

Como nos aponta Clas (*idem*, p.232) “a língua é uma ferramenta conceitual e o conceito não está fora da língua, fora da denominação pela língua”. Segundo Baduy *et al* (1998):

Para a teoria e prática terminológica as definições têm uma importância extraordinária ao estar centradas nos conceitos, os quais devem ser delimitados e descritos com meios lingüísticos. Servem para estabelecer

¹¹ une représentation abstraite composée de l'ensemble des traits communs essentiels à un groupe d'entités (objets ou idées) et obtenue par soustraction des caractéristiques individuelles de ces entités (Rondeau, 1984, p.5).

¹² en abstracto el concepto es un almálgama de rasgos semánticos y pragmáticos que se materializan selectivamente según la situación comunicativa en la que se usan Cabré (1999, p.142).

uma relação a mais inequívoca possível entre os conceitos e denominações¹³ (Baduy *et al*, 1998, p.169).

Assim, o conceito é expresso pelo enunciado definitório, o qual ordena os traços semânticos e estabelece os descritores mais apropriados para a área em questão. O trabalho terminológico concentra-se na análise conceitual, a qual constitui a “determinação das características de um conceito, de sua compreensão, de sua extensão e das relações que elas mantêm com outros conceitos”¹⁴ (Boutin-Quesnel, 1985, p. 26).

A análise conceitual permite determinar a compreensão e a extensão de um conceito. Pela primeira entendemos um "conjunto de características que compõem um conceito"¹⁵ (*idem*, p. 18); a segunda, por sua vez, refere-se a um "conjunto de indivíduos aos quais um conceito pode se aplicar"¹⁶ (*idem, ibidem*).

Nos domínios especializados, os conceitos são denotativos e precisos. Dentro de uma área de especialidade, os conceitos mantêm relações entre si, que podem ser melhor evidenciadas quando se traça um mapa conceitual da área de estudo.

Em relação conceito denominação pode ocorrer que a um conceito não corresponda uma denominação confiável, ou que não se disponha de um conceito bem delimitado em uma língua, ou ainda que existam denominações distintas para um mesmo conceito. Se cogitarmos a possibilidade de um conceito ou uma denominação apresentar-se em mais de uma área teremos a seguinte problemática: denominação e conceito podem coincidir totalmente ou parcialmente (alguns aspectos do conceito) gerando a polissemia, tanto no sentido de que uma mesma unidade pode ser utilizada com os mesmos traços conceituais em dois âmbitos especializados, ou uma mesma denominação pode ser utilizada em duas áreas distintas, com sentidos coincidentes, mas específicos de cada domínio especializado.

¹³ Para la teoría y la práctica terminológica las definiciones tienen una importancia extraordinaria al estar centradas en los conceptos, los cuales han de delimitarse y describirse con medios lingüísticos. Sirven para establecer una relación lo más inequívoca posible entre conceptos y denominaciones (Baduy *et al*, 1998, p.169).

¹⁴ détermination des caractères d'une notion, de sa compréhension, de son extension et des relations qu'elle entretient avec d'autres notions (Boutin-Quesnel, 1985, p. 26).

¹⁵ ensemble des caractères qui composent une notion (*idem*, p. 18).

¹⁶ ensemble des individus auxquels une notion peut s'appliquer (*idem, ibidem*).

3.2.1.4 O contexto

Entendemos por contexto, tanto um trecho escrito (uma frase, um parágrafo) no qual o termo encontra-se atualizado (contexto imediato), como uma situação discursiva, (contexto mais amplo).

Esse elemento é muito importante para o trabalho terminológico, pois tem a função de estabelecer o conceito de uma determinada unidade terminológica. Segundo Aubert:

Para o terminólogo, o contexto não constitui mera ilustração de uma definição inferida a partir de um grande número de contextos exhaustivamente coligidos, e sim o veículo dos traços semânticos característicos que permitem associar termo e conceito em uma situação precisa. (Aubert, 1996, p.32)

Robert Dubuc define contexto como “um enunciado que exprime uma idéia completa, no qual o termo estudado encontra-se atualizado”¹⁷ (Dubuc, 1985, p.62). O conceito é identificado em um contexto graças aos **descritores**, pois esses são os elementos reveladores do conceito contido no contexto. O autor ainda identifica três tipos de contextos:

- **definitório**: no qual aparecem dados exatos a respeito do contexto designado pelo termo estudado, mesmo não sendo definitório *strictu sensu*;
- **explicativo**: no qual são expostas, sumariamente, informações sobre a natureza e alguns aspectos dos termos;
- **associativo** : o qual veicula descritores que identificam, por associação, o domínio ou campo de aplicação ao qual o termo pertence.

Como exemplo de contexto definitório, temos o fragmento abaixo, retirado de um site do Tribunal de Justiça, que oferece informações precisas sobre o conceito do termo "medida alternativa" da área do Direito processual penal, definindo-o como : *A medida alternativa é uma sanção decorrente de uma transação penal, como alternativa à restrição de liberdade, realizada entre o Ministério Público e o autor de infração de menor potencial ofensivo e homologado pelo juiz. Embora seja uma aplicação de uma sanção não decorrente de sentença condenatória.*

¹⁷ (...) l'énoncé qui entoure le terme reperé tout en exprimant une idée complète. (Dubuc, 1985, p.62).

Por sua vez, o contexto explicativo não define claramente o termo, porém traz alguns aspectos conceituais. Vejamos, a seguir, um fragmento retirado do Estatuto da Criança e do Adolescente, que contem o termo "medida de proteção": *As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta. As medidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.*

Percebemos que o contexto acima não define claramente o que é uma "medida de proteção", porém traz alguns conceitos relativos ao termo, como, por exemplo, os direitos que fazem com que a medida seja colocada em prática.

Já o contexto associativo oferece apenas descritores que determinam o domínio de aplicação do termo em questão ou conceitos próximos, não informando nada sobre suas características específicas. Um exemplo encontra-se com o fragmento a seguir, retirado do código de Processo penal, contendo o termo "ação civil": *Não obstante a sentença absolutória no juízo criminal, a ação civil poderá ser proposta quando não tiver sido, categoricamente, reconhecida a inexistência material do fato.*

Ao ler esse trecho do código, notamos que não há uma definição de "ação civil", mas podemos, por meios associativos, deduzir que o termo pertença à área do Direito processual, uma vez que outros descritores como "sentença" e "juízo" estão presentes.

Segundo Aubert (1996, p. 67) e Barros (2004, p. 111), os contextos mais adequados para fins de uma análise conceitual são os explicativos e os definitórios. Ainda segundo Aubert, "a terminologia descritiva monolíngüe e bilíngüe utilizará mais comumente o contexto explicativo como registro do conceito de cada termo, suplementado, quando possível, pelo contexto definitório (Aubert, 1996, p.67). Os menos indicados para uma análise semântico-conceitual são os associativos, os quais permitem que o terminólogo tenha apenas uma vaga idéia do conceito, oferecendo somente "pistas" para que esse profissional possa encontrar mais dados em outras fontes.

3.2.2. Terminografia

O processo de elaboração de um dicionário terminológico, como poucos têm consciência, é longo, geralmente lento e demanda um grande volume de pesquisa textual prévia. Infelizmente, a maioria dos usuários não chega a perceber a gama de fatores e de responsabilidades envolvidos nesse tipo de trabalho. (Krieger & Finatto, 2004, p.127)

A Terminografia ou Terminologia aplicada está estritamente ligada à *praxis* dicionarística; na verdade, podemos defini-la como “uma prática de elaboração de vocabulários técnicos, científicos e especializados” (Barros, 2004, p.68). Apesar de ser um ramo da Terminologia, possui autonomia e identidade particular, pois tem seu próprio objeto de estudo (os dicionários especializados).

Essa face aplicada da Terminologia gera ferramentas essenciais ao trabalho tradutório, como, por exemplo, dicionários, glossários, bases de dados mono e multilíngües. Ao compilar e tratar os termos técnico-científicos, a Terminografia auxilia e facilita a comunicação especializada, contribuindo para maior divulgação das informações.

Ao contrário do que se possa pensar, a Terminografia não é apenas uma prática, usa a teoria terminológica a seu favor e também auxilia e contribui muito para a evolução da metodologia de elaboração dos tipos de obra acima mencionadas. Dessa forma, envolve uma reflexão sobre o fazer dicionarístico, como afirmam as autoras Krieger & Finatto:

Essas aplicações [terminológicas] podem ser compreendidas como transposições da teoria em benefício de uma prática ou necessidade, quer sob uma forma de metodologia de análise, quer sob a forma da criação de um produto como, por exemplo, um glossário ou uma base de dados. (Krieger & Finatto, 2004, p.123)

Isto é, teoria e prática são interdependentes em diferentes sentidos e é impossível desvinculá-las quando se pretende atingir um padrão de qualidade mínimo, seja na produção de glossários, seja na pesquisa sobre uma linguagem especializada determinada. (*idem*, 2004, p.124)

As origens da Terminografia enquanto disciplina científica, se encontram na Lexicografia. A primeira surgiu da necessidade de se estudar o vocabulário das áreas especializadas e sistematizá-lo em dicionários. Na condição de prática de elaboração de dicionários, a Terminologia/Terminografia não é moderna, pois sempre foi inerente ao homem a necessidade de se atribuir nomes às coisas do mundo que o rodeia e, também, a necessidade de compreender o que os outros povos diziam. Assim, surgiram os dicionários, inclusive os adscritos a áreas de especialidades (temáticos). Acredita-se que o primeiro dicionário especializado tenha surgido por volta de 2600 a.C. e tenha sido feito pelos sumérios em forma de tijolos de argila. Nesses tijolos, foram gravados termos ligados a profissões, à atividade pastoril, a divindades e a objetos comuns, como ferramentas. Esses termos foram aceitos pelas escolas de escribas, servindo de base para o segundo dicionário, que foi elaborado por volta de 2200 a.C. (Van Hoof, 1998, p.245).

As reflexões teóricas e a prática de elaboração de dicionários e glossários muito evoluíram desde essa época até nossos dias. Atualmente, contamos com o apoio informatizado que agiliza, com maior segurança, o trabalho de elaboração de obras terminográficas, permitindo a criação de bases e bancos de dados terminológicos. Apesar desse desenvolvimento, no cenário brasileiro, a produção de obras especializadas monolíngües, bilíngües e multilíngües deixa ainda a desejar em relação a outros países como França e Canadá.

3.2.2.1. Macroestrutura

A macro e a microestrutura constituem elementos essenciais de organização interna das obras terminográficas e lexicográficas.

Podemos definir a macroestrutura de um dicionário como “a organização interna de uma obra lexicográfica ou terminográfica” (Barros, 2004, p.151). Essa organização contempla a ordenação dos verbetes e anexos ao dicionário, inclusive partes introdutórias e iniciais da obra.

A ordenação dos verbetes é geralmente feita seguindo a ordem alfabética. Nos dicionários terminográficos pode-se adotar também a ordem sistemática, porém, quando

isso ocorre, costuma-se organizar a nomenclatura da obra também em ordem alfabética, uma vez que essa permite localizar a palavra com maior rapidez e praticidade.

Em relação às línguas envolvidas, as obras bilíngües costumam conter uma primeira parte na qual são dispostos os termos da língua de partida e seus equivalentes na língua de chegada; na segunda parte da obra pode haver a inversão, isto é, a língua de chegada encabeça o verbete. A esse propósito, ao se referir ao processo de elaboração de um dicionário espanhol-inglês, Haensch adverte que não basta inverter o dicionário:

Como veremos, em muitos casos haverá somente equivalentes aproximados, ou, inclusive, terá que se recorrer a perífrases e definições na língua de chegada por não haver equivalentes. Por isso, não se pode simplesmente inverter um dicionário espanhol-inglês para transformá-lo em dicionário inglês-espanhol. Trata-se de um outro trabalho muito diferente, ainda que, naturalmente, em muitos casos, os equivalentes sejam os mesmos nos dois sentidos (...) ¹⁸ (Haensch, 1982, p.519)

Segundo esse autor, um dicionário bilíngüe ideal não deveria servir nas duas direções, pois pode ocorrer que em uma das línguas não haja o equivalente exato e o terminólogo tenha que dispor do recurso da perífrase. Ao inverter a nomenclatura, a perífrase não poderia encabeçar a entrada. Por outro lado, o autor ressalta que esse idealismo reduziria muito as vendas e por esse motivo são poucos os dicionários que não contam com as duas direções (Haensch, 1982, p.399).

No que diz respeito à apresentação da obra, normalmente se insere, logo no início da mesma, uma introdução, na qual são descritas as características do dicionário, como, por exemplo, “os critérios adotados para sua elaboração, seu público-alvo, seus objetivos, abreviações e símbolos utilizados, além de informações básicas sobre o domínio especializado cuja terminologia é tratada na obra” (Barros, 2004, p.151-2).

¹⁸ Como veremos luego, en muchos casos habrá tan sólo equivalentes aproximados, o incluso habrá que recurrir a perífrasis y definiciones en la lengua de destino por no haber equivalentes en ésta. Por esto, un diccionario español-inglés no se puede simplemente ‘invertir’ para transformar en diccionario inglés-español. Se trata de otro trabajo muy distinto, aunque, naturalmente, en muchos casos los equivalentes serán los mismos en los dos sentidos (...)

3.2.2.3. *Microestrutura*

De acordo com o *Vocabulaire systematique de la terminologie* (1985, p.30), a microestrutura é “a organização dos dados lexicológicos ou terminológicos contidos num verbete de dicionário”¹⁹. Em outras palavras, é o conjunto de informações que segue a entrada (verbeta) de uma obra, disposto numa determinada ordem pré-estabelecida constante.

O verbete é a menor unidade autônoma de um dicionário. O tipo e dados veiculados na microestrutura podem variar muito de acordo com a obra que se pretende produzir, porém o verbete deve conter um número mínimo de dados. Segundo Rey-Debove (1971, p.155), o verbete mínimo que é composto de um elemento lingüístico (a entrada), do indicativo de gramática e de uma simples definição. Os verbetes podem, contudo, apresentar outros elementos além da estrutura mínima, como por exemplo, informações etimológicas, ortográficas, fonéticas, gramaticais e mesmo exemplos ou contextos, o que é muito freqüente em dicionários de língua.

Segundo Haensch (1982, p.469), “para a ordenação de todos os elementos contidos em um verbete, há esquemas mais ou menos fixos que podem variar de um dicionário a outro, dispensando alguns elementos segundo a finalidade e natureza de cada obra”²⁰.

Para Maria Aparecida Barbosa, a microestrutura pode apresentar as seguintes zonas semântico-sintáticas: a) paradigma informacional (abreviatura, categoria gramatical, homônimos, campos léxico-semânticos etc); b) paradigma definicional (definição); c) paradigma pragmático (aplicação em contextos) (Barbosa, 1990, p. 230).

É importante ressaltar que a microestrutura varia de uma obra para outra, devendo, no entanto, apresentar-se de maneira homogênea no interior de uma mesma obra. As definições devem veicular, de forma simples e precisa, as informações necessárias para uma boa compreensão do conteúdo semântico-nocional da entrada.

¹⁹ Organization des donées terminologiques contenues dans un article de répertoire.

²⁰ Para la ordenación de todos los elementos contenidos en un artículo, hay esquemas más o menos fijos que pueden variar de un diccionario a otro, faltando algunos elementos según la finalidad y naturaleza de cada obra.

3.2.2.4. Sistema de remissivas

O sistema de remissivas permite corrigir o isolamento dos termos que compõem a lista das entradas de um dicionário, ocasionado pela disposição da nomenclatura em ordem alfabética, procurando “resgatar as relações semântico-conceptuais existentes entre as unidades lexicais ou terminológicas que compõem a nomenclatura de uma obra lexicográfica ou terminográfica.” (Barros, 2004 p.174). O sistema de remissivas pode estar presente na macroestrutura e na microestrutura.

De acordo com Fornicola (1998, p.96) “a remissiva constitui portanto a indicação, geralmente em fim de verbete, do(s) termo(s) relacionado(s) ao termo-entrada, seja por relação de sinonímia, hiperonímia ou alguma relação semântica mais ampla, como o caso dos antônimos”. Portanto, é característica intrínseca da forma de organização do sistema de remissivas que este se estruture com base no tipo de relação, semântica ou lexical que as unidades terminológicas da obra mantêm entre si.

3.2.2.5. Tipologia de obras lexicográficas e terminográficas

Consideramos importante situar nosso repertório no âmbito de uma tipologia de obras terminográficas, por esse motivo abordaremos a seguir alguns aspectos dessa questão.

Sabe-se que não há consenso entre os teóricos da Terminologia sobre a classificação de tipos de obras terminográficas. Diante dessa situação, apresentaremos e compararemos neste capítulo as definições propostas por alguns autores e organismos nacionais e internacionais de normalização terminológica, como Norma ISO 1087 (2000), Boutin-Quesnel *et al* (1985), Pavel et Nolet (2002) e Lidia Almeida Barros (2004), aos repertórios terminográficos.

No âmbito deste trabalho, ater-nos-emos às definições de *dicionário terminológico*, *glossário*, *vocabulário* e *léxico*, que se encontram diretamente relacionadas ao tipo de repertório que estamos elaborando.

A Norma ISO 1087 define como segue esses repertórios:

3.7.1. dicionário terminológico/dicionário técnico

conjunto de **verbetes terminológicos** (3.8.2.) que registram informações relativas aos **conceitos** (3.2.1.) ou às **designações** (3.4.1.) de um ou diversos **domínios** (3.2.1.) particulares (Norma ISO 1087, 2000, p.12)

3.7.2. vocabulário

dicionário terminológico (3.7.2.) que contém as **designações** (3.4.1.) e as **definições** (3.3.1.) de um ou mais **domínios** (3.2.1.) particulares

NOTA Um vocabulário pode ser monolíngüe, bilíngüe ou multilíngüe. (*idem, ibidem*)

3.7.3. glossário

dicionário terminológico (3.7.2.) que contém uma lista de **designações** (3.4.1.) de um **domínio** (3.3.2.), com seus equivalentes em uma ou mais línguas.

NOTA Na língua comum, glossário pode designar uma lista de **designações** (3.4.1.) e de **definições** (3.3.1.) de um **domínio** (3.1.2.) particular. (*idem, ibidem*)²¹

Analisando as informações acima, observamos que a Norma ISO define de modo genérico o dicionário terminológico como aquele que traz informações sobre as designações e os conceitos de um ou mais domínios. A definição de vocabulário nos parece semelhante à de dicionário terminológico, porém a nota expõe que um vocabulário pode contar com uma nomenclatura em mais de uma língua, o que não ocorre com o dicionário terminológico. Ao observarmos a definição de glossário, percebemos que é um tipo de dicionário terminológico sem definições, constituindo-se apenas de uma lista de termos nas línguas envolvidas. Já uma outra acepção de glossário, exposta em Nota explicativa no próprio verbete, define-o como um repertório de um domínio particular, que apresenta designações e definições.

²¹ **3.7.1. dictionnaire terminologique** / dictionnaire technique. Ensemble d'**articles terminologiques** (3.8.2.) répertoriant des informations relatives à des **concepts** (3.2.1.) ou des **désignations** (3.4.1.) d'un ou plusieurs **domaines** (3.2.1.) particuliers (Norma ISO 1087, 2000, p.12).

3.7.2. vocabulaire. Dictionnaire terminologique (3.7.2.) contenant des **désignations** (3.4.1.) et des **définitions** (3.3.1.) tirées d'un ou plusieurs **domaines** (3.2.1.) particuliers

NOTE Un vocabulaire peut être unilíngüe, bilingüe, ou multilíngüe (*idem, ibidem*).

3.7.3. glossaire. Dictionnaire terminologique (3.7.2.) qui contient une liste des **désignations** (3.4.1.) d'un **domaine** (3.3.2.), avec leurs équivalents dans une ou plusieurs langues.

NOTE Dans la langue commune, glossaire peut désigner une liste unilíngüe des désignations (3.4.1.) et des définitions (3.3.1.) appartenant à un domaine (3.1.2.) particulier (*idem, ibidem*).

Já para Boutin-Quesnel (1985) esses mesmos tipos de obras são definidos da seguinte forma:

3.1.1. **dicionário** Repertório de unidades lexicais que contém informações de natureza semântica, conceitual, referencial, gramatical ou fonética ²² (Boutin-Quesnel, 1985, p.29).

3.1.1.7. **dicionário terminológico** Dicionário que apresenta a terminologia de um ou vários domínios. Obs. Um dicionário terminológico que trata de um domínio apenas comporta, geralmente, um alto grau de exaustividade. (*idem, ibidem*)

3.1.2. **vocabulário** repertório que levanta os termos de um domínio e que descreve os conceitos designados por esses termos por meio de definições ou ilustrações. (*idem, ibidem*)

3.1.4. **glossário** repertório que define ou explica termos antigos, raros ou desconhecidos. (*idem, ibidem*)

Assim, *dicionário terminológico* é definido de modo genérico, como uma obra que reúne os termos de um ou mais domínios. Como dicionário terminológico é, segundo essa definição, um tipo de dicionário, subentende-se que contenha (definição, categoria gramatical e outras informações). Entendemos que o *vocabulário*, por sua vez, apresenta o conceito dos termos de um domínio por meio de definições. Já o *glossário* teria uma função específica: esclarecer palavras pouco conhecidas, “raras” ou “antigas”.

O *Manual de Terminologia* de Pavel et Nolet (2002), traduzido por Enilde Faulstich, assim se posiciona em relação à concepção desses tipos de obras :

glossário. 1. Repertório de termos, normalmente de uma área do conhecimento, apresentados em ordem sistemática ou em ordem alfabética, acompanhados de informação gramatical, definição, com ou sem contexto. 2. Lista de palavras de uma obra pouco conhecidas ou desusadas, apresentadas com sua definição. Cf. *dicionário de língua, léxico, vocabulário*. (Pavel et Nolet, 2002, p.122)

²² 3.1.1. **dictionnaire** Répertoire d' unités lexicales qui contient des informations de nature sémantique, notionnelle, référentielle, grammaticale, ou phonétique. (Boutin-Quesnel, 1985, p.29).

3.1.1.7. **dictionnaire terminologique** Dictionnaire qui présente la terminologie d'un ou de plusieurs domaines. Note - Un dictionnaire terminologique qui traite d'un seul domaine comporte généralement un haut degré d'exhaustivité (*idem, ibidem*).

3.1.2. **vocabulaire** Répertoire qui inventoi les termes d'un domaine, et qui décrit les notions désignées par ces termes au moyen de définitions ou d'illustrations (*idem, ibidem*).

3.1.4. **glossaire** Répertoire qui définit ou explique de termes anciens, rares ou mal connus (*idem, ibidem*).

léxico. Repertório bilíngüe ou multilíngüe de termos pertencentes a uma área do conhecimento, sem a necessidade de incluir definição. Cf. *dicionário de língua, glossário, vocabulário*. (idem, p.124)

vocabulário. Repertório monolíngüe, bilíngüe ou multilíngüe de palavras ordenadas de acordo com critérios específicos, como, palavras pertencentes a uma determinada atividade ou a um dado campo semântico, acompanhadas geralmente de definições ou de explicações sucintas. Cf. *dicionário de língua, glossário, léxico*. (idem, p.133)

Considerando as definições acima, uma diferença entre *léxico* e *vocabulário* residiria no fato de que o primeiro envolveria, obrigatoriamente, mais de uma língua, enquanto que o vocabulário pode ou não ser monolíngüe. Ademais, o léxico nem sempre traz definições, enquanto que o *vocabulário* normalmente dispõe desses enunciados lingüísticos. O *glossário* possui duas acepções: a primeira o define como um repertório de termos, sem detalhar sobre as línguas que abrange, mas com a especificação dos dados que deve comportar, a saber: informação gramatical, definição e contexto. A organização da lista de entradas (verbetes) pode ser por ordem alfabética ou sistemática.

Após estudar as diferentes classificações tipológicas elaboradas por grandes nomes da Lexicografia e da Terminologia mundial, Barros (2004, p.144) propõe a seguinte tipologia básica de repertórios:

2) *Dicionário terminológico*: (termo concorrente: *vocabulário*: situa-se no nível da(s) norma(s), registrando unidades terminológicas de um ou de vários domínios de especialidade. Apresenta, obrigatoriamente, definições, mas não dados enciclopédicos. Barros (2004, p.144)

3) *Glossário* (termo tolerado: *dicionário bilíngüe, dicionário multilíngüe*): pode situar-se tanto no nível do sistema, quanto no da(s) norma(s). Sua principal característica é não apresentar definições, mas tão somente uma lista de unidades lexicais ou terminológicas acompanhadas de seus equivalentes em outras línguas. (idem, *ibidem*)

5) *Léxico*: situa-se no nível de uma norma, uma vez que lista a terminologia própria de um autor em uma obra. Pode ainda compor-se de uma lista de palavras ou expressões que se considere de difícil compreensão do público leitor da mesma. Nos dois casos, o léxico figura normalmente como apêndice de obra e apresenta as unidades lexicais seguidas de suas definições. (idem, *ibidem*)

Barros apresenta, portanto, uma classificação que situa as obras nos níveis do sistema e/ou da norma. Para a autora, *glossário* é uma obra bilíngüe ou multilíngüe,

podendo pertencer tanto ao nível da norma quanto ao do sistema, e que não dispõe de definições. Para Barros, a diferença entre *dicionário terminológico* e *glossário* repousa no fato de que, no primeiro, a presença de definições é obrigatória, enquanto que, no segundo, essas não são fornecidas, veiculando apenas uma lista de termos nas duas línguas envolvidas.

Como vimos, nem sempre a definição dos teóricos em Terminologia evidencia claramente a diferença conceitual entre os diversos tipos de repertórios.

Obviamente, um consenso entre os diversos autores facilitaria muito a comunicação entre os especialistas em Terminologia e Lexicografia, porém uma classificação rígida e unívoca abalaria o aprofundamento da discussão tão cara aos estudos, como ressalta Barbosa (1996):

Contudo, na área científica - aí incluídas a Lexicologia e a Terminologia-, enquanto construção do saber, uma normalização excessivamente rigorosa, limitadora e determinante constituir-se-ia em fator perturbador, nocivo ao próprio papel da Ciência, como processo de investigação, de livre, ampla e profunda discussão de teorias, de modelos e de sua evolução, e que poderia traduzir-se, pois, em obstáculo ao avanço científico, assim também em constrangimento da liberdade acadêmica. (Barbosa, 1996, p.44)

A caracterização tipológica dos repertórios permite identificar essas obras enquanto *objeto definido*. No entanto, enquanto *objeto denominado*, todas essas obras são, freqüentemente, por uma questão comercial, chamadas *dicionários* (termo genérico que recobre toda obra lexicográfica ou terminográfica).

Diante desses dados, consideramos que seja nossa função determinar, dentre os conceitos anteriormente expostos, a qual tipo de obra nosso repertório se identificaria.

Ao analisarmos o conceito de *dicionário terminológico* proposto por Barros, isto é, como um repertório que registra unidades terminológicas de um ou de vários domínios de especialidade com a presença obrigatória de definições, mas não de dados enciclopédicos, percebemos que o termo *dicionário terminológico* assim definido se enquadra no tipo de obra que pretendemos realizar, sobretudo porque visamos registrar definições, ainda que seja necessário acrescentar uma perspectiva bilíngüe.

3.3 O Trabalho bilíngüe

3.3.1 Tradução e Terminologia

[...] o interesse do mundo globalizado pela informação referente à produção científica e tecnológica de nossa era, bem como a intensificação das trocas comerciais e tecnológicas realizadas em âmbito mundial, são fatores determinantes do incremento das relações internacionais e, conseqüentemente, de uma significativa demanda no campo da tradução técnica. (Krieger & Finatto, 2004, p.66)

Tradução e Terminologia são reconhecidas pela forte tradição aplicada de ambas, mas seu caráter disciplinar ainda é recente.

Podemos definir a tradução (minúscula enquanto atividade prática) como o processo de transmissão das idéias presentes em um texto de partida da língua A para a língua B (de chegada), ambas inseridas em seus sistemas culturais e expressivos próprios.

Por sua vez, a Terminologia enquanto disciplina científica, procura compreender, entre outras questões, como o conhecimento especializado é representado pelas unidades terminológicas no âmbito da comunicação especializada. Segundo Cabré, “a Terminologia, como atividade dirigida a compilar, ilustrar e apresentar os termos de uma disciplina ou campo de conhecimento, deve recolher os termos originais, considerando os usos que os especialistas fazem deles”²³ (Cabré, 1999, p.179).

Tradução e Terminologia se aproximam em diversas situações e atividades, destacando-se a tradução de textos de áreas de especialidade, os quais são profundamente marcados por termos técnico-científicos. Segundo Baduy *et al*:

Como ferramenta de trabalho para o tradutor, a Terminologia estabelece uma relação de correspondência entre os elementos pertencentes a duas

²³ la terminología, como actividad encaminada a recopilar, ilustrar y presentar los términos de una disciplina o campo de conocimiento, debe recoger los términos originales a partir de los usos que los especialistas hacen de ello. (Cabré, 1999, p.179).

línguas, a partir da relação de identidade entre um conceito e sua família de termos de uma língua, e a relação de identidade entre um conceito e sua família de termos em outra língua ²⁴ (Baduy *et al*, 1998, p.167).

Apesar dessa interseção entre as áreas, é de fundamental importância destacar que Terminologia em aplicação não é sinônimo de Tradução, ou seja, fazer Terminologia não é fazer Tradução. Entrecruzam-se, sem confundir-se. Conforme demonstra Ieda Maria Alves, no prefácio à obra *Metodologia da pesquisa terminológica* de Francis Henrik Aubert:

No entanto, se, na sua epistemologia e no seu objeto de estudos, a Terminologia e a Tradução abarcam e se conduzem por caminhos distintos, no fazer *tradutório* e no fazer *terminológico* esses mesmos caminhos se cruzam e entrecruzam. Com efeito, como afirma Galinski (1985), *translators are probably the largest identifiable individual user groups for terminologies...* Ou seja, os tradutores profissionais apresentam-se como um dos principais grupos de usuários finais da pesquisa terminológica (glossários, dicionários técnicos, bases de dados terminológicos, etc) (Aubert, 1996, p.14).

Na atividade tradutória, a Terminologia é utilizada para resolver questões práticas de tradução especializada, como a escolha de um determinado termo em detrimento de outro. Acrescenta-se a isso, a busca de uma unidade terminológica correspondente em outra língua, unidade que não pode resultar de uma tradução. Como alerta Cabré:

(...) não pode ser uma tradução de nomes, mas uma busca das denominações naturais que em cada língua correspondem a um conceito especializado (que são, no fim das contas, as formas utilizadas pelos especialistas na situação de comunicação profissional)²⁵ (Cabré, 1999, p.196).

Ademais, a prática terminológica (produção de glossários, dicionários terminológicos, bases de dados terminológicos) tem sido bastante aproveitada pelo tradutor de textos técnico-científicos, que necessitam utilizar tais obras em seu trabalho cotidiano. Esse profissional deve, porém, ter claro que, antes de optar pela criação de um neologismo

²⁴ Como herramienta de trabajo para el traductor, la Terminología establece una relación de correspondencia entre los elementos pertenecientes a dos lenguas, a partir de la relación de identidad entre un concepto y su familia de términos en otra lengua (Baduy *et al*, 1998, p.167).

²⁵ (...) no puede ser una traslación de nombres, sino una búsqueda de las denominaciones naturales que en cada lengua corresponden a un concepto especializado (que son, a fin de las cuentas, las formas que usan los expertos en situación de comunicación profesional) (Cabré, 1999, p.196).

terminológico, deve verificar exaustivamente se já não existe na língua de chegada um termo cunhado pelos próprios especialistas da área em questão, ou seja, um termo equivalente.

3.3.2 O conceito e a problemática da *equivalência*

Haveria áreas do conhecimento humano empírico, nomeadas no léxico de cada língua, que seriam exclusivas dessa língua e da cultura que ela expressa. Contudo, no universo cultural em expansão em que hoje vivem os homens, estaria ocorrendo uma convergência dos sistemas classificatórios expressos por denominações lexicais. E mais ainda: na aldeia global dos meios de comunicação em que está vivendo o homem contemporâneo, intensifica-se a tendência à universalização dos conceitos, sobretudo no domínio técnico-científico (Biderman, 1984, p.12).

Vivemos em um mesmo planeta, mas dentro do que parece ser uma massa uniforme, encontra-se a heterogeneidade tão cara a vários povos. Obviamente dividimos as mesmas sensações de frio, calor, muitas vezes, comemos os mesmos alimentos e assistimos às mesmas notícias. Mas não é da mesma forma que reagimos a e organizamos tudo isso. E o lugar privilegiado para a manifestação das diferenças ou das semelhanças entre os povos, sem dúvida, é a língua. A realidade, dessa forma, é observada, sentida e organizada de modo diverso em cada cultura, povo e língua.

Podemos dizer que a problemática da equivalência ocorre pois, segundo Haensch, (1982, p.12) além do “significado, terá que se levar em conta, como pano de fundo, o sistema político, econômico e sociocultural da comunidade lingüística respectiva, em todos os seus aspectos”²⁶, que muitas vezes não são iguais, ou mesmo semelhantes.

Apesar dessa constatação, podemos dizer que as línguas possuem certos traços semânticos comuns, o que permite a passagem de uma a outras. Segundo Thomas Szende:

²⁶ (...) significado, habrá que tener en cuenta, como telón de fondo, el sistema político, económico y sociocultural de la comunidad lingüística respectiva, en todos sus aspectos (Haensch, 1982, p.12).

Se a passagem de uma língua a outra é possível, provavelmente é porque existem inclusive traços comuns no domínio semântico. Assim, todas as línguas comportam os principais tipos de discurso (narração, argumentação, diálogo) e todas elas podem exprimir as relações lógicas (causa/efeito, condição/resultado), o tempo, o espaço, o modo etc. Da mesma maneira, elas estabelecem a distinção entre as categorias semânticas de base: objetos (seres, coisas, entidades nomeáveis passíveis de participar de uma maneira ou de outra dos acontecimentos);²⁷ (Szende, 1996, p.112).

Frente a essa constatação, poderíamos nos perguntar se é possível existir equivalência total entre termos de línguas diferentes. Ou, antes ainda, o que seria uma equivalência terminológica?

Os autores da terminologia bilíngüe expõem que há diferentes graus de equivalência, que variam desde a equivalência exata de conceitos até a não-equivalência. Em muitos casos, não existe uma correspondência exata de sentidos entre termos de duas línguas. Wüster (1998, p. 152), citando Weisgerber, exemplificou essa questão utilizando as cores do arco-íris. Línguas diferentes dividiram o arco-íris de modo distinto. Segundo Aubert, “nem a boa e velha aritmética escapa destas flutuações: nos países escandinavos, o sinal ÷ indica subtração e não divisão” (Aubert, 1996, p.19, rodapé).

Se as diferenças já ocorrem ao se tratar de fenômenos naturais, quando o que está em jogo são criações ou feitos humanos, a problemática se intensifica. Estabelecer, por exemplo, equivalências entre instituições jurídicas e administrativas de diferentes países não é uma tarefa fácil. Segundo Dyberg e Tournay (1990):

Um problema essencial de qualquer empreitada lexicográfica bilíngüe é a falta freqüente de isomorfismo entre as línguas. Essa falta é muito pronunciada nas línguas de especialidade que refletem as grandes diferenças sócio-culturais entre os países, notadamente nos recortes de diferentes matérias²⁸ (Dyberg e Tournay, 1990, p.261).

²⁷ Si le passage d'une langue à l'autre est possible c'est probablement parce qu'il existe des traits communs dans le domaine sémantique également. Toutes les langues comportent ainsi les principaux types des discours (narration, démonstration, dialogue) et elles peuvent toutes exprimer les relations logiques (cause/effet, condition/résultat), le temps, l'espace, le mode, etc. De même, elles établissent la distinction entre des catégories sémantiques de base : objets (êtres, choses, entités nommables susceptibles de participer d'une manière ou d'une autre à des événements); (Szende, 1996, p.112).

²⁸ Un problème essentiel de toute entreprise lexicographique bilingue est l'absence fréquente d'isomorphisme entre les langues. Cette absence d'isomorphisme est très prononcée dans les langues de spécialité qui reflètent les grandes différences socio-culturelles entre les pays notamment dans les découpages différents des matières (Dyberg e Tournay, 1990, p.261).

Acontece, também, que um elemento do léxico de uma língua possa ser encontrado na outra língua, mas que os dois elementos não possuam a mesma carga cultural. Thomas Szende (1996) dá como exemplo a palavra “vaca”. Indubitavelmente, tanto na França quanto na Índia essa unidade léxica se refere à fêmea do boi. Porém, ampliando um pouco mais a visão sobre o objeto, verificaremos que a vaca na França é explorada com fins comerciais e alimentícios; já na Índia a situação é inversa, uma vez que para os indianos esse animal é sagrado e, por isso, deve ser protegido.

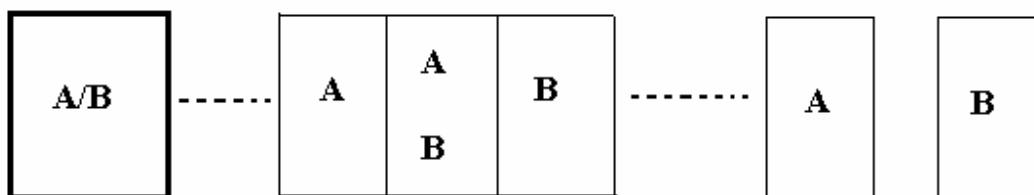
Outro exemplo que permite observar as diferenças de ponto de vista sobre o mesmo objeto é o que nos aponta Clas (2004):

A “bicicleta” é denominada *gbâzabänga* em sangho da República Centro-Africana, que significa literalmente “rodas de borracha”, *nàgàso* em bambara do Mali, ou seja, “cavalo de ferro”, *magu-màkwanganya* em lingala da República democrática do Congo, que quer dizer “quatro pés”, *tongomalady* em malgache, literalmente “pernas rápidas”, e, para voltar ao indo-europeu, *Fahrrad* em alemão, literalmente “roda para conduzir”, ou ainda *Drahtesel*, burro de ferro, denominação familiar de bicicleta (Clas, 2004, p.225).

Segundo Cabré (1999, p.215), quando se contrastam diferentes línguas para se estabelecerem equivalências, pode ocorrer:

- que a língua de chegada não disponha de uma terminologia própria para a matéria especializada pelo fato de os especialistas não utilizarem sua língua para tratar da temática;
- que existam conceitos sem denominações cunhadas em uma língua. A ausência de terminologia ou a presença (por empréstimo) se reduzam a casos pontuais;
- que para um conceito existam várias denominações e que estas tenham o mesmo ou distinto valor pragmático ou de frequência, com a conseguinte necessidade de selecionar a mais adequada a cada circunstância ou de reduzir as distintas possibilidades a poucas;
- que a conceptualização de uma matéria seja distinta em comunidades de línguas diferentes, sendo inviável se pensar em uma tradução literal supondo que toda unidade da língua A tenha uma unidade equivalente na língua B.

Rodolfo Alpízar-Castillo (1995, p.101) afirma que “as equivalências absolutas não são possíveis ou são pouco prováveis. O mais freqüente é que um termo da língua A recubra parcialmente o significado de outro termo da língua B, ou vice-versa”²⁹. Pode ocorrer, assim, uma total coincidência do significado de um termo por outro, recobrimentos parciais de significação ou mesmo a falta de equivalentes. Essa última pode se dar uma vez que cada língua organiza seus dados por meio de visões de mundo diferentes. Nas figuras abaixo, o autor deixa clara sua posição:



O primeiro caso, refere-se à coincidência total do item lexical nas línguas A e B; o segundo mostra que as unidades se entrecruzam parcialmente; o terceiro caso diz respeito à diferença dos conceitos, ou seja, o não-estabelecimento de equivalência.

Segundo Dyberg e Tournay (1990, p.268) “tradicionalmente, distinguem-se três graus de equivalência”, a saber:

- Equivalência total,
- Equivalência parcial,
- Equivalência zero”³⁰.

Segundo o autor (*idem*, p.269) “há equivalência total entre duas unidades lexicais nas duas línguas quando elas possuem a mesma estrutura semântica, isto é, quando elas são isomorfas”³¹.

Já a equivalência parcial (*idem, ibidem*) ocorre “quando não há concordância perfeita entre duas unidades lexicais, Isto é, há um anisomorfismo parcial entre o lema e uma unidade lexical na língua alvo”³².

²⁹ las equivalencias absolutas no son posibles, o son muy poco probables, entre dos lenguas (menos aún entre varias). Lo más frecuente es que un término de la lengua A recubra parcialmente el significado de otro de la lengua B, o viceversa (Clas, 2004, p.225).

³⁰ traditionnellement on distingue trois degrés d'équivalence, à savoir :

- l'équivalence totale,
- l'équivalence partielle,
- l'équivalence zéro (Dyberg e Tournay, 1990, p.268).

³¹ il y a équivalence totale entre deux unités lexicales dans les deux langues, lorsqu'elles ont la même structure sémantique, c'est-à-dire, lorsqu'elles sont isomorphes (*idem*, p.269).

A equivalência zero é aquela na qual “não se encontra, para as unidades lexicais da língua de partida, nem equivalentes perfeitos, nem equivalentes parciais na língua de chegada”³³ (*idem*, p.270).

Abaixo, podemos visualizar mais detalhadamente essas relações conceituais entre unidades léxicas de duas línguas diferentes, denominadas por Felber em sua obra “Manual de Terminologia” (1987) como “graus de equivalência”. Complementamos a proposta de Felber com posições de outros autores que se pronunciam sobre o assunto.

3.3.3. Graus de equivalência

Felber tece algumas considerações sobre o trabalho com equivalentes. Essa reflexão faz-se essencial quando da elaboração de obras lexicográficas ou terminográficas bilíngües e plurilíngües. O autor afirma que, quando se estuda um campo específico do conhecimento em dois sistemas lingüísticos diferentes, percebe-se que a maior parte dos conceitos não coincidem completamente e que existem diferentes graus de equivalência. Comparar os conceitos corresponde a comparar o conjunto de traços conceituais de tais conceitos.

As situações, apresentadas pelo autor, que podem ocorrer quando da busca de estabelecimento das equivalências são as seguintes:

1º caso: equivalência exata de conceitos

2º caso: intersecção de conceitos

3º caso: “superioridade” de conceitos

4º caso: não-equivalência entre conceitos.

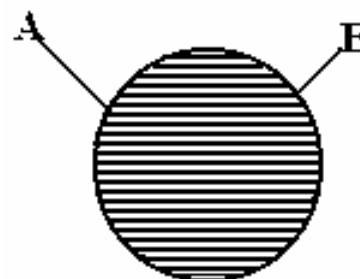
³² lorsqu’il n’y a pas de concordance parfaite entre deux unités lexicales, c’est-à-dire qu’il y a anisomorphisme partiel entre le lemme et une unité lexicale dans la langue cible (*idem, ibidem*).

³³ on ne trouve, pour des unités lexicales de la langue source, ni d’équivalents parfaits, ni d’équivalents partiels dans la langue cible (*idem*, p.270).

3.3.3.1. Equivalência total de conceitos

Ocorre quando todos os traços conceituais do conceito de A correspondem a todos os traços conceituais de B:

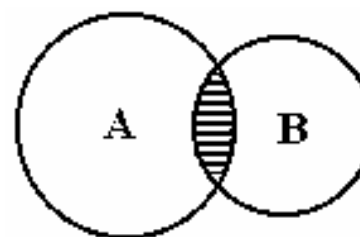
1. Equivalence exacte des notions	$A = B$
$A = a_1, a_2, a_3 \dots$	$a_1 = b_1$
$B = b_1, b_2, b_3 \dots$	$a_2 = b_2$
	$a_3 = b_3$



3.3.3.2. Intersecção de conceitos

Ocorre quando apenas alguns traços conceituais de A correspondem a alguns traços conceituais de B. Dessa forma, eles possuem uma parte semântica em comum, mas outra diferente, com traços conceituais distintos.

2. Intersection	$A \quad B$
	$a_1 = b_1$
$A = a_1, a_2, a_3, a_4 \dots$	$a_2 = b_2$
$B = b_1, b_2, b_3, b_4 \dots$	$a_3 = b_3$
	$a_4 \quad b_4$
	$a_5 \quad b_5 \text{ etc}$

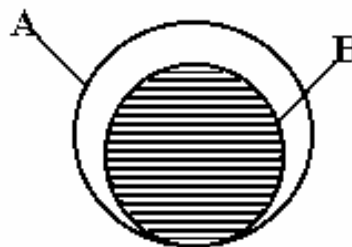


Para Dubuc (1985), muitas vezes, um termo da língua A recobre parcialmente o campo de significação da língua B ou um termo da língua A pertence a um nível de língua diferente na língua B. Nesse caso, a equivalência não é possível, verificando-se a “correspondência” (equivalência parcial). A determinação de correspondências é importante, uma vez que o leitor deve ser advertido quando não há possibilidade de estabelecimento de equivalência perfeita devido aos traços sêmicos nas duas línguas contrastadas não serem idênticos.

3.3.3.3. “Superioridade” de conceitos

Nesse caso, percebe-se que o conceito de A é maior que o de B, ou seja, A possui mais traços conceituais que B. Dessa forma, A compreende B.

3. Superiorité	A > B
A = a ₁ , a ₂ , a ₃ ...	a ₁ = b ₁
B = b ₁ , b ₂ , b ₃ , b ₄ ...	a ₂ = b ₂
La compréhension de A est plus grande que celle de B. A possède par conséquent moins de caractères.	a ₃ = b ₃ b ₄ a ₄ = manque



Segundo Alpizar-Castillo (1995), tanto na língua geral, quanto na língua de especialidade, pode haver apenas termos específicos para designar certa realidade, ao passo que em outra língua a designação é feita por meio de termos genéricos. Nesse caso, se um termo específico não existe em uma língua, deve-se recorrer ao genérico e vice-versa, com a indicação de que se trata de um equivalente aproximativo. Para o autor:

Esse fato depende das necessidades de precisão denominativa que possuem os falantes dos diversos sistemas lingüísticos, a partir da forma como estruturam seus sistemas conceituais sobre o universo extralingüístico e suas relações objetivas e subjetivas com ele. Isto, aliás, não é uma característica particular dos tecnoletos, mas está presente na língua geral ³⁴ (Alpizar-Castillo, 1995, p.102).

Auger e Rousseau (1978, p.41) concordam com Alpizar-Castillo e expõem que “se um específico não existe, é preciso recorrer ao termo genérico indicando que se trata de um equivalente aproximativo; igualmente se um genérico não existe, deve-se recorrer aos

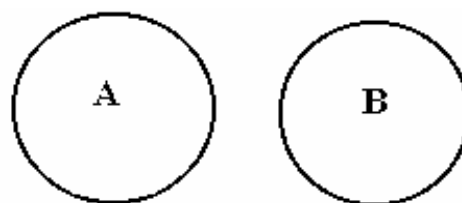
³⁴ Ello está en dependencia de las necesidades de precisión denominativa que encaren los hablantes de los diversos sistemas lingüísticos, a partir de la forma que tienen estructurados sus sistemas de nociones sobre el universo extralingüístico y sus relaciones objetivas y subjetivas con él. Esto, por demás, no es una característica particular de los tecnoletos, sino está presente en la lengua general (Alpizar-Castillo, 1995, p.102).

específicos”³⁵. Ainda, nas palavras dos autores (*idem*, p.42), quando isto ocorre, “os termos não são perfeitamente equivalentes e será necessário indicá-lo”³⁶.

3.3.3.4. Não-equivalência entre conceitos

Percebe-se que A não mantém nenhum vínculo com B. Todos os traços conceituais de A são diferentes dos traços de B.

4. Non-equivalence des notions	A	B
A = a ₁ , a ₂ , a ₃ , ...	a ₁	b ₁
B = b ₁ , b ₂ , b ₃ , ...	a ₂	b ₂
	a ₃	b ₃
	etc.	



Thomas Szende (1996) observou a questão da equivalência, especificamente entre a língua francesa e húngara, em uma perspectiva lexicográfica. O autor explica que, na prática lexicográfica bilíngüe, as lacunas lingüísticas, ou seja, a falta de palavras ou termos equivalentes em um desses idiomas é freqüente. Afirma que esse fenômeno ocorre mesmo quando as línguas são próximas. Ressalta, porém, que existem mais equivalentes entre termos técnicos e científicos, uma vez que são restritos a um domínio mais específico e o intercâmbio de conhecimento científico e técnico é, hoje, muito grande, o que conduz a uma maior internacionalização de termos e conceitos especializados.

Consideramos a proposta de Felber de grande valia em nossa pesquisa, porém acreditamos que devemos complementá-la com considerações de outros autores como Dubuc que afirma, também, ser importante, além do aspecto semântico, o lado pragmático, do uso lingüístico, nível de língua, para o estabelecimento das unidades equivalentes. É o que bem expõe Hartmann na afirmação abaixo:

³⁵ si un spécifique n'existe pas, il faut recourir au terme générique en indiquant qu'il s'agit d'un équivalent approximatif; de même, si un générique est inexistant, on doit recourir aux spécifiques (Auger e Rousseau, 1978, p.41).

³⁶ les termes ne sont donc pas parfaitement équivalents et il faudra l'indiquer également (*idem*, p.42).

Somos levados à conclusão, sobre o trabalho em estratégias de inter-linguagem, de que a equivalência não é uma relação de correspondência estática entre sistemas lingüísticos independentes, mas o processo e resultado de dinâmicas operações de trocas de códigos ³⁷ (Hartmann, 1987, p.22).

Além das marcas lógicas, Dubuc enfatiza a importância de *marcas de uso*. Um termo de uma língua pode apresentar correspondentes em outras que não pertençam ao mesmo nível de língua. Nesse sentido, é importante evidenciar as marcas de uso, como, por exemplo, as marcas sociolingüísticas, que podem ser atestadas no discurso especializado, uma vez que esse constitui um sub-domínio da língua geral. Essa apresenta diversos registros que correspondem a níveis diferentes como o popular, familiar, usual, literário, poético e outros. Dessa forma, a correspondência (equivalência parcial) ou equivalência total são identificadas levando-se em consideração, na análise, tanto o sentido, quanto o uso pragmático da unidade terminológica. Segundo Haensch:

Nos dicionários bilíngües é conveniente dar como equivalentes dos vocábulos tabuizados as palavras, expressões e frases que correspondem ao mesmo nível de estilo, e não traduzir, por exemplo, um vocábulo rude por um literário. Se não existe um equivalente que tenha a mesma conotação, mas sim a mesma denotação, deve-se indicá-lo mediante as siglas previstas tanto na língua de partida como na de destino ³⁸ (Haensch, 1982, p. 413).

Dessa forma, durante a complexa busca dos equivalentes, o redator de um dicionário deve procurar na LC palavras que apresentem, além do mesmo conteúdo conceitual e valor pragmático, o mesmo valor conotativo e estilístico da LP:

De uma língua à outra, a designação de uma mesma realidade é, geralmente, obtida por caminhos diferentes. As palavras de diversas línguas não são etiquetas diferentes coladas nos mesmos casos. Não

³⁷ From the work on inter-language strategies we are led to conclude that equivalence is not a static correspondence relation between independent linguistic systems, but the process and result of dynamic code-switching operations (Hartmann, 1987, p.22)

³⁸ En los diccionarios bilingües es conveniente dar como equivalentes de las voces tabuizadas las palabras, expresiones y frases que corresponden al mismo nivel de estilo, y no traducir, por ejemplo, una voz grosera por otra literaria. Se no hay un equivalente que tenga la misma connotación, pero sí la misma denotación, hay que indicarlo mediante las siglas previstas tanto en la lengua de partida como en la de destino (Haensch, 1982, p. 413).

existem duas línguas cujos vocabulários se recubram exatamente, palavra por palavra, todas as acepções de uma palavra da língua de partida correspondendo a todas as acepções de uma palavra da língua de chegada. Há, em todas as línguas, elementos que funcionam como o denominador comum de nossa condição humana – nesse caso, todas as línguas são traduzíveis – mas cada uma carrega, igualmente, a marca lexical de uma visão de mundo particular, – e, nisso, elas são intraduzíveis. O redator do dicionário, sendo freqüentemente incapaz de propor uma equivalência absoluta, faz uso de um conjunto de recursos que lhe permitam fornecer equivalências relativas, notadamente com a ajuda de exemplos autênticos³⁹ (Szende, 1996, p. 126).

Com o freqüente problema de se encontrar equivalente perfeito na LC, devido às diferentes conceptualizações, os tradutores canadenses denominaram *equivalência funcional* o caso de soluções aproximativas. Sobre essa questão, Szende afirma que duas palavras podem ter uma acepção aproximadamente idêntica em parte de seus empregos, enquanto em todos os outros casos possuam um sentido diferente. Segundo o autor, uma certa sinonímia ou intercambialidade funcional ocorre quando:

- duas ou várias palavras apresentam valor aproximadamente idêntico em uma situação precisa e podem, então, ser empregadas em funções similares;
- não há risco de a substituição entre elas causar problema na comunicação cotidiana⁴⁰ (*idem*, p.121).

É importante expor que, para o usuário, que não é um lingüista, a tradução e o estabelecimento das equivalências são sempre possíveis. Assim, muitas vezes o terminólogo/lexicógrafo prefere propor equivalências absurdas ou, até mesmo, criar neologismos, a deixar um vazio em sua obra.

³⁹ D'une langue à l'autre, la désignation d'une même réalité est généralement obtenue par des cheminements différents. Les mots des diverses langues ne sont pas des étiquettes différentes collées sur les mêmes cases. Il n'existe pas deux langues dont les vocabulaires se recouvrent exactement, mot pour mot, toutes les acceptions d'un mot de la langue de départ correspondant à toutes les acceptions d'un mot de la langue d'arrivée. Il y a dans toutes les langues des éléments qui sont comme le dénominateur commun de notre humaine condition – en cela, toutes les langues sont traduisibles- mais chacune porte également l'empreinte lexicale d'une vision du monde particulière, - et en cela, elles sont intraduisibles. Le rédacteur du dictionnaire, étant le plus souvent incapable de proposer une équivalence absolue, se dote donc d'un ensemble de moyens lui permettant de fournir des équivalences relatives, notamment à l'aide d'exemples authentiques (Szende, 1996, p. 126).

⁴⁰ - deux ou plusieurs mots sont de valeur approximativement identique dans une situation précise et peuvent donc être employés dans des fonctions assimilables;

- la substitution entre eux ne risque de causer aucun trouble dans la communication quotidienne (*idem*, p.121).

3.3.4.A problemática dos equivalentes nos dicionários bilíngües

Sabemos que as obras terminográficas variam em razão de seus objetivos, público-alvo, entre outros fatores. Em relação às obras terminográficas bilíngües ou multilíngües, há uma certa problemática que envolve o tratamento dos equivalentes em seu interior.

Segundo Szende (1996, p. 123), os dicionários bilíngües tradicionais são inadequados e insatisfatórios, porque se preocupam em reunir equivalentes traduzindo palavras por outras. Se fossem consideradas isoladamente, muitas delas teriam em comum apenas virtualidades de significação. Geralmente, torna-se difícil interpretá-las com certeza absoluta fora de um contexto. É rara a tradução palavra por palavra. Algumas possuem um sentido muito amplo, além de comporem expressões e locuções que ampliam sua significação, contribuindo para a dificuldade do fazer tradutório.

Alpízar-Castillo (1995), expandindo a reflexão de Dubuc (1985), explica que muitos termos encontrados nos dicionários e glossários podem ser considerados tudo, menos equivalentes. São termos artificiais que só existem nessas obras.

Deve-se, portanto, desconfiar da exatidão das obras bilíngües que apresentam apenas os equivalentes, sem definições ou contextos que atestam a sua existência. Pode tratar-se de traduções aproximativas ou mesmo falsas. O tradutor pode utilizá-las para conseguir algumas pistas, porém seus dados devem ser confrontados com fontes mais confiáveis, os dicionários monolíngües, por exemplo:

(...) um verdadeiro dicionário para tradutores não deveria limitar-se à mera enumeração de equivalentes, mas sim procurar expor todas as possibilidades que cada termo tem em cada uma das línguas confrontadas. Com as facilidades do trabalho que a automatização proporciona, isso não se torna impossível na atualidade ⁴¹ (Alpízar-Castillo, 1995, p.105).

Assim, a lexicografia bilíngüe teria de recolher todos os equivalentes de um lema na LP, com todas suas possíveis acepções, usos, colocações, etc. Os dicionaristas sabem que esta não é uma tarefa tão simples, pois nem sempre se acham correspondentes para o lema.

⁴¹ (...) un verdadero diccionario para traductores no debería limitarse a la mera enumeración de equivalentes, sino extenderse en exponer todas las posibilidades que cada término tiene en cada una de las lenguas confrontadas. Con las facilidades de trabajo que proporciona la automatización, ello no resulta imposible en la actualidad (Alpízar-Castillo, 1995, p.105).

Segundo Haensch (1982) “resulta totalmente impossível que um dicionário de tradução enumere, para cada unidade léxica da língua de origem, todas as possibilidades de tradução que podem ocorrer em qualquer contexto”⁴² (Haensch, 1992, p.287-8).

Além disso, na maior parte das vezes, em relação às obras bilíngües, é possível apenas apresentar uma lista de equivalências na língua de partida (LP) e seus equivalentes na língua de chegada (LC), sem definições, explicações ou qualquer outras informações que atestem o caráter real de equivalência. Segundo Alpízar-Castillo:

Se é certo que nos inventários que saem ao mercado a definição quase nunca está presente, por razões de economia, também é certo que esta prática atenta contra a exatidão dos equivalentes propostos. As diferenças de matices escapam e muitas falsas equivalências são introduzidas. Como solução intermediária, marcas de uso e algumas pequenas exceções devem aparecer no produto impresso, além de que na documentação dos responsáveis da edição devem ser encontradas as definições e os exemplos de uso.⁴³ (Alpízar-Castillo, 1995, p.105-6)

O autor reconhece, ainda, que a maior parte dos glossários e dicionários - sejam eles de língua geral ou terminográficos) - trazem os equivalentes frequentemente não exatos, consistindo essas obras em uma cópia de erros e acertos, com maior ou menor sucesso, de obras anteriormente produzidas. Da mesma forma, Auger e Rousseau (1978, p.38) alertam que os dicionários bilíngües apresentam todos tipos de erros, destacando-se as traduções aproximativas que se afastam do uso dos especialistas.

Cabré (1992, p.295), da mesma forma, acredita que não se deva dar excessivo crédito às obras que apresentem listas de palavras hipoteticamente equivalentes em diversas línguas. A autora explica que é importante o registro de definições ou ilustrações no dicionário bilíngüe ou plurilíngüe.

No caso de um dicionário terminológico bilíngüe que pretende ser uma ferramenta útil ao tradutor que não detém o conhecimento dos termos especializados na língua de

⁴² resulta a todas las luces imposible que un diccionario de traducción enumere, para cada unidad léxica de la lengua de origen, todas las posibilidades de traducción que pueden darse en cualquier contexto (Haensch, 1982, p.287-8).

⁴³ Si bien es cierto que en los inventarios plurilingües que salen al mercado la definición casi nunca se ofrece, por razones de economía, también es cierto que esta práctica atenta contra la exactitud de los equivalentes propuestos. Las diferencias de matices escapan, y muchas falsas equivalencias se introducen. Como solución intermedia, marcas de uso y algunas pequeñas salvedades deben aparecer en el producto impreso, además de que en la documentación de los responsables de la edición sí deben encontrarse las definiciones y los ejemplos de uso (Alpízar-Castillo, 1995, p.105-6).

chegada, torna-se importante o registro de enunciados, seqüências discursivas que atestem o real uso dos equivalentes. É o que nos afirma Haensch, que insiste na necessidade de se levar em conta o contexto das unidades léxicas nos dicionários bilíngües: “(...) indicações sobre usos contextuais, etc., são ainda mais necessárias no dicionário bilíngüe que no monolíngüe”⁴⁴ (Haensch, 1982, p.521).

As dificuldades encontradas no trabalho terminográfico bilíngüe devem ser claramente expostas ao consulente do dicionário, sobretudo, quando se trata de correspondências (equivalências parciais). Os dicionários bilíngües devem suprir a deficiência dos locutores não-nativos face às diversas conotações da palavra. Quando há uma conotação particular, o dicionário não pode deixar de alertar o tradutor para esse fato:

Discrepâncias de sistemas conceituais se apresentam ao tradutor, por exemplo, quando se traduzem textos de uma língua indo-européia para outra ou outras de origem semítica, ou vice-versa. Em tais casos, a solução da obra terminográfica poderia ser colocar na língua de chegada os termos correspondentes específicos ou genéricos, com a anotação de praxe onde se explique ao consulente a dificuldade de tradução que se apresenta ⁴⁵ (Alpízar-Castillo, 1995, p.102-3).

Nesse sentido, Felber expõe que os dicionários multilingües especializados não levam em consideração os diferentes graus de equivalência dos termos, o que acarreta muitos erros de interpretação e de tradução. O autor afirma que o terminógrafo pode utilizar símbolos apropriados, por exemplo, =, >, > etc, para alertar o consulente de que os conceitos das duas línguas contrastadas não coincidem completamente. Segundo Haensch (1982, p.521) a caracterização dos equivalentes aproximados em algumas obras lexicográficas é feita por meio do signo \approx . O autor expõe ainda alguns signos que podem auxiliar na compreensão do tipo de equivalência nessas obras:

=: Existe um equivalente, pelo menos aproximado, na língua de destino.

⁴⁴ (...) indicaciones sobre usos contextuales, etc., son aún más necesarias en el diccionario bilingüe que en el monolingüe (Haensch, 1982, p.521).

⁴⁵ Discrepancias de sistemas conceptuales se presentan al traductor, por ejemplo, cuando se trasladan textos de una lengua indoeuropea hacia otra u otras de origen semítico, o viceversa. En tales casos, la solución de la obra terminográfica podría ser colocar en la lengua de llegada los correspondientes términos específicos o genéricos, con la anotación de rigor donde se explique al consultante la dificultad de traducción que se presenta (Alpízar-Castillo, 1995, p.102-3).

≠: Não existe nenhum equivalente, nem sequer aproximado, na língua de destino.

±: Existe uma unidade léxica na língua de destino com uma acepção comparável (mas não idêntica) a uma acepção da unidade léxica da língua de partida. (Haensch, 1982, p.521)

O registro de equivalências em obras terminográficas implica um trabalho diferente do que ocorre ao se traduzirem textos, quando o que se busca é apenas um termo pontual inserido em um contexto. Em dicionários, os termos aparecem fora do contexto, como potencialidades à espera de realização. Dessa forma, o terminólogo ou lexicógrafo deve refletir, sobretudo, se há situações em que duas unidades lexicais podem se substituir e se esta substituição é restrita a um certo número de construções, ou se pode ser utilizada indistintamente em qualquer circunstância.

Assim, é importante que o lexicógrafo ou terminólogo tenha certeza de que as informações recolhidas sejam coletivas e não individuais, sob pena de cometer uma falsa afirmação, que não corresponda à realidade. Dessa forma, o autor do dicionário não permanece “neuro” em relação a sua obra, mas possui o livre-arbítrio, podendo escolher entre as várias opções que surgem a sua frente.

4 Procedimentos metodológicos de nossa pesquisa

Barros, após o estudo de vários autores, sintetiza em seu livro *Curso Básico de Terminologia* (2004), as principais etapas que devem ser cumpridas para a confecção de uma obra terminográfica. Abaixo apresentaremos as considerações da autora e explicaremos cada etapa apoiando-nos, também, em outros autores. Aplicamos esta proposta como metodologia de nosso trabalho:

Planejamento de projetos terminográficos

- Decisões prévias
- Objetivos e público-alvo
- Conhecimento da área
- Organização interna da obra (caracterização da obra)

Execução de projetos de obras terminográficas

- Estabelecimento do corpus
- Recolha dos termos e levantamento dos dados
- Trabalho com os equivalentes
- Tratamento terminográfico

4.1 Planejamento de projetos terminográficos

Antes de proceder à execução de nossa obra, passamos por todas as fases abaixo, de planejamento:

4.1.1 Decisões prévias

É de extrema importância, quando se pensa em construir um produto terminográfico, que se reflita sobre as possibilidades de sua elaboração. Como afirma Alpízar-Castillo (1996, p.36) “antes de começar as ações práticas da busca de termos e a elaboração da obra terminográfica, é necessária uma reflexão prévia acerca dos objetivos, o alcance e as características do resultado que se deseja obter”⁴⁶.

Assim, deve-se ter claros os objetivos e as limitações da pesquisa, levando-se em conta variáveis como o tempo e as condições materiais para seu desenvolvimento.

Tendo em vista esses aspectos, procuramos determinar com precisão nossos objetivos, considerando, sobretudo, o tempo disponível para o desenvolvimento de nossa pesquisa em nível de mestrado (dois anos).

4.1.2 Objetivos e público-alvo

A produção da obra terminográfica depende, sobretudo, dos objetivos e do público-alvo que se deseja alcançar. Esses dois elementos encontram-se, interligados, uma vez que os objetivos delineiam o público-alvo da obra. Segundo Dyberg e Tournay (1990, p.262) “em uma empreitada lexicográfica, é preciso em primeiro lugar definir o público visado pelo dicionário, as necessidades e competência lingüística dos usuários assim como a extensão da obra”⁴⁷.

No geral, um dicionário terminológico tende a ser utilizado mais entre estudantes da especialidade em questão, do que propriamente pelos especialistas da área, uma vez que esses já detêm o conhecimento especializado. Porém, estes costumam afirmar que, mesmo para eles, esse tipo de obra é útil.

⁴⁶ antes de comenzar las acciones prácticas de búsqueda de términos y elaboración de la obra terminográfica, se impone una reflexión previa acerca de los objetivos, el alcance y las características del resultado que se aspira obtener Alpízar-Castillo (1996, p.36).

⁴⁷ dans une entreprise lexicographique il faut en premier lieu définir le public visé par le dictionnaire, les besoins et la compétence linguistique des usagers ainsi que l'ampleur de l'ouvrage (Dyberg e Tournay, 1990, p.262).

Outro favorecido pelos produtos terminográficos é o tradutor. Esse profissional necessita utilizar repertórios terminológicos em duas ou mais línguas. Deve saber selecionar, na língua de chegada, os termos equivalentes aos empregados pelos especialistas na língua de partida, escolhendo um item terminológico em detrimento de outro. Para tanto, necessita contar com dicionários bem elaborados e que lhe transmitam as informações capazes de auxiliá-los nessa tarefa.

O acesso a obras de referência especializadas elaboradas em mais de um idioma constitui um dos passos para capacitar o tradutor especializado em seu exercício diário, diante da complexa atividade tradutória.

4.1.3 Conhecimento da área

Segundo Aubert,

Na realidade, embora à primeira vista o terminólogo especialista detenha uma certa vantagem na condução da pesquisa terminológica, a especialização mais aprofundada não é efetivamente necessária ao terminólogo (Aubert, 1996, p.38).

Concordando com o autor, acreditamos que o terminólogo não necessite tornar-se um especialista da área na qual desenvolve sua pesquisa, porém não pode deixar de se familiarizar com o domínio especializado para conhecer seus limites e as dificuldades da área. Para isso, pode utilizar obras especializadas, assim como manter contato com especialistas.

Os especialistas conhecem muito bem o domínio especializado; os terminólogos, por suas vez, detêm o conhecimento lingüístico necessário à elaboração de obras terminográficas. Quando é possível, o terminólogo não pode e nem deve abrir mão do auxílio do especialista, sobretudo em caso de dúvidas em relação aos termos. Porém, possui competência suficiente e outros meios para aprofundar o conhecimento da área e dar conta de algumas exigências de conhecimento específico.

4.1.4 Organização interna da obra (caracterização da obra)

Esse item refere-se ao tipo de obra que se deseja produzir: um dicionário, glossário, um léxico; assim como a quantidade de línguas envolvidas no trabalho terminográfico, ou seja, se a obra será monolíngüe, bilíngüe ou plurilíngüe.

Desse modo, o terminólogo já possui uma visão geral da obra (de sua macroestrutura), assim como do modelo de microestrutura. Desse modo, poderá proceder à recolha das informações que julgue pertinentes à obra. Também já tem condições de tomar decisões sobre a estruturação do sistema de remissivas.

4.2 Execução de projetos de obras terminográficas

Posteriormente às etapas de planejamento de trabalho, passamos à execução de nossa obra:

4.2.1 Estabelecimento do corpus

Baseado num corpus especializado, previamente identificado como representativo de uma área investigada, constitui-se a nomenclatura de um dicionário terminológico. O corpus deve ser definido de acordo com as especificidades e objetivos de cada trabalho. O corpus ou base textual pode ser definido como:

um acervo de textos técnico-científicos em formato digital, de textos complexos que são utilizados para estudo e geração de produção de obras de referência como glossários e dicionários. Essa base ou corpus deve ser composta de acordo com critérios preestabelecidos como tipos de textos, áreas de conhecimento etc. (Krieger & Finatto, 2004, p.206)

É importante que as fontes sejam adequadas às necessidades da pesquisa terminológica, apresentem um alto grau de confiabilidade e representatividade. Em relação a esse último item, ao contrário do que comumente se imagina, a pesquisa terminológica não exige um volume muito elevado de fontes. Como afirma Dubuc (1978, p.24) não é

necessária a consulta à uma grande quantidade de obras, o importante é a sua relação com o tema tratado.

Também se faz essencial que o corpus proporcione a identificação completa do termo, ou seja, que traga a sua designação e conceito. Dessa forma, como afirma Aubert:

Impõe-se, portanto, um estágio preliminar, uma observação longitudinal dos materiais coletados a fim de verificar o grau de explicitação dos termos neles contidos, e, conforme o caso, buscar a sua complementação ou substituição por textos mais ricos em informações conceituais (Aubert, 1996, p.40).

O autor (*idem*, p.90) alerta também para as dificuldades de estabelecimento de corpus em nosso país, pois o acesso aos textos e aos especialistas é complicado devido à falta de bases bibliográficas e de bibliotecas devidamente informatizadas.

Esse fator pode originar abordagens alternativas, que motivem mais rapidamente a criação de bases de dados utilizáveis no contexto bilíngüe. Como o autor nos explica:

Tal base de dados -que denominaríamos “bases terminológicas de primeiro nível” - poderia ser constituída a partir dos materiais lexicográficos já existentes sob forma de dicionários especializados monolíngües e bilíngües. (Aubert, 1996, p.90)

É importante destacar que a qualidade da utilização de dicionários, sobretudo bilíngües, como corpus para a pesquisa de equivalências é questionada por lexicógrafos e terminólogos. No entanto, a pesquisa separada em um corpus em língua de partida (LP) e em outro em língua de chegada (LC) também apresenta inconvenientes, uma vez que estende o tempo de pesquisa, por vezes em demasia.

Assim, a pesquisa terminográfica pode basear-se não apenas nas fontes primárias, que constituem-se de textos originais, mas também nas chamadas fontes secundárias, as quais apresentam descrições metalingüísticas, ou seja, definições. O importante é que a qualidade do resultado da pesquisa está diretamente relacionada à qualidade das obras utilizadas como fontes. Daí a importância dessa escolha para o terminógrafo, pois a seleção é sempre, de alguma forma, subjetiva.

O corpus adotado em nossa pesquisa apresenta alto índice de confiabilidade. Para agilizar o trabalho bilíngüe, apoiamo-nos em Aubert quando defende que um corpus de

pesquisa pode ser constituído de materiais lexicográficos. Assim escolhemos os seguintes materiais:

4.2.1.2 *Corpus em francês*

- **Glossaire des mots-clés juridiques (GJ)** - trata-se de uma obra francesa de termos jurídicos elaborado pelo Ministère de la Justice (Ministério da Justiça da França), apresentando os termos-chave desse órgão, ou melhor, os termos de uso mais freqüente na comunicação oficial, escrita e oral, nesse Ministério.
- **Lexique juridique (LJ)** – obra francesa monolíngue, organizada por dois ilustres professores de Direito, Raymond Guillien e Jean Vicent. Apresenta definições claras, além das rubricas e artigos do *code civil* nos quais o termo se encontra.
- **Vocabulaire juridique de Gérard Cornu (VJGC)** - obra francesa monolíngüe de referência, organizada por Gérard Cornu. Apresenta enunciados definicionais claros e completos.

Apesar de não termos registrados todos os campos das fichas com as obras abaixo, elas serviram para dirimir dúvidas que apareceram durante o registro dos dados em francês:

- **Guide du langage juridique (les pièges à éviter) (GLJ)**- dicionário monolíngüe em francês, produzido por Sébastien Bissardon, um jurista da Faculdade de Direito Jean Moulin-Lyon III. Esta obra é fácil de ser consultada e possui comparações entre termos que parecem sinônimos, mas que não o são.
- **Dictionnaire du vocabulaire juridique (DVJ)**- dicionário monolíngüe em francês, produzido sobre a direção de Rémy Cabrillac, renomado professor da Faculdade de Direito de Montpellier. Possui as mesmas características do anterior, servindo assim, para reafirmar e esclarecer o conceito dos termos.

4.2.1.3 Corpus em português

- **Vocabulário jurídico eletrônico de Plácido e Silva (VJPS)** - obra de referência no domínio jurídico. Contém mais de 13 mil verbetes. Os enunciados terminográficos ultrapassam a característica de definições, constituindo-se em verdadeiras explicações. É referência para todos os que desejam ingressar na área jurídica.
- **Dicionário jurídico da Academia Brasileira de Letras Jurídicas (DJ)** - planejado e organizado pelo professor de Direito e presidente da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, Dr. Othon Sidou, constitui uma fonte de pesquisa imprescindível.

Apesar de não termos registrados todos os campos das fichas com a obra abaixo, ela serviu para dirimir dúvidas que apareceram durante o registro dos dados em português:

- **Vocabulário Jurídico Paumapé (VJP)**- dicionário monolíngüe em português, produzido sobre a direção de Paulo Matos Peixoto. Apresenta definições que esclarecem o conceito dos termos. Ademais, traz a rubrica do Direito no qual o termo encontra-se atualizado.

4.2.1.4 Corpus de exemplificação

Além das obras citadas acima, utilizamos todos os códigos relativos aos ramos do Direito com os quais trabalhamos, tanto em francês, quanto em português, que constituem um corpo organizado de normas, permitindo o conhecimento do Direito pela sociedade. Neles podemos encontrar o termo atualizado no discurso. Esse conjunto de textos auxiliou muito quando não foi possível estabelecer a equivalência em português com base nas obras lexicográficas. Algumas vezes, encontramos o termo em português que não estava presente na nomenclatura das obras utilizadas como corpus.

Após pesquisa na Internet, obtivemos esses textos digitalizados e criamos um conjunto de bases textuais, valendo-nos do programa Hyperbase. Pudemos, então, recolher os contextos dos termos e preencher as fichas eletrônicas com esses dados. São eles:

Em francês:

- CODE CIVIL
- CODE DE COMMERCE
- CODE DE JUSTICE ADMINISTRATIVE
- CODE DE L'ORGANISATION JUDICIAIRE
- CODE PENAL
- CODE DE PROCEDURE CIVILE
- CODE DE PROCEDURE PENALE
- CODE DE LA SECURITE SOCIALE
- CODE DU TRAVAIL

Em português :

- CÓDIGO CIVIL
- CÓDIGO COMERCIAL
- CÓDIGO PENAL
- CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
- CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
- (CÓDIGO DE MENORES) - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CÓDIGO DE TRABALHO

4.2.2 Recolha dos termos e levantamento dos dados

De acordo com Haensch:

Há quatro critérios que determinam de maneira decisiva a seleção das entradas de um dicionário, glossário, etc. Três delas poderíamos chamar de 'externas': sua finalidade (descritiva, normativa, etc.), o grupo de usuários ao qual é destinado (especialistas, tradutores, alunos de bacharelado, público culto, etc) e sua extensão⁴⁸ (1982, p.396).

A recolha dos termos dependerá da natureza da obra. Como coloca Aubert,

Em termos simplificados, pode-se escolher entre efetuar um levantamento básico ou um levantamento exaustivo. No primeiro caso, o objetivo será a constituição de um inventário de termos essenciais à especialidade em questão, na média, não ultrapassando 300 ou 400 termos; no segundo, será

⁴⁸ Hay cuatro criterios que determinan de manera decisiva la selección de entradas de un diccionario, glosario, etc. A tres de ellos los podríamos llamar 'externos': su finalidad (descriptiva, normativa, etc.), el grupo de usuarios al que va destinado (especialistas, traductores, alumnos de bachillerato, público culto, etcétera) y su extensión (Haensch, 1982, p.396)

preciso prever o levantamento de por volta de 2.500 termos. O levantamento básico proporciona resultados mais rápidos, mas coloca a questão, talvez problemática para o iniciante na área de conhecimento em pauta, de distinguir termos essenciais e acessórios (Aubert, 1996, p.59).

O terminólogo pode optar, então, por uma obra extensiva (levantamento exaustivo dos termos da área), mesmo que essa extensão nunca seja total. É importante saber que, muitas vezes, o que se ganha com a quantidade de termos, perde-se na profundidade de seu tratamento.

Assim, por outro lado, se se deseja realizar um levantamento básico, as unidades que se registram como termos devem ser representativas do conhecimento de um domínio. Nesse sentido, Haensch (1982, p.400) coloca que “quanto mais reduzido o tamanho e o número de páginas de um dicionário, tão mais complexos são seus problemas de seleção das unidades léxicas”⁴⁹.

Dessa forma, aceitar um determinado termo em um dicionário, implica identificar e atestar sua importância terminológica. Critérios quantitativos e qualitativos são utilizados para o estabelecimento desse vocabulário terminológico.

O levantamento estatístico, sem dúvida, é de grande auxílio para as pesquisas terminográficas, porém deve ser tomado com cautela, pois apresenta ainda problemas de ordem semântica e até mesmo em relação ao levantamento estatístico de sintagmas terminológicos ou termos complexos. Além disso, muitas vezes, um *hapax legomena* terminológico (termos que apresentam ocorrência 01 (um) no corpus) é importante para o estudo terminológico/terminográfico em questão, além de ser, a frequência, muitas vezes determinada pela temática do corpus utilizado. Assim, torna-se essencial que o critério qualitativo seja somado àquele de ordem quantitativa. É importante destacar que a pertinência de um termo no domínio especializado depende dos objetivos e também da delimitação da área especializada.

A recolha dos termos deve acontecer em textos reais e não inventados pelos terminólogos, como afirma Cabré (1992, p.247). A questão fundamental que se impõe ao terminólogo durante o levantamento é o reconhecimento de um termo, isto é, a distinção entre unidade terminológica e palavra da língua geral, além do reconhecimento de termos

⁴⁹ Cuanto más reducido es el tamaño y el número de páginas de un diccionario, tanto más complejos son los problemas de selección de las unidades léxicas (Haensch, 1982, p.400).

complexos, que perfazem, não raro, acima de 50% do inventário total e, sobretudo, distingui-los de sintagmas terminológicos não-lexicalizados.

Para a recolha dos termos no corpus de partida estabelecemos alguns critérios. Como sabemos que o Direito constitui-se um campo muito amplo e que em nível de Mestrado não conseguiríamos, a tempo, juntar todos os textos que cobrisse por completo este domínio e, além disso, levantar e redigir as definições dos termos, optamos por uma caminho alternativo, porém com alto índice de confiabilidade.

Assim, primeiramente, procedemos ao levantamento de todos os termos da obra na qual nos baseamos *Glossaire des mots-clés juridiques* (GJ), o que resultou em uma lista de 370 unidades. Como esse número revelou-se amplo para uma pesquisa jurídica bilíngüe no âmbito do Mestrado, a fim de reduzi-lo, fizemos um cruzamento dessa lista de termos com a obra *Lexique juridique*, de Raymond Guillien e Jean Vicent, retendo apenas os termos que constaram nas duas obras, ou seja, que apresentaram frequência dois. Desse modo, constituímos uma nomenclatura a ser trazida em nossa obra. Esse trabalho foi desenvolvido a partir da criação de uma base de dados terminológicos. Podemos definir base de dados como um “conjunto estruturado de fichas terminológicas organizado num sistema de informação eletrônica”⁵⁰ (ISO 1087, 1990, p.12).

Para a criação da base, necessitamos de um programa que fizesse o seu gerenciamento. Assim, fez-se necessário o emprego de um sistema que armazenasse as informações de uma forma que permitisse às pessoas examiná-las de diversas maneiras. Dentre os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) existentes no mercado, entre inúmeros *softwares*, o **Microsoft Access** mereceu grande destaque, a nosso ver, por ser uma ferramenta bastante utilizada e de expressiva eficácia. Opera no **Windows** e é fácil de ser utilizado. Por esses motivos, o elegemos para armazenar os dados de nossa pesquisa.

O Microsoft Access é um *sistema relacional de gerenciamento de banco de dados*, um programa utilizado para classificar, organizar e mostrar em forma de relatório informações importantes. Devido à sua facilidade de uso e de acesso aos dados, constitui-se em uma ferramenta excelente para todos que utilizam os bancos e bases de dados.

⁵⁰ ensemble structuré des fiches terminologiques (6.1.3.) et constitué en système d’information électronique (ISO 1087, 1990, p.12).

Podemos visualizar, abaixo, uma parte da tabela “filtro”, elaborada com a finalidade de registrar os termos constantes das duas obras cruzadas, cuja realização é possível por meio do uso de uma ferramenta de mesmo nome (filtro) do Access.

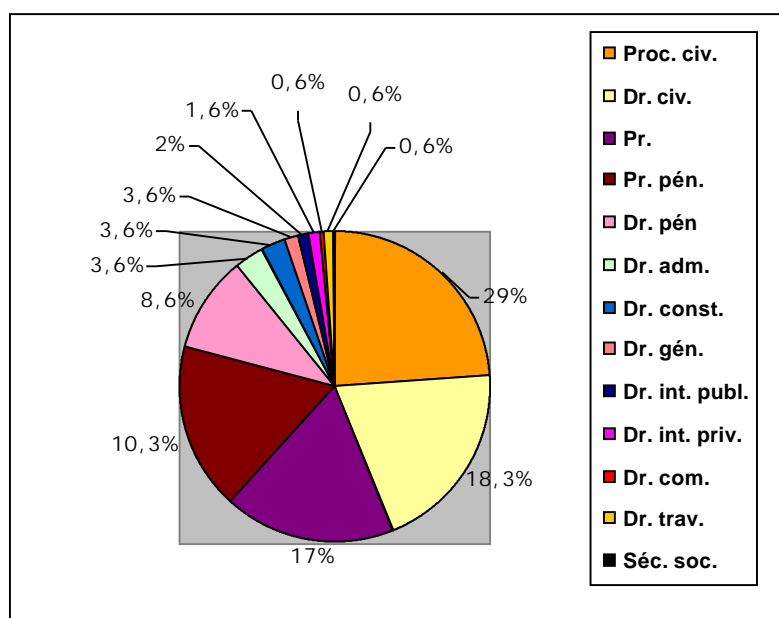
Termos do glossaire du ministère de la justice	Presença na obra lexique des termes juridiques
Abandon de famille	X
Acquittement	X
Acte authentique	X
Acte de procédure	X
Acte sous seing privé	X
Action en justice	X
Action civile	X
Action publique	X
Action réelle	X
Action personnelle	X
Admonestation	X
Adoption	X
Adoption plénière	X
Adoption simple	X
Aide juridique	X
Aide juridictionnelle	X
Aide à l'accès au droit	X
Agent de justice	X
Amende	X

Como podemos observar, a tabela apresenta duas colunas: na primeira constam os termos recolhidos no GJ; na segunda, a marcação dos termos que aparecem no LJ, feita pelo classificador “r ” para obter apenas a lista dos termos que constavam nas duas obras. No total, foram filtrados 300 termos, que constaram em nossa obra final.

Na tabela abaixo, em ordem decrescente, apresentamos os ramos do Direito com os quais trabalhamos e o número de termos pertencentes a cada ramo, de acordo com nossa obra de partida, o *Glossaire des mots-clés juridiques*.

Ramo do Direito	n. de termos
Procédure civile (Pr. civ.)	72
Droit civil (Dr. civ.)	60
Procédure (civ., pén., adm.) (Pr.)	54
Procédure pénale (Pr. pén.)	52
Droit penal (Dr. pén.)	30
Droit administratif (Dr. adm.)	10
Droit constitutionnel (Dr. const.)	07
Droit général (droit privé, droit public) (Dr. gén)	04
Droit international public (Dr. int. publ.)	04
Droit international privé (Dr. int. priv.)	03
Droit commercial (Dr. com.)	02
Sécurité sociale (Séc. soc.)	01
Droit du travail (Dr. trav.)	01

Graficamente, temos a percentagem:



Como vemos, os termos provenientes do Direito Processual Civil constituem 29% do corpus. Seguidos de 18,3% do Direito Civil e de 17% do Direito Processual Geral (penal, civil e administrativo).

Ainda em relação à delimitação dos termos no dicionário jurídico, por meio da comparação de nossas fontes em francês, percebemos que seria necessário proceder, da mesma forma, a uma delimitação conceitual dos termos escolhidos para integrar nosso dicionário.

Em nossa pesquisa, temos como objetivo maior a elaboração de uma obra de terminologia bilíngüe jurídica francês-português. Como já expusemos, decidimos partir de uma nomenclatura pré-estabelecida em francês: o *Glossaire des mots-clés juridiques*, elaborado pelo Ministério de Justiça da França, disponível no site oficial desse Ministério⁵¹.

Porém, ao comparar os verbetes dos termos dessa obra com outras como o *Lexique juridique* de Raymond Guillien e Jean Vicent e o *Vocabulaire juridique* de Gérard Cornu, concluímos que o *Glossaire des mots-juridiques* limita a descrição do conteúdo conceitual de cada termo ao que esse possui em um ramo do Direito. Exemplificando, temos a forma *arbitrage*, que, no *Glossaire des mots-clés juridiques*, apresenta o conceito no campo do Direito processual civil, enquanto o *Lexique juridique* apresenta as acepções que essa unidade tem em três ramos diferentes do Direito, a saber: Direito do trabalho, Direito processual civil e Direito público, como podemos verificar no quadro abaixo:

<p>Arbitrage Moyen de régler un conflit présent ou à venir, en dehors d'un procès. L'arbitrage peut être prévu au préalable dans un contrat ou un accord, dans le cadre des relations d'affaires. Si un litige survient, les personnes font appel à un tiers, un arbitre, choisi d'un commun accord.</p> <p>Glossaire des mots-juridiques du Ministère de justice, 2003</p>	<p>Arbitrage [Dr. trav.] Procédure facultative de règlement des conflits collectifs de travail, qui consiste à confier à un tiers, choisi par les parties, la solution du conflit. <i>C. trav., art. L. 525-1 s.</i> [Pr. civ.] Procédure de règlement des litiges par recours à une ou plusieurs personnes privées (en nombre impair) appelées arbitres, parfois même par</p>
---	---

⁵¹ <<http://www.justice.gouv.fr/motscles/alphabet.htm>>

	<p>recours à un juge d'État déclaré amiable compositeur par les plaideurs.</p> <p><i>NCPC, art. 1442 s.</i></p> <p><i>[Dr. Publ.]</i> Souvent, ce mot ne désigne pas cette procédure matériellement juridictionnelle de « dire le droit » en vue de dénouer un litige juridique ; il est utilisé alors pour dénommer un authentique pouvoir de décision dont dispose telle ou telle autorité en vue de trancher souverainement une opposition de points de vue administrative ou plus souvent politique (ex. les «arbitrages budgétaires» du Premier Ministre ou du Président de la République en matière de répartition des crédits dans le projet de loi de finances de l'année). C'est en ce sens que la pratique politique a fixé le sens du pouvoir d'arbitrage conféré au Président de la République par l'article 5 de l'actuelle Constitution.</p> <p>LJ, p.46-7, 2003.</p>
--	--

Tendo em vista esse dado inicial, impôs-se uma escolha: limitar a descrição dos termos apenas ao ramo do Direito determinado no *Glossaire des mots-clés de la Justice*, ou tratar o termo em todas as suas acepções, de acordo com ramos do Direito ao qual pertence.

Assim, após muita reflexão, decidimos tratar os termos apenas na acepção dada pelo *Glossaire du Ministère de la Justice*, nossa obra de partida em francês, uma vez que se constitui material de referência da terminologia jurídica francesa, tratando os termos de uso mais freqüente no âmbito do Ministério da Justiça daquele país. Nossa escolha também se deve ao fato de o tempo de Mestrado não ser suficiente para tratar um número maior de termos, sobretudo em uma perspectiva bilíngüe.

Nosso corpus de partida em francês (o *Glossaire*) traz uma nomenclatura proveniente de domínios de aplicação (vários ramos) do Direito.

O próximo passo constituiu-se no registro dos dados referente a esses termos em fichas eletrônicas, sempre direcionando para a mesma acepção que esses termos possuem no GJ. Pudemos levantar todos os dados sobre os termos em francês, ou seja, categoria gramatical, definição, possíveis sinônimos e contextos de uso. Os dados foram registrados nas fichas de nossa base terminológica eletrônica.

4.2.3 O registro dos dados na ficha eletrônica monolíngüe

Após o levantamento e a escolha dos termos a serem tratados, foram extraídas todas as informações relevantes para sua identificação, como já apontamos. O registro dos dados foi feito em uma ficha especial, de fundamental importância para o trabalho terminológico. É um documento acessível que facilita consideravelmente o trabalho terminográfico. Segundo Alpízar-Castillo (1995, p.64) as fichas devem ser de fácil manejo, apresentando as informações bem distribuídas de modo que essas possam ser facilmente modificadas, ou melhor, atualizadas.

Assim, podemos definir uma ficha terminológica como um registro completo e organizado de informações referentes a um dado termo.

Aubert (1996) acredita que, em Terminologia, a ficha terminológica equivale ao verbete de um dicionário lexicográfico:

Em conseqüência, a *unidade de informação* é também diferente: enquanto para a lexicografia é o verbete de dicionário, para a terminologia é a ficha terminológica. E, para o especialista chamado a definir ou a padronizar os termos de sua área de conhecimento, as fichas terminológicas constituirão, em conjunto, um dossiê de embasamento para a sua intervenção (Aubert, 1996, p.32).

Elaboramos um modelo de ficha eletrônica com o auxílio do programa para a criação de bases de dados Windows Access 2.0.

Primeiramente, para cada termo em francês foi aberta uma ficha eletrônica monolíngüe. Os campos constantes da ficha para cada fonte são os seguintes:

- **Fonte:** material de onde se extraiu o termo;
- **Termo principal:** o termo-entrada na fonte;
- **Categoria gramatical:** pode ser substantivo feminino, masculino, plural, ou ainda adjetivo feminino, masculino, plural. Pode apresentar-se, também, como forma sintagmática;
- **Rubrica:** a qual ramo do Direito pertence o termo (ou a acepção na qual o termo está sendo usado);
- **Definição:** o enunciado definicional constante da fonte;
- **Outras designações:** possíveis “sinônimos” do termo principal;
- **Remissivas:** termos constantes como remissivas por razões diversas.

Os seguintes campos aparecem apenas uma vez, ao final da ficha:

- **Observações:** campo destinado ao registro de ressalvas pela pesquisadora.
- **Contexto de uso:** campo destinado ao enunciado que contém o termo atualizado em discurso.

Em seguida, podemos visualizar o modelo da ficha monolíngüe:

The screenshot shows a Microsoft Access form titled 'Erros ao colar1'. The form is divided into two columns of fields. The left column contains fields for 'fonte1' (Glossaire des mots-clé), 'termo1' (Force de chose jugée (au)), 'cat gram1', 'marca ou rubrica1', 'definição1' (Autorité acquise d'une décision de justice, lorsque les délais de recours qui suspendent en), 'outras designações1', and 'remissiva1'. The right column contains fields for 'fonte2' (Lexique juridique), 'termo principal2' (Force de chose jugée), 'cat gram2', 'marca ou rubrica2' ([Pr. civ. / Pr. gén.]), 'definição2' (Caractéristique d'un jugement qui n'est susceptible d'aucun recours suspensif), 'outras designações2', and 'remissiva2' (Chose jugée). At the bottom, there is a 'Contextos de uso' field with the text: 'Article 462 NCPD Si la décision rectifiée est passée en force de chose jugée, la décision'. The form is displayed in 'Modo Formulário' (Form View) and the status bar shows 'Registro: 1 de 305' and 'NUM'.

Como podemos visualizar, os campos que acabamos de citar ocorrem nas fontes que utilizamos em francês: o *Glossaire des mots-clés juridiques* e *Lexique juridique*. Para qualquer eventualidade, abrimos um outro campo para uma terceira fonte, em caso de dúvidas a serem dirimidas. As fontes utilizadas, nesse caso, foram as obras *Guide du langage juridique* e *Dictionnaire du vocabulaire juridique*.

O preenchimento das fichas monolíngües, com os dados de uma das obras (o *Glossaire*) foi rápido visto que os mesmos encontravam-se digitalizados; o registro dos dados contidos no LJ e no VJGC foi mais longo, pois tivemos que digitá-los.

O passo subsequente foi a análise semântico-conceitual de cada termo com vistas à identificação dos respectivos equivalentes em língua portuguesa (de chegada).

4.2.4 Trabalho com os equivalentes

Caso a obra seja bilíngüe ou plurilíngüe, deve-se desenvolver uma metodologia de busca de equivalentes nas línguas envolvidas. Segundo Nilsson:

Quem prepara um dicionário bilíngüe tem que encarar as unidades de partida (palavras e grupos de palavras) numa perspectiva tridimensional, na qual se devem tomar em consideração não só as acepções e distinções semânticas da língua fonte, como também os possíveis equivalentes na língua alvo (Nilsson, 2004, p.1).

Para se determinar as equivalências, é de fundamental importância utilizar fontes confiáveis. Segundo Alpízar-Castillo (1995, p.103), é preciso certificar-se de que, se um equivalente não existe realmente na língua de chegada, essa falta não esteja relacionada à deficiência das fontes. Assim, o autor explica que, caso as fontes sejam pobres, pode ocorrer, por parte do dicionarista, a criação de um “sinônimo por ignorância”.

Além da determinação de obras confiáveis, é preciso utilizar, na língua de partida, contextos suficientes para o estabelecimento das equivalências. Como já afirmamos no item 3.2.1.4 *o contexto*, na maioria das pesquisas terminológicas, são preferenciais os contextos explicativos e definitórios, embora cada estudo determine a necessidade de um ou outro tipo de contexto. Szende fala de “contextes suffisants” (contextos suficientes), que são:

(...) uma porção de texto de tamanho variável que fornece a informação necessária para procurar uma equivalência, permitindo reduzir a um só sentido a multiplicidade de sentidos virtuais dessa palavra.⁵² (Szende, 1996, p.125)

Para Auger e Rousseau (1978):

A única forma de assegurar a equivalência dos termos em inglês e francês é comparar os contextos e as definições retiradas nas duas línguas. Pode-se utilizar a título indicativo, as fontes lexicográficas bilíngües que foram reunidas, mas as informações que são encontradas não devem prevalecer sobre aquelas fornecidas pelo exame efetuado pelo terminólogo. As equivalências fornecidas pelas fontes bilíngües serão utilizadas na medida

⁵² (...) une portion de texte de longueur variable fournissant l’information nécessaire pour rechercher une équivalence tout en permettant de réduire à un seul sens la multiplicité des sens virtuels de ce mot (Szende, 1996, p.125).

em que as informações que elas trazem sejam confirmadas pelo estudo comparativo das definições e dos contextos recolhidos ⁵³ (Auger e Rousseau, 1978, p.40-1).

Partindo do termo e de seu conceito, expresso lingüisticamente por meio da definição, a equivalência pode ser estabelecida de duas maneiras, uma complementar à outra: onomasiologicamente e semasiologicamente. O método semasiológico é aquele que parte do termo em direção ao seu conceito; o onomasiológico, ao contrário, parte do conceito para a designação.

Em uma pesquisa de equivalências, pode-se estabelecer uma semelhança formal entre os termos da LP e da LC. Mas conforme aponta Szende (1996, p.115) e Dubuc (1985, p.58), não se deve confiar na similaridade formal entre os termos, pois existem muitos falsos cognatos entre duas línguas, mesmo quando essas são distantes, como é o caso do francês e do húngaro.

Para o estabelecimento das equivalências ou correspondências, Dubuc ressalta a importância decisiva dos ganchos terminológicos, base da coincidência dos conceitos. Entende-se por esses “os descritores comuns aos contextos citados em uma ficha terminológica bilíngüe e que atestam o parentesco dos conceitos em uma e outra língua”⁵⁴ (Dubuc, 1985, p.57). O autor insiste em que, para a plena validade da ficha, é necessário evidenciar os ganchos terminológicos. Sobre essa questão, Dubuc alerta que a correspondência formal dos termos não é suficiente como gancho terminológico, pois jamais se pode confiar nas semelhanças entre as línguas. É por meio da análise dos contextos e pela verificação dos descritores que esses podem ser estabelecidos. As ilustrações também podem servir para o estabelecimento do gancho.

No que concerne à busca de equivalentes, Aubert (1996) considera que o conceito é a palavra-chave, pois é por meio dele que se podem identificar os traços conceituais comuns (os ganchos terminológicos):

⁵³ La seule façon de s'assurer de l'équivalence des termes anglais et français est de comparer les contextes et les définitions recueillis dans les deux langues. On peut utiliser, à titre indicatif, les sources lexicographiques bilingues que l'on a rassemblées, mais les renseignements qu'on y trouve ne doivent pas prevaloir sur ceux fournis par le dépouillement effectué par le terminologue. Les équivalences fournies par les sources bilingues ne seront retenues que dans la mesure où les renseignements qu'elles apportent sont confirmés par l'étude comparative des définitions et des contextes recueillis (Auger e Rousseau, 1978, p.40-1).

⁵⁴ les descripteurs communs aux contextes cités sur une fiche terminologique bilingue et qui attestent la parenté des notions dans l'une et l'autre langue (Dubuc, 1985, p.57).

Conhece-se o termo em determinada língua ou variante desta e busca-se determinar o termo equivalente, isto é, (o que mais se aproxime embora não necessariamente seja coincidente) em outra língua ou variante. Não se trata simplesmente, de identificar o “rótulo” diferente para a “mesma coisa” embora alguns produtos da lexicografia e da terminologia comparada (dicionários técnicos, glossários) tendam a, em sua concepção e feitura, estabelecer tal ilusão. Aqui, como na primeira perspectiva, a pedra de toque é o conceito, o significado específico do termo, no âmbito da linguagem de especialidade em pauta, com base na maior ou menor intersecção entre os respectivos significados observados nas duas línguas ou variantes em confronto, poder-se-á considerar os termos como equivalentes, parcial ou totalmente, ou meros falsos cognatos (Aubert, 1996, p.37).

De resto, o estabelecimento de quadros de traços conceituais distintivos mostra-se constituir instrumento útil para a determinação das possíveis equivalências entre termos, particularmente em situação bilíngüe (Aubert, 1996, p.48).

Como podemos perceber pelas citações acima, a análise do conceito ou dos traços conceituais das unidades lingüísticas nas duas línguas é imprescindível para garantir a existência de equivalência total ou parcial.

Para encontrarmos os equivalentes em português, foi necessário, primeiramente, compreendermos o conceito do termo em francês. Essa etapa de familiarização não consistiu uma tarefa simples, pois trabalhamos com termos de um discurso complexo (o jurídico) em uma língua e realidade distinta da nossa. Levamos em consideração o que coloca Baduy *et al*:

Na busca do equivalente mais próximo, processo no qual a ambigüidade pode ter um papel duplamente perigoso, torna-se necessário levar a cabo uma investigação terminológica, lexicográfica, e semântica pontual e exhaustiva do termo que apresente maiores dificuldades, seja porque esta realidade não exista na língua de chegada ou porque o equivalente previsto pelo dicionário bilíngüe não alcança para cobrir os traços inerentes à unidade terminológica de origem ⁵⁵ (Baduy *et al*, 1998, p.168).

⁵⁵ En la búsqueda del equivalente más aproximado, proceso en el que la ambigüedad puede jugar un papel doblemente peligroso, se torna necesario llevar a cabo una investigación terminológica, lexicográfica y semántica puntual y exhaustiva del término que presente mayores dificultades, ya sea porque esa realidad no existe en la lengua de llegada o porque el equivalente provisto por el diccionario bilingüe no alcanza para cubrir los rasgos inherentes a la unidad terminológica de origen (Baduy *et al*, 1998, p.168).

A etapa de compreensão do conceito na língua de partida foi dificultada, também, pela aparente “facilidade” dos termos presentes nas definições. Assim, verificamos que o universo jurídico engloba muitos termos que, à primeira vista, parecem integrar o léxico comum, sem apresentarem um sentido específico. Essa é uma das armadilhas na qual podem cair os iniciantes em Terminologia e em Tradução.

As características e definições dos termos demonstraram que os conceitos não devem ser estudados isoladamente, mas dentro de um contexto pertinente. Esse contexto permitirá ao tradutor de textos legais, por exemplo, detectar as palavras da linguagem cotidiana que tem acepções tipicamente jurídicas, ou seja, em um contexto dado, certos vocábulos de uso ordinário adquirem significados especializados.

Vejamos abaixo uma definição de um termo em francês:

Acte authentique [*Dr. Civ / Pr. Civ*]

Écrit établi par un officier public (notaire par exemple) dont les affirmations font fois jusqu'à **inscription de faux** et dont les **grosses**, revêtus de la **formule exécutoire**, sont susceptibles d'**exécution forcée**.

C. civ., art. 1317 s.; NPC, art.132 s., 303 s.

(LJ, p.10)

Nesse caso, para compreendermos o conceito de **Acte authentique**, tivemos, primeiramente, que decodificar os termos acima em negrito, pois um conceito é determinado por outros conceitos.

Dessa forma, procuramos em dicionários monolíngues em francês o significado de **inscription de faux**, **grosse**, **formule exécutoire** e **exécution forcée**.

Após compreender o conceito de cada um desses termos e, conseqüentemente, de *acte authentique*, partimos para a busca do seu equivalente em português. Isso foi possível graças à identificação dos ganchos terminológicos, expressos pelos descritores presentes nos contextos das duas línguas em questão. Mas, de acordo com Clas:

A pesquisa terminológica não é, portanto, tão onomasiológica quanto se quer afirmar, mas procede por hipóteses aproximativas de sentidos englobados em uma unidade lingüística. É uma análise que parte, ela também, de signos lingüísticos e, portanto, igualmente por semasiologia com todo cortejo das ativações mentais (Clas, 2004, p.236).

Na maioria dos casos, e em todas as línguas, a reflexão terminológica passa por um signo lingüístico cujo conteúdo é analisado e para o qual procura-se um melhor equivalente na língua ou correspondente conforme o sistema lingüístico, por exemplo, o caso de um empréstimo (Clas, 2004, p.230).

Assim, percorremos dois caminhos: o semasiológico e o onomasiológico. O primeiro deles se dava quando nos apoiávamos na proximidade formal dos termos em francês e em português e encontrávamos um possível equivalente. Na prática encontramos, freqüentemente, o equivalente relativo ao plano de expressão da língua de partida, e apenas depois verificamos o plano do conteúdo.

Como exemplo desse procedimento podemos citar o caso do termo *action civile*, que apresentava como potencial equivalente em português o termo *ação civil*. Mas como Dubuc nos alerta, não se pode confiar nas semelhanças entre as línguas. De fato, a semelhança formal pode servir como gancho terminológico inicial, mas é na análise conceitual que se devem estabelecer efetivamente as correlações. Após a análise detalhada dos ganchos (traços conceituais dos termos em cada língua), verificamos que seu equivalente é realmente *ação civil*. Esse fato foi atestado pela determinação dos ganchos terminológicos, extraídos das definições abaixo:

Francés	<p>Action civile</p> <p>Action en justice ouverte à la victime d'une infraction pénale (contravention, délit, crime) pour demander réparation du préjudice qu'elle a subi et réclamer des dommages-intérêts. Cette action peut être exercée, au choix des victimes, soit en même temps que l'action publique devant les juridictions pénales, soit séparément devant les juridictions civiles.</p>
Português	<p>Ação civil</p> <p>Por ação civil se entende aquela que é formulada pela pessoa lesada ou prejudicada pela transgressão da lei penal, para exigir a reparação do dano causado e os prejuízos ocasionados pela prática do ato delituoso.</p> <p>Ação por ato ilícito e indenização que lhe corresponde.</p> <p>A ação civil resulta na satisfação dos danos causados pelo delito ou quase-delito.</p> <p>Tanto se diz civil a ação que é confiada aos juízes ou tribunais, como as que se cometem aos árbitros.</p>

Ganchos terminológicos	
Action civile	Ação civil
ouverte à la victime d'une infraction pénale	formulada pela pessoa lesada ou prejudicada pela transgressão da lei penal
demander réparation du préjudice et réclamer des dommages-intérêts.	exigir a reparação do dano causado e os prejuízos
peut être exercée devant les juridictions pénales ou devant les juridictions civiles.	ação que pode ser confiada tanto aos juízes ou tribunais, como aos árbitros.

No caso acima, a semelhança formal dos termos *action civile* e *ação civil* serviu de gancho terminológico, mas a equivalência foi efetivamente atestada pelos descritores comuns nas duas línguas.

Ocorreu em nossa pesquisa casos de falsos cognatos, o que demonstra que não se pode confiar nas semelhanças formais entre as línguas. Vejamos abaixo o termo *grosse*:

Grosse
Copie d'une décision de justice (ou d'un acte authentique) revêtue de la formule exécutoire , c'est-à-dire de la formule nécessaire pour la faire exécuter.
(GJ)

Grossa
Derivado do latim <i>grossus</i> (espesso), é geralmente empregado no sentido de <i>grande, copioso, numeroso</i> . É, assim, que vem sempre dar a <i>densidade</i> ou <i>espessidão</i> das coisas, mostradas por seu <i>volume avantajado</i> . É, assim, qualificativo de toda <i>extensão</i> .
Grossa. Na linguagem do Direito Marítimo, no entanto, é empregado no sentido de <i>comum</i> : avaria <i>grossa</i> . Esta, pois, não se assinala pelo <i>volumoso</i> , mas pela <i>generalidade</i> ou <i>comunidade</i> do interesse diretamente trazido às coisas.
(VJPS)

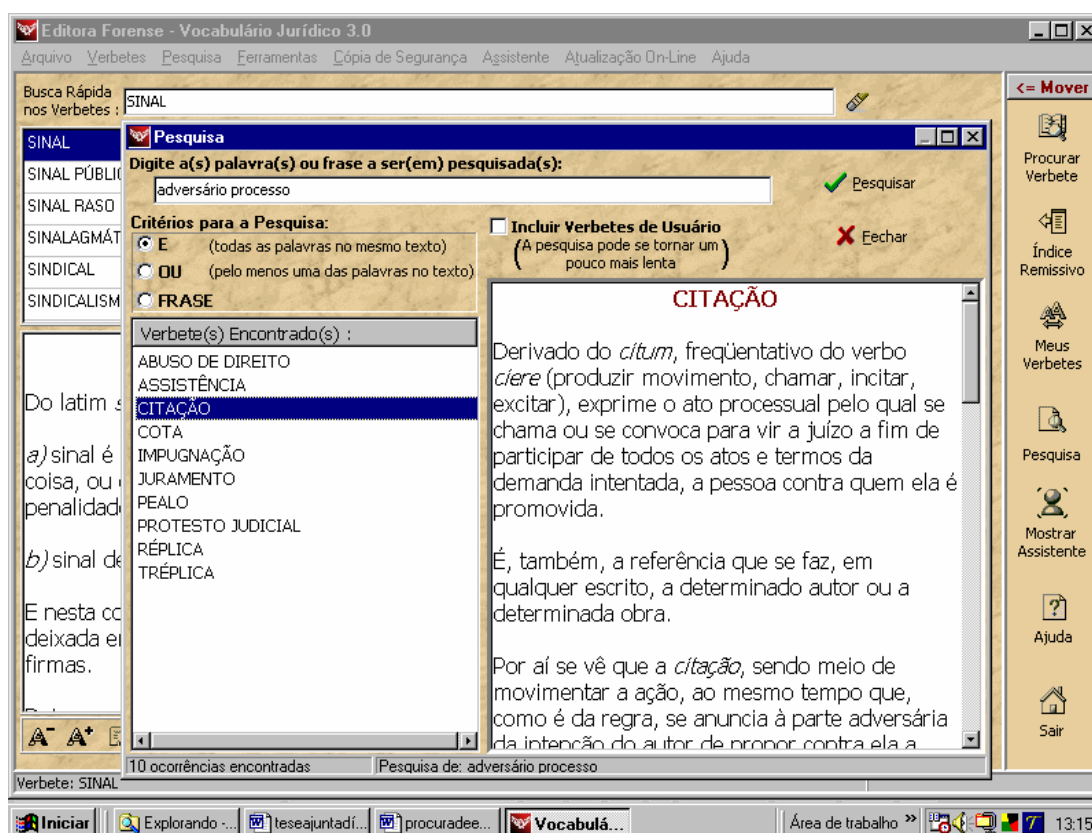
Em francês o termo *grosse* é um substantivo que designa uma cópia na qual consta uma decisão judicial. Encontramos em português o termo *grossa*, que a primeira vista parece corresponder ao termo em francês. Porém, ao examinarmos seu conteúdo, percebemos que o vocábulo é utilizado como adjetivo para qualificar algo que seja volumoso, denso, espesso, grande, etc. O equivalente de *grosse* em português é o termo *cópia*.

Mesmo ocorrendo o problema dos falsos cognatos, a identificação de equivalentes torna-se, todavia, mais difícil quando não há uma semelhança formal entre os termos, o que nos deixava sem pistas iniciais.

O que auxiliou nossa pesquisa frente a essa problemática, foi a utilização de um dicionário jurídico eletrônico como uma das fontes na língua de chegada. Assim, pudemos procurar pelos descritores da língua de partida no dicionário em português, o que facilitou muito. Caso estivéssemos consultando apenas dicionários impressos em papel, seria mais complicado trabalhar em uma perspectiva onomasiológica, ou seja, na direção do conceito ao termo.

Abaixo, mostraremos a janela do dicionário eletrônico com o campo “pesquisa” que nos permitiu digitar os descritores. Após a digitação, clicávamos o botão **PPesquisar** e uma lista de todos os termos que continham tais descritores era-nos dada.

No caso ilustrado, procuramos pelos descritores *adversário* e *processo* e uma lista foi gerada com alguns termos que continham essas “palavras-chave”. Dentre eles, o termo que procurávamos, *citação*, que aparece em azul ao lado esquerdo.



Tal metodologia auxiliou muito nossa pesquisa, tanto no que concerne à agilidade, quanto a maior segurança na confirmação dos equivalentes.

Após a determinação das equivalências por meio dos ganchos terminológicos, procedemos ao registro dos dados em uma ficha bilíngüe.

4.2.5 O registro dos dados na ficha bilíngüe

Para cada termo em francês foi aberta uma ficha eletrônica bilíngüe, em que constaram os dados relativos ao termo em francês e seu(s) equivalente(s) em português. Os campos constantes da ficha para cada fonte, tanto em francês quanto em português são os mesmos presentes na ficha monolíngüe: **Fonte/ Termo principal/ Categoria gramatical/ Rubrica/ Definição/ Outras designações/ Remissivas**. Os seguintes campos aparecem apenas uma vez, ao final da ficha **Observações/Contexto de uso**. Ainda reservamos um campo para o registro de **outros equivalentes**, caso ocorresse de um termo em francês corresponder a dois em português ou vice-versa.

The screenshot shows a Microsoft Access form titled "Microsoft Access - [Tabelamonolíngue2]". The form is divided into several sections for data entry:

LP	Fonte 1	Termo princ 1
Francês	Glossaire des mots-clé	Assises (cour d'assises)
Cat gram 1	Rubr(s) 1	
Def 1	Juridiction compétente pour juger les crimes en première instance et en appel. Elle est composé de 3 juges professionnels et de citoyens français tirés au sort à partir des listes électorales. Les jurés sont 9 lorsque la cour	
O d 1	Rem 1	
Fonte 2	Termo princ 2	Cat gram 2
Lexique juridique	Cour d'Assises	
Rubr(s) 2	[Pr. pén.]	
Def 2	Juridiction répressive compétente, en premier ressort ou en appel, pour juger les crimes. À raison d'une cour d'assises par département, elle est composée de deux catégories de membres délibérant ensemble : d'une	
O d 2	Rem 2	
Obs 1-2		
Contexto de uso1-2	CODE DE PROCEDURE	

The form also includes a status bar at the bottom showing "Registro: 14", "1 de 306", and "Modo formulário". The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the time "14:44".

LC	Fonte 1.	Termo equivalente principal
Português	Vocabulário de Plácido	Júri
Cat gram 1.	Rubr(s) 1.	
	-	
Def 1.	Juridiction compétente pour juger les crimes en première instance et en appel. Elle est composé de 3 juges professionnels et de citoyens français tirés au sort à partir des listes électorales. Les jurés sont 9 lorsque la cour	
O d 1.	Rem 1.	
	-	
Outros equivalentes		
Fonte 2.	Termo equivalente princ	Cat gram 2.
Dicionário jurídico (ABL)	Júri	s.m.
Rubr(s) 2.		
[Dr. Proc. Pen.]		
Def 2.	Tribunal popular competente para o julgamento dos crimes contra a vida, consumados ou tentados e constituído por um juiz de direito e 7 cidadãos (jurados)	
O d 2.	Rem 2.	
	-	
Outros equivalentes		

Na ficha bilíngüe pudemos inserir os contextos definitórios (as definições) dos termos nas duas línguas (em francês e em português), evidenciando os ganchos terminológicos que atestaram a relação de equivalência entre as unidades terminológicas.

4.2.6 Tratamento terminográfico

Este item diz respeito à elaboração das definições, à organização dos dados nos verbetes do dicionário conforme o modelo de microestrutura adotado. O sistema de remissivas seguirá, da mesma forma, os critérios preestabelecidos pelo terminógrafo. Expomos o modelo dos verbetes de nossa obra no item *5.2. Organização e funcionamento de nosso dicionário*.

5. Resultados da pesquisa e Análise dos dados

5.1. Nosso repertório

Lista de abreviaturas

C

CC- Code civil

Const.- Constitution de la République

COJ- Code de l'organisation judiciaire

CP- Code pénal

CPC- Code de Procédure civile

CPP- Code de la Procédure pénale

CP- Código penal

CPC- Código de Processo civil

CPP- Código de Processo penal

CT- Código de trânsito

D

DR. ADM.- Droit administratif

DR. CIV.-Droit civil

DR. COM.- Droit commercial

DR. CONST.- Droit constitutionnel

DR. GÉN- Droit général

DR. INT. PRIV.- Droit international privé

DR. INT. PUBL.- Droit international public

DR. PÉN.- Droit penal

DIR. ADM.- Direito administrativo

DIR. CIV.- Direito civil

DIR. CONST.- Direito constitucional

DIR. GER.- Direito geral

DIR. INT. PRIV.- Direito internacional privado

DIR.INT. PÚB.- Direito internacional público

DIR.PEN- Direito penal

DIR. PROC.-Direito processual

DIR. PROC. CIV.-Direito processual civil

DIR. PROC. PEN.- Direito processual penal

DJ- Dicionário jurídico da Academia Brasileira de Letras Jurídicas

DVJ- Dictionnaire du vocabulaire juridique

E

ECA- Estatuto da Criança e do adolescente

G

GJ- Glossaire des mots-clés juridiques

GLJ-Guide du langage juridique (les pièges à éviter)

L

LJ-Lexique juridique

P

PR.- Procédure

PR. CIV.- Procédure civile

PR. PÉN.-Procédure pénale

S

SÉC. SOC.-Sécurité sociale

V

VJGC-Vocabulaire juridique de Gerard Cornu

VJP-Vocabulário Jurídico Paumapé

VJPS- Vocabulário jurídico eletrônico de Plácido e Silva

Parte I - francês-português

A**abandon de famille**, s.m., [DR. PÉN]

Délit (article 227-3 du Code pénal) commis notamment lorsque : -le père ou la mère ne remplit pas ses devoirs matériels ou moraux à l'égard de ses enfants pendant plus de 2 mois consécutifs ; -une personne condamnée au paiement d'une pension alimentaire ne la verse pas en totalité ou en partie pendant plus de 2 mois. Ce délit est puni d'une peine de deux ans d'emprisonnement et de 15 euros d'amende.

Est compétent le tribunal correctionnel du lieu de l'infraction, celui de la résidence du prévenu ou celui du lieu d'arrestation ou de détention de ce dernier, même lorsque cette arrestation ou cette détention a été opérée ou est effectuée pour une autre cause. Pour le jugement du délit d'abandon de famille prévu par l'article 227-3 du code pénal, est également compétent le tribunal du domicile ou de la résidence de la personne qui doit recevoir la pension, la contribution, les subsides ou l'une des autres prestations visées par cet article. La compétence du tribunal correctionnel s'étend aux délits et contraventions qui forment avec l'infraction déférée au tribunal un ensemble indivisible ; elle peut aussi s'étendre aux délits et contraventions connexes, au sens de l'article 203. (Art. 382, CPP)

Outras designações:-.**abandono de família**, s.m., [DIR.PEN]

Deixar de cumprir, por ato voluntário, deveres próprios de um chefe de família - obrigações alimentícias, de moradia, educacionais, assistenciais. Acarreta na perda do pátrio poder. (GEP, p.2)

Outras designações:-.**Nota:-****acquittement**, s.m., [DIR. PROC. PEN.]

Décision de la cour d'assises qui met hors de cause un accusé après l'avoir déclaré non coupable ou avoir constaté que le fait retenu contre lui ne tombe pas ou ne tombe plus sous le coup de la loi pénale (décision non susceptible d'une voie de recours préjudiciable à la personne acquittée); ne confondre ni avec relaxe (autre espèce de mise hors de cause), ni avec exemption de peine. (DJGC)

Si le fait retenu contre l'accusé ne tombe pas ou ne tombe plus sous l'application de la loi pénale, ou si l'accusé est déclaré non coupable, la cour d'assises prononce l'acquittement de celui-ci. Si l'accusé bénéficie d'une cause d'exemption de peine, la cour d'assises le déclare coupable et l'exempte de peine. (Art. 363, CPP)

Outras designações:-.**absolvição**, s.f., [DIR. PROC. PEN.]

(...) A absolvição tem, assim, sentido de sentença que não condenou. Criminalmente, a absolvição reconhece a inculpabilidade do delito atribuído a uma pessoa em face das provas apresentadas, daí resultando a declaração de sua inocência ou inculpabilidade e libertação da sanção penal. Isenção de culpa. (...) (VJPS)

Nos crimes de ação pública, o juiz poderá proferir sentença condenatória, ainda que o Ministério Público tenha opinado pela absolvição, bem como reconhecer agravantes, embora nenhuma tenha sido alegada. (Art. 385., CPP)

Outras designações:-.**Nota:-.****acte authentique**, s.m., [DR. CIV / PR. CIV]

Document établi par un officier public habilité par la loi (notaire, officier d'état civil, huissier de justice), rédigé selon les formalités exigées par la loi et dont on peut obtenir l'exécution forcée. Exemples : acte notarié (vente immobilière, testament...), procès-verbal de vente d'un commissaire priseurs... (GJ)

L'acte authentique fait pleine foi de la convention qu'il renferme entre les parties contractantes et leurs héritiers ou ayants cause. Néanmoins, en cas de de plaintes en faux principal, l'exécution de l'acte argué de faux sera suspendue par la mise en accusation ; et, en cas d'inscription de faux faite incidemment, les tribunaux pourront, suivant les circonstances, suspendre provisoirement l'exécution de l'acte. (Art. 1319, CC)

Outras designações:-.**ato autêntico**, s.m., [DIR. CIV / DIR. PR. CIV]

Assim se conceitua o ato que é somente executado, ou seja, formulado segundo as prescrições ou formalidades estatuídas em lei. Os atos praticados pelos oficiais públicos, ou seja, escrivães, tabeliães e notários, sempre se dizem autênticos, não somente pela qualidade de fé pública dada aos aludidos serventuários públicos, como porque seus atos se dizem públicos e a autenticidade é uma das qualidades dos atos dessa natureza. (...) (VJPS)

Aquele que incorreu em atos que determinem a exclusão da herança será admitido a suceder, se o ofendido o tiver expressamente reabilitado em testamento, ou em outro ato autêntico. (Art. 1.818, CC)

Outras designações:-.**Nota:-.****acte de procédure**, s.m., [PR.]

Acte des parties à une instance où des auxiliaires de la justice qui ont pouvoir de les représenter (huissier de justice, avocats, avoués) ayant pour objet l'introduction, la liaison

ou l'extinction d'une instance, le déroulement de la procédure ou l'exécution d'un jugement. Ex. assignation, signification des conclusions, désistement d'instance, exploit de saisie-arrêt. (VJGC)

Au cas de poursuites répressives exercées à l'étranger, lorsqu'un gouvernement étranger juge nécessaire la notification d'un acte de procédure ou d'un jugement à un individu résidant sur le territoire français, la pièce est transmise suivant les formes prévues aux articles 696-8 et 696-9, accompagnée, le cas échéant, d'une traduction française. La signification est faite à personne, à la requête du ministère public. L'original constatant la notification est renvoyé par la même voie au gouvernement requérant. (Art. 696-44, CPP)

Outras designações:-

ato processual, s.m., [DIR. PROC]

Diz-se de todo elemento formador do processo que traz em si um "conteúdo processual", de que são protótipo a petição inicial e a resposta do réu. (...) (DJ, p.83)

Não havendo preceito legal nem assinação pelo juiz, será de 5 (cinco) dias o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte. (Art. 185, CPC)

Outras designações:-

acte d'huissier: s.m. Ver exploit

acte sous seing privé, s.m., [DR. CIV]

Acte écrit, généralement instrumentaire, plus rarement nécessaire à l'existence de la situation juridique, rédigé par un particulier et comportant la signature manuscrite des parties. (LJ, p.15)

Celui auquel on oppose un acte sous seing privé, est obligé d'avouer ou de désavouer formellement son écriture ou sa signature. Ses héritiers ou ayants cause peuvent se contenter de déclarer qu'ils ne connaissent point l'écriture ou la signature de leur auteur. (Art. 1323, CC)

Outras designações:-

ato privado, s.m., [DIR. CIV]

(...) Ato escrito que é feito por escritura ou documento particular, opondo-se, assim, ao ato público. (VJPS)

(...) Poder-se-ia enquadrar o presente instituto na jurisdição contenciosa, considerando a eventual declaração, por sentença, do direito de preferência de um dos condôminos? Não, por não ser este o pedido do requerente, objeto do procedimento. Trata-se de intervenção judicial em ato privado, que não representa senão o exercício de faculdade jurídica. Além disso, o interesse de agir compõe-se independentemente de qualquer alegação de desavença entre os condôminos.(...) (Revista Jurídica, Porto Alegre (307): 27-60,

maio/2003., *Procedimentos de jurisdição voluntária segundo o novo código civil*, José Maria Rosa Tesheiner)

Outras designações:-

Nota:-

action: Ver action en justice¹, action en justice²

action civile, s.f., [PR. PEN]

Action en justice ouverte à la victime d'une infraction pénale (contravention, délit, crime) pour demander réparation du préjudice qu'elle a subi et réclamer des dommages-intérêts. Cette action peut être exercée, au choix des victimes, soit en même temps que l'action publique devant les juridictions pénales, soit séparément devant les juridictions civiles (GJ)

Le désistement de la partie civile ne met pas obstacle à l'action civile devant la juridiction compétente. (Art. 426, CPP)

Outras designações:-

ação civil, s.m., [DIR. PROC. PEN]

(...) aquela que é formulada pela pessoa lesada ou prejudicada pela transgressão da lei penal, para exigir a reparação do dano causado e os prejuízos ocasionados pela prática do ato delituoso. Ação por ato ilícito e indenização que lhe corresponde. A ação civil, em tal caso, resulta na satisfação dos danos causados pelo delito ou quase-delito. (...) (VJPS)

Não obstante a sentença absolutória no juízo criminal, a ação civil poderá ser proposta quando não tiver sido, categoricamente, reconhecida a inexistência material do fato. (Art. 66., CPP)

Outras designações:-

Nota:-

action en justice¹, s.f., [PR.]

Pouvoir reconnu aux sujets de droit de s'adresser à la justice pour obtenir le respect des leurs droits ou de leurs intérêts légitimes. Désigne aussi le droit pour l'adversaire de discuter le bien-fondé de la prétention émise contre lui. (LJ, p.19)

Le demandeur ne dispose du droit d'action en justice contre le fonds d'indemnisation que si sa demande d'indemnisation a été rejetée, si aucune offre ne lui a été présentée dans le délai mentionné au premier alinéa du IV ou s'il n'a pas accepté l'offre qui lui a été faite. Cette action est intentée devant la cour d'appel dans le ressort de laquelle se trouve le domicile du demandeur. Celui-ci a la possibilité de se faire assister ou représenter par son conjoint, un ascendant ou un descendant en ligne directe, un avocat ou un délégué des

associations de mutilés et invalides du travail les plus représentatives. (LOI n° 2000-1257 du 23 décembre 2000, sur le financement de la sécurité sociale pour 2001)

Outras designações: action.

ação judicial, s.m., [DIR. PROC.]

(...) direito de invocar a proteção da justiça e agir regularmente perante ela.(...) (VJPS)

Outras designações: ação.

Nota:-

action en justice², s.f., [PR.]

Procédure engagée devant une juridiction pour obtenir le respect ou la reconnaissance d'un droit ou d'un intérêt légitime. (GJ)

Le fait qu'il a formulé un recours auprès d'un supérieur hiérarchique ou engagé une action en justice visant à faire respecter ces principes. (LOI n°83-634 du 13 juillet 1983, Loi portant droits et obligations des fonctionnaires. Loi dite loi Le Pors.)

Outras designações: action

ação judicial, s.m., [DIR. PROC.]

(..) ato diante do qual o titular de um direito vem perante a justiça para formular a demanda. Neste sentido, ação judicial, sem dúvida, está na mesma significação de processo judicial, tendo, portanto, o mesmo significado de demanda. (LJ, p.19)

A competência especial por prerrogativa de função, relativa a atos administrativos do agente, prevalece ainda que o inquérito ou a ação judicial sejam iniciados após a cessação do exercício da função pública. (Art.84, § 1º, CPP)

Outras designações: ação, processo, demanda.

Nota:-

action personnelle, s.f., [PR. CIV]

Action par laquelle on demande la reconnaissance ou la protection d'un droit personnel (d'une créance) quelle qu'en soit la source (contrat, quasi-contrat, délit, quasi-délit) et qui est, en général, mobilière, comme la créance dont l'exécution est réclamée (ex. action en recouvrement d'un prêt d'argent) mais qui peut être immobilière, si cette créance l'est aussi. Ex. l'action en délivrance de tant d'hectares de terre dans un terrain de lotissement. (VJGC, p.23)

Sous réserve des dispositions législatives ou réglementaires fixant la compétence particulière des autres juridictions, le tribunal d'instance connaît, en matière civile, à charge d'appel, de toutes actions personnelles ou mobilières jusqu'à la valeur de 10 000 EUR. Il connaît aussi, à charge d'appel, des demandes indéterminées qui ont pour origine l'exécution d'une obligation dont le montant n'excède pas 10 000 EUR. » (Art. L. 321-2., COJ)

Outras designações:-.**ação pessoal**, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

Ação que se funda precisamente num direito pessoal, isto é, sempre se gera de uma obrigação, diante da qual o autor pede o seu cumprimento ou adimplemento. E, conseqüentemente, como a obrigação sempre representa a formação de um vínculo jurídico, em virtude do qual alguém se obrigou ou está adstrito a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, a ação pessoal se estrutura ou se formula no sentido de fazer com que o titular deste direito possa exigir da outra que lhe dê, que lhe faça aquilo a que está obrigado. (...) A obrigação, que fundamenta o pedido na ação, tanto se pode derivar de um contrato, quer de um fato jurídico, como pode vir de um quase-contrato, de um delito ou de um quase-delito. (VJPS)

As dívidas e gravames constituídos sobre a Concessão resolvem-se com a extinção desta, restando a ação pessoal contra o devedor. Parágrafo único - Os credores não têm ação alguma contra o novo titular da concessão extinta, salvo se esta, por qualquer motivo, voltar ao domínio do primitivo concessionário devedor. (Art. 56, DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.)

Outras designações: -.**Nota:-.****action publique**, s.f.,[PR. PÉN]

Action exercée au nom de la société, en principe par les soins d'un corps spécial de magistrats (le ministère public) qui a pour objet l'application de la loi pénale à l'auteur du fait réputé délictueux, et la réparation du dommage causé à la société. (p.23)

L'action civile en réparation du dommage causé par un crime, un délit ou une contravention appartient à tous ceux qui ont personnellement souffert du dommage directement causé par l'infraction. La renonciation à l'action civile ne peut arrêter ni suspendre l'exercice de l'action publique, sous réserve des cas visés à l'alinéa 3 de l'article 6. (Art. 2, CPP)

Outras designações:-.**ação pública**: s.f. [DIR. PROC. PÉN]

Ação movida pelo Ministério público, mediante representação do lesado ou requisição do Ministério da Justiça quando a lei assim o exige, para a aplicação das penas ou medidas de segurança ao autor de um crime. (VJPS, p.28)

Quando a lei considera como elemento ou circunstâncias do tipo legal fatos que, por si mesmos, constituem crimes, cabe ação pública em relação àquele, desde que, em relação a qualquer destes, se deva proceder por iniciativa do Ministério Público. (Art. 101, CP)

Nota:-.

action réelle, s.f., [PR. CIV.]

Action par laquelle on demande que soit reconnu ou protégé un droit réel principal ou accessoire sur un immeuble, plus rarement sur un meuble. (LJ, p.21)

L'action tendant à la démolition d'un équipement empiétant sur une partie privative est une action réelle, se prescrivant par 30 ans, et non une action personnelle se prescrivant par 10 ans en application des dispositions de l'article 42, alinéa 1, de la loi du 10 juillet 1965. (Arrêt de la Cour de cassation 3^o chambre civile du 20/11/2002, n^o 00-17.539)

O outras designações:-.**ação real**, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

Ação por meio da qual se persegue a tutela de um direito real, seja imóvel (-imobiliária) ou móvel (mobiliária), seja para defender o domínio ou a posse. (DJ, p.19)

O Diretor, os membros do pessoal e especialistas desfrutarão de imunidade de jurisdição, mesmo depois de ter concluído a sua missão relativo a atos, incluídas as suas palavras e escritos, executados pelos mesmos no exercício das suas funções oficiais e dentro dos limites das suas obrigações, salvo: a) no caso de uma ação civil iniciada por terceiros por danos originados em um acidente causado por um veículo ou aeronave de sua propriedade ou dirigido por ele, ou em relação com uma infração de trânsito que envolver a dito veículo e for cometida por ele; b) no caso de uma ação real sobre bens imóveis particulares radicados na República Federativa do Brasil, a menos que forem de posse da Organização e para cumprir os fins da mesma; (Art.20, Decreto-lei n^o 58, de 10 de dezembro de 1937)

O outras designações:-.

Nota:-.

admonestation, s.f., [DR. PÉN]

Réprimande accompagnée de conseils, constituant une sanction de caractère purement moral que le juge des enfants peut prononcer en remplacement d'une peine, à l'égard des justiciables mineurs (ou le juge de police pour des contraventions sans gravité). (VJGC, p.32)

Sont amnistiées les infractions qui ont donné ou donneront lieu :1^o) A une dispense de peine en application des articles 132-58 et 132-59 du code pénal ;2^o) Soit à une mesure d'admonestation, soit à la remise du mineur à ses parents, à son tuteur ou à la personne qui en avait la garde ou à une personne digne de confiance, soit à la dispense de toute mesure, en application de l'ordonnance no 45-174 du 2 février 1945 précitée.(Art. 7 , LOI n^o 2002-1062 du 6 août 2002 portant amnistie)

Outras designações:-.**advertência**, s.f., [DIR. PEN]

A advertência consistirá na admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada. Seu propósito é evidente: alertar o adolescente e seus genitores ou responsáveis para os riscos do envolvimento no ato infracional. Para a sua aplicação, basta a prova da materialidade

e indícios de autoria. Normalmente, incluída na remissão extintiva do processo, concedida pelo juiz, a advertência pode vir acompanhada de uma medida de proteção ao adolescente ou de medida pertinente aos pais ou responsáveis (Arts. 101 e 129, ECA).

Outras designações:-.

Nota: Em relação ao sentido específico do termo francês "admonestation" no âmbito do direito penal, utiliza-se, em português, o termo "advertência", presente no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

adoption, s.f., [DR. CIV.]

Création par jugement d'un lien de filiation entre deux personnes qui, sous le rapport du sang, sont généralement étrangères l'une à autre.

L'adoption peut être demandée par deux époux non séparés de corps, mariés depuis plus de deux ans ou âgés l'un et l'autre de plus de vingt-huit ans. (Art. 343, CC)

Outras designações:-.

adoção, s.f., [DIR. CIV.]

Instituto pelo qual uma pessoa maior de 18 anos e independentemente de estado civil, aceita voluntariamente como filho outra pessoa pelo menos 16 anos mais nova. (DJ, p.32)

A adoção atribui a situação de filho ao adotado, desligando-o de qualquer vínculo com os pais e parentes consanguíneos, salvo quanto aos impedimentos para o casamento. (Art. 1.626., CC)

Outras designações:-.

Nota:-.

adoption simple, s.f., [DR. CIV.]

Adoption laissant subsister des liens entre l'enfant et sa famille d'origine.

Dans les quinze jours de la date à laquelle elle est passée en force de chose jugée, la décision prononçant l'adoption simple est mentionnée ou transcrite sur les registres de l'état civil à la requête du procureur de la République. (Art. 362, CC)

Outras designações:-.

adoção simples, s.f.

Quando for possível a conversão da adoção simples em adoção plena, legitimação adotiva ou formas afins, essa conversão rege-se-á, à escolha do autor, pela lei da residência habitual do adotado no momento da adoção ou pela lei do Estado de domicílio do adotante (ou adotantes) no momento de ser pedida a conversão. (Art. 13 da Convenção Interamericana sobre Conflito de Leis em Matéria de Adoção de Menores / MRE, 1997)

Nota: Encontramos em português a utilização do termo traduzido "adoção simples" para se referir a essa intuição proveniente de outros países. É importante ressaltar que

anteriormente à lei 8.069/90, existiam dois tipos de adoção para menores no Brasil: a adoção simples e a adoção plena. Com o advento do ECA, só existe uma forma de adoção para os menores, previstos nos art. 39 e seguintes. Por ficção legal, é concebida a paternidade, em que o titular de uma adoção é o legítimo pai, igualando os efeitos da filiação natural, sendo que o adotado passa a ser efetivamente filho dos adotantes, em caráter irrevogável e de forma plena.

adoption plénière, s.f., [DR. CIV.]

Adoption provoquant une rupture de lien entre la famille d'origine et l'enfant adopté et assimilant ce dernier à un enfant légitime dans la famille adoptive. (LJ, p.26)

L'enfant mineur, légitime, naturel, ou ayant fait l'objet d'une adoption plénière, dont l'un des deux parents acquiert la nationalité française, devient français de plein droit s'il a la même résidence habituelle que ce parent ou s'il réside alternativement avec ce parent dans le cas de séparation ou divorce. Les dispositions du présent article ne sont applicables à l'enfant d'une personne qui acquiert la nationalité française par décision de l'autorité publique ou par déclaration de nationalité que si son nom est mentionné dans le décret ou dans la déclaration. (Art. 22-1, CC)

Outras designações:-

adoção plena, s.f.

No caso de adoção diferente da adoção plena, da legitimação adotiva e de forma afins, as relações entre o adotante (ou adotantes), e o adotado regem-se pela lei do domicílio do adotante (ou adotantes). As relações do adotado com sua família de origem regem-se pela lei da sua residência habitual no momento da adoção. (Art. 10 da Convenção Interamericana sobre Conflito de Leis em Matéria de Adoção de Menores / MRE, 1997)

Outras designações:-

Nota: Mesma observação do verbete anterior. Encontramos a utilização do termo traduzido "adoção plena" em português para se referir a essa instituição proveniente de outros países.

affaire: s.m. **Ver** cause ¹

agent de justice, s.m., [PR. CIV. / PR. PÉN]

Agent contractuel de droit public recruté pour une durée maximale de cinq ans non renouvelable, en vue d'assurer des activités d'accueil et d'assistance auprès des justiciables et du public dans les juridictions et les maisons de justice et du droit, et de contribuer à la prise en charge et au suivi éducatif des mineurs et jeunes majeurs délinquants dans les services d'administration pénitentiaire et de protection judiciaire de la jeunesse.

Les agents de justice sont recrutés par contrat écrit, pour une durée maximale de cinq ans non renouvelable, conclu au nom de l'Etat, par le ministre de la justice. Le contrat précise les fonctions confiées à l'agent de justice. Il comporte une période d'essai, d'une durée de

trois mois, au cours de laquelle l'Etat peut mettre fin au contrat sans indemnité ni préavis et les agents de justice peuvent mettre fin à leurs fonctions sans préavis. Le contrat est conclu pour un temps complet correspondant à la durée de travail dans la fonction publique de l'Etat. Toutefois, lors du recrutement ou en cours de contrat, une activité à mi-temps peut être autorisée. (Art. 5, Décret n°99-916 du 27 octobre 1999, version consolidée au 30 octobre 1999)

Outras designações:-.

Ø

Nota:-.

agir en justice: v. **Ver** ester en justice

aide à l'accès au droit, s.f., [PR.]

Partie de l'aide juridique qui comprend l'information des personnes sur leurs droits et obligations (et leur orientation vers les organismes idoines), l'aide à la réalisation des droits (démarches en vue de l'exercice d'un droit ou l'exécution d'une obligation), la consultation en matière juridique, l'assistance à la rédaction et à la conclusion des actes juridiques, l'assistance au cours des procédures non juridictionnelles, volet extrajudictionnel de cette aide par opp. à aide juridictionnelle (a. 53, l. 10 juill. 1991, l. 18 déc. 1998). (p.43-4)

Le conseil départemental de l'accès au droit reçoit et répartit les ressources définies à l'article 68. Il peut conclure des conventions : 1° Avec des membres des professions juridiques ou judiciaires réglementées ou leurs organismes professionnels ou avec des personnes répondant aux exigences du titre II de la loi n° 71-1130 du 31 décembre 1971 précitée, en vue de définir les modalités de leur participation aux actions d'aide à l'accès au droit ; (...) (Loi n°91-647 du 10 juillet 1991, modifié par Loi n°98-1163 du 18 décembre 1998)

Outras designações:-.

Ø

Nota:-.

aide juridictionnelle, s.f., [PR.]

Aide financière qui permet aux personnes sans ressources ou ayant des revenus modestes d'obtenir la prise en charge par l'Etat de la totalité ou d'une partie des frais d'un procès (honoraires d'avocat, d'huissier de justice, frais d'expertise...) selon les revenus de l'intéressé. Elle peut être accordée devant toutes les juridictions dans les conditions prévues par la loi et après étude du dossier déposé ou adressé au bureau d'aide juridictionnelle. Elle peut aussi être accordée en cas de transaction en dehors d'un procès. (GJ)

Le juge d'instruction constate, par ordonnance, le dépôt de la plainte. En fonction des

ressources de la partie civile, il fixe le montant de la consignation que celle-ci doit, si elle n'a obtenu l'aide juridictionnelle, déposer au greffe et le délai dans lequel elle devra être faite sous peine de non-recevabilité de la plainte. Il peut dispenser de consignation la partie civile. (Art. 88, CPP)

Outras designações:-.

assistência judiciária, s.f., [DIR. PROC.]

Faculdade que, por lei, se assegura às pessoas provadamente pobres, que não estiverem em condições de pagar as despesas ou custas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, de virem pleitear o benefício da gratuidade da justiça, para que demandem ou defendam os seus direitos. A assistência judiciária compreende não somente a dispensa das taxas judiciárias, emolumentos, despesas de editais, indenizações devidas às testemunhas, como os honorários de advogados e peritos, abrangendo tanto a primeira instância como a segunda, indo até a execução da sentença. Por extensão, denomina-se de Defensoria Pública a instituição que se encarrega de promover a concessão da justiça gratuita e costuma fazer a indicação do advogado que funcionará no pleito. A concessão da assistência judiciária tanto é conferida ao nacional, como ao estrangeiro, para este se exigindo que a sua lei pátria outorgue semelhante benefício ao nacional ali residente. (...) (VJPS)

Poderá o juiz, antes de determinar a citação, valer-se do contador do juízo quando a memória apresentada pelo credor aparentemente exceder os limites da decisão exequenda e, ainda, nos casos de assistência judiciária. Se o credor não concordar com esse demonstrativo, far-se-á a execução pelo valor originariamente pretendido, mas a penhora terá por base o valor encontrado pelo contador. (Art. 604, § 2, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

aide juridique, s.f., [PR.]

Forme particulière d'aide sociale, aujourd'hui diversifiée, qui comprend sous un nom de regroupement, l'aide juridictionnelle (héritière de l'aide judiciaire) et l'aide à l'accès au droit, moyens complémentaires ou alternatifs offerts aux citoyens dont la situation justifie cette protection de connaître et faire valoir leurs droits devant les tribunaux ou les administrations (extension corrélative à la fusion des professions d'avocat et de conseil juridique). (VJGC, p.44)

Toute personne qui, victime d'un vol, d'une escroquerie, d'un abus de confiance, d'une extorsion de fonds ou d'une destruction, d'une dégradation ou d'une détérioration d'un bien lui appartenant, ne peut obtenir à un titre quelconque une réparation ou une indemnisation effective et suffisante de son préjudice, et se trouve de ce fait dans une situation matérielle ou psychologique grave, peut obtenir une indemnité dans les conditions prévues par les articles 706-3 (3° et dernier alinéa) à 706-12, lorsque ses ressources sont inférieures au plafond prévu par l'article 4 de la loi n° 91-647 du 10 juillet 1991 relative à l'aide juridique pour bénéficier de l'aide juridictionnelle partielle, compte tenu, le cas échéant, de ses charges de famille. (CPP)

Outras designações:-.**assistência judiciária**, s.f., [DIR. PROC.]

Faculdade que, por lei, se assegura às pessoas provadamente pobres, que não estiverem em condições de pagar as despesas ou custas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, de virem pleitear o benefício da gratuidade da justiça, para que demandem ou defendam os seus direitos. A assistência judiciária compreende não somente a dispensa das taxas judiciárias, emolumentos, despesas de editais, indenizações devidas às testemunhas, como os honorários de advogados e peritos, abrangendo tanto a primeira instância como a segunda, indo até a execução da sentença. Por extensão, denomina-se de Defensoria Pública a instituição que se encarrega de promover a concessão da justiça gratuita e costuma fazer a indicação do advogado que funcionará no pleito. A concessão da assistência judiciária tanto é conferida ao nacional, como ao estrangeiro, para este se exigindo que a sua lei pátria outorgue semelhante benefício ao nacional ali residente. (...) (VJPS)

Poderá o juiz, antes de determinar a citação, valer-se do contador do juízo quando a memória apresentada pelo credor aparentemente exceder os limites da decisão exequianda e, ainda, nos casos de assistência judiciária. Se o credor não concordar com esse demonstrativo, far-se-á a execução pelo valor originariamente pretendido, mas a penhora terá por base o valor encontrado (art. 604 § 2º, CPC)

Outras designações:-.

Nota: A "assistência judiciária" em português constitui um equivalente parcial de "aide juridique", uma vez o conceito deste último é mais amplo, reunindo tanto a ajuda material (financeira), quanto a ajuda em forma de acesso a questões judiciárias.

amende, s.f., [DR. CIV/DR. PÉN.]

Pénalité pécuniaire consistant dans l'obligation de verser au Trésor public (non à la victime) une somme d'argent déterminée par la loi (le plus souvent fixée par le juge entre un maximum et un minimum légal). (VJGC, p.52)

Outras designações:-.

Si le mariage n'a point été précédé de la publication requise ou s'il n'a pas été obtenu des dispenses permises par la loi, ou si les intervalles prescrits entre les publications et la célébration n'ont point été observés, le procureur de la République fera prononcer contre l'officier public une amende qui ne pourra excéder 4,5 euros (sanctions civiles) et contre les parties contractantes, ou ceux sous la puissance desquels elles ont agi, une amende proportionnée à leur fortune. (Art. 192, CC)

multa, s.f., [DIR. CIV./ DIR. PEN.]

(...) sanção imposta à pessoa, por infringência à regra ou ao princípio de lei ou ao contrato, em virtude do que fica na obrigação de pagar certa importância em dinheiro. Segundo a natureza do ato ou do fato, que a motiva, a multa toma várias denominações. Diz-se multa civil, compensatória, convencional, fiscal, moratória ou penal. (VJPS)

Havendo prazo estipulado à duração do contrato, antes do vencimento não poderá o locador reaver a coisa alugada, senão ressarcindo ao locatário as perdas e danos resultantes, nem o locatário devolvê-la ao locador, senão pagando, proporcionalmente, a multa prevista no contrato. (Art. 571, CC)

Outras designações:-.

Nota:-.

amende forfaitaire, s.f., [PR. PÉN.]

Amende pénale de police dont le montant est fixé à l'avance selon la nature de l'infraction et qui est payée entre les mains de l'agent verbalisateur ou au moyen d'un timbre-amende (le paiement éteignant l'action publique). L'amende peut être majorée, si les délais de paiement ne sont pas respectés.

Le montant de l'amende forfaitaire peut être acquitté soit entre les mains de l'agent verbalisateur au moment de la constatation de l'infraction, soit auprès du service indiqué dans l'avis de contravention dans les quarante-cinq jours qui suivent la constatation de l'infraction ou, si cet avis est ultérieurement envoyé à l'intéressé, dans les quarante-cinq jours qui suivent cet envoi. (Art. 529-1, CPP)

Outras designações:-.

multa, s.f., [DIR. PEN.]

(...) sanção imposta à pessoa, por infringência à regra ou ao princípio de lei ou ao contrato, em virtude do que fica na obrigação de pagar certa importância em dinheiro. Segundo a natureza do ato ou do fato, que a motiva, a multa toma várias denominações. Diz-se multa civil, compensatória, convencional, fiscal, moratória ou penal. (VJPS)

Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses. (art. 257, § 8º, CT)

Outras designações:-.

Nota: Nota-se que o sistema francês e brasileiro são diferentes em relação à classificação das infrações de trânsito e mesmo da aplicação de medidas. Em nosso código de trânsito, é utilizado apenas o termo "multa", que consiste em uma sanção pecuniária para qualquer tipo de infração. Sendo assim, esse termo pode ser utilizado como equivalente parcial de "amende forfaitaire".

amnistie, s.f., [DR. PÉN.]

Mesure qui ôte rétroactivement à certains faits commis à une période déterminée leur caractère délictueux (ces faits étant réputés avoir été licites, mais non pas ne pas avoir eu lieu) ; obligatoirement décidée par le législateur (Const. 4 oct. 1958, art. 34, al. 5), se

différencie de la grâce, mais peut prendre la forme d'une grâce amnistiante. (VJGC, p.54)

L'amnistie efface les condamnations prononcées. Elle entraîne, sans qu'elle puisse donner lieu à restitution, la remise de toutes les peines. Elle rétablit l'auteur ou le complice de l'infraction dans le bénéfice du sursis qui avait pu lui être accordé lors d'une condamnation antérieure. (Art. 133-9, CP)

Outras designações:-

anistia, s.f., [DIR. PEN]

(...) perdão concedido aos culpados por delitos coletivos, especialmente de caráter político, para que cessem as sanções penais contra eles e se ponha em perpétuo silêncio o acontecimento apontado como criminoso. É a palavra derivada do grego *amnistia*, que designava uma lei feita por TRASÍBULO, depois da expulsão dos trinta tiranos de Atenas.(...) A anistia se diferencia da graça e do indulto, embora por estes também possa ocorrer uma comutação, perdão da pena ou extinção da punibilidade.(...) (VJPS)

Concedida a anistia após transitar em julgado a sentença condenatória, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, do Ministério Público ou por iniciativa do Conselho Penitenciário, declarará extinta a pena. (Art. 742, CPP)

Outras designações:-

Nota:-

annulation, s.f., [DR. CIV./ PROC. CIV.]

Opération juridique par laquelle les parties à un acte juridique (ou à un procès) décident de tenir pour non avenu cet acte (ou un acte de procédure) et s'engagent à ne se prévaloir, dans l'avenir, d'aucun de ses effets normaux. (VJGC, p.58)

Si le majeur en curatelle a fait seul un acte pour lequel l'assistance du curateur était requise, lui-même ou le curateur peuvent en demander l'annulation. L'action en nullité s'éteint par le délai prévu à l'article 1304 ou même, avant l'expiration de ce délai, par l'approbation que le curateur a pu donner à l'acte. (Art. 510-1, CC)

Outras designações:-

anulação, s.f., [DIR. CIV./ DIR. PROC. CIV.]

Ato ou a decisão, de caráter judicial ou administrativo, que, reconhecendo a existência de vício ou defeito em ato ou negócio jurídico, diante da solicitação de quem tenha interesse na sua ineficácia jurídica, vem declará-lo inválido ou desfeito. É, pois, a declaração da inexistência do ato ou do negócio, que se indica anulável ou que se apresenta inválido. A anulação do ato jurídico torna inefetiva e inexistente toda sua eficácia jurídica, seja perante os próprios agentes, que o compuseram, ou em relação a terceiros, que possa ter interesse nele. A anulação do ato administrativo ou de autoridade também tem a consequência de tornar cassado, rescindido, sem vigência, o ato atingido por esta decisão. A anulação do ato jurídico decorre de sentença, emanada de autoridade judiciária, seja ex officio, seja em virtude de pedido de quem, em vista do vício ou defeito, que invalidou o ato, tenha interesse em torná-lo ineficaz. (...) (VJPS)

Quando a lei dispuser que determinado ato é anulável, sem estabelecer prazo para pleitear-se a anulação, será este de dois anos, a contar da data da conclusão do ato. (Art. 179, CC)

Outras designações:-.

Nota :-.

appel, s.m., [PR.]

Voie de recours de droit commun (ordinaire) de réformation ou d'annulation par laquelle un plaideur porte le procès devant une juridiction du degré supérieur, voire devant la même juridiction autrement composée (appel des décisions rendues par la cour d'assises en premier ressort).

Si la chambre criminelle de la Cour de cassation constate que l'appel n'a pas été formé dans les délais prévus par la loi ou porte sur un arrêt qui n'est pas susceptible d'appel, elle dit n'y avoir pas lieu à désignation d'une cour d'assises chargée de statuer en appel. (Art. 380-15, CPP)

Outras designações:-.

apelação, s.f., [DIR. PROC]

Recurso contra a sentença proferida em primeiro grau, que extingue o processo com ou sem julgamento de mérito, a fim de submeter ao grau superior o reexame de todas as questões suscitadas na causa e nos limites do próprio recurso. (...) (DJ, p.58)

Em relação àquele que se tiver apresentado espontaneamente à prisão, confessando crime de autoria ignorada ou imputada a outrem, não terá efeito suspensivo a apelação interposta da sentença absolutória, ainda nos casos em que este Código lhe atribuir tal efeito. (Art. 318., CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

arbitrage, s.m., [PR. CIV]

Procédure de règlement des litiges par recours à une ou plusieurs personnes privées (en nombre impair) appelées arbitres, parfois même par recours à un juge d'état déclaré amiable compositeur par les plaideurs.

La clause compromissoire est la convention par laquelle les parties à un contrat s'engagent à soumettre à l'arbitrage les litiges qui pourraient naître relativement à ce contrat. (Art. 1442, CPC)

Outras designações:-.

arbitragem, s.f., [DR. PROC. CIV.]

(...) Processo que se utiliza, a fim de se dar solução a litígio ou divergência, havida entre

duas ou mais pessoas.(...) (VJPS)

A apelação será recebida em seu efeito devolutivo e suspensivo. Será, no entanto, recebida só no efeito devolutivo, quando interposta de sentença que: I - homologar a divisão ou a demarcação; II - condenar à prestação de alimentos; III - julgar a liquidação de sentença; IV - decidir o processo cautelar; V - rejeitar liminarmente embargos à execução ou julgá-los improcedentes; VI - julgar procedente o pedido de instituição de arbitragem. VII – confirmar a antecipação dos efeitos da tutela; (Art. 520., CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

arbitrage, s.m., [DR. CIV.]

Mission confié à um tiers par des parties contractantes afin de déterminer un élément nécessaire à la formation du contrat : prix de vente (C.civ., a.1592), montant du loyer...(VJGC, p.68)

Le prix de la vente doit être déterminé et désigné par les parties. (article 1591, CC) Il peut cependant être laissé à l'arbitrage d'un tiers ; si le tiers ne veut ou ne peut faire l'estimation, il n'y a point de vente. (Art. 1592, CC)

Outras designações:-.

arbitramento, s.m., [DIR. CIV.]

(...)procedimento que se promove no sentido de apreciar-se o valor de determinados fatos ou coisas, de que não se têm elementos certos de avaliação. No processo em curso, como em qualquer outra situação, o arbitramento será o meio de que se disporá para a evidência dos elementos indispensáveis para a base de uma avaliação ou estimação provada. Seu objetivo, sem dúvida, é formular a prova de que se necessita para base fundamental da avaliação, desde que não se possam dados positivos capazes de a formularem independentemente de qualquer outra averiguação ou investigação. Desse modo, bem se patenteia que essa estimação ou avaliação arbitrada, segundo as regras que a própria técnica recomenda e o próprio direito assinala, não tem o intuito de solver a pendência, nem dar decisão sobre o litígio, que, seria, então, caso de arbitragem, mas simplesmente determinar o valor desconhecido daquilo que se pretende avaliar ou estimar, encontrando-se a sua equivalência pecuniária. (...) (VJPS)

O contrato de depósito é gratuito, exceto se houver convenção em contrário, se resultante de atividade comercial ou se o depositário o praticar por profissão. Parágrafo único. Se o depósito for oneroso e a retribuição do depositário não constar de lei, nem resultar de ajuste, será determinada pelos usos do lugar, e, na falta destes, por arbitramento. (Art. 628, CC)

Outras designações:-.

Nota:-.

arrêt, s.m., [PR.]

Nom donné aux décisions juridictionnelles du Conseil d'État et à celles de toute juridiction portant le nom de cour (Cour de cassation, Cour de comptes, cour d'appel, cour d'assises, etc.). (VJGC)

La cour d'appel peut, sur les réquisitions du procureur général, ordonner par arrêt motivé que les assises se tiendront au siège d'un tribunal autre que celui auquel elles se tiennent habituellement. L'arrêt est porté à la connaissance des tribunaux intéressés par les soins du procureur général. (Art. 235, CPP)

Outras designações: -.

acórdão, s.m., [DIR. PROC.]

Peça escrita que contém o julgamento proferido por tribunal, nos feitos de sua competência originária ou recursal. (DJ, p.26)

Reconhecida a divergência, será lavrado o acórdão, indo os autos ao presidente do tribunal para designar a sessão de julgamento. A secretaria distribuirá a todos os juízes cópia do acórdão. (Art. 477., CPC)

Outras designações: sentença de segunda instância

Nota:-

arrêté, s.m., [DR. ADM., DR. CONST.]

Décision exécutoire à portée générale ou individuelle émanant d'un ou de plusieurs ministres (arrêté ministériel ou interministériel) ou d'autres autorités administratives (arrêté préfectoral, municipal, etc.). (LJ, p.48)

Les procédés techniques utilisés doivent garantir, dans des conditions fixées par arrêté du garde des sceaux, ministre de la justice, la fiabilité de l'identification des parties à la communication électronique, l'intégrité des documents adressés, la sécurité et la confidentialité des échanges, la conservation des transmissions opérées et permettre d'établir de manière certaine la date d'envoi et celle de la réception par le destinataire.(Art. 748-6, CPP)

Outras designações:-

portaria, s.f., [DIR. ADM/DIR. CONST.]

Ato escrito pelo qual o ministro de Estado, ou outra alta autoridade pública, determina providências administrativas, aplica medidas disciplinares, faz nomeações e, sobretudo, esclarece o conteúdo de determinada lei ou decreto, ao qual se agrega. (VJP, p.229)

O reconhecimento do ato de declaração do estado de calamidade pública ou da situação de emergência, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, é condição para ter efeito jurídico no âmbito da administração federal, e ocorrerá quando solicitado pelo Governo Estadual ou do Distrito Federal, que declarará as medidas e ações estaduais em curso, sua capacidade de atuação e recursos humanos, materiais, institucionais e financeiros empregados e não suficientes para o restabelecimento da

normalidade dos Municípios. (Art. § 1º DECRETO Nº 1.080, DE 8 DE MARÇO DE 1994 que regulamenta o Fundo Especial para Calamidades Públicas (Funcap) e dá outras providências.)

Outras designações:-.

Nota:-.

assassinat: s.m. **Ver homicide**

assesseur, s.m., [PR.]

Juge (professionnel ou non) siégeant à côté du président d'une juridiction collégial (échevinale ou non), avec faculté, pendant l'audience, d'inviter les parties à fournir les éclaircissements nécessaires (NCPC, a. 442) et mission de délibérer, à voix égale, avec les autres membres de la formation de jugement. Ex. magistrats professionnels assesseurs du président du tribunal correctionnel; juges non professionnels (représentants des bailleurs et des preneurs), assesseurs du président du tribunal paritaire de baux ruraux. (VJGC, p.78)

Ne peuvent faire partie de la cour en qualité de président ou d'assesseur les magistrats qui, dans l'affaire soumise à la cour d'assises, ont, soit fait un acte de poursuite ou d'instruction, soit participé à l'arrêt de mise en accusation ou à une décision sur le fond relative à la culpabilité de l'accusé. (Art. 253, CPP)

Outras designações:-.

juiz, s., [DIR. PROC]

O administrador da justiça em nome do Estado. Titular de grau superior, togado, investido na Magistratura mediante concurso público de títulos e provas. (DJ, p.479)

Ao decidir o conflito, o tribunal declarará qual o juiz competente, pronunciando-se também sobre a validade dos atos do juiz incompetente. (Art. 122., CPC)

Outras designações: magistrado.

Nota: -.

assignation, s.f., [PR. CIV.]

Acte de procédure qui permet à une personne (le demandeur) d'informer son adversaire (le défendeur) qu'elle engage un procès contre lui et l'invite à comparaître devant une juridiction. L'assignation est établie et délivrée par un huissier de justice. (GJ)

Le juge s'assure qu'il s'est écoulé un temps suffisant entre l'assignation et l'audience pour que la partie assignée ait pu préparer sa défense. (Art. 486, CPC)

Outras designações:-.

citação, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

(...) Ato processual pelo qual se chama ou se convoca para vir a juízo a fim de participar de todos os atos e termos da demanda intentada, a pessoa contra quem ela é promovida.(...) Por aí se vê que a citação, sendo meio de movimentar a ação, ao mesmo tempo que, como é da regra, se anuncia à parte adversária da intenção do autor de propor contra ela a demanda, já ajuizada, sempre se induz ato inicial do processo. Por ela a ação se impulsiona e por ela se participa ao adversário o teor do pedido, que motiva a demanda. No entanto, compreendida a ação em duas fases distintas - a da ação propriamente dita e da execução - a citação é ato inicial nas duas fases, seja para instaurar a ação, seja para instaurar a execução. Por ela é que se dá ciência ao réu, posteriormente, executado, do início da ação ou da execução. (...) (VJPS)

Se o citando não estiver presente, o oficial de justiça procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, ainda que o citando se tenha ocultado em outra comarca. (art.228, § 1o, CPC)

Outras designações: -.

Nota:-.

assistance éducative, s.f., [DR. CIV.]

Ensemble des mesures qui peuvent être prises par le juge des enfants lorsque la santé, la sécurité ou la moralité d'un mineur non émancipé sont gravement compromises. Le juge peut ordonner le placement de l'enfant hors de sa famille ou le maintenir dans son milieu en imposant le respect de certaines obligations.

Les décisions prises en matière d'assistance éducative peuvent être, à tout moment, modifiées ou rapportées par le juge qui les a rendues soit d'office, soit à la requête des père et mère conjointement, ou de l'un d'eux, de la personne ou du service à qui l'enfant a été confié ou du tuteur, du mineur lui-même ou du ministère public. (CC)

Outras designações:-.

medida de proteção, s.f., [DIR. CIV.]

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta. As medidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo. Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - abrigo em entidade; III - colocação em família substituta. (Art. 98, ECA)

Outras designações:-.**Nota:-.****assistant de justice**, s.m., [PR. CIV.]

Auxiliaire du juge recruté par engagement écrit pour une durée de deux ans renouvelable deux fois, chargé d'apporter son concours aux travaux préparatoires réalisés par les magistrats des tribunaux d'instance, des tribunaux de grande instance et des cours d'appel pour l'exercice de leurs attributions. (LJ)

Préalablement à sa prise d'activité, l'assistant de justice prête serment, selon le cas, devant la Cour de cassation ou devant la cour d'appel, en ces termes : Je jure de conserver le secret des informations sur les affaires judiciaires ainsi que sur les actes du parquet et des juridictions d'instruction et de jugement, dont j'aurai eu connaissance à l'occasion de mes travaux au sein des juridictions. Il ne peut en aucun cas être relevé de ce serment. (Art. 7, Décret n°96-513 du 7 juin 1996, version consolidée au 21 octobre 2004)

Outras designações:-.

Ø

Nota: No Brasil não há uma figura com as mesmas funções do "assistant de justice" em francês. Isto é, não há um profissional específico para estes trabalhos. Aqui, tais atribuições são divididas, aleatoriamente, com escrivães, oficiais de justiça etc.

astreinte, s. f, [DR. CIV./PR.CIV.]

Condamnation pécuniaire accessoire et éventuelle, généralement fixée à tant par jour de retard, qui s'ajoute à la condamnation principale pour le cas où celle-ci ne serait pas exécutée dans le délai prescrit par le juge et tend à obtenir du débiteur, par la menace d'une augmentation progressive de sa dette d'argent, l'exécution en nature d'une obligation supposant son fait personnel (peut être provisoire ou définitive). (VJGC, p.85)

Chacun est tenu d'apporter son concours à la justice en vue de la manifestation de la vérité. Celui qui, sans motif légitime, se soustrait à cette obligation lorsqu'il en a été légalement requis, peut être contraint d'y satisfaire, au besoin à peine d'astreinte ou d'amende civile, sans préjudice de dommages et intérêts. (CC)

Outras designações:-.**“astreinte”**, s.f., [DIR. CIV/ DIR. PROC. CIV.]

Vocábulo de origem francesa, sem tradução para o vernáculo, indica, na técnica processual civil, a pena pecuniária nas execuções. É a medida cominatória de constrição contra devedor de obrigação de fazer ou não fazer, cujo valor diário, fixado pelo juiz na sentença executada, que durará enquanto permanecer a inadimplência. (VJPS)

(...) A condenação dos réus à obrigação de não fazer, consistente no dever dos demandados de se absterem de comercializarem em seus estabelecimentos comerciais gêneros alimentícios com prazo de validade vencido; Que seja fixada “astreinte” para

garantia do cumprimento da obrigação. Que a multa seja fixada no valor de 100 (cem) vezes o valor unitário de cada gênero alimentício exposto á venda com o prazo de validade vencida. Assim, por exemplo, se encontradas 20 latas de óleo com prazo de validade expirado, sendo que o preço unitário de cada qual seja R\$ 1,00, a multa deverá ter o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Que a multa reverta em favor do fundo a que se refere o artigo 13 da Lei da Ação Civil Pública.(...) (Ação civil pública, Prazo de validade e dano moral coletivo, Ministério Público do Rio Grande do Sul)

Outras designações:-.

Nota :-.

attendu, s.m., [PR. CIV / PR. PÉN]

Raison de fait ou de droit énoncée par une décision judiciaire pour expliquer et justifier la solution rendue. (DVJ, p.36)

L'objectif de cette mesure d'investigation est de mettre à jour une problématique de liens familiaux qui est présente d'emblée par le magistrat comme marquée par la violence (les attendus de l'ordonnance sont explicites: "L. échappe à toute autorité et multiplie les passages à l'acte, violence à l'égard des parents, délits, fugues..."). (Adoption étrangère et violence: enjeux de filiation et d'affiliation, 2002, interação em psicologia, Pascal Roman, Université Lumière – Lyon 2)

Outras designações:-.

considerando, s.m., [DIR. PR.]

Cada um dos fundamentos que precedem, em justificação, certas leis ou documentos. Pl., consideranda, quando se regride à forma latina. (DJ, p.202)

O "considerando" apenas retratou que a Impugnante, apesar de afirmar que o imposto foi retido e recolhido por parte da Distribuidora, não fez comprovar tal recolhimento ao Estado de Minas Gerais. Houve, sim, a retenção do imposto (fls. 45/193) pela Distribuidora, mas não o recolhimento ao Estado de Minas Gerais. Assim, não há também no que se falar em obscuridade ou contradição. (Acórdão: 14.307/00/3ª sobre Embargos de Declaração: 40.80000035-02, Luiz Fernando Castro Trópia-Relator)

Outras designações:-.

Nota:-.

audience, s.f., [PR.]

Séance au cours de laquelle une juridiction prend connaissance des prétentions des parties, instruit le procès et entend les personnes qui y participent : le procureur, les parties, les avocats, les témoins, les experts... La décision peut être rendue à l'audience ou ultérieurement. (GJ)

Si, à l'audience d'une juridiction de jugement, une personne entendue comme témoin ou à titre de renseignement contredit les conclusions d'une expertise ou apporte au point de vue

technique des indications nouvelles, le président demande aux experts, au ministère public, à la défense et, s'il y a lieu, à la partie civile, de présenter leurs observations. Cette juridiction, par décision motivée, déclare, soit qu'il sera passé outre aux débats, soit que l'affaire sera renvoyée à une date ultérieure. Dans ce dernier cas, cette juridiction peut prescrire quant à l'expertise toute mesure qu'elle jugera utile. (Art. 169, CPP)

Outras designações:-

audiência, s.f., [DIR. PROC.]

(...) sessão, ou o momento em que o magistrado, instalado em sua sala de despachos, ou em outro local reservado a esse fim, atende ou ouve as partes, determinando medidas acerca das questões trazidas a seu conhecimento, ou proferindo decisões acerca das mesmas questões. Por essa forma, todas as vezes que o juiz determina a realização de atos processuais, sob sua presidência, entende-se que está em audiência. Está a ouvir as partes ou está em sessão para lhes decidir a pendência. (...)

Na audiência, após a inquirição das testemunhas de defesa, será dada a palavra, sucessivamente, ao órgão do Ministério Público e ao defensor do réu ou a este, quando tiver sido admitido a defender-se, pelo tempo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz, que em seguida proferirá a sentença. (a.538, § 2º, CPP)

Outras designações:-

Nota:-

audience foraine, s.f., [PR.]

Les audiences d'un tribunal, d'une cour ou d'un juge se déroulent en principe dans les palais de justice. Toutefois, des audiences peuvent, sur ordonnance, se tenir hors des murs du palais de justice et dans une autre commune que celle où siège la juridiction. (GJ)

En audience foraine et en matière civile, la compétence des juges de paix à compétence limitée sera la même qu'en audience ordinaire. Celle des autres magistrats ne s'étendra qu'aux affaires dont ils connaissent en dernier ressort. En matière commerciale, seul le juge de paix à compétence étendue de Raiatea connaîtra des affaires qui lui seront soumises dans les limites de sa compétence. Le décret 58-1277 du 22 décembre 1958 a reclassé les juges de paix dans le nouveau corps judiciaire. (Art. 220, Décret du 21 novembre 1933 relatif à la réorganisation judiciaire et les règles de procédure en Océanie.)

Outras designações:-

audiência, s.f., [DIR. PROC.]

(...) sessão, ou o momento em que o magistrado, instalado em sua sala de despachos, ou em outro local reservado a esse fim, atende ou ouve as partes, determinando medidas acerca das questões trazidas a seu conhecimento, ou proferindo decisões acerca das mesmas questões. Por essa forma, todas as vezes que o juiz determina a realização de atos processuais, sob sua presidência, entende-se que está em audiência. Está a ouvir as partes ou está em sessão para lhes decidir a pendência. (...) As audiências do juiz sempre se realizam na sede do juízo. Mas, pode ocorrer que se efetivem em outro local, previamente

designado pelo juiz. Poderão ser programadas nos casos indicados em lei. Podem, igualmente, ser adiadas (...) (VJPS)

As audiências, sessões e os atos processuais serão, em regra, públicos e se realizarão nas sedes dos juízos e tribunais, com assistência dos escrivães, do secretário, do oficial de justiça que servir de porteiro, em dia e hora certos, ou previamente designados. (Art. 792., CPP)

Outras designações:-

Nota: No Brasil, não há um nome específico para se denominar a audiência que acontece fora da comarca de uma jurisdição. Assim, o termo "audiência" constitui um equivalente parcial de "audience foraine".

autorité parentale, s.f., [DR. CIV.]

Pouvoir que la loi reconnaît aux père et mère sur la personne et les biens de leur enfant mineur et non émancipé. C'est un ensemble de droits et de devoirs ayant pour finalité l'intérêt de l'enfant : le protéger dans sa sécurité, sa santé et sa moralité, assurer son éducation et permettre son développement, dans le respect dû à la personne. Elle est, en principe, exercée en commun par les père et mère. (LJ, p.62)

Est privé de l'exercice de l'autorité parentale le père ou la mère qui est hors d'état de manifester sa volonté, en raison de son incapacité, de son absence ou de toute autre cause. (A. 373, CC)

Outras designações:-

pátrio poder, s.m., [DIR. CIV.]

Consoante o sentido literal de pátrio exprime a expressão pátrio poder o conjunto ou a soma de poderes legalmente outorgados aos pais sobre a pessoa e os bens dos filhos. Dizem-se, também, direitos, que outrossim, se fundam na outorga legal, que o pátrio poder revela. E são direitos necessários e indispensáveis para que os pais se desobriguem dos deveres, que lhes são impostos pela lei e pela própria natureza. Desta forma, no sentido do pátrio-poder (patria potestas) não se integra somente a idéia de poderes e direitos, pelos quais os pais dirigem a pessoa dos filhos e administram seus bens. Há de deveres, pelos quais lhes cabe assisti-los e mantê-los, segundo as obrigações que lhes são juridicamente e naturalmente impostas. O pátrio poder compete aos pais e, na falta ou impedimento de um deles, o outro execerá com exclusividade (...)A expressão "pátrio poder" foi substituída pelo legislador na nova redação ao Cód. Civil/2002, que passou a tratar o tema no seu Capítulo V, dos arts. 1.630 a 1.638, buscando adequar-se à Constituição de 1988, que igualou os direitos entre homens e mulheres. A nova expressão utilizada pelo legislador é "Poder Familiar". (VJPS)

A incapacidade permanente ou temporária para o exercício da autoridade marital ou do pátrio poder será averbada no registro civil. (Art. 693., CPP)

Outras designações: poder familiar

Nota:-

auxiliaire de justice, s.m., [PR.]

Qualification générique appliquée aux membres des professions diverses qui concourent à l'administration de la justice, soit principalement en assistant le juge dans l'exercice de ses fonctions (secrétaire, greffier, expert, consultant, constatant, huissier audiencier, notaire, administrateur judiciaire, courtier, séquestre, commissaire-priseur, liquidateur, etc.), soit principalement par le soutien qu'ils apportent aux parties (qui en principe les choisissent) en les représentant, assistant ou secondant les diverses manières (avocat, avoué à la cour d'appel, avocat aux conseils, huissier) et qui sont soumis à des statuts variés, certains étant officiers publics et ministériels (avocat au Conseil d'État et à la Cour de cassation, avoués près les cours d'appel, notaire, etc.), d'autres appartenant à des professions judiciaires réglementées (avocat), d'autres enfin à des professions non judiciaires mais souvent inscrits sur les listes par l'autorité judiciaire qui les choisit en raison de leur qualification (expert, administrateur judiciaire). (VJGC, p.95)

Lorsqu'un magistrat ou un auxiliaire de justice est partie à un litige qui relève de la compétence d'une juridiction dans le ressort de laquelle celui-ci exerce ses fonctions, le demandeur peut saisir une juridiction située dans un ressort limitrophe. Le défendeur ou toutes les parties en cause d'appel peuvent également demander le renvoi devant une juridiction choisie dans les mêmes conditions ; il est alors procédé comme il est dit à l'article 97. (Art. 47, CPC)

auxiliar de justiça, s.m., [DIR. PROC.]

Também chamados de serventuários da justiça, assim se diz das pessoas que prestam seu concurso ao funcionamento da justiça, seja como oficiais ou serventuários de ofícios efetivos, seja como participantes do processo, por determinação das autoridades judiciais ou em virtude da própria profissão. Os auxiliares da justiça, que exercem ofício, são mais propriamente chamados de serventuários. E assim se encontram os escrivães, os oficiais de justiça, e os distribuidores (serventuários permanentes). Existem, porém, auxiliares eventuais, que não integram o quadro oficial do juízo, sendo convocados para tarefas específicas, tais como os intérpretes, os peritos, os administradores, os depositários, etc.

Os serventuários e auxiliares da justiça não podem eximir-se de depor como testemunhas a respeito de atos que tenham praticado ou assistido. (art. 1066, § 4º, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

aveu, s.m., [PR. CIV.]

Déclaration par laquelle une personne reconnaît exact un fait qui peut produire des effets juridiques à son égard. L'aveu peut constituer une preuve mais il peut être rétracté. (GJ)

Les faits invoqués en tant que causes de divorce ou comme défenses à une demande peuvent être établis par tout mode de preuve, y compris l'aveu. Toutefois, les descendants ne peuvent jamais être entendus sur les griefs invoqués par les époux. (Art. 259, CC)

Outras designações:-.

confissão, s.f., [DR. PROC. CIV.]

Ato pelo qual a parte, em juízo ou fora dele, admite a verdade de um fato contrário a seu interesse e favorável ao adversário. (DJ, p.195)

A confissão é irrevogável, mas pode ser anulada se decorreu de erro de fato ou de coação. (Art. 214., CC)

Outras designações:-.

Nota:-.

aveu, s.m., [PR. PÉN.]

Reconnaissance par un délinquant du ou des faits délictueux qui lui sont imputés. L'aveu ne lie pas le juge pénal. (LJ, p.64)

L'aveu, comme tout élément de preuve, est laissé à la libre appréciation des juges. (Art. 428, CPP)

Outras designações:-.

confissão, s.f., [DIR. PROC. PEN]

(...) reconhecimento da culpabilidade pela própria pessoa a quem o crime ou a contravenção é atribuída. (...) (VJPS)

A confissão será divisível e retratável, sem prejuízo do livre convencimento do juiz, fundado no exame das provas em conjunto. (art. 200, CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

avocat, s., [PR.]

Professionnel du droit qui exerce une profession libérale. L'avocat est inscrit à un barreau établi auprès de chaque tribunal de grande instance. Il informe ses clients sur leurs droits et obligations, les démarches et les procédures, les conseille, les assiste et représente leurs intérêts devant la justice. Il perçoit des honoraires libres. L'assistance ou la représentation par un avocat est obligatoire ou facultative selon la nature de l'affaire et les juridictions compétentes. (GJ)

Après la publication du commandement, la partie saisie pourra demander que l'adjudication soit faite aux enchères en justice ou devant notaire, sans autre formalité que celles qui sont prescrites pour les ventes de biens appartenant à des mineurs. A cet effet, la partie saisie remettra à son avocat ses titres de propriété ou, à défaut, tous documents de nature à justifier la propriété, et, si cette justification a été faite, la conversion sera obligatoire. En cas de contestations, il sera statué par jugement comme il est dit ci-après à l'article 745 a. (Art. 744, CPC)

Outras designações:-.

advogado, s.m., [DIR. PROC.]

Bacharel ou doutor em Direito, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, habilitado para representar as partes em juízo, como procurador, mediante instrumento de mandato. Órgão indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão. (DJ, p.34)

O sócio pode ser representado na assembléia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata. (art. 1074, § 1º, CC)

Outras designações:-

Nota:-

avocat au Conseil d'État et à la Cour de cassation, s., [DR. ADM. / PR. CIV. / PR. PÉN]

Auxiliaire de justice ayant la qualité d'officier ministériel qui jouit du monopole de représenter les parties et de plaider devant la Cour de cassation, le Conseil d'Etat et le Tribunal des conflits (et a le droit de plaider devant les juridictions de droit commun); en nombre limité, les avocats aux Conseils sont constitués en compagnie (ordre). (VJGC, p.100)

Le défendeur au pourvoi dispose d'un délai de trois mois à compter de la signification du mémoire du demandeur pour remettre au greffe de la Cour de cassation un mémoire en réponse signé d'un avocat au Conseil d'Etat et à la Cour de cassation et le notifier à l'avocat du demandeur dans la forme des notifications entre avocats. Le délai prévu à l'alinéa précédent est prescrit à peine d'irrecevabilité, prononcée d'office, du mémoire en réponse. (Art. 982, CPC)

Outras designações: avocat aux Conseils

advogado, s.m., [DIR. PROC.]

Bacharel ou doutor em Direito, inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, habilitado para representar as partes em juízo, como procurador, mediante instrumento de mandato. Órgão indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão. (DJ, p.34)

O sócio pode ser representado na assembléia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata. (art. 1074, § 1º, CC)

Outras designações:-

Nota: O termo francês não encontra equivalência exata, pois no Brasil é o advogado que representa as partes, tanto em relação aos tribunais de primeiro grau, quanto aos de grau superior. Não há, dessa forma, advogados de tribunais específicos, como há na França. Apesar dessa diferença, pode-se, em uma tradução, utilizar o termo "advogado" como equivalente funcional.

avocat aux conseils s.m. **Ver** avocat au Conseil d'État et à la Cour de cassation.

avocat général, s., [PR. CIV/ PR. PÉN]

Magistrat du Parquet général près la Cour de cassation, la Cour des comptes, la Cour de sûreté de l'État ou les cours d'appel qui participe à l'exercice des fonctions de ministère public sous la direction du procureur général et porte la parole, au nom de celui-ci, devant la Chambre à laquelle il est affecté ou aux audiences de la cour d'appel. (VJGC, p.100)

Les arrêts de la Cour de cassation rendus en matière pénale mentionnent les noms du président, du rapporteur, des autres magistrats qui les ont rendus, de l'avocat général ainsi que des avocats qui ont postulé dans l'instance et, en outre, les nom, prénoms, profession, domicile des parties et les moyens produits. (Art. 603-1, CPP)

Outras designações:-.

∅

Nota:-.**avoué, s., [PR. CIV.]**

Officier ministériel, chargé devant les cours d'appel, d'accomplir, au nom et pour le compte de ses clients, les actes nécessaires à la procédure, de faire connaître ses prétentions. L'avocat conserve son rôle de conseil et d'assistance. L'intervention d'un avoué est obligatoire dans la plupart des affaires portées devant la cour d'appel. Il est rémunéré selon une tarif officiel fixé par décret.

Quand elle décide d'évoquer, la cour invite les parties, le cas échéant par lettre recommandée avec demande d'avis de réception, à constituer avoué dans le délai qu'elle fixe, si les règles applicables à l'appel des décisions rendues par la juridiction dont émane le jugement frappé de contredit imposent cette constitution. Si aucune des parties ne constitue avoué, la cour peut prononcer d'office la radiation de l'affaire par décision motivée non susceptible de recours. Copie de cette décision est portée à la connaissance de chacune des parties par lettre simple adressée à leur domicile ou à leur résidence. (Art. 90, CPC)

∅

Outras designações:-.

Nota: Na França, há diante da "Cour d'appel", os "avocats" e os "avoués". Este é responsável por aconselhar e representar seus clientes diante do tribunal; aquele, além dessas tarefas, continua com seu papel de defesa. Dessa forma, a diferença central entre essas duas profissões consiste em que ao "avocat" cabe defender seus clientes, missão que não compete ao "avoué". No Brasil não há um termo específico que designe esse auxiliar de justiça.

ayant cause, s., [DR. CIV.]

Personne qui a acquis un droit d'une autre personne ; par exemple : un héritier est l'ayant droit du défunt.

Après vingt-huit ans de la date du dernier titre, le débiteur d'une rente peut être contraint à fournir à ses frais un titre nouveau à son créancier ou à ses ayants cause. (Art. 2263, CC)

Outras designações: ayant droit

beneficiário, s.m., [DR. CIV.]

(...)pessoa que foi favorecida por ato de liberalidade ou de renúncia praticado por outra pessoa. Dessa maneira, toda pessoa que recebe um benefício ou uma vantagem, oriunda de outrem, recebe semelhante denominação que, em sendo assim, é aplicada na mesma equivalência de beneficiado substantivo. (VJPS)

Não pode o beneficiário do acréscimo repudiá-lo separadamente da herança ou legado que lhe caiba, salvo se o acréscimo comportar encargos especiais impostos pelo testador; nesse caso, uma vez repudiado, reverte o acréscimo para a pessoa a favor de quem os encargos foram instituídos. (Art. 1.945., CC)

Outras designações: beneficiado

Nota:-.

ayant droit: s. Ver ayant cause

B

bail, s.m., [DR. CIV.]

Contrat de louage par lequel l'une des parties appelée bailleur s'engage, moyennant un prix que l'autre partie appelée preneur s'oblige à payer, à procurer à celle-ci, pendant un certain temps, la jouissance d'une chose mobilière ou immobilière. (VJGC, p.103)

Si, pendant la durée du bail, la chose louée est détruite en totalité par cas fortuit, le bail est résilié de plein droit ; si elle n'est détruite qu'en partie, le preneur peut, suivant les circonstances, demander ou une diminution du prix, ou la résiliation même du bail. Dans l'un et l'autre cas, il n'y a lieu à aucun dédommagement. (Art. 1722,CC)

Outras designações:-.

locação, s.f., [DIR. CIV.]

Contrato pelo qual uma das partes (locador) se obriga a dar à outra (locatário), por tempo determinado ou não, por preço certo em pagamento único ou parcelado, o uso e o gozo de coisa não fungível ou o produto de determinado serviço. (DJ, p.532)

O usufrutuário poderá celebrar nova locação, aceitando proposta de contrato, desde que o devedor concorde com todas as suas cláusulas. Havendo discordância entre o credor e o devedor, o juiz decidirá, podendo aprovar a proposta, se a julgar conveniente, ou determinar, mediante hasta pública, a locação. (Art. 724. ,CPC)

Outras designações: contrato de locação, arrendamento.

Nota: O termo "arrendamento" é utilizado mais comumente em relação à locação da propriedade imobiliária rústica ou dos prédios não urbanos, reservando-se o termo "locação", propriamente, para o contrato de aluguel das casas ou prédios urbanos e o de bens móveis.

barreau, s. m., [PR. CIV.]

Ensemble des avocats établies auprès d'un même tribunal de grande instance qui constitue l'ordre des avocats de ce tribunal ; bien que l'appartenance à un barreau entraîne l'appartenance à l'ordre qu'il constitue, la première évoque plutôt l'activité professionnelle-même de l'avocat, la seconde sa participation à la vie collective de la profession (discipline, administration, formation). (VJGC, p.107-8)

Me Patrick Desoevre, inscrit au barreau du Val-d'Oise depuis janvier 1981, se plaint de l'installation d'une maison de justice et du droit (MJD) en face de son cabinet : celle-ci organise des consultations gratuites, ouvertes à tous, ou sont assurées par des avocats du barreau du Val-d'Oise. Il estime que ces consultations constituent une pratique prohibée tant par les articles L. 420-1 et L. 420-5 du code de commerce que par les articles 81 et 82 du traité des communautés européennes et qu'elles sont, en outre, contraires à l'article L. 37-1 de l'ordonnance du 1er décembre 1986 devenu l'article L. 442-8 du code de commerce ; il a assorti sa saisine d'une demande de mesures conservatoires tendant à l'arrêt de ces pratiques et à la suspension de la convention du 21 décembre 2000, relative aux consultations juridiques dans les maisons de la justice et du droit du Val-d'Oise, passée entre le conseil départemental de l'accès au droit (CDAD) du Val-d'Oise et l'ordre des avocats du barreau du Val-d'Oise. Il s'est, en revanche, désisté, le 11 septembre 2001, de sa demande de dommages et intérêts. (Décision n° 03-D-27 du Conseil de la concurrence en date du 4 juin 2003 relative à des pratiques de la maison de justice et du droit du quartier Saint-Christophe de Cergy-Pontoise (Val-d'Oise))

Outras designações: ordre des avocats

ordem dos advogados, s.f.,

Órgão de seleção, disciplina e defesa da classe dos advogados, com incumbência, também, de defender a ordem jurídica. (DJ, p.610)

Nota: O termo em português "ordem dos advogados" pode ser utilizado como equivalente funcional do termo em francês, uma vez que os dois constituem um órgão de disciplina e defesa, ou seja, de representação da classe.

bâtonnier, s. m., [PR. CIV.]

Avocat élu à la tête de chaque barreau pour deux ans au scrutin secret, par l'assemblée générale de l'ordre, avec mission de présider le Conseil de l'ordre, de représenter l'ordre et d'exercer au sein du barreau une magistrature morale, consistant à prévenir ou à concilier les différends d'ordre professionnel entre les membres du barreau et à instruire toute

réclamation formée par les tiers. (VJGC, p.109)

Lorsque le mineur se présente seul en vue de son audition, le juge lui donne avis de son droit d'être entendu avec un avocat ou une autre personne de son choix. Si le mineur exerce ce droit, l'audition est renvoyée à une date ultérieure. L'avocat choisi par le mineur doit en informer le juge. Si le mineur demande à être entendu avec un avocat et s'il ne choisit pas lui-même celui-ci, le juge requiert du bâtonnier la désignation d'un avocat. (Art. 338-7, CC)

Outras designações:-.

presidente da ordem dos advogados, s.m.,

A mesma crítica às práticas de nepotismo que se dirige ao Poder Judiciário, ao Legislativo e ao Executivo deve ser também dirigida ao nosso órgão de classe. Por melhor que possa ser o indicado e a sua competência profissional, sempre restará a dúvida - aquela "verdade que não quer calar" - de que o escolhido o foi não por méritos próprios, mas por injunções escusas e interesses familiares. Se a impropriedade de conduta advém do próprio presidente da OAB, mais avulta a inconveniência da indicação. Também não me agrada a circunstância de que a escolha para o cargo de desembargador federal recaia em colega dirigente jurídico de empresa de grande porte que seja importante cliente do escritório do presidente da Ordem dos Advogados. Verifica-se, também aí, a possibilidade de influências impuras e que contaminam o processo de eleição para vagas nos Tribunais. (O Direito é o mais eficaz instrumento de organização dos interesses sociais, Jornal dos advogados-versão eletrônica, entrevista com Siqueira Castro)

Outras designações:-.

Nota:-.

biens, s.m.pl., [DR. CIV.]

Relativement à une personne, tous les éléments mobilier ou immobiliers qui composent son patrimoine, à savoir les choses matérielles (biens corporels) qui lui appartiennent et les droits (autres que la propriété) dont ele est titulaire (biens incorporels) (VJGC, p.111)

Le juge peut désigner un ou plusieurs parents ou alliés, ou, le cas échéant, toutes autres personnes pour représenter la personne présumée absente dans l'exercice de ses droits ou dans tout acte auquel elle serait intéressée, ainsi que pour administrer tout ou partie de ses biens ; la représentation du présumé absent et l'administration de ses biens sont alors soumises aux règles applicables à l'administration légale sous contrôle judiciaire telle qu'elle est prévue pour les mineurs, et en outre sous les modifications qui suivent. (Art. 113, CC)

Outras designações:-.

bens, s.m.pl., [DIR. CIV.]

(...) coisas que tenham dono, isto é, as coisas apropriadas. Escapam, pois, ao sentido de bens, as coisas sem dono (res nullius). Desse modo, toda coisa, todo direito, toda obrigação, enfim, qualquer elemento material ou imaterial, representando uma utilidade ou uma riqueza, integrado no patrimônio de alguém e passível de apreciação monetária, pode ser

designada como bens. E não importa que estas coisas, reputadas como bens, se evidenciem corpóreas ou incorpóreas. Os direitos que incidem sobre coisas, embora incorpóreas, entendem-se igualmente como bens: são bens os direitos autorais, os direitos creditórios. (...) (VJPS)

Aquele que tiver direito à posse provisória, mas não puder prestar a garantia exigida neste artigo, será excluído, mantendo-se os bens que lhe deviam caber sob a administração do curador, ou de outro herdeiro designado pelo juiz, e que preste essa garantia. (art.30, § 1º, CC)

Outras designações:-.

Nota:-.

biens communs, s.m.pl., [DR. CIV.]

Biens qui font partie de la communauté entre époux et qui sont partagés en principe par moitié après la dissolution du régime matrimonial.

Toute obligation contractée par l'un des époux à la charge de la communauté, toute aliénation de biens communs faite par l'un d'eux dans la limite de ses pouvoirs, postérieurement à la requête initiale, sera déclarée nulle, s'il est prouvé qu'il y a eu fraude aux droits de l'autre conjoint. (Art. 262-2, CC)

Outras designações:-.

bens comuns, s.m.pl., [DIR. CIV.]

(...) bens que são possuídos em comunhão: têm dois ou mais titulares, pertencem a todos eles em comunidade. Neste sentido, dizem-se, então, bens comuns os bens pertencentes ao casal, marido e mulher, ou os bens que são mantidos em comum, pelo condomínio, até que este cesse pela divisão. (VJPS)

Quando um dos cônjuges não puder exercer a administração dos bens que lhe incumbe, segundo o regime de bens, caberá ao outro: I - gerir os bens comuns e os do consorte; II - alienar os bens móveis comuns; III - alienar os imóveis comuns e os móveis ou imóveis do consorte, mediante autorização judicial. (Art. 1.651, CC)

Outras designações:-.

Nota:-.

biens corporels, n.m.pl., [DR. CIV.]

Biens qui ont une existence matérielle, ex : meubles, somme d'argent...(GJ)

Les père et mère et autres ascendants peuvent faire, entre leurs enfants et descendants, la distribution et le partage de leurs biens. Cet acte peut se faire sous forme de donation-partage ou de testament-partage. Il est soumis aux formalités, conditions et règles prescrites pour les donations entre vifs dans le premier cas et des testaments dans le second, sous réserve de l'application des dispositions qui suivent. Si leurs biens

comprennent une entreprise individuelle à caractère industriel, commercial, artisanal, agricole ou libéral, les père et mère et autres ascendants peuvent, dans les mêmes conditions et avec les mêmes effets, en faire sous forme de donation-partage, la distribution et le partage entre leurs enfants et descendants et d'autres personnes, sous réserve que les biens corporels et incorporels affectés à l'exploitation de l'entreprise entrent dans cette distribution et ce partage et que cette distribution et ce partage aient pour effet de n'attribuer à ces autres personnes que la propriété de tout ou partie de ces biens ou leur jouissance. (Art. 1075, CC))

Outras designações:-.

bens corpóreos, s.m.pl., [DIR. CIV.]

(...) Bens materiais, que tenham existência real e concreta, que sejam suscetíveis de apropriação. Os bens corpóreos podem ser compreendidos tanto em móveis, como imóveis, pois opõem-se aos incorpóreos, que se constituem pelos direitos e ações. (VJPS)

Serão classificados como aluguéis os rendimentos de qualquer espécie oriundos da ocupação, uso ou exploração de bens corpóreos, tais como: I - Aforamento, locação ou sublocação, arrendamento ou subarrendamento, direito de uso ou passagem de terrenos, seus acrescidos e benfeitorias, inclusive construções de qualquer natureza; II - Locação ou sublocação, arrendamento ou subarrendamento de pastos naturais ou artificiais, ou campos de invernada; III - Direito de uso ou aproveitamento de águas privadas, ou de força hidráulica; IV - Direito de uso ou exploração de películas cinematográficas; V - Direito de uso ou exploração de outros bens móveis, de qualquer natureza; VI - Direito de exploração de conjuntos industriais. (Art. 21., LEI Nº 4.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964, que dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.)

Outras designações:-.

Nota:-.

biens incorporels, s.m.pl., [DR. CIV.]

Biens, valeurs économiques qui n'ont pas d'existence matérielle ; ex : droits d'auteur, marques...(GJ)

Faute d'identification du patrimoine des trafiquants et en l'absence de mesures conservatoires préalables prises au cours de l'information, les peines de confiscation prononcées par les tribunaux se limitent le plus souvent à la seule confiscation des biens saisis lors des interpellations ou dans un temps très proche. Il est vrai que plusieurs facteurs concourent à rendre complexes ces investigations : - la mise en évidence et l'appréhension des patrimoines s'avèrent souvent difficiles en raison de l'état d'insolvabilité apparente des trafiquants qui, en France ou à l'étranger, le dissimulent auprès de tiers, notamment par le biais de sociétés-écrans, ou le convertissent en valeurs ou biens incorporels (acquisition de parts sociales, de valeurs mobilières, comptes courants associés, etc.) ; (Circulaires de la direction des Affaires criminelles et des Grâces, Signalisation des circulaires du 1er avril au 30 juin 1999)

Outras designações:-.**bens incorpóreos**, s.m.pl., [DIR. CIV.]

(...) Bens incorpóreos são os que não têm existência concreta. Referem-se a entidades abstratas, que, embora possam ser objeto de direito, e deles se possam sentir os resultados, não possuem qualquer materialidade, em que se possa tocar ou apalpar, ou se sintam ou se veja. São bens de existência imaterial, inapalpável, invisível. Os bens incorpóreos são juridicamente representados pelos direitos, pelas obrigações e pelas ações, excetuando-se o direito de propriedade, que se considera um bem corpóreo. (VJPS)

Dano moral é aquele que atinge bens incorpóreos como a auto-estima, a honra, a privacidade, a imagem, o nome, a dor, o espanto, a emoção, a vergonha, a injúria física ou moral, a sensação de dor, de angústia, de perda. O dano moral firma residência em sede psíquica e sensorial. (Parecer da promotoria de justiça de defesa da pessoa portadora de deficiência do ministério público do Pará em processo de indenização sobre discriminação à pessoa portadora de deficiência.)

Outras designações:-.**Nota:-.****biens propres**, s.m.pl., [DR. CIV.]

Désigne les biens appartenant à l'un ou à l'autre des époux et qui constituent son patrimoine personnel par opposition aux biens communs. A la dissolution de la communauté (divorce, décès), chaque époux reprend ses biens propres. (GJ)

Chacun des époux ne peut engager que ses biens propres et ses revenus, par un cautionnement ou un emprunt, à moins que ceux-ci n'aient été contractés avec le consentement exprès de l'autre conjoint, qui, dans ce cas, n'engage pas ses biens propres. (Art. 1415, CC)

Outras designações:-.**bens particulares**, s.m.pl., [DIR. CIV.]

(...) Toda espécie de bens pertencentes particularmente a uma pessoa em relação à outra, ou à sociedade, a que pertença. Particulares, assim, designam sempre a circunstância de pertencerem os bens a determinada pessoa, livre de qualquer comunicação ou comunhão.

As dívidas, contraídas por qualquer dos cônjuges na administração de seus bens particulares e em benefício destes, não obrigam os bens comuns. (Art. 1.666., CC)

Outras designações:-.**Nota:-.**

C

capacité juridique, s.f., [DR. CIV]

Aptitude à acquérir et à exercer un droit. On distingue deux degrés dans la capacité juridique. La capacité de jouissance est l'aptitude à avoir des droits et des obligations (toute personne physique a en principe la capacité de jouissance). La capacité d'exercice est le pouvoir de mettre en oeuvre soi-même et seule ses droits et ses obligations, sans assistance, ni représentation par un tiers.

L'ordonnance sur le mariage ayant fixé à dix huit ans la majorité matrimoniale, les rédacteurs du projet en ont conclu que le législateur malgache avait ainsi exercé une importante option en matière de capacité : aussi est-il prévu que la pleine capacité juridique est acquise au mineur du fait de son mariage (Art. 107), que le mineur de dix huit ans évolus peut accomplir seul des actes de pure administration concernant son patrimoine (Art. 03) et que le mineur âgé de dix huit ans révolus peut être émancipé (art. 108). (loi n° 63-022 du 20 novembre 1963 sur la filiation, l'adoption, le rejet et la tutelle)

Outras designações:-.

capacidade jurídica, s.f., [DIR. CIV]

(...) aptidão legal que tem a pessoa, seja física ou jurídica, de adquirir e exercer direitos. E, assim, diz-se capacidade de fruição, quando esta se estende ao uso e gozo dos direitos, em oposição, à capacidade de exercício, quando o próprio titular, que frui os direitos, pode exercitá-los pela livre administração.

*Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores. (Art. 1º, § 3—Lei n° 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.)*

Outras designações:-.

Nota:-.

casier judiciaire, s.m., [DR. PÉN]

Compartiment du casier national où sont centralisés, notamment en vue de la preuve de la récidive, les antécédents judiciaires d'un individu. (VJGC, p.134)

La dispense de peine peut être accordée lorsqu'il apparaît que le reclassement du coupable est acquis, que le dommage causé est réparé et que le trouble résultant de l'infraction a cessé. La juridiction qui prononce une dispense de peine peut décider que sa décision ne sera pas mentionnée au casier judiciaire. La dispense de peine ne s'étend pas au paiement des frais du procès. (Art. 132-59, CP)

Outras designações:-.**cadastro policial**, s.m., [DIR. PEN]

Arquivo de informações mantido pelas polícias, em referência a todas as pessoas que tenham cometido crimes ou delitos. (VJPS)

Outras designações: cadastro de criminosos.

Nota:-.

cassation, s.f., [PR. CIV. / PR. PÉN]

Annulation par la cour suprême d'une decision passée en force de chose jugé et rendue en violation de la loi. (LJ)

Sur les points qu'elle atteint, la cassation replace les parties dans l'état où elles se trouvaient avant le jugement cassé. Elle entraîne, sans qu'il y ait lieu à une nouvelle décision, l'annulation par voie de conséquence de toute décision qui est la suite, l'application ou l'exécution du jugement cassé ou qui s'y rattache par un lien de dépendance nécessaire. Ces dispositions ne s'appliquent qu'aux pourvois formés à compter du 1er janvier 1980, D. n. 79-941, 7 nov. 1979, art. 17. (Art. 625)

Outras designações:-.**cassação**, s.f., [DIR. GER.]

Ato ou efeito de revogar, anular ou invalidar contratos, poderes, direitos ou privilégios. (VJP, p.77)

Concluído o julgamento de habeas corpus em que se pretendia a cassação da sentença condenatória proferida contra o paciente pela prática de tráfico de entorpecentes, sob a alegação de que a mesma estaria fundada em provas ilícitas — consistentes nos depoimentos de policiais que, ao efetuarem a prisão em flagrante de três co-réus exercendo tráfico de entorpecentes, teriam ouvido dos mesmos a afirmação de que a droga apreendida pertenceria ao paciente (Informativo do Ministério Público do Distrito Federal disponível on-line, 19/06/2002)

Outras designações:-.

Nota:-.

cause¹,s.f., [PR.]

Désigne une affaire dont est saisi un juge. (GJ)

Si une partie s'est pourvue ou déclare qu'elle entend se pourvoir en révision contre un jugement produit dans une instance pendante devant une juridiction autre que celle qui l'a rendu, la juridiction saisie de la cause dans laquelle il est produit peut, suivant les circonstances, passer outre ou surseoir jusqu'à ce que le recours en révision ait été jugé par la juridiction compétente. (Art. 599, CPC)

Outras designações: procès, affaire, litige, demande.

causa, s.f., [DIR. PROC.]

(...) Na técnica processual, causa se confunde com a demanda. Empregam-se como vocábulos equivalentes. E esta acepção vem de que a causa é o fundamento legal do direito que se quer fazer valer perante a autoridade judiciária. Causa, a razão, extensivamente passou a designar o processo judicial que, por ele, a causa, a razão, o motivo, é intentado, sendo, pois, equivalente a litígio.(...)

O assistente será admitido enquanto não passar em julgado a sentença e receberá a causa no estado em que se achar. (art.269, CPP)

Outras designações: processo, demanda, litígio, ação, pleito.

Nota:-

cause², s.f., [PR.]

Fondement de la demande en justice; base de la prétention qui concourt, avec l'objet, à déterminer la matière du litige (elle correspond alors aux faits que les parties invoquent au soutien de leurs prétentions, (NCPC, a.6 et 7) et l'étendue de la chose jugée à laquelle la loi attache autorité (C. civ., a.1351) (VJGC, p.135)

Si la requête est admise, elle sera signifiée dans les trois jours au juge pris à partie, qui sera tenu de fournir ses défenses dans la huitaine. Il s'abstiendra de la connaissance du différend; il s'abstiendra même, jusqu'au jugement définitif de la prise à partie, de toutes les causes que la partie, ou ses parents en ligne directe, ou son conjoint, pourront avoir dans son tribunal, à peine de nullité des jugements. (Art. 514, CC)

Outras designações:-

causa, s.f., [DIR. PROC.]

Como expressão jurídica, não possui o vocábulo significado diverso do de sua origem: é o motivo, a razão, o princípio, o fundamento, ou seja, tudo aquilo que motiva ou faz com que a coisa exista ou o fato aconteça. É, assim, a coisa que é o princípio ou fundamento de outra, que não substituirá sem essa justa razão, sem esse fundamento, que promana da causa, em que se funda ou de que se gera. A causa jurídica entende-se, pois, a razão de ser do ato a ser praticado ou do fato que evidencia, mostrando-se, ainda, como o fim, que se tem em vista na prática do ato ou na elaboração do contrato. E, desse modo, chega a expressar, na linguagem jurídica, o sentido do próprio objeto da obrigação, que não pode faltar, visto não se admitir obrigação sem causa, o que equivale a dizer obrigação sem objeto. (...) (VJPS)

Os quesitos serão formulados com observância das seguintes regras: I - o primeiro versará sobre o fato principal, de conformidade com o libelo; II - se entender que alguma circunstância, exposta no libelo, não tem conexão essencial com o fato ou é dele separável, de maneira que este possa existir ou subsistir sem ela, o juiz desdobrará o quesito em tantos quantos forem necessários; III - se o réu apresentar, na sua defesa, ou alegar, nos debates, qualquer fato ou circunstância que por lei isente de pena ou exclua o crime, ou o desclassifique, o juiz formulará os quesitos correspondentes, imediatamente depois dos

relativos ao fato principal, inclusive os relativos ao excesso doloso ou culposo quando reconhecida qualquer excludente de ilicitude; IV - se for alegada a existência de causa que determine aumento de pena em quantidade fixa ou dentro de determinados limites, ou de causa que determine ou faculte diminuição de pena, nas mesmas condições, o juiz formulará os quesitos correspondentes a cada uma das causas alegadas; (...) (Art. 484, CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

caution, s.m., [DR. CIV.]

Personne qui s'engage par écrit à payer un créancier à la place du débiteur, si celui-ci ne paie pas sa dette à l'échéance. Le contrat s'appelle le cautionnement. (GJ)

Lorsque le cautionnement d'obligations résultant d'un contrat de location conclu en application du présent titre ne comporte aucune indication de durée ou lorsque la durée du cautionnement est stipulée indéterminée, la caution peut le résilier unilatéralement. La résiliation prend effet au terme du contrat de location, qu'il s'agisse du contrat initial ou d'un contrat reconduit ou renouvelé, au cours duquel le bailleur reçoit notification de la résiliation. (Art. 22-1, Loi n°89-462 du 6 juillet 1989, tendant à améliorer les rapports locatifs et portant modification de la loi n° 86-1290 du 23 décembre 1986)

Outras designações: garant.

caucionante, s., [DIR. CIV.]

Pessoa que presta a caução a favor de outrem, para cumprimento de um contrato ou por imposição legal. (VJPS)

Na hipótese da caução ser efetuada em títulos da dívida pública, serão obedecidos os seguintes critérios; I- o caucionante informará a Secretaria Municipal da Fazenda os títulos que pretende oferecer em caução; II - a Secretaria Municipal da Fazenda fará consulta ao mercado secundário de papéis, para se informar da existência de eventual ágio ou deságio nas transações do papel ofertado; III - com base na informação referida no inciso anterior, a Secretaria Municipal da Fazenda informará ao caucionante o valor de face dos títulos a serem caucionados, cujo valor real deverá corresponder sempre ao orçado para as obras de infraestrutura do loteamento. IV - havendo desvalorização do título ofertado nas negociações correntes no mercado financeiro, o Executivo poderá exigir complementação da caução; V - a devolução da caução será sempre em títulos da dívida pública. (Art. 25, § 4º - Decreto 9065 de 26 de Dezembro de 1996 que regulamenta a lei nº 7.166, de 27 de agosto de 1996, estabelecendo normas para procedimentos gerais e de rotinas, e para aprovação de projetos de parcelamento do solo, e da outras providências.)

Outras designações: caucionário.

Nota:-.

cautionnement, s.m., [DR. CIV.]

Contrat par lequel la caution s'engage personnellement à recouvrir le paiement de la dette d'un débiteur en cas de défaillance de celui-ci. (DVJ, p.60)

Lorsqu'un cautionnement pour les sommes dont le locataire serait débiteur dans le cadre d'un contrat de location conclu en application du présent titre est exigé par le bailleur, celui-ci ne peut refuser la caution présentée au motif qu'elle ne possède pas la nationalité française. (Art. 22-1, Loi n°89-462 du 6 juillet 1989, tendant à améliorer les rapports locatifs et portant modification de la loi n° 86-1290 du 23 décembre 1986)

Outras designações:-**caução**, s.f., [DIR. CIV.]

Garantia, real ou pessoal, prestada por alguém a outrem, com o fim de resguardá-lo de eventual prejuízo por ato de terceiro, que é devedor da obrigação garantida. (DJ, p.136)

O proprietário ou o possuidor tem direito a exigir do dono do prédio vizinho a demolição, ou a reparação deste, quando ameace ruína, bem como que lhe preste caução pelo dano iminente. (Art. 1.280, CC)

Outras designações:-**Nota:-**

CDAD: sigla Ver Conseil départementale de l'accès au droit.

centre de détention, s.m. [DR. PÉN. / PR.PÉN.]

Établissement pénitentiaire accueillant les personnes majeures condamnées qui présentent les perspectives de réinsertion les meilleures. Leur régime de détention est orienté principalement vers la resocialisation des détenus. (GJ)

Dans chaque maison centrale ou centre de détention la prise en charge des détenus est effectuée, à leur arrivée, par le chef d'établissement et les différents personnels visés à l'article D. 285, en particulier par les membres du service pénitentiaire d'insertion et de probation compétent auprès de l'établissement. A cette occasion, les condamnés sont informés du régime intérieur de l'établissement et du projet d'exécution de leur peine, dont les modalités sont examinées avec eux, ainsi qu'il est prévu à l'article D. 74. La période d'accueil et d'observation, durant laquelle les détenus peuvent être placés à l'emprisonnement individuel, ne peut excéder quinze jours. (Art. D94, CPP)

Outras designações:-**penitenciária**, s.f., [DIR. PEN.]

(...) estabelecimento, em que, sob certo sistema penitenciário, se recolhem as pessoas condenadas a penas de privação da liberdade, para que, aí, as cumpram. Os condenados, sob regime penitenciário, sujeitam-se a trabalho remunerado e, através de medidas progressivas, recebem assistência para ressocialização. (VJPS)

Até à decisão que julgue restaurados os autos, a sentença condenatória em execução continuará a produzir efeito, desde que conste da respectiva guia arquivada na cadeia ou na penitenciária, onde o réu estiver cumprindo a pena, ou de registro que torne a sua existência inequívoca. progressivas, recebem assistência para ressocialização. (Art. 548., CC)

Outras designações:-.

Nota:-.

centre de placement immédiat, s.m. [DR. PÉN / PR. PÉN]

Structures de la protection judiciaire de la jeunesse qui accueillent, sur décision judiciaire, en priorité des mineurs délinquants : elles sont chargées d'évaluer et d'effectuer un travail d'observation de la situation personnelle, familiale, scolaire ou professionnelle du mineur pendant 1 à 3 mois, puis de proposer au magistrat une orientation. (GJ)

Si les conditions visées à l'article 395 du code de procédure pénale sont réunies, s'il y a en outre récidive ou réitération de faits constitutifs des infractions visées à cet article, et s'il constate, d'une part, que les diligences et investigations prévues par l'article 8 ont déjà été accomplies, le cas échéant, à l'occasion d'une procédure antérieure, et qu'elles sont suffisantes, d'autre part, que les charges réunies sont également suffisantes et que l'affaire est en état d'être jugée, le procureur de la République peut engager la procédure de comparution immédiate et traduire le prévenu mineur sur le champ devant le tribunal d'enfants ou devant la chambre du conseil. « Les dispositions des articles 395 à 397-5 du code de procédure pénale sont applicables devant ces juridictions. « En cas de nécessité, le placement en détention provisoire prévu à l'article 396 du code de procédure pénale est remplacée par une mesure de placement dans un centre de placement immédiat. » (Art. 2, proposition de loi tendant à réformer le régime de la délinquance des mineurs, n° 3292 ,m assemblée nationale)

Outras designações:-.

Ø

Nota: Trata-se de um termo muito específico em francês. Não existe em nosso país uma instituição equivalente.

centre éducatif renforcé, s.m., [DR. PÉN. / PR. PÉN]

Établissements d'accueil de mineurs délinquants multirécidivistes en grande difficulté ou en voie de marginalisation. Il se caractérisent par des programmes d'activités intensifs pendant des sessions de trois à six mois et un encadrement éducatif permanent.

A la différence des centres éducatifs renforcés, les centres éducatifs fermés ne répondent pas au souci de créer un éloignement du mineur d'avec son environnement familial, social ou scolaire ; ils assurent par ailleurs des prises en charge pouvant être relativement longues. Il convient donc de respecter la vocation géographique limitée de ces centres. Lorsque la rupture avec le milieu de vie habituel du mineur est nécessaire, un placement

dans un centre éducatif renforcé doit être privilégié. (bulletin officiel du ministère de la justice n° 89 (1er janvier - 31 mars 2003)

Outras designações:-.

Ø

Nota: -.

chambre, s.f., [PR.]

Subdivision d'une juridiction (ex: la Cour de cassation comprend plusieurs chambres civiles et une criminelle). (p.64)

La désignation des magistrats chargés de la mise en état est faite selon les modalités fixées pour la répartition des conseillers entre les diverses chambres de la cour. Le premier président et les présidents de chambre peuvent exercer eux-mêmes cette fonction. En cas de mise de tout ou partie du passif social à la charge d'un ou des dirigeants sociaux : l'appel interjeté avant le 1er janvier 1980 ne pourra être déclaré irrégulier s'il a été formé par voie de déclaration ; l'appel interjeté après le 1er janvier 1980 ne pourra être déclaré irrégulier s'il a été formé par voie de signification contre une décision qui avait été notifiée avant cette date, D. n. 79-741, 7 novembre 1979, art. 19. (Art. 963, CPC)

Outras designações:-.

câmara, s.f. [DIR. PROC.]

(...) Seções, em que se dividem os Tribunais, para a distribuição e julgamento dos feitos ou ações submetidos ao seu veredicto, segundo a sua natureza e espécie. É assim que as Câmaras dos Tribunais se dizem criminais ou civis.(...) (VJPS)

O secretário do tribunal lavrará a ordem que, assinada pelo presidente do tribunal, câmara ou turma, será dirigida, por ofício ou telegrama, ao detentor, ao carcereiro ou autoridade que exercer ou ameaçar exercer o constrangimento. (Art. 665, CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

chambre du conseil: s.m. Ver huis-clos

Chancellerie, s.f., [DR. CONST.]

Terme employé pour désigner les services du ministère de la Justice, au souvenir du chancelier qui, dans la monarchie française, avait la garde du sceau de France, la surintendance de la magistrature et était l'inspirateur de la législation royale. (DJGC, p.144)

L'article 137 de la loi du 9 mars 2004 a créé la procédure de la comparution sur reconnaissance préalable de culpabilité, dite « plaider coupable » qui est entrée en vigueur le 1er octobre 2004. Si aucun texte réglementaire préalable n'était nécessaire, la Chancellerie a néanmoins publié une circulaire du 2 septembre 2004 de présentation des

dispositions de la loi n°2004-204 du 9 mars 2004 portant évolution de la justice aux évolutions de la criminalité relatives à la procédure de la comparution sur reconnaissance préalable de culpabilité. N° 1953. (rapport déposé en application de l'article 86, alinéa 8, du règlement par la Commission des lois constitutionnelles, de la législation et de l'administration générale de la République sur la mise en application de la loi n° 2004-204 du 9 mars 2004, portant adaptation de la justice aux évolutions de la criminalité.)

Outras designações: Ministère de la Justice

Ministério da Justiça, s.m.

O Ministério da Justiça permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. (Art. 17., LEI No 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999 que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.)

Outras designações:-

Nota: O termo “Chancellerie” é utilizado para designar o “Ministère de la Justice” em memória de que, durante a monarquia francesa, havia a figura do “chancelier” que era responsável pelo “sceau” da França, pela superintendência da magistratura, sendo o inspirador da legislação real. Atualmente o ministro da justiça francês recebe o título de “Garde des sceaux”.

citation, s.f., [PR. CIV.]

Acte de procédure, normalement établi par un huissier de justice, parfois par le secrétaire-greffier, destiné à inviter soit une partie à un litige à se présenter devant une juridiction pour faire valoir ses moyens (ou, dans certains cas, aux fins de conciliation), soit un témoin à y déposer sur les faits à la connaissance; terme moins utilisé par le nouveau Code de procédure civile qui lui préfère celui d’assignation lorsqu’il s’agit d’une partie à un procès, ou de convocation lorsqu’il s’agit d’un témoin. (VJGC, p.154)

Lorsque le défendeur ne comparait pas, le jugement est rendu par défaut si la décision est en dernier ressort et si la citation n'a pas été délivrée à personne. Le jugement est réputé contradictoire lorsque la décision est susceptible d'appel ou lorsque la citation a été délivrée à la personne du défendeur. (Art. 473, CC)

Outras designações:-

intimação, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

(...) ato processual que tem por fim levar ao conhecimento de certa pessoa, seja parte ou interessada no feito, ato judicial ali praticado, a pedido da outra parte ou por ofício do juiz.É, assim, a ciência, geralmente em caráter de ordem e de autoridade, que deve ser dada à pessoa, parte ou interessada em um processo, a respeito de despacho ou de sentença nele proferida, ou de qualquer outro ato judicial ali promovido, a fim de que o intimado, bem ciente do ocorrido, possa determinar-se, segundo as regras prescritas em lei, ou fique sujeito às sanções nesta cominadas. (...) (VJPS)

Concluído o sorteio, o juiz mandará expedir, desde logo, o edital a que se refere o art. 427, dele constando o dia em que o júri se reunirá e o convite nominal aos jurados sorteados para comparecerem, sob as penas da lei, e determinará também as diligências necessárias para intimação dos jurados, dos réus e das testemunhas. (Art. 429, CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

citation directe, s.f., [PR. PÉN]

Modalité de saisine directe du Tribunal de police ou du Tribunal correctionnel, par laquelle la victime ou le ministère public met en mouvement l'action publique afin que l'auteur d'une infraction soit jugé, sans qu'il y ait instruction. (p.70)

Lorsque l'action de la partie civile n'est pas jointe à celle du ministère public, le tribunal correctionnel fixe, en fonction des ressources de la partie civile, le montant de la consignation que celle-ci doit, si elle n'a pas obtenu l'aide juridictionnelle, déposer au greffe et le délai dans lequel elle devra être faite sous peine de non-recevabilité de la citation directe. Cette consignation garantit le paiement de l'amende civile susceptible d'être prononcée en application du second alinéa. (...) (Art. 392-1, CPP)

Outras designações:-.

∅

Nota: O sistema jurídico francês é diferente do Brasil. Nesse caso específico, na França, quando se trata de delito ou contravenção, é facultativa a fase de instrução, porém é obrigatória nos casos de crime.

CIVI : sigla **Ver** Commission d'indemnisation des victimes d'Infraction pénale

CJCE: sigla **Ver** Cour de justice des communautés européennes

classement sans suite, s.m., [PR. PÉN]

En cas d'infraction, le ministère public (parquet) peut décider de ne pas exercer l'action publique, c'est-à-dire de ne pas déclencher de poursuites pénales contre l'auteur. La décision qui doit être motivée peut être prise pour motif juridique ou selon les éléments de l'enquête : auteur non identifié, absence ou insuffisance de preuve, retrait de plainte... Le ministère public peut revenir sur cette décision jusqu'à l'expiration du délai de prescription de l'action publique. (GJ)

(...)Dans les cas prévus par l'article 529-10, en cas de classement sans suite ou de relaxe, s'il a été procédé à la consignation prévue par cet article, le montant de la consignation est reversé, à sa demande, à la personne à qui avait été adressé l'avis de paiement de l'amende

forfaitaire ou ayant fait l'objet des poursuites. En cas de condamnation, l'amende prononcée ne peut être inférieure au montant prévu à l'alinéa précédent augmenté d'une somme de 10 %. (Art. 530-1, CPP)

Outras designações:-.

arquivamento, s.m., [DIR. PROC. PEN]

(...) ato pelo qual um juiz, em casos de processos criminais, manda arquivar aquele que julga improcedente, prescrito ou que, por outro qualquer motivo, se veja em condições de ser estancado ou paralisado definitivamente. (...) (VJPS)

Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender. (Art. 28., CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

clause, s.f., [DR. CIV.]

Disposition particulière d'un acte juridique (ex : contrat) qui précise certains éléments, ou obligations ou modalités d'exécution. Exemple : dans un acte de vente, clause précisant la date de livraison ou le mode de paiement. (GJ)

Les cohéritiers demeurent respectivement garants, les uns envers les autres, des troubles et évictions seulement qui procèdent d'une cause antérieure au partage. La garantie n'a pas lieu, si l'espèce d'éviction soufferte a été exceptée par une clause particulière et expresse de l'acte de partage ; elle cesse, si c'est par sa faute que le cohéritier souffre l'éviction. (Art. 884, CC)

Outras designações:-.

cláusula, s.f., [DIR. CIV.]

Disposição constante de um instrumento obrigacional, definidor de seu objeto, condições e preceitos. (DJ, p.154)

O usufrutuário poderá celebrar nova locação, aceitando proposta de contrato, desde que o devedor concorde com todas as suas cláusulas. Havendo discordância entre o credor e o devedor, o juiz decidirá, podendo aprovar a proposta, se a julgar conveniente, ou determinar, mediante hasta pública, a locação. (Art. 724, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

code, s.m., [DIR. GÉN.]

Ensemble des lois ordonnées regroupant les matières qui font partie d'une même branche du droit (ainsi C. civ., C. com., C. pén., C. pr. civ). Les codes modernes ne constituent pas un tout organique, mais se présentent souvent comme de simples compilations réunissant dans un même texte les dispositions touchant à un ordre de matières déterminé (C. de la pharmacie, C. des Caisses d'épargne, etc.). (LJ. p.111)

Est présumé né en France l'enfant dont l'acte de naissance a été dressé conformément à l'article 58 du présent code. (Art. 19-2, CC)

Outras designações:-

código, s.m., [DIR. GÉR.]

(...)denominação que se dá a todo conjunto de leis compostas pela autoridade competente, normalmente pelo Poder Legislativo, enfeixadas num só corpo e destinadas a reger a matéria, que faz parte, ou que é objeto de um ramo do Direito. (...) Cada grupo de leis codificadas recebe o nome da matéria, sobre que traça regras e princípios. E assim temos os diversos Códigos sob as várias denominações de Civil, Comercial, Penal, etc. Cada um deles mostra a coleção sistemática de leis próprias a determinadas atividades, ou reguladores decertas ações.

A prisão especial, prevista neste código ou em outras leis, consiste exclusivamente no recolhimento em local distinto da prisão comum. (Art. 295, § 1º, CPP)

Outras designações:-

Nota:-

commandement, s.m., [PR. CIV.]

Acte signifié au débiteur, par l'intermédiaire d'un huissier de justice, l'invitant à payer sous peine d'être saisi. Cet acte suppose que le créancier est muni d'un titre exécutoire. Préambule d'une saisie-vente (remplaçant la saisie-exécution), d'une saisie-appréhension ou d'une saisie immobilière. (LJ, p.)

Le créancier peut provoquer simultanément l'expropriation forcée des biens immeubles appartenant à son débiteur, même situés dans plusieurs arrondissements, sans préjudice des dispositions de l'article 2209 du Code civil, auquel cas un commandement sera établi pour chaque immeuble. Si les immeubles saisis, bien que dépendant d'une même exploitation, se trouvent dans plusieurs arrondissements contigus, la vente se poursuivra devant le tribunal de la principale exploitation. (Art. 675, CC)

Outras designações:-

mandado, s.m., [DIR. PROC. CIV.]

(...) Ato escrito, emanado de autoridade pública, judicial ou administrativa, em virtude do qual deve ser cumprida a diligência ou a medida, que ali se ordena ou se determina. Para os mandados expedidos pela autoridade judicial, diz-se, propriamente, mandado judicial. Conforme a natureza da ordem, isto é, conforme a natureza do ato judicial a ser praticado, por determinação do juiz, o mandado judicial toma denominações especiais: mandado de citação, mandado de prisão, mandado de execução, mandado de manutenção, mandado de

segurança etc. (...) (VJPS)

Incumbe ao oficial de justiça: I - fazer pessoalmente as citações, prisões, penhoras, arrestos e mais diligências próprias do seu ofício, certificando no mandado o ocorrido, com menção de lugar, dia e hora. A diligência, sempre que possível, realizar-se-á na presença de duas testemunhas; (Art. 143., CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

Commission d'indemnisation des victimes d'Infraction pénale, s.f., [PR. CIV. / PR. PÉN]

Juridiction chargée d'examiner les demandes d'indemnisation des victimes de certaines infractions (ou de leurs ayants-droit, lorsque celles-ci ne peuvent pas obtenir une réparation effective et suffisante de leur préjudice par les assurances ou les organismes de sécurité sociale... La CIVI peut accorder, selon les cas, une réparation plafonnée intégrale ou partielle. Elle est implantée dans chaque tribunal de grande instance et comprend 2 magistrats du tribunal de grande instance et un assesseur.

Lorsqu'une juridiction condamne l'auteur d'une infraction mentionnée aux articles 706-3 et 706-14 à verser des dommages-intérêts à la partie civile, elle informe cette dernière de la possibilité de saisir la commission d'indemnisation des victimes d'infraction. (Décret no 2001-3, 3 janvier 2001, JO 4 janvier)

Outras designações: CIVI.

∅

Nota: No Brasil não há uma instituição equivalente à “Commission d'indemnisation des victimes d'Infraction pénale” (CIVI) francesa.

commission rogatoire¹, s.f., [PR. CIV. / PROC. PÉN.]

Délégation qu'une autorité chargée d'instruire un litige civil ou un procès pénal, donne à une autre autorité judiciaire ou à un officier de police judiciaire à l'effet d'exécuter en son nom certains actes de recherche des preuves qu'elle ne peut ou ne veut pas accomplir elle-même (C. pr. pén., a. 151 s.; NCPC, a. 730 s.) (les commissions rogatoires les plus fréquentes en matière pénale sont celles données par le juge d'instruction (VJGC, p.176)

S'il n'est pas établi que le destinataire d'un acte en a eu connaissance en temps utile, le juge saisi de l'affaire peut prescrire d'office toutes diligences complémentaires, sauf à ordonner les mesures provisoires ou conservatoires nécessaires à la sauvegarde des droits du demandeur. Le juge peut donner commission rogatoire à toute autorité compétente aux fins de s'assurer que le destinataire a eu connaissance de l'acte et de l'informer des conséquences d'une abstention de sa part. En ce cas, la commission rogatoire est transmise par le parquet comme il est dit à l'article 685. (Art. 687, CPC)

Outras designações:-.

precatória, s.f., [DIR. PR. CIV. / DIR. PROC. PEN.]

(...)pedido feito por um juiz a outrem, por carta ou por qualquer outro meio, para que se cumpra em sua jurisdição ato forense de interesse do juiz deprecante. Corresponde, assim, à própria carta precatória, em que se fixa a requisição ou o pedido do juiz de uma comarca a seu colega, a fim de que se execute em seu juízo ato processual necessário ao andamento da ação em curso perante o primeiro. (VJPS)

No exame para o reconhecimento de escritos, por comparação de letra, observar-se-á o seguinte: IV - quando não houver escritos para a comparação ou forem insuficientes os exibidos, a autoridade mandará que a pessoa escreva o que lhe for ditado. Se estiver ausente a pessoa, mas em lugar certo, esta última diligência poderá ser feita por precatória, em que se consignarão as palavras que a pessoa será intimada a escrever. (Art. 174., CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

commission rogatoire², s.f., [PR. CIV. / PR. PÉN / DR. INT. PRIV.]

(...) Des commissions rogatoires peuvent être envoyées à un juge étranger, soit en exécution d'une convention internationale, soit en vertu d'un traité de coopération judiciaire, soit en utilisant la voie diplomatique. Des conventions diplomatiques peuvent prévoir qu'un juge français peut transmettre directement sa commission rogatoire à un collègue étranger. (DDP)

Outras designações:-.

comissão rogatória, s.f., [DIR. PR. CIV. / DIR. PROC. PÉN / DR. INT. PRIV.]

(...)em distinção à precatória, diz-se a requisição para a prática de atos judiciais em país ou território estrangeiro. As rogatórias, para que se cumpram, devem ser encaminhadas por via diplomática. E antes que sejam entregues aos juízes que as vão cumprir, devem receber no Brasil o exequatur do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Outras designações: rogatória

Nota:-.

comparution, s.f., [PR. CIV.]

Devant les tribunaux d'exception, comparaître signifie se présenter soi-même ou envoyer un mandataire à l'audience lors de l'appel de la cause. (LJ, p.127)

Les parties sont interrogées en présence l'une de l'autre à moins que les circonstances n'exigent qu'elles le soient séparément. Elles doivent être confrontées si l'une des parties le demande. Lorsque la comparution d'une seule des parties a été ordonnée, cette partie est interrogée en présence de l'autre à moins que les circonstances n'exigent qu'elle le soit immédiatement ou hors sa présence, sous réserve du droit pour la partie absente d'avoir immédiatement connaissance des déclarations de la partie entendue. L'absence d'une

partie n'empêche pas d'entendre l'autre. (Art. 189, CPC)

Outras designações:-

comparecimento, s.m., [DIR. PROC. CIV.]

Ação de apresentar-se perante uma jurisdição quando se for convocado, ou se fazer-se representar no local nos casos previstos em lei. (VJP, p.85)

A testemunha pode requerer ao juiz o pagamento da despesa que efetuou para comparecimento à audiência, devendo a parte pagá-la logo que arbitrada, ou depositá-la em cartório dentro de 3 (três) dias. (Art. 419, CPC)

Outras designações:-

Nota:-

comparution immédiate, s.f., [PR. PÉN.]

Procédure par laquelle un prévenu est traduit immédiatement après l'infraction devant le tribunal correctionnel pour être jugé le jour même. Cette procédure n'est prévue par la loi que si l'auteur (identifié) est majeur, et en cas de délit puni de 1 à 7 ans d'emprisonnement (flagrant délit), ou de 2 à 7 ans (après enquête préliminaire).

(...)Si le procureur de la République saisit le tribunal correctionnel selon la procédure de comparution immédiate, les dispositions du deuxième alinéa de l'article 397-1 permettant au prévenu de demander le renvoi de l'affaire à une audience qui devra avoir lieu dans un délai qui ne peut être inférieur à deux mois sans être supérieur à quatre mois sont applicables, quelle que soit la peine encourue. (Art. 706-106, CPP)

Outras designações:-

∅

Nota: No Brasil não há esse tipo de medida.

comparution personnelle, s.f., [PR.]

Convocation d'une juridiction (ou d'un juge) ordonnant à une personne de se présenter personnellement devant elle. (GJ)

Lorsque la comparution personnelle est ordonnée par une formation collégiale, celle-ci peut décider qu'elle aura lieu devant l'un de ses membres. Lorsqu'elle est ordonnée par le juge chargé de l'instruction, celui-ci peut y procéder lui-même ou décider que la comparution aura lieu devant la formation de jugement. (Art. 186, CPC)

Outras designações:-

comparecimento pessoal, s.m.

Durante o prazo da suspensão, o condenado ficará sujeito à observação e ao cumprimento das condições estabelecidas pelo juiz. Se o condenado houver reparado o dano, salvo

impossibilidade de fazê-lo, e se as circunstâncias do art. 59 deste Código lhe forem inteiramente favoráveis, o juiz poderá substituir a exigência do parágrafo anterior pelas seguintes condições, aplicadas cumulativamente: c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. (Art. 78, § 2º, CP)

Outras designações:-

Nota:-

compétence, s.f., [PR.]

La compétence juridictionnelle est le pouvoir accordé à une juridiction d'instruire et de juger telle ou telle affaire. On distingue: la compétence d'attribution (ou compétence rationae materiae, c'est-à-dire, en fonction de la nature de l'affaire (civile, commerciale, correctionnelle...), des sommes en jeu (le taux de compétence) et du degré d'avancement du procès (are instance, appel, cassation); la compétence personnelle (ou cométence ratione personae), c'est-à-dire em raison de la personne (mineur, commerçant, militaire...); compétence territoriale (ou compétence rationae loci) c'est-à-dire en raison des circonstances de lieu (lieu de l'infraction, lieu de l'accident...) (GLJ, p.112)

Lorsqu'une demande incidente est supérieure au taux de sa compétence, le juge, si une partie soulève l'incompétence, peut soit ne statuer que sur la demande initiale, soit renvoyer les parties à se pourvoir pour le tout devant la juridiction compétente pour connaître de la demande incidente. Toutefois, lorsqu'une demande reconventionnelle en dommages-intérêts est fondée exclusivement sur la demande initiale, le juge en connaît à quelque somme qu'elle s'élève. (Art. 38, CPC)

Outras designações:-

competência, s.f., [DIR. PROC.]

Poder conferido a um juiz ou tribunal para conhecer e julgar os feitos. A competência se diz rationae materiae (em razão da matéria), quando é determinada pela natureza da matéria submetida à juízo, podendo ser civil, comercial, criminal, trabalhista e militar. Diz-se que a competência é rationae loci (em razão do lugar) se fixada em decorrência da situação das coisas postas em litígio; rationae personae, se determinadas em razão das quantidade ou capacidade das partes litigantes; e rationae valori, atendendo ao valor da causa. (VJP, p.85)

Outras designações:-

Nos crimes de competência do Tribunal do Júri, ou do juiz singular, se da sentença não for interposta apelação pelo Ministério Público no prazo legal, o ofendido ou qualquer das pessoas enumeradas no art. 31, ainda que não se tenha habilitado como assistente, poderá interpor apelação, que não terá, porém, efeito suspensivo. (Art. 598., CPP)

Nota:-

copie exécutoire: s.f. Ver grosse

complice, s., [DR. PÉN.]

Personne qui aide ou assiste une autre personne (l'auteur) dans la préparation ou la réalisation d'une infraction, qui provoque une infraction ou donne des instructions pour la commettre sans qu'elle la réalise elle-même. Le complice encourt les mêmes peines que l'auteur de l'infraction. (GJ)

La peine privative de liberté encourue par l'auteur ou le complice des infractions prévues par les articles 222-35 à 222-39 est réduite de moitié si, ayant averti les autorités administratives ou judiciaires, il a permis de faire cesser les agissements incriminés et d'identifier, le cas échéant, les autres coupables. Dans le cas prévu à l'article 222-34, la peine de la réclusion criminelle à perpétuité est ramenée à vingt ans de réclusion criminelle. (Art. 222-43, CP)

Outras designações:-.**cúmplice**, s., [DIR. PEN.]

(...) Pessoa que haja favorecido o criminoso, prestando-lhe concurso ou auxílio para que fuja à ação da Justiça ou oculte o produto do crime. Facilmente, assim, distingue-se do co-autor, em que esta por qualquer modo concorre para a execução do crime. O cúmplice mostra-se, pois, um colaborador que vem em auxílio do criminoso, em regra, após a perpetração do crime. Nem direta nem indiretamente participou do crime, associando-se a ele quando sua colaboração não se mostrava necessária para a evidência do resultado já obtido, o que lhe daria o caráter de co-autor. (VJPS)

A pena restritiva de liberdade será reduzida em 1/3, se o autor ou responsável contribuir com a apuração do crime e terá perdão judicial o co-autor ou cúmplice que prestar espontaneamente informações a autoridade competente que leve a elucidação do crime e a autoria, antes da instrução criminal. (art 1º, §4º, projeto de lei nº 2063 de 2003 do deputado Eduardo Valverde que dispõe sobre o crime de tortura e dá outras providências.)

Outras designações:-.**Nota:-.****composition pénale**, s.f., [PR. PÉN]

Mesure alternative aux poursuites pénales. Pour certaines infractions, le ministère public (parquet) peut proposer à l'auteur d'exécuter une ou plusieurs obligations : le versement d'une amende dite "de composition", la remise du permis de conduire ou de chasser, le desaisissement au profit de l'Etat du produit de l'infraction ou de la chose qui a servi à la commettre, la réparation des dommages ou la réalisation d'un travail non rémunéré. L'exécution des obligations peut mettre fin aux poursuites pénales. (GJ)

Le procureur de la République, tant que l'action publique n'a pas été mise en mouvement, peut proposer, directement ou par l'intermédiaire d'une personne habilitée, une composition pénale à une personne physique qui reconnaît avoir commis un ou plusieurs délits punis à titre de peine principale d'une peine d'amende ou d'une peine d'emprisonnement d'une durée inférieure ou égale à cinq ans, ainsi que, le cas échéant, une ou plusieurs contraventions connexes qui consiste en une ou plusieurs des mesures

suivantes : 1° Verser une amende de composition au Trésor public. Le montant de cette amende, qui ne peut excéder le montant maximum de l'amende encourue, est fixé en fonction de la gravité des faits ainsi que des ressources et des charges de la personne. Son versement peut être échelonné, selon un échancier fixé par le procureur de la République, à l'intérieur d'une période qui ne peut être supérieure à un an ; 2° Se dessaisir au profit de l'Etat de la chose qui a servi ou était destinée à commettre l'infraction ou qui en est le produit ; (...) (Art. 41-2, CPP)

Outras designações:-.

medida alternativa, s.f., [DIR. PROC. PEN]

Sanção decorrente de uma transação penal, como alternativa à restrição de liberdade, realizado entre o Ministério Público e o autor de infração de menor potencial ofensivo e homologado pelo juiz. Embora seja uma aplicação de uma sanção não decorrente de sentença condenatória. (disponível em <http://www.tj.am.gov.br/index.php?cat=ceapa3>)

Compete à Central de Execução de Penas Alternativas - CEPA: I - executar e fiscalizar as penas ou as medidas alternativas, as medidas restritivas de direito, a suspensão condicional da pena e a suspensão condicional do processo; II - cadastrar e credenciar entidades públicas ou com elas firmar convênios sobre programas comunitários a serem beneficiados com a aplicação da pena ou da medida alternativa; III - instituir cadastro estadual para efeito do disposto no art. 76, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.099/95; IV - criar programas comunitários para facilitar a execução das penas e das medidas alternativas; (Art. 4º. RESOLUÇÃO Nº 339 de 28 de junho de 2.001 que cria a Central de Execução de Penas Alternativas na comarca de Campo Grande, MS.)

Outras designações:-.

Nota:-.

conciliateur, s., [DR. CIV. / PR. CIV]

Celui qui est investi d'une mission soit s'il est juge, au seuil ou au cours de l'instance, soit en dehors de toute instance, s'il s'agit de personnes recrutées spécialement pour cette seule mission. (VJGC, p.194)

Lorsque le juge envisage de désigner un conciliateur, il en avise les parties par lettre simple et les invite à lui faire connaître leur acceptation dans le délai de quinze jours. Il les informe qu'en l'absence d'accord de leur part il procédera comme il est dit aux articles 833 et 834. La lettre précise que chaque partie peut se présenter devant le conciliateur avec une personne ayant qualité pour l'assister devant le juge et rappelle les dispositions de l'article 832. La lettre adressée au défendeur mentionne les nom, prénoms, profession et adresse du demandeur et l'objet de la demande. (Article 832-1, CPC)

Outras designações:-.

conciliador, s.m., [DIR. CIV./DIR. PROC. CIV.]

Auxiliar de justiça, recrutado preferentemente entre bacharéis em Direito, encarregado, no Juizado Especial, de conduzir as partes a porem fim à demanda mediante concessões recíprocas em torno das pretensões em litígio. (DJ, p.188)

Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob advertência prevista no § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro. § 1º A conciliação será reduzida a termo e arts. 7, 73. (p.188) homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador. (CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

conciliation, s.f., [PR. CIV.]

Mode de règlement à l'amiable de certains litiges civils exercé soit directement par le juge (ex: conciliation en matière de divorce, conciliation par le conseil de prud'hommes soit par un conciliateur de justice. La conciliation peut intervenir en dehors de tout procès ou au cours d'une procédure judiciaire déjà engagée. Elle vise à rechercher un compromis tout en respectant les intérêts de chacun. (GJ)

La tentative préalable de conciliation peut être menée par le juge ou par un conciliateur remplissant les conditions prévues par le décret n° 78-381 du 20 mars 1978 modifié relatif aux conciliateurs, désigné à cet effet. Dans tous les cas, les parties doivent se présenter en personne. (Art. 831, CPC)

Outras designações:-.

conciliação, s.f., Dir. proc. [DIR. PROC. CIV.]

Ato provocado e persuadido pelo juiz, obrigatório em todo processo contencioso, visando, mediante concessões recíprocas das partes em torno das respectivas pretensões, à harmonia entre elas e ao conseqüente fim da demanda. (DJ, p.188)

Quando o litígio versar sobre direitos patrimoniais de caráter privado, o juiz, de ofício, determinará o comparecimento das partes ao início da audiência de instrução e julgamento. Parágrafo único. Em causas relativas à família, terá lugar igualmente a conciliação, nos casos e para os fins em que a lei consente a transação. (Art. 447, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

conclusions, s.f.pl, [PR.]

Énoncé des prétentions respectives des parties à un procès, présenté soit oralement (conclusions à la barre) soit, le plus souvent (et quelquefois obligatoirement), par écrit (rédigé en ce dernier cas par avocat ou avoué). (VJGC, p.195)

Le ministère public n'est tenu d'assister à l'audience que dans les cas où il est partie principale, dans ceux où il représente autrui ou lorsque sa présence est rendue obligatoire par la loi. Dans tous les autres cas, il peut faire connaître son avis à la juridiction soit en lui adressant des conclusions écrites qui sont mises à la disposition des parties, soit

oralement à l'audience. (Art. 431, CPC)

Outras designações:-

alegações, s.f.pl., [DIR. PROC.]

(...) Exposição escrita, o arrazoado, articulado ou defesa apresentada pelos advogados das partes nas ações que patrocinam. É assim peça do processo, que encerra a soma de alegações, no sentido de argumentos e provas, que se elaboram para esclarecimento dos direitos em litígio. Neste sentido se dá também o nome de razões, que se dizem finais quando apresentadas antes do julgamento da pendência. (VJPS)

O réu ou seu defensor poderá, logo após o interrogatório ou no prazo de 3 (três) dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. (Art. 395, CPP)

Outras designações: razões

Nota:-

concubinage, s.m., [DR. CIV.]

Union de fait, caractérisée par une vie commune présentant un caractère de stabilité et de continuité, entre deux personnes, de sexe différent ou de même sexe, qui vivent en couple, alors que l'union conjugale n'a pas été célébrée. L'union de fait peut ou non être accompagnée d'un pacte civil de solidarité (PACS). (p.135)

Le concubinage est une union de fait, caractérisée par une vie commune présentant un caractère de stabilité et de continuité, entre deux personnes, de sexe différent ou de même sexe, qui vivent en couple. (Art. 515-8, CC)

Outras designações: union libre

concubinato, s.m. [DIR. CIV.]

Estado de um homem e uma mulher que coabitam como cônjuges, sem serem casados. (VJP, p.87)

As relações não eventuais entre o homem e a mulher, impedidos de casar e que não estejam separados de fato, constituem concubinato, aplicando-se a este, mediante comprovação da existência de sociedade de fato, as regras do contrato de sociedade. (Art. 1.727., projeto de lei nº, de 2002 do deputado Ricardo Fiúza, que dispõe sobre algumas alterações ao Código civil)

Outras designações: união estável

Nota :-

confrontation, s.f., [PR.]

Mesure d'enquête ou d'instruction qui consiste à mettre la personne soupçonnée ou poursuivie en présence d'un témoin, du plaignant, de la partie civile ou d'un autre prévenu, afin de parvenir à la manifestation de la vérité (il peut y avoir également confrontation des

témoins entre eux ou avec la victime du délit). (DJPS, p.205)

Le procureur de la République peut assister aux interrogatoires, auditions et confrontations de la personne mise en examen, de la partie civile et du témoin assisté. Chaque fois qu'il a fait connaître au juge d'instruction son intention d'y assister, le greffier du juge d'instruction doit l'avertir par simple note, au plus tard l'avant-veille de l'interrogatoire. (Art. 119, CPP)

Outras designações:-

acareação, s.f. [DIR. PROC.]

Confrontação entre acusado e testemunhas, entre testemunhas, entre acusado ou testemunha e a pessoa ofendida, ou entre as pessoas ofendidas sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes. OBS: No cível, a acareação é admissível entre duas ou mais testemunhas ou entre algumas dessas e a parte, quando divergirem as suas declarações sobre o fato determinado que possa influir na decisão da causa. (DJ, p.21)

Se, inquiridas as testemunhas de defesa, o juiz reconhecer a necessidade de acareação, reconhecimento ou outra diligência, marcará para um dos 5 (cinco) dias seguintes a continuação do julgamento, determinando as providências que o caso exigir. (§ 4º, art.538)

Outras designações: confrontação

Nota: -.

Conseil constitutionnel, s.m., [DR. CONST.]

Organe institué par la Constitution de 1958 por assurer le contrôle de constitutionnalité, notamment sur les lois avant promulgation, veiller à la régularité des référendums et des élections législatives ou présidentielles, jouer un rôle consultatif en cas de recours aux procédures exceptionnelles de art. 16, constater l'empêchement d'un candidat à la Présidence de la République sur le processus électoral. Composition: 3 membres nommés par le Président de la République, 3 par le Président de l'Assemblée Nationale, 3 par le Président du Sénat (pour 9 ans); les anciens Présidents de la République en sont membres de droit. Si la saisine du Conseil est automatique pour les lois organiques et les règlements des Assemblées, peuvent saisir le Conseil, le Président de la République, le Premier Ministre, les présidents des deux assemblées pour ce qui est du contrôle de constitutionnalité des lois et des engagements internationaux. En outre depuis 1974, 60 députés ou 60 sénateurs peuvent le saisir s'ils estiment qu'une loi votée, ou, depuis 1992, un engagement international, est contraire à la constitution- ce qui, dans la pratique, a considérablement élargi les conditions- (et le cas) de saisine. Reste à mettre place la possibilité pour un citoyen de saisir le conseil comme beaucoup le souhaitent aujourd'hui (par exemple en soulevant devant une juridiction l'inconstitutionnalité des dispositions d'une loi, à charge pour elle de saisir le conseil par la voie préjudicielle ou en exigeant un nombre minimum de signatures pour saisir le Conseil d'une loi?). Le Conseil constitutionnel a su progressivement prendre une place considérable dans le système politique de la Ve République. Sa jurisprudence a construit une véritable "charte des libertés" et clarifié les rapports entre les pouvoirs publics constitutionnels. (LJ, p.144)

En cas de vacance de la Présidence de la République pour quelque cause que ce soit, ou d'empêchement constaté par le Conseil constitutionnel saisi par le gouvernement et statuant à la majorité absolue de ses membres, les fonctions du président de la République, à l'exception de celles prévues aux articles 11 et 12 ci-dessous, sont provisoirement exercées par le président du Sénat et, si celui-ci est à son tour empêché d'exercer ces fonctions, par le gouvernement. (Loi n° 62-1292 du 6 novembre 1962 relative à l'élection du président de la République au suffrage universel)

Outras designações:-.

Conselho constitucional, s.m.

Só faltava essa. Depois de tanto debate, o Conselho Constitucional da França declarou a lei que cria a jornada de trabalho de 35 horas por semana como inconstitucional. Dentre outras irregularidades, a Alta Corte, através da decisão no. 99-423 DC, de 13 de janeiro de 2000, sentenciou que a nova lei não pode anular o que foi negociado e estabelecido nos contratos coletivos já assinados, fazendo o negociado prevalecer sobre o legislado. (...) (O Estado de S. Paulo, 15 de fevereiro de 2000, As 35 horas são inconstitucionais, José Pastore)

Outras designações:-.

Nota: No Brasil não há um "Conselho Constitucional", pois este é específico de alguns países da Europa. O tradutor, ao traduzir um texto, pode optar pela tradução "Conselho Constitucional", que já é consagrada na literatura sobre o assunto. No Brasil, cabe a qualquer juízo ou tribunal a declaração de inconstitucionalidade de ato normativo, que deve ser analisada incidentalmente a determinado processo.

conseil départemental de l'accès au droit, s.m., [PR.]

Structure chargée dans un département de définir une politique d'accès au droit. Le CDAD comprend plusieurs partenaires : autorités judiciaires, préfet, conseil général, avocats, notaires, huissiers de justice, association départementale des maires, association intervenant en matière d'accès au droit (par exemple association de consommateur, d'aide aux victimes)... Il pilote et coordonne les actions en matière d'accès au droit dans le département. (GJ)

Les conditions dans lesquelles s'exerce l'aide à la consultation en matière juridique sont déterminées par le conseil départemental de l'accès au droit en conformité avec les règles de déontologie des personnes chargées de la consultation et dans le respect des dispositions du titre II de la loi n°71-1130 du 31 décembre 1971 portant réforme de certaines professions judiciaires et juridiques. (Art. 53, Loi n°98-1163 du 18 déc. 1998)

Outras designações: CDAD

∅

Nota: Não existe instituição equivalente no Brasil.

conseil de prud'hommes, s.m. [DR. TRAV / PR. CIV]

Jurisdiction d'exception paritaire chargée de concilier et à défaut, de juger les litiges nés de la conclusion, de l'exécution et de la dissolution du contrat individuel de travail. La loi du 18 juillet 1979 a généralisé l'implantation des Conseils; il en existe au moins un par Département (271 au total). Ils comportent chacun cinq sections autonomes: Encadrement, Industrie, Commerce et services commerciaux, Agriculture, Activités diverses. Le Conseil de prud'hommes siège en trois formations: bureau de conciliation, bureau de jugement, référé. En cas de partage des voix dans une formation du conseil, l'affaire est reprise en présence du juge d'instance qui intervient comme juge départiteur. (LJ, p.148)

Les règles relatives à l'organisation et au fonctionnement des conseils de prud'hommes industriels sont régies par la loi locale du 30 juin 1901. Celles qui sont relatives aux conseils de prud'hommes commerciaux le sont par la loi locale du 6 juillet 1904. (Art. L914-1, COJ)

Outras designações:-.

∅

Nota: Não há essa instituição no Brasil. Não foi encontrada nenhuma tradução consagrada.

Conseil d'État, s.m., [DIR. ADM.]

Institution reprise de l'Ancien Régime par la Constitution du 22 frimaire an VIII et qui assume aujourd'hui la double fonction de conseiller du gouvernement et de juridiction supérieure de l'ordre administratif: la première de ces fonctions qui consiste à émettre des avis sur les projets de loi, d'ordonnance ou de décret, incombe aux quatre sections administratives, à la commission permanente et à l'assemblée générale; la seconde, qui, suivant le cas, fait de la haute Assemblée un juge de premier et dernier ressort, le juge d'appel ou le juge de cassation des juridictions administratives, incombe à l'assemblée du contentieux ou aux sous-section de celle-ci. (VJGC, p.212)

Le tribunal de première instance comprend des sections détachées, dont le siège et le ressort sont fixés par décret en Conseil d'Etat, compétentes pour juger dans leur ressort les affaires civiles, correctionnelles et de police. (Art. L932-3, COJ)

Outras designações:-.

Conselho de Estado, s.m.

(...) Na França, o Conselho de Estado decidiu suspender a autorização dada pelo governo à empresa Novartis para plantar seu milho transgênico no país. O Conselho decidiu que o "dossiê apresentado pela Novartis, para justificar seu pedido, estava incompleto e não continha dados suficientes sobre os efeitos em longo prazo para a saúde humana do gene de resistência antibiótica implantado no milho" (JC E-mail, 28/09). (...) (Observatório da Imprensa nº 54, 5 de outubro de 1998, O Brasil na era dos alimentos transgênicos, Mônica Macedo)

Outras designações:-.

Nota: A organização judiciária do Brasil e da França são muito diferentes. Dessa forma, não foi possível traçar uma equivalência entre as instituições francesas e brasileiras, pois suas competências, jurisdições e formações não correspondem. Trata-se de conceitos muito

específicos. Dessa forma, optamos por trazer uma tradução que já esteja sendo amplamente utilizada em textos brasileiros. Neste caso específico, a tradução consagrada é "Conselho de Estado".

conseiller, s.m., [PR.]

Magistrat siégent à la Cour de cassation, à la Cour d'appel, au Conseil d'État et dans les juridictions administratives. Certains magistrats détachés à la Cour de cassation portent le titre de conseiller référendaire. À la Cour de comptes, il existe des conseillers maîtres parmi lesquels les présidents de chambre de ladite Cour sont exclusivement choisis. (LJ, p.151)

Outras designações:-

juiz, s., [DIR. PROC]

O administrador da justiça em nome do Estado. Titular de grau superior, togado, investido na Magistratura mediante concurso público de títulos e provas. (DJ, p.479)

Ao decidir o conflito, o tribunal declarará qual o juiz competente, pronunciando-se também sobre a validade dos atos do juiz incompetente. (Art. 122., CPC)

Outras designações: magistrado.

Nota: O *conseiller* em francês é um juiz específico de alguns tribunais franceses que não existem no Brasil. O termo em português "juiz" é um equivalente funcional.

Conseil supérieur de la Magistrature, s.m., [DR. CONST./PR. CIV/PR. PÉN]

Organe constitutionnel destiné à garantir l'indépendance de l'autorité judiciaire. Il comprend deux formations, l'une et l'autre présidées par le Président de la République et vice-présidées par le Ministre de la Justice. La formation compétente à l'égard des magistrats du siège (5 magistrats du siège, un magistrat du parquet, un conseiller d'État, 3 personnalités) formule des propositions pour chaque nomination de magistrat du siège à la Cour de cassation, de premier président de cour d'appel ou de président de tribunal de grande instance, et donne son avis (conforme) pour les autres fonctions du siège sur les propositions du Ministre de la Justice. La formation compétente à l'égard des magistrats du parquet (5 magistrats du siège, un magistrat du parquet, un conseiller d'État, 3 personnalités) donne son avis (simple) sur les propositions du ministre de la Justice, à l'exception des emplois auxquels il est pourvu en Conseil des Ministres. En matière disciplinaire, le conseil supérieur de la magistrature siège comme conseil de discipline vis-à-vis des magistrats du siège: il est alors présidé par le premier président de la Cour de cassation (ni le Président de la République, ni le ministre de la Justice n'assistent aux séances). En ce qui concerne les magistrats du parquet, le CSM, présidé par le procureur général près de la Cour de cassation, est seulement consulté par le Garde des Sceaux quant à d'éventuelles sanctions que seul peut prendre le ministre lui-même. Le conseil supérieur de la magistrature est également consulté sur les recours en grâce. (LJ, p.149-50)

La composition du Conseil supérieur de la magistrature sera élargie et comportera

désormais une majorité de membres n'ayant pas qualité de magistrat, afin de permettre une approche plus ouverte de la gestion du corps judiciaire. Le Conseil comprendra ainsi 21 membres : onze personnalités extérieures au corps judiciaire désignées par les plus hautes autorités de l'Etat, et dix magistrats du siège et du parquet. (Projet de loi constitutionnelle n° 835 relatif au Conseil supérieur de la magistrature (renvoyé à la commission des lois).

Outras designações: CSM.

Conselho Superior da Magistratura, s.m.

No último domingo de janeiro, Guignol tinha como assunto a sentença judicial que condena a 18 meses de prisão com sursis e torna inelegível por dez anos Alain Juppé, ex-primeiro ministro, ex-ministro das Relações Exteriores, atual prefeito de Bordeaux e virtual candidato à sucessão do presidente Jacques Chirac. O país inteiro sabe que a responsabilidade por administração abusiva e irregularidades em contratações cabe também a Chirac, mas Juppé foi o boi de piranha. Ele apelou para o Conselho Superior da Magistratura, mas se prevalecer a sentença inicial estará terminada a sua carreira política. (...) (Observatório da imprensa, 12 de julho de 2001, sem mordaza alguma, Muniz Sodré).

Outras designações:-.

Nota: Há tempos vem sendo debatida a reforma do Judiciário no Brasil, dentre cujos pontos se inclui a instituição do controle externo, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Este órgão do Poder Judiciário brasileiro, com atuação em todo território nacional, foi instituído pela Emenda Constitucional n° 45, de 30 de dezembro de 2004 e instalado em 14 de junho de 2005, com sede em Brasília. Apesar de ter sido criada recentemente essa instituição no Brasil, semelhante ao "Conseil supérieur de la Magistrature", esse último já está consagrado no Brasil como "Conselho Superior da Magistratura".

consort: s.m. **Ver** litisconsort

constitution de partie civile, s.f., [DIR. PEN]

Acte par lequel un individu qui se prétend victime d'une infraction se présente comme demandeur en réparation devant la juridiction répressive, en réclamant une indemnité pour le préjudice personnel et direct que lui cause cette infraction. (VJGC, p.220)

La partie civile régulièrement citée qui ne comparait pas ou n'est pas représentée à l'audience est considérée comme se désistant de sa constitution de partie civile. En ce cas, et si l'action publique n'a été mise en mouvement que par la citation directe délivrée à la requête de la partie civile, le tribunal ne statue sur ladite action que s'il en est requis par le ministère public; sauf au prévenu à demander au tribunal des dommages-intérêts pour abus de citation directe, comme il est dit à l'article 472. Le jugement constatant le désistement présumé de la partie civile lui est signifié par exploit d'huissier, conformément aux dispositions des articles 550 et suivants. Ce jugement est assimilé à un jugement par défaut, et l'opposition est soumise aux dispositions des articles 489 à 495. (Art. 425, CPP)

Outras designações:-.

∅

Nota:-**consultation, s.f., [PR.]**

Opération consistant, pour celui qui est consulté (avocat, professeur, etc.), à fournir, sur la question soumise à son examen, un avis personnel, parfois un conseil, qui apporte à celui qui le consulte des éléments de décision, le cas échéant, des éléments en faveur de sa cause. (VJGC)

Outras designações:-.**consulta, s.f., [DIR. PROC.]**

Ato de ouvir a opinião, conselho ou parecer de alguém, sobre determinado assunto em que é especializado. (DJ, p.207)

Outras designações:-.**Nota:-.****contentieux, s.m., [PR.]**

Ensemble des litiges susceptibles d'être soumis au tribunaux, soit globalement, soit dans un secteur déterminé. Ex. contentieux administratif, contentieux commercial, contentieux de la sécurité sociale, contentieux des accidents de la circulation, etc. (VJGC, p.223)

Cette ordonnance a, par ailleurs, harmonisé les dispositions concernant les personnels ou les personnes apportant leur concours aux agences, ainsi que certaines dispositions financières. Enfin, elle a achevé le transfert à l'EFS des contentieux en cours ou à naître mettant en cause la responsabilité des personnes morales de droit public anciennement gestionnaires de centres de transfusion sanguine et unifié la compétence juridictionnelle au profit du juge administratif pour les contentieux de la transfusion sanguine gérés par l'EFS. La loi du 9 décembre 2004 précitée indique dans son article 92 que pour chaque ordonnance, un projet de loi de ratification est déposé devant le Parlement dans un délai de trois mois à compter de sa publication. Le présent projet de loi a pour objet de ratifier, dans le respect de cette échéance, conformément à l'article 38 de la Constitution, l'ordonnance du 1^{er} septembre 2005. C'est l'objet de l'article 1^{er}. (Projet de loi N° 2697 ratifiant l'ordonnance n° 2005-1087 du 1^{er} septembre 2005 relative aux établissements publics nationaux à caractère sanitaire et aux contentieux en matière de transfusion sanguine et modifiant le code de la santé publique)

Outras designações :-.**contencioso, s.m., [DIR. PROC.]**

À Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio compete: (...) sistematizar, atualizar e disponibilizar o banco de dados relativos aos históricos das negociações e

contenciosos relativos ao agronegócio, no Brasil e no exterior, bem como os principais riscos e oportunidades potenciais às suas cadeias produtivas; (Art. 28., IX, Decreto nº 5.351 de 21 de janeiro de 2005 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências.)

Outras designações:-

Nota:-

contradictoire, s.m., [PR.]

Principe essentiel, bien que non formulé pendant longtemps par la loi, commandant toutes les procédures. Il implique la liberté pour chacune des parties, de faire connaître tout ce qui est nécessaire au succès de sa demande ou de sa défense. Il impose que toute démarche, toute présentation au juge d'une pièce, d'un document, d'une preuve par l'adversaire soit portée à la connaissance de l'autre partie et librement discutée à l'audience. Le respect du principe du contradictoire est la condition indispensable de la liberté de la défense. Le juge doit en toutes circonstances observer et faire observer le principe de la contradiction et ne peut retenir dans sa décision que les explications qu'il a recueillies contradictoirement. (LJ, p.157)

Outras designações: principe du contradictoire, principe de la contradiction

contraditório, s.m., [DIR. PROC.]

Elemento fundamental do processo (civil, penal ou administrativo), que impõe a ciência bilateral dos atos nele desenvolvidos e termos dele constantes, para possibilitar às partes contraditá-los. (DJ, p. 211)

Nos seguros de responsabilidade legalmente obrigatórios, a indenização por sinistro será paga pelo segurador diretamente ao terceiro prejudicado. Parágrafo único. Demandado em ação direta (LV) pela vítima do dano, o segurador não poderá opor a exceção de contrato não cumprido pelo segurado, sem promover a citação deste para integrar o contraditório. (Art. 788, CC)

Outras designações: princípio do contraditório.

Nota:-

contrôle judiciaire, s.m., [PR. PÉN]

Mesure prononcée par le juge d'instruction (ou le juge des enfants). Elle contraint une personne mise en examen pour un délit ou un crime, restée libre, à se mettre à la disposition de la justice et à respecter certaines obligations (interdiction de fréquenter certains lieux ou certaines personnes, obligation de se rendre régulièrement au commissariat...).

Le témoin assisté ne peut être placé sous contrôle judiciaire ou en détention provisoire, ni faire l'objet d'une ordonnance de renvoi ou de mise en accusation. (Art. 113-5, CPP)

Ø

Outras designações:-.**Nota:-.****coupable**, s.m., [DR. PÉN.]

Personne qui a été jugée par un tribunal ou une cour comme étant l'auteur d'une infraction. (GJ)

Lorsque, à l'occasion d'une même procédure, la personne poursuivie est reconnue coupable de plusieurs infractions en concours, chacune des peines encourues peut être prononcée. Toutefois, lorsque plusieurs peines de même nature sont encourues, il ne peut être prononcé qu'une seule peine de cette nature dans la limite du maximum légal le plus élevé. Chaque peine prononcée est réputée commune aux infractions en concours dans la limite du maximum légal applicable à chacune d'entre elles. (Art. 132-3, CP)

Outras designações:-.**culpado**, s.m., [DIR. PEN.]

Pessoa contra quem pesa culpa ou que é autor de um delito, assim somente podendo ser considerada depois do trânsito em julgação da sentença condenatória. (DJ, p.247)

As penas acessórias consistentes em interdições de direitos serão comunicadas ao Instituto de Identificação e Estatística ou estabelecimento congênere, figurarão na folha de antecedentes do condenado e serão mencionadas no rol de culpados. (Art. 694., CP)

Outras designações:-.**Nota:-.****Cour administrative d'appel**, s.f., [DIR. ADM.]

Jurisdiction administrative du second degré qui réexamine une affaire déjà jugée par un tribunal administratif. (GJ)

Avant de statuer sur une requête soulevant une question de droit nouvelle, présentant une difficulté sérieuse et se posant dans de nombreux litiges, le tribunal administratif ou la cour administrative d'appel peut, par un jugement qui n'est susceptible d'aucun recours, transmettre le dossier de l'affaire au Conseil d'Etat, qui examine dans un délai de trois mois la question soulevée. Il est sursis à toute décision sur le fond de l'affaire jusqu'à un avis du Conseil d'Etat ou, à défaut, jusqu'à l'expiration de ce délai. (Art.12, Loi n° 87-1127 du 31 decembre 1987, portant sur la reforme du contentieux administratif)

Outras designações:-.**Corte Administrativa de Apelação**, s.f.

O requerente, um agente contratual de um órgão de gestão pública, foi dispensado do emprego em outubro de 1982, por uma portaria que emanou do Prefeito do Município ligado a esse órgão. Em dezembro de 1982, o requerente ajuizou ação junto à Justiça Trabalhista com o fim de contestar a sua dispensa. A jurisdição se declarou competente e

deferiu ao requerente diversos valores a título de indenização. Essa sentença foi infirmada em janeiro de 1985 pela Corte de Apelação que concluiu pela incompetência das jurisdições judiciárias. Em conseqüência, o requerente acionou a jurisdição administrativa em março de 1995. Em dezembro de 1990, o Tribunal Administrativo anulou a portaria de dispensa por ilegalidade extrínseca e, através do acórdão de 21 de setembro de 1992, a Corte Administrativa de Apelação confirmou a irregularidade dessa portaria.(...) (MARQUES, Luiz Guilherme. *Direitos humanos na França*. Jus Navigandi, Teresina, a. 7, n. 62, fev. 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3778>>. Acesso em: 14 jul. 2004)

Outras designações:-

Nota: No Brasil não há essa instituição. O termo traduzido "Corte administrativa de apelação" é consagrado para se referir à instituição francesa.

Cour d'appel, s.f., [PR. CIV./PR. PÉN.]

Jurisdiction de droit commun de l'ordre judiciaire statuant sur les appels interjetés contre les décisions rendues par le tribunaux d'instance, les tribunaux de commerce, les conseils de prud'hommes, les tribunaux paritaires de baux ruraux situés dans son ressort géographique, qui couvre presque toujours plusieurs départements.

Pour l'application du deuxième alinéa de l'article 83, lorsque le tribunal comporte un ou deux juges d'instruction, le premier président de la cour d'appel, à la demande du président du tribunal, ou, en cas d'empêchement, le magistrat qui le remplace, peut adjoindre au juge chargé de l'information un ou plusieurs des juges de son ressort. (Art. 83-1, CPP)

Outras designações:-

Tribunal de Apelação, s.m.

Alain Juppé, ex-presidente do governista União por um Movimento Popular (UMP) e ex-primeiro-ministro da França, começa a ser julgado hoje pelo Tribunal de Apelação de Versalles, em um caso de financiamento ilegal de partidos no qual seu futuro político está em jogo. Juppé, 59 anos, chegou pouco depois das 13h30 horas (8h30 de Brasília) ao Tribunal de Versalles (nos arredores de Paris), que julgará um caso sobre "empregos fictícios" no neogaullista RPR, que integra agora a coluna vertebral da UMP. Acompanhado de três advogados, Juppé, que foi condenado em primeira instância a 18 meses de prisão, isentos de cumprimento, e a 10 anos de inabilitação para cargos públicos, não fez comentários à imprensa. (...) (Rede Global Info, 13/10/2004, Começa julgamento de Juppé por financiamento ilegal de partidos, Fonte- JB)

Outras designações: Corte de Apelação

Nota: No Brasil não há essa instituição. O termo traduzido "Tribunal de Apelação" é consagrado para se referir à instituição francesa.

cour d'assises, s.f., [PR. PÉN]

Juridiction répressive compétente, en premier ressort ou en appel, pour juger les crimes. À raison d'une cour d'assises par département, elle est composée de deux catégories de membres délibérant ensemble: d'une part, trois magistrats professionnels qui forment la Cour, d'autre part, des jurés de jugement non professionnels qui forment le jury, au nombre de neuf lorsque la cour d'assises statue en appel, tous étant désignés par tirages au sort à partir des listes électorales. Il existe une formation spéciale de la cour d'assises dans le ressort de chaque cour d'appel, chargée de juger les crimes militaires, les crimes de droit commun commis dans l'exécution de leur service par les militaires lorsqu'il y a un risque de divulgation d'un secret de défense nationale, certains crimes contre les intérêts fondamentaux de la nation, les cas de terrorisme, et, depuis la réforme du code pénal, les crimes en matière de trafics de stupéfiants. Elle est composée d'un président, et de six ou huit assesseurs, selon qu'elle statue en premier ressort ou en appel, tous magistrats professionnels, ce qui en fait une cour d'assises sans jurés.

Au sein de chaque cour d'assises dont la compétence territoriale est étendue au ressort d'une ou plusieurs cours d'appel en application de l'article 706-75 du code de procédure pénale, des magistrats du siège désignés par le premier président conformément aux dispositions des articles 244 à 253 du même code sont chargés spécialement du jugement des crimes entrant dans le champ d'application des articles 706-73, à l'exception du 11°, ou 706-74 du même code, dans les affaires qui sont ou apparaîtraient d'une grande complexité. (Article L650-3, COJ)

Outras designações:-

∅

Nota: Não há essa instituição no Brasil. Não foi encontrada uma tradução consagrada.

Cour de cassation, s.f., [PR. CIV./PR. PÉN]

Juridiction suprême des juridictions de l'ordre judiciaire installée à Paris. Son rôle n'est pas de rejuger une affaire, mais de contrôler que les décisions de justice ont été rendues en conformité avec les règles de droit. Le recours exercé devant cette juridiction est appelé "pourvoi en cassation". (GJ)

L'incompétence peut être prononcée d'office en cas de violation d'une règle de compétence d'attribution lorsque cette règle est d'ordre public ou lorsque le défendeur ne comparait pas. Elle ne peut l'être qu'en ces cas. Devant la cour d'appel et devant la Cour de cassation, cette incompétence ne peut être relevée d'office que si l'affaire relève de la compétence d'une juridiction répressive ou administrative ou échappe à la connaissance de la juridiction française. (Art. 92, CC)

Outras designações:-**Corte de Cassação**, s.f.

(...)Em outubro, a Corte de Cassação da França, a instância judicial suprema do país, proibiu todo empregador de tomar conhecimento das mensagens eletrônicas pessoais de seus funcionários. O julgamento teve como base um caso de 1995, quando a Nikon France

demitiu um empregado, alegando justa causa, por ele ter usado computador e tempo de trabalho para fins pessoais. (...) (Revista Carta Capital, 23/11/2001, Quando o chefe espia, Guilherme Kujawski, Paula Pacheco e Sérgio Lirio)

Outras designações: Tribunal de Cassação

Nota: No Brasil não há essa instituição. O termo traduzido "Corte de Cassação" é consagrado para se referir à instituição francesa.

Cour de justice de la République, s.f., [DR. CONST.]

Juridiction spécialisée chargée de juger les ministres et les membres du gouvernement pour les actes commis dans l'exercice de leur fonction et qui engagent leur responsabilité pénale. (GJ)

Les membres du Gouvernement sont pénalement responsables des actes accomplis dans l'exercice de leurs fonctions et qualifiés crimes ou délits au moment où ils ont été commis. Ils sont jugés par la Cour de justice de la République.(...). (Art.68-1, Const.)

Outras designações:-

Corte de Justiça da República, s.f.

O ex-primeiro ministro da França Laurent Fabius (foto) e a ex-ministra de Assuntos Sociais Georgina Dufaix das acusações de homicídio involuntário e ataque à integridade física no processo das sete vítimas de transfusões de sangue contaminado com o vírus da Aids. Cinco das vítimas morreram. Foram 3.600 pessoas infectadas pelo HIV entre 1984 e 1985 na França. A absolvição causou protestos na Corte de Justiça da República. Em Paris, na terça-feira 9. (Isto é nº 1537, 17/03/1999, Grandes perdas da literatura)

Outras designações:-

Nota: No Brasil não há essa instituição. O termo traduzido "Corte de Justiça da República" é consagrado para se referir à instituição francesa.

Cour de justice des communautés européennes, s.f., [DR. INT. PUBL.]

Organe juridictionnel commun aux trois Communautés européennes chargé d'assurer le respect du droit dans l'interprétation et l'application des traités. Composé de 15 juges et de 7 avocats généraux nommés d'un commun accord par les États membres et indépendants, la Cour a des nombreuses compétences (elle peut, par exemple, annuler un acte du Conseil ou de la Commission, constater le manquement par un État de l'une des obligations lui incombant, interpréter, sur renvoi préjudiciel des juridictions nationales, les traités et actes de droit dérivé...). Rendant désormais environ 200 arrêts par an, la Cour, qui siège à Luxembourg, tend à devenir une sorte de Cour suprême européenne. Elle exerce un rôle moteur dans la construction communautaire par une interprétation souvent extensive des compétences des Communautés, par l'unité qu'elle assure au droit communautaire et par sanction de ses éventuelles violations. (LJ, p.175)

Le Traité de l'Union européenne ne contient aucune disposition en matière linguistique pour la protection du consommateur. Les communications de la Commission et la jurisprudence de la Cour de justice des communautés européennes tendent à affirmer le respect du principe de subsidiarité en ce domaine. Tel est le cas, par exemple, de la communication de la Commission du 10 novembre 1993: " la Commission considère que les règles relatives aux langues relèvent naturellement de la compétence des États membres, notamment en application du principe de subsidiarité ". (Rapport au Parlement sur l'application de la loi du 4 août 1994 relative à l'emploi de la langue française, 1998)

Outras designações: CJCE

Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, s.m.

O embargo à carne bovina foi imposto devido ao elevado número de casos de encefalopatia espongiforme bovina (BSE) e levantado em 2001, mas a França pediu a anulação da decisão ao Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, que acabou por decidir a seu favor em 2003, pelo que o processo voltou ao início. A última inspeção veterinária realizada em Portugal, em Julho deste ano, indicava resultados "satisfatórios" no que respeita ao cumprimento das regras para o fim da proibição: uma diminuição da incidência de casos, a aplicação do sistema de registo e de controlo dos bovinos e a realização dos testes necessários para a detecção da doença. (UOL Notícias, 20/09/2004, UE/BSE: Veterinários europeus dão "luz verde" a fim do embargo a Portugal).

Outras designações: Corte de Justiça das Comunidades Europeias

Nota: O termo traduzido "Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias" é consagrado.

Cour des comptes, s.f., [DR. COM.]

Jurisdiction administrative, soumise au contrôle de cassation du Conseil d'État, chargée d'exercer un contrôle sur pièces ou sur place des finances de l'État et de ses établissements publics, de la Sécurité sociale et d'organismes même privés bénéficiant de concours financiers de l'État. Ses attributions essentielles sont représentées.1° à l'égard des comptes publics ou de fait de l'État et de ses établissements publics, par le jugement de leur compte de gestion ou des documents en tenant lieu, en vue de déterminer s'ils sont quittes ou en débet vis-à-vis des personnes publiques dont ils ont exécuté les opérations; 2° à l'égard des ordonnateurs des mêmes personnes publiques, par la formulation d'observations non juridictionnelles sur la régularité et l'efficacité de leur gestion; les plus importantes sont publiées dans le rapport public annuel de la Cour, publié par le journal officiel; 3° par la vérification de la régularité des comptes et par l'appréciation de la gestion des entreprises publiques. Ces investigations, à caractère non juridictionnel, aboutissent à un compte rendu aux ministres intéressés et à un rapport public biennal; 4° par une compétence de juge d'appel à l'égard de jugements définitifs des chambres régionales des comptes. (LJ, p.174)

Le Parlement vote les projets de loi de financement de la sécurité sociale dans les conditions prévues par une loi organique. Si l'Assemblée nationale ne s'est pas prononcée en première lecture dans le délai de vingt jours après le dépôt d'un projet, le Gouvernement

saisit le Sénat qui doit statuer dans un délai de quinze jours. Il est ensuite procédé dans les conditions prévues à l'article 45. Si le Parlement ne s'est pas prononcé dans un délai de cinquante jours, les dispositions du projet peuvent être mises en oeuvre par ordonnance. Les délais prévus au présent article sont suspendus lorsque le Parlement n'est pas en session et, pour chaque assemblée, au cours des semaines où elle a décidé de ne pas tenir séance, conformément au deuxième alinéa de l'article 28. La Cour des comptes assiste le Parlement et le Gouvernement dans le contrôle de l'application des lois de financement de la sécurité sociale. (Art. 47-1, Const.)

Outras designações:-.

Corte de contas, s.f.

A Corte de Contas na França tinha na sua origem funções contábeis e formais, sendo ampliadas posteriormente para o controle de mérito. Ela colabora com o Poder Legislativo para elaborar, para acompanhar e para apreciar a pós-execução do orçamento. Seu corpo técnico é formado por um Primeiro-Presidente, sete Presidentes de Câmara, oitenta Conselheiros Mestres, cento e oito Referendários e cinquenta e três Auditores (Couto, 1993). (O controle dos recursos públicos e a função política do Legislativo: aspectos da experiência internacional, Brasília a. 36 n. 141 jan./mar. 1999, João Paulo M. Peixoto e Nelia Pamplona C. Lima)

Outras designações:-.

Nota: “Corte de contas” é um termo traduzido muito utilizado em textos brasileiros.

Cour européenne des droits de l'homme, s.f., [DR. INT. PUBL.]

Juridiction, installée à Strasbourg, compétente lorsqu'un État membre du Conseil de l'Europe ne respecte pas les droits et les libertés reconnus par la Convention européenne des droits de l'homme. (GJ)

A titre transitoire, les demandes de réexamen présentées en application des articles 626-1 et suivants du code de procédure pénale et motivées par une décision rendue par la Cour européenne des droits de l'homme rendue avant la publication de la présente loi au Journal officiel de la République française peuvent être formées dans un délai d'un an à compter de cette publication. Pour l'application des dispositions de ces articles, les décisions du Comité des ministres du Conseil de l'Europe rendues, après une décision de la Commission européenne des droits de l'homme, en application de l'article 32 (ancien) de la convention de sauvegarde des droits de l'homme ou de l'article 5 (paragraphe 6) de son protocole n° 11, sont assimilés aux décisions de la Cour européenne des droits de l'homme. (Art.89, Loi n°2000-516 du 15 juin 2000 renforçant la protection de la présomption d'innocence et les droits des victimes, version consolidée au 31 décembre 2000)

Outras designações:-.

Corte Européia de Direitos Humanos, s.f.

A Corte Européia dos Direitos Humanos condenou a França hoje por "processo não equitativo" no caso Maurice Papon. Os juízes europeus decidiram que o ato de colocar à

disposição um acusado, exigida pelo Estado francês, antes de que se tenha examinado um recurso de cassação do processado, é contrário à Convenção Europeia dos Direitos Humanos. Esta falha do Tribunal permite que os advogados do ex-funcionário do regime de Vichy (durante a ocupação nazista) solicitem a revisão do processo. Esta disposição, que privou Papon de um recurso em 1999, foi abandonada pela França por causa da lei sobre a presunção de inocência, em junho de 2001. (...) (O povo, Fortaleza, 12/07/2001, França é condenada por caso Papon, AFP)

Outras designações: Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, Corte Europeia dos Direitos do Homem, Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Nota: O termo traduzido "Corte Europeia de Direitos Humanos" é consagrado.

Cour pénale internationale, s.f., [DR. INT. PUBL.]

Jurisdiction, placée sous l'égide de l'Organisation des Nations-Unis (ONU), chargée de juger les crimes les plus graves qui touchent la communauté internationale : génocide, crime contre l'humanité, crime de guerre. (GJ)

Les demandes d'entraide émanant de la Cour pénale internationale sont adressées aux autorités compétentes en vertu de l'article 87 du statut en original ou en copie certifiée conforme accompagnées de toutes pièces justificatives.« Ces documents sont transmis au procureur de la République de Paris qui leur donne toutes suites utiles.« En cas d'urgence, ces documents peuvent être transmis directement et par tout moyen à ce magistrat. Ils sont ensuite transmis dans les formes prévues aux alinéas précédents. (Art. 627-1, LOI n° 2002-268 du 26 février 2002 relative à la coopération avec la Cour pénale internationale (1)

Outras designações:-.

Tribunal Penal Internacional, s.m.

"A invasão [do Iraque, em 2003] foi uma ação militar arbitrária, inspirada numa série de mentiras e na manipulação da mídia e do público", com o objetivo, a seu ver, de consolidar a presença militar e econômica dos Estados Unidos no Oriente Médio. Pinter disse que "ao menos 100 mil iraquianos morreram sob bombas e mísseis americanos antes que começassem os atos da insurgência" contra os estrangeiros. Os EUA, afirmou, não são signatários da convenção que criou o Tribunal Penal Internacional. Não é este, entretanto, o caso do Reino Unido. O premiê Tony Blair -que apoiou e participou das operações no Iraque- pode ser processado. "Podemos dar até o endereço dele, caso o tribunal esteja interessado. É na rua Downing, nº 10, em Londres [residência oficial dos chefes de governo britânicos]", afirmou com ironia.(Folha de São Paulo, 8/12/2005, Bush é "criminoso de guerra", diz Pinter)

Outras designações: Corte Penal Internacional

Nota: O termo traduzido "Tribunal Penal Internacional" é consagrado.

CSM: sigla **Ver** Conseil supérieur de la Magistrature

curatelle, s.f., [PR. CIV.]

Régime (intermédiaire) de protection (réduit à l'assistance d'un curateur) sous lequel peut être placé un majeur lorsque, sans être hors d'état d'agir lui-même, il a besoin d'être conseillé et contrôlé dans les actes les plus graves de la vie civile, soit en raison d'une altération de ses facultés personnelles (C. civ., a. 490 et 508), soit à cause de sa prodigalité, de son intempérance ou de son oisiveté (C. civ., a. 480, 508-1). (VJPS, p.255)

Quand le majeur en curatelle demande une autorisation supplétive, le juge ne peut statuer qu'après avoir entendu ou appelé le curateur. (Art. 1263, CPC)

Outras designações:-.

curatela, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

Encargo em que alguém (curador) é investido da representação de pessoa maior que é interdita por não ter o necessário discernimento, ou enferma, para os atos da vida civil. (LJ, p.250)

O juiz decidirá de plano o pedido de escusa. Se não a admitir, exercerá o nomeado a tutela ou curatela enquanto não for dispensado por sentença transitada em julgado. (Art. 1.193., CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

D

débats, s. m. pl., [PR.]

Phase finale du procès durant laquelle la parole est donnée aux différentes parties (le demandeur, le défendeur, l'accusé, le prévenu, la partie civile) et/ou à leurs avocats et au ministère public.

Le juge peut décider que les débats auront lieu ou se poursuivront en chambre du conseil s'il doit résulter de leur publicité une atteinte à l'intimité de la vie privée, ou si toutes les parties le demandent, ou s'il survient des désordres de nature à troubler la sérénité de la justice. (Art. 435, CPC)

Outras designações:-.

debates, s.m.pl., [DIR. PROC.]

Discussão oral da causa, em audiência, após a instrução e antes da sentença, a cargo dos advogados das partes, e se for o caso, do representante do Ministério Público. Exposição verbal comentando a prova e focando os aspectos jurídicos da demanda. OBS: A rigor não há debate, porque cada advogado fala por sua vez, sem a parte ou intervenção do antagonista. Pode ser substituído por memoriais nas causas mais complexas. (DJ, p.254-255)

Concluídos os debates, o juiz indagará dos jurados se estão habilitados a julgar ou se precisam de mais esclarecimentos. Parágrafo único. Se qualquer dos jurados necessitar de novos esclarecimentos sobre questão de fato, o juiz os dará, ou mandará que o escrivão os dê, à vista dos autos. (Art. 478, CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

débours, s.m., [PR. CIV.]

Dépenses avancées par un avocat, par un officier ministériel ou public au profit d'une partie et qui doivent lui être remboursées (ainsi frais de voyage, de papeterie, de correspondance, de publicité). Ces débours, dans un procès, font partie des dépens. (LJ, p.184)

Il est interdit au technicien de recevoir directement d'une partie, sous quelque forme que ce soit, une rémunération même à titre de remboursement de débours, si ce n'est sur décision du juge. (Art. 248, CPC)

Outras designações: déboursés.

desembolso, s.m., [DIR. PROC. CIV.]

(...) toda e qualquer quantia despendida ou paga por uma pessoa, em regra, como adiantamento para satisfazer despesa de negócio que lhe é afeto, ou empréstimo que é feito a outrem. (...) (VJPS)

Outras designações:-.

Nota:-.

déboursés: s.m.pl. **Ver:** débours

déchéance, s.f., [DR. CIV.]

Perte d'un droit à titre de sanction ou en raison du non respect de ses conditions d'exercice. Exemple : perte des droits civiques à la suite d'une condamnation pénale. (GJ)

L'action en supplément de prix de la part du vendeur, et celle en diminution de prix ou en résiliation du contrat de la part de l'acquéreur, doivent être intentées dans l'année, à compter du jour du contrat, à peine de déchéance. (Art. 1622, CC)

Outras designações:-.

decadência, s.f., [DIR. CIV.]

Condição do Direito que, nascido por lei para ter prazo certo de duração, expirado esse não mais poderá ser tutelado judicialmente. Vocábulo não empregado pelo CC, que congloba a figura na prescrição. (...) (DJ, p.255)

Em caso de informação inexata ou falsa descrição no documento a que se refere o artigo antecedente, será o transportador indenizado pelo prejuízo que sofrer, devendo a ação respectiva ser ajuizada no prazo de cento e vinte dias, a contar daquele ato, sob pena de decadência. (Art. 745, CC)

Outras designações:-

Nota:-

décision de justice, s.f., [PR.]

Terme générique englobant tout jugement quel que soit son auteur (arbitre, tribunal de première instance, cour d'appel, Cour de cassation), son objet (décision contentieuse ou gracieuse), etc. (VJGC, p.263)

Le juge peut déléguer sa compétence au juge du lieu où le mineur a été placé soit volontairement, soit par décision de justice, à l'effet d'organiser l'une des mesures prévues aux articles 375-2 et 375-4 du Code civil et d'en suivre l'application. (Art. 1199, CPC)

Outras designações:-

decisão judicial, s.f., [DIR. PROC.]

(...) Todo e qualquer despacho proferido por um juiz ou tribunal, em qualquer processo ou ato submetido à sua apreciação e veredicto. Pode ser proferida, em forma de mera decisão interlocutória, ou sob a forma de sentença. (VJPS)

O cônjuge declarado culpado na ação de separação judicial perde o direito de usar o sobrenome do outro, desde que expressamente requerido pelo cônjuge inocente e se a alteração não acarretar: I - evidente prejuízo para a sua identificação; II - manifesta distinção entre o seu nome de família e o dos filhos havidos da união dissolvida; III - dano grave reconhecido na decisão judicial. (Art. 1.578, CPC)

Outras designações:-

Nota:-

déclaration au greffe, s.f., [PR. CIV.]

Procédure simple et rapide prévue dans certains cas par la loi qui permet de saisir un tribunal (ex : tribunal d'instance, conseil de prud'hommes). Elle consiste à présenter au greffe du tribunal une demande et ses motifs, par oral ou par écrit. (GJ)

Devant le tribunal d'instance et la juridiction de proximité, la demande en justice est formée par assignation à fin de conciliation et, à défaut, de jugement, sauf la faculté pour le demandeur de provoquer une tentative de conciliation avant d'assigner. La demande peut également être formée soit par la remise au greffe d'une requête conjointe, soit par la présentation volontaire des parties devant le juge, soit, dans le cas prévu à l'article 847-1, par une déclaration au greffe. Faute d'accord des parties pour procéder à une tentative de conciliation, le juge, par décision insusceptible de recours, peut leur enjoindre de rencontrer un conciliateur qu'il désigne à cet effet, chargé de les informer sur l'objet et le

déroulement de la mesure de conciliation. (Art. 829, CPC)

Outras designações:-

∅

Nota:-

décret, s.m., [DR. ADM.]

Acte/texte administratif à portée générale ou individuelle signée par le Président de la République ou par le Premier ministre ou les ministres concernés. (GJ)

Outras designações: -

decreto, s.m., [DIR. ADM.]

Ato administrativo editado pelo presidente da República e referendado por ministro de Estado, para o fim de regulamentar uma lei ou prover disposição dela emanada. (DJ, p.258)

Outras designações:-

Nota:-

défendeur, s., [PR. CIV]

Personne contre laquelle est formée une demande en justice, par opposition au demandeur. (GJ)

En matière gracieuse, le juge peut relever d'office son incompétence territoriale. Il ne le peut, en matière contentieuse, que dans les litiges relatifs à l'état des personnes, dans les cas où la loi attribue compétence exclusive à une autre juridiction ou si le défendeur ne comparait pas. (Art. 93, CPC)

Outras designações:-

réu, s.m., [DIR. PROC. CIV.]

Pessoa contra quem é intentada ação cível; aquele a quem o Estado chama a juízo, atendendo a pedido do autor. Fem.: ré. (DJ, p.764)

Os atos de instrução ou julgamento prosseguirão com a assistência do defensor, se o réu se portar inconvenientemente. (Art. 796., CPP)

Outras designações: acusado, indiciado.

Nota:-

degré de juridiction, s.m., [PR.]

Il situe la place d'une juridiction dans la hiérarchie de l'ordre des juridictions judiciaires ou administratives. Ex : dans l'ordre judiciaire, les tribunaux d'instance et de grande instance sont des juridictions du 1er degré, la cour d'appel est une juridiction du second degré. (GJ)

Les sociétés commerciales existantes doivent, dans le délai d'un an à partir de la date d'entrée en vigueur du présent code, régulariser leur situation conformément à ses dispositions. Toutefois, les fonctions des organes de direction des sociétés : Présidents directeurs généraux, présidents des conseils d'administration, directeurs généraux, gérants des sociétés quelles qu'en soient les types ou conseils d'administration, les contrôleurs des sociétés et leurs commissaires aux comptes, cessent conformément aux dispositions légales selon lesquelles ils ont été désignés et dans les délais fixés, sauf s'il a été régulièrement décidé autrement par la société ou par le tribunal. Les sociétés commerciales ainsi que les organes ci-dessus mentionnés demeurent, pendant la durée qui leur est fixée, soumis aux dispositions légales en vigueur avant l'entrée en vigueur du code des sociétés commerciales. Les affaires en cours, avant la date de promulgation du présent code, demeureront soumises aux dispositions légales en vigueur à la date de leur introduction, et ce quel que soit le degré de juridiction devant laquelle elles sont pendantes. Elles demeurent examinées et réglées selon ces mêmes dispositions jusqu'à ce qu'une décision ayant l'autorité de la chose jugée soit rendue. (Article 3, Loi n°2000-93 du 3 novembre 2000, portant promulgation du code des sociétés commerciales. Loi de Promulgation)

Outras designações:-.

grau de jurisdição, s.m., [DIR. PROC.]

Expressão substitutiva de instância, essa empregada enquanto vigente o CPC de 1939, e designativa da ordem hierárquica dos órgãos judiciários dentro do processo, para fins de recurso. Primeiro grau, o juízo monocrático ou singular; segundo grau, o tribunal, ou órgão coletivo. CPC, art.1.OBS: A substituição decorreu da influência italiana no direito brasileiro; a expressão instância é consagrada nos diferentes códigos universais. (DJ, p.416)

A incompetência absoluta deve ser declarada de ofício e pode ser alegada, em qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de exceção. (Art. 113., CPC)

Outras designações: instância.

Nota:-.

delibéré, s.m., [PR.]

Discussion des juges hors de la présence du public en vue de rendre leur décision. Pour une cour d'assises, cette discussion est appelée délibération. (GJ)

Les constatations peuvent être prescrites à tout moment, y compris en conciliation ou au cours du délibéré. Dans ce dernier cas, les parties en sont avisées. Les constatations sont consignées par écrit à moins que le juge n'en décide la présentation orale. (Art. 250, CPC)

Outras designações:-.

deliberação, s.f., [DIR. PR.]

(...) decisão ou resolução tomada pelas entidades coletivas, nas quais, por maioria de votos das pessoas físicas que a integram, se tem a deliberação como tomada. (VJPS)

O Plenário do Supremo Tribunal Federal, na Sessão do dia 26/09/2002, ao julgar o RE 313.382, Relator Ministro Maurício Corrêa, proclamou a constitucionalidade da expressão

"nominal" contida no inciso I do art. 20 da Lei n.º 8.880/94. Em hipóteses semelhantes à presente, pode o Relator manifestar-se no mesmo sentido, em decisão monocrática, visto que "a declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, emanada do Plenário do Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida por maioria qualificada, aplica-se aos novos processos submetidos à apreciação das Turmas ou à deliberação dos Juízes que integram a Corte, viabilizando, em consequência, o julgamento imediato de causas que versem o mesmo tema, ainda que o acórdão plenário - que firmou o precedente no "leading case" - não tenha sido publicado, ou caso já publicado, ainda não haja transitado em julgado" (AGRRE 216.259, Rel. Min. Celso de Mello). (INFORMATIVO DO STF Nº 295 – 16 de dezembro a 20 de dezembro de 2002. (EXCERTOS)).

Outras designações:-.

Nota :-.

demande: s.f. Ver cause ¹

demande reconventionnelle, s.f., [PR. CIV.]

Situation dans laquelle le défendeur prend l'offensive en formant à son tour une demande qui, si elle réussit, entraîne la condamnation de son adversaire.

Hors le cas où la séparation de corps a été prononcée par consentement mutuel, la demande en conversion est formée, instruite et jugée selon la procédure en matière contentieuse. Aucune demande reconventionnelle n'est recevable, sauf sur les conséquences du divorce. (Art. 1131, CPC)

Outras designações:-.

reconvenção, s.f., [DIR. PROC. CIV]

Modalidade de resposta do réu. Ação desse contra o autor, nos mesmos autos, invertendo-se a posição assumida na causa principal desde que o argumento apresentado seja conexo com ela ou com o fundamento da defesa.

O réu pode reconvir ao autor no mesmo processo, toda vez que a reconvenção seja conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa. (Art. 315., CPC)

Outras designações: demanda reconvenicional

Nota: -.

demandeur, s., [PR. CIV.]

Personne qui présente une demande en justice et prend l'initiative d'un procès civil. (GJ)

Lorsqu'un magistrat ou un auxiliaire de justice est partie à un litige qui relève de la compétence d'une juridiction dans le ressort de laquelle celui-ci exerce ses fonctions, le

demandeur peut saisir une juridiction située dans un ressort limitrophe. Le défendeur ou toutes les parties en cause d'appel peuvent également demander le renvoi devant une juridiction choisie dans les mêmes conditions ; il est alors procédé comme il est dit à l'article 97. (Art. 47, CPC)

Outras designações:-.

autor, s.m., [DIR. PROC. CIV.]

Parte que toma a iniciativa de provocar a atividade judicial, por via da propositura da ação (jurisdição contenciosa), obtendo ou não o reconhecimento de seu legado direito (pretensão) na sentença de mérito. (DJ, p.89)

Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para pagamento do débito. (Art. 3, § 3º, lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006 institui o programa de parcelamento incentivado - ppi no município de São Paulo-Projeto de Lei nº 388/05, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Outras designações: demandante

Nota:-.

dépens, s. m. pl., [PR.CIV.]

Partie des frais engendrés par le procès (droit de timbre et d'enregistrement, droits de plaidoirie, frais dus aux officiers ministériels, taxe des témoins, frais et vacations des experts) que le gagnant peut se faire payer par le perdant à moins que le tribunal n'en décide autrement (VJGC, p.289)

Sans préjudice de l'application des dispositions de l'article 700, la Cour de cassation peut laisser la totalité ou une fraction des dépens à la charge d'une partie autre que celle qui succombe. (Art. 629, CPC)

Outras designações:-.

despesas (processuais), s.f.pl., [DIR. PROC. CIV.]

Como serviço público remunerado, a prestação da tutela jurisdicional impõe às partes o provimento das despesas relativas aos atos realizados ou requeridos no processo. Tais despesas compreendem, além das custas, o rol de dispêndios que se efetuam em função de atos processuais (indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do perito e assistentes técnicos), exceto honorários de advogado, que têm tratamento especial (CPC, art. 20).A parte que realiza ou requer o ato processual cabe o ônus do pagamento antecipado das despesas, incumbindo ao autor, ademais, o dever de adiantar as pertinentes aos atos realizados por determinação judicial ou a requerimento do MP, além de efetuar o preparo inicial, em seguida à propositura da ação. (...) (VJPS)

A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Esta verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria. (Art. 20., CPC)

Outras designações:-.

Nota:-**déposition**, s.f., [PR.]

Témoignage donné devant un tribunal ou une cour, un magistrat, ou un fonctionnaire de police. (GJ)

Si un témoin justifie qu'il est dans l'impossibilité de se déplacer au jour indiqué, le juge peut lui accorder un délai ou se transporter pour recevoir sa déposition. (Art. 217, CPC)

Outras designações:-**depoimento**, s.m. [DIR. PROC.]

Ato pelo qual as partes e as testemunhas prestam declarações verbais em audiência, constando o teor por escrito no teor respectivo dentro dos autos. (DJ, p.265)

Antes de iniciado o depoimento, as partes poderão contraditar a testemunha ou argüir circunstâncias ou defeitos, que a tornem suspeita de parcialidade, ou indigna de fé. O juiz fará consignar a contradita ou argüição e a resposta da testemunha, mas só excluirá a testemunha ou não lhe deferirá compromisso nos casos previstos nos arts. 207 e 208. (Art. 214., CPP)

Outras designações:-**Nota:-****détention provisoire**, s.f., [PR. PÉN]

Mesure exceptionnellement ordonnée par le juge de libertés et de la détention saisi par le juge d'instruction de placer en prison avant son jugement une personne mise en examen pour crime ou délit puni d'au moins 3 ans d'emprisonnement (loi du 15 juin 2000). La détention provisoire doit être strictement motivée selon les conditions prévues. (GJ)

Le juge des libertés et de la détention statue par ordonnance motivée. Lorsqu'il ordonne ou prolonge une détention provisoire ou qu'il rejette une demande de mise en liberté, l'ordonnance doit comporter l'énoncé des considérations de droit et de fait sur le caractère insuffisant des obligations du contrôle judiciaire et le motif de la détention par référence aux seules dispositions des articles 143-1 et 144. Dans tous les cas, l'ordonnance est notifiée à la personne mise en examen qui en reçoit copie intégrale contre émargement au dossier de la procédure. (Art. 137-3, CPP)

Outras designações:-**prisão preventiva**, s.f., [DIR. PROC. PEN]

É a que se efetiva ou se impõe como medida de cautela ou de prevenção, no interesse da justiça, mesmo sem haver ainda condenação. Embora seja computada, posteriormente, no tempo da prisão, imposta ao condenado, não se diz, propriamente, uma punição, pois que não está a pessoa, em verdade, ainda sob sua ação. Preventiva, significa por antecipação, como cautela ou como precaução. E, desse modo, prisão preventiva é aquela que a lei

consigna como medida de prevenção, como meio de ter o indigitado criminoso sob as vistas da justiça, para que não se possa furtar à sanção penal, em caso de condenação, quando se teme ou se receia sua fuga, quando o crime praticado é inafiançável, ou quando a lei a ordena. Assim, somente se considera legal ou legítima, quando plenamente justificada e autorizada por lei. A prisão preventiva deve ser cumprida mediante mandado do juiz, como no caso da prisão efetiva ou conseqüente de condenação. (VJPS)

Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou do querelante, ou mediante representação da autoridade policial. (Art. 311, CPP)

Outras designações:-

Nota:-

dispense de peine, s.f., [DR. PÉN.]

Mode de personnalisation de la peine consistant pour le juge pénal à franchir le prévenu qu'il déclare coupable de l'obligation de subir la peine, faveur qu'il peut accorder em matière délictuelle et sauf exception en matière contraventionnelle lorsque le reclassement du coupable est acquis, le dommage réparé et le trouble dissipé. (VJGC, p.312)

La dispense de peine peut être accordée lorsqu'il apparaît que le reclassement du coupable est acquis, que le dommage causé est réparé et que le trouble résultant de l'infraction a cessé. La juridiction qui prononce une dispense de peine peut décider que sa décision ne sera pas mentionnée au casier judiciaire. La dispense de peine ne s'étend pas au paiement des frais du procès. (Art. 132-59, CP)

Outras designações:-

∅

Nota: Não há um termo equivalente no Direito brasileiro.

divorce, s.m., [DR. CIV.]

Dissolution du mariage prononcée, à la demande des époux ou de l'un d'eux, par le tribunal de grande instance, dans les cas et selon les formes déterminés par la loi. (VJGC, p.317)

Le divorce peut être demandé conjointement par les époux lorsqu'ils s'entendent sur la rupture du mariage et ses effets en soumettant à l'approbation du juge une convention réglant les conséquences du divorce. (Art. 230, CC)

Outras designações:-

divórcio, s.m., [DIR. CIV.]

Extinção definitiva da sociedade conjugal e termo dos efeitos civis do casamento religioso, após a separação de fato dos cônjuges por mais de 1 ano (divórcio direto) ou ação prévia de separação judicial pelo decurso de 1 ano (divórcio por conversão). (DJ, p.315)

Far-se-á averbação em registro público: I - das sentenças que decretarem a nulidade ou

anulação do casamento, o divórcio, a separação judicial e o restabelecimento da sociedade conjugal; (...)(Art. 10, CC)

Outras designações:-

Nota:-

dol, s.m., [DR. CIV.]

Manoeuvre frauduleuse ayant pour objet de tromper l'une des parties à un acte juridique en vue d'obtenir son consentement. (LJ, p.219)

Le majeur ne peut attaquer l'acceptation expresse ou tacite qu'il a faite d'une succession, que dans le cas où cette acceptation aurait été la suite d'un dol pratiqué envers lui : il ne peut jamais réclamer sous prétexte de lésion, excepté seulement dans le cas où la succession se trouverait absorbée ou diminuée de plus de moitié, par la découverte d'un testament inconnu au moment de l'acceptation. (Art. 783, CC)

Outras designações:-

dolo, s.m., [DIR. CIV.]

Vício de consentimento caracterizado na intenção de prejudicar ou fraudar outrem. (DJ, p.1909)

O dolo do representante legal de uma das partes só obriga o representado a responder civilmente até a importância do proveito que teve; se, porém, o dolo for do representante convencional, o representado responderá solidariamente com ele por perdas e danos. (Art. 149, CC)

Outras designações:-

Nota:-

dommages et intérêts, s.m.pl., [DR. CIV]

Somme d'argent compensatoire du dommage subi par une personne en raison de l'inexécution ou de la mauvaise exécution d'une obligation ou d'un devoir juridique par le cocontractant ou un tiers; on parle alors de dommages-intérêts compensatoires. Lorsque le dommage subi provient du retard dans l'exécution, les dommages-intérêts sont dits moratoires.

L'obligation de donner emporte celle de livrer la chose et de la conserver jusqu'à la livraison, à peine de dommages et intérêts envers le créancier. (Art. 1136, CC)

Outras designações: **dommages intérêts**

perdas e danos, s.f.pl., [DIR. CIV.]

(...)soma de prejuízos e interesses que deve ser ressarcida por aquele a quem se imputa a responsabilidade do ato ou do fato que tenha produzido os prejuízos e evitado os interesses. Para haver perdas e danos, usa-se de ação própria, na qual se prove a efetividade do

prejuízo e a responsabilidade da pessoa que praticou o ato, que lhe deu causa. Em verdade, a expressão perda é que traz o sentido do prejuízo efetivo e dos lucros cessantes; por danos entende-se a ofensa ou o mal, que os provocou ou lhes deu causa: indicam, assim, o ato potencial, de que se geraram os prejuízos dos lucros, isto é, as perdas. (VJPS)

As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, abrangendo juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional. (Art. 404, CC)

Outras designações:-

Nota:-

dommages intérêts: s.m.pl. **Ver** dommages et intérêts

donation, s.f., [DR. CIV.]

Contrat par lequel une personne (le donateur) transfère la propriété d'un bien à une autre (le donataire), qui l'accepte, sans contrepartie et avec l'intention libérale. (LJ, p.221)

La propriété des biens s'acquiert et se transmet par succession, par donation entre vifs ou testamentaire, et par l'effet des obligations. (Art. 711, CC)

Outras designações:-

doação, s.f., [DIR. CIV.]

Contrato pelo qual uma pessoa por liberalidade, transfere bens ou vantagens do seu patrimônio para de outrem, que os aceita. (DJ, p.316)

A doação feita em contemplação do merecimento do donatário não perde o caráter de liberalidade, como não o perde a doação remuneratória, ou a gravada, no excedente ao valor dos serviços remunerados ou ao encargo imposto. (Art. 540., CC)

Outras designações:-

Nota:-

Droit procédural: s.m. **Ver** procédure²

E

émancipation, s.f., [DR. CIV.]

Acte juridique par lequel un mineur acquiert la pleine capacité d'exercice et se trouve de ce

fait assimilé à un majeur. L'émancipation est légale lorsqu'elle est accordée directement par la loi (ex. : le mariage émancipe de plein droit); elle est volontaire lorsqu'elle résulte d'une manifestation de volonté des détenteurs de l'autorité parentale et de l'intéressé. L'émancipation est possible à partir de seize ans révolus. Depuis la loi du 5 juillet 1974, l'émancipation est judiciaire et résulte d'une décision du juge des tutelles. (LJ, p.242)

Le pupille, après sa majorité ou son émancipation, ou le majeur en tutelle, après la mainlevée de la tutelle des majeurs, peut requérir, dans le délai d'un an, l'inscription de son hypothèque légale ou une inscription complémentaire. Ce droit peut, en outre, être exercé par les héritiers du pupille ou du majeur en tutelle dans le même délai, et, au cas de décès de l'incapable avant cessation de la tutelle ou mainlevée de la tutelle des majeurs, dans l'année du décès. (Art. 2144, CC)

Outras designações: -.

emancipação, s.f., [DIR. CIV.]

Instituto pelo qual o indivíduo, ao completar 18 anos, passa a estar habilitado para todos os atos da vida civil; ou aos 16 anos cumpridos, se obtiver a maioridade por concessão do pai, ou, se morto, da mãe, ou por sentença do juiz, nesse caso ouvido o tutor. (DJ, p.333)

A prova da emancipação e da autorização do incapaz, nos casos do art. 974, e a de eventual revogação desta, serão inscritas ou averbadas no Registro Público de Empresas Mercantis. (Art. 976, CC)

Outras designações: -.

Nota:-.

émolument, s.m., [PR. CIV.]

Rétribution allouée par le tarif à un officier ministériel ou à un avocat pour son travail de postulation et d'établissement d'actes de procédure; s'oppose aux déboursés ou avances faisant l'objet d'un remboursement et se distingue des honoraires.

Les demandes ou contestations relatives aux frais, émoluments et débours qui ne sont pas compris dans les dépens mentionnés à l'article 695, formées par ou contre les auxiliaires de justice et les officiers publics ou ministériels sont soumises aux règles prévues aux article 704 à 718. (Art. 719, CPC)

Outras designações:-.

emolumento, s.m, [DIR. PROC. CIV.]

(...) toda retribuição devida ou vantagem concedida a uma pessoa, além do que fixamente percebe pelo exercício de seu cargo ou ofício. Assim, são taxas cobradas ou devidas por serviços prestados, além de outras contribuições atribuídas ao ato, pagas de outra maneira. Em regra, os emolumentos são destinados aos serventuários ou às pessoas que executam os atos, e por esta razão têm direito a eles. (VJPS)

A cobrança da dívida ativa da União incumbe aos seus procuradores e, quando a ação for proposta em foro diferente do Distrito Federal ou das Capitais dos Estados ou Territórios, também aos membros do Ministério Público Estadual e dos Territórios, dentro dos limites

territoriais fixados pela organização judiciária local. Parágrafo único. As petições, arazoados ou atos processuais praticados pelos representantes da União perante as justiças dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, não estão sujeitos a selos, emolumentos, taxas ou contribuições de qualquer natureza. (Art. 1.212., CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

enquête sociale, s.f., [DR. CIV.]

Mesure confiée par une juridiction à un enquêteur social pour connaître les conditions de vie d'une famille. Cette mesure peut être confiée également à un service habilité par la justice. (GJ)

Avant toute décision fixant les modalités de l'exercice de l'autorité parentale et du droit de visite ou confiant les enfants à un tiers, le juge peut donner mission à toute personne qualifiée d'effectuer une enquête sociale. Celle-ci a pour but de recueillir des renseignements sur la situation de la famille et les conditions dans lesquelles vivent et sont élevés les enfants. Si l'un des parents conteste les conclusions de l'enquête sociale, une contre-enquête peut à sa demande être ordonnée. L'enquête sociale ne peut être utilisée dans le débat sur la cause du divorce. (Art. 373-2-12, CC)

Ø

Outras designações:-.

Nota:-.

ester en justice, v., [PR.]

Participer comme demandeur, défendeur ou intervenant, à l'exercice d'une action judiciaire, à un procès. (GJ)

Le droit syndical est garanti aux fonctionnaires. Les intéressés peuvent librement créer des organisations syndicales, y adhérer et y exercer des mandats. Ces organisations peuvent ester en justice. Elles peuvent se pourvoir devant les juridictions compétentes contre les actes réglementaires concernant le statut du personnel et contre les décisions individuelles portant atteinte aux intérêts collectifs des fonctionnaires. Les organisations syndicales de fonctionnaires ont qualité pour conduire au niveau national avec le Gouvernement des négociations préalables à la détermination de l'évolution des rémunérations et pour débattre avec les autorités chargées de la gestion, aux différents niveaux, des questions relatives aux conditions et à l'organisation du travail. (Art. 8., Loi n° 83-634 du 13 juillet 1983 portant droits et obligations des fonctionnaires).

Outras designações: agir en justice

estar em juízo, v., [DIR. PROC.]

(...) Possui sentido equivalente a agir em juízo, ou seja, estar presente à causa ou demanda, acompanhando-a em todas as suas fases, seja para pedir o que é de seu direito, ou para

defender-se de pedido de outrem contra si. Em quaisquer das situações, seja estar em juízo ativamente (como autor), ou passivamente (como réu), é necessário ter a pessoa a qualidade jurídica para agir ou para estar em juízo. (...) (VJPS)

O gerente pode estar em juízo em nome do preponente, pelas obrigações resultantes do exercício da sua função. (Art. 1.176., CC)

Outras designações: agir em juízo

Nota: -.

être morale: s.m. Ver personne morale

exécution provisoire, s.f., [PR. CIV.]

Décision de justice immédiatement applicable et qui permet au gagnant d'un procès de faire exécuter la décision de justice, sans attendre la fin des délais de recours ou malgré l'exercice d'un recours. (GJ)

Dans tous les cas, la décision du juge peut être frappée de recours dans les quinze jours devant le tribunal de grande instance. Le recours est ouvert aux personnes mentionnées à l'article précédent à compter de la notification ou, si elles étaient présentes, du prononcé de la décision. A moins que l'exécution provisoire n'ait été ordonnée, le délai de recours et le recours lui-même exercé dans le délai suspendent l'exécution de la décision. (Art. 1215, CPC)

Outras designações:-.

execução provisória, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

É a execução que se promove, embora não tenha a sentença passado ainda em julgado, por estar pendente de recurso, que a pode alterar ou modificar, ou mesmo anulá-la. (VJPS)

Recebida a apelação em ambos os efeitos, o juiz não poderá inovar no processo; recebida só no efeito devolutivo, o apelado poderá promover, desde logo, a execução provisória da sentença, extraindo a respectiva carta. (Art. 521, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

exequatur, s.m., [DR. INT. PRIV.]

Force exécutoire octroyée par l'autorité judiciaire française à une décision rendue par une juridiction étrangère. Désigne également la procédure au terme de laquelle cette force sera, ou non, accordée. En principe, tout jugement rendu par une juridiction étrangère ne peut être exécuté en France sans exequatur. Il peut toutefois produire certains effets qui ne nécessitent aucune contrainte (ex. : valeur probante) (LJ, p.262)

En cas de demande d'exequatur, le président du tribunal de première instance est saisi par voie de requête ou par "motion ex parte", accompagnée des pièces établissant l'existence

de la sentence arbitrale tel que précisé à l'article 31 de l'acte uniforme relatif au droit de l'arbitrage. (Art. 5, Loi n° 2003/009 du 10 Juillet 2003 portant désignation des juridictions compétentes visées à l'Acte Uniforme relatif au Droit de l'Arbitrage et fixant leur mode de saisine)

Outras designações:-.

“exequatur”, s.m., [DIR. INT. PRIV.]

(...) autorização que é dada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal para que possam, validamente, ser executados, na jurisdição do juiz competente, as diligências ou atos processuais requisitados por autoridade jurídica estrangeira. (...) (VJPS)

O despacho que conceder o exequatur marcará, para o cumprimento da diligência, prazo razoável, que poderá ser excedido, havendo justa causa, ficando esta consignada em ofício dirigido ao presidente do Supremo Tribunal Federal, juntamente com a carta rogatória. (Art. 786, CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

expert, s.m., [PR.]

Professionnel habilité (architecte, médecin, ingénieur, géomètre-expert, enquêteur social) chargé par un juge de donner son avis technique sur des faits afin d'apporter des éclaircissements techniques sur une affaire. L'expert est inscrit sur une liste établie à la cour d'appel. Il perçoit des honoraires dont le montant définitif est fixé par le juge (sauf en matière pénale où sa rémunération est réglementée). (GJ)

Si l'expert désigné est une personne morale, son représentant légal soumet à l'agrément de la juridiction le nom de la ou des personnes physiques qui, au sein de celle-ci et en son nom, effectueront l'expertise. (Art. 157-1, CPP)

Outras designações:-.

perito, s.m., [DIR. PROC.]

(...) Pessoa que, nomeada pelo juiz, ou escolhida pelas partes, em uma demanda ou litígio, vai participar ou realizar uma perícia. É, assim, designação genérica dada ao avaliador, ao examinador, ao arbitrador, ao vistoriador, ou a toda pessoa que se indica para, numa questão judicial, proceder a um exame, dele dando seu parecer ou as conclusões a que chegou, a respeito do fato examinado. (VJPS)

O perito tem o dever de cumprir o ofício, no prazo que lhe assina a lei, empregando toda a sua diligência; pode, todavia, escusar-se do encargo alegando motivo legítimo. (Art. 146, CPC)

Outras designações: experto, louvado.

Nota:-.

expertise, s.f., [PR.]

Procédure de recours à un technicien consistant à demander à un spécialiste, dans le cas où le recours à des constatations ou à une consultation ne permettrait pas d'obtenir les renseignements nécessaires, d'éclairer le tribunal sur certains aspects du procès nécessitant l'avis d'un homme de l'art. (LJ, p.264)

Le juge peut commettre toute personne de son choix pour l'éclairer par des constatations, par une consultation ou par une expertise sur une question de fait qui requiert les lumières d'un technicien. (Art. 232, CPC)

Outras designações:-**perícia**, s.f., [DIR. PROC.]

(...) diligência realizada ou executada por peritos, a fim de que se esclareçam ou se evidenciem certos fatos. Significa, portanto, a pesquisa, o exame, a verificação, acerca da verdade ou da realidade de certos fatos, por pessoas que tenham reconhecido habilidade ou experiência na matéria de que se trata. Assim, a denominação dada a esta habilidade ou saber passou a distinguir a própria ação ou investigação levada a efeito para o esclarecimento pretendido. (VJPS)

Salvo o caso de exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial negará a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade. (Art. 184., CPP)

Outras designações:-**Nota:-****exploit (d'huissier de justice)**, s.m., [PR. CIV]

Acte rédigé et signifié par un huissier de justice (ex.: sommation, commandement, protêt, constat, assignation); en principe, un exploit est établie en double original (sa copie étant remise au destinataire). (LJ, p.264)

Entre deux demandeurs, la poursuite appartiendra à celui qui aura fait viser le premier l'original de son exploit par le greffier du tribunal : ce visa sera daté du jour et de l'heure. (Art. 967, CPC)

Outras designações: acte d'huissier.

∅

Nota:-**expulsion**, s.f., [PR. CIV.]

Exécution par un huissier de justice d'une décision de justice ordonnant à une personne qui occupe des lieux sans droit de les libérer. L'occupant sans droit peut, dans certains cas, demander au juge des délais de grâce. (GJ)

Outras designações:-.**expulsão, s.f., [PR. CIV.]**

(...) Ação de fazer sair uma pessoa, pela força, ou sob constrangimento, do lugar em que se encontra. (...) (VJPS)

Outras designações:-.**Nota:-.****expulsion d'un étranger, s.f., [DR. PÉN. / DR. INT. PRIV.]**

Ordre donné par le ministre de l'intérieur à un étranger de quitter le territoire français. Cet ordre figure dans un arrêté d'expulsion. (GJ)

Le ministre de l'intérieur peut prononcer par arrêté l'expulsion d'un étranger du territoire français dans les cas suivants: "1° Si la présence de cet étranger constitue une menace pour l'ordre public ou le crédit public; "2° Si l'étranger se prévaut d'un titre de séjour contrefait, falsifié, altéré ou établi sous un autre nom que le sien; "3° Si l'étranger ne peut justifier être entré régulièrement sur le territoire français à moins que sa situation n'ait été régularisée postérieurement à son entrée; (...) (Art. 23., Loi n° 80-9 du 10 janvier 1980 relative à la prévention de l'immigration clandestine et portant modification de l'ordonnance n° 45-2658 du 2 novembre 1945 relative aux conditions d'entrée et de séjour en France des étrangers et portant création de l'Office national d'immigration. (Loi BONNET))

Outras designações:-.**expulsão de estrangeiro , s.f., [DIR. PÉN./DR. INT. PRIV.]**

Ato do detentor do Poder Executivo contra estrangeiro considerado indesejável pela prática, no país, de ato atentatório à moral e aos bons costumes. OBS: A diferença entre a deportação e a expulsão está em que esta atinge o alienígena já com permanência legal no país, enquanto aquela diz com o ingresso ou a estada ilegal. (DJ, p.379)

Compete ao Ministro da Justiça, de ofício ou acolhendo solicitação fundamentada, determinar ao Departamento de Polícia Federal a instauração de inquérito para a expulsão de estrangeiro. (Art . 102 , Decreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981 que regulamenta a Lei n° 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências)

Outras designações:-.**Nota:-.****extradition, s.f., [DR. INT. PUBL. / DR. PÉN]**

Opération par laquelle un État remet, sur sa demande, à un autre Etat, un individu qui se trouve sur le territoire du premier mais qui, pénalement poursuivi ou condamné par le second, est réclamé par celui-ci pour y être jugé ou y subir sa peine (la demande de l'État

requérant étant examinée suivant une procédure en général réglée par les traités internationaux et la loi locale). Ex. en France la demande d'extradition est soumise à la chambre d'accusation qui formule un avis sur sa recevabilité eu égard aux règles du Droit français (lequel n'admet pas l'extradition des nationaux ni celle des délinquants politiques) mais sans pouvoir examiner au fond la réalité de la culpabilité prétendue ; l'avis négatif lie le gouvernement, l'avis positif laisse au contraire à celui-ci la liberté d'apprécier souverainement l'opportunité de la mesure. (VJGC, p.388)

Sous réserve des exceptions prévues à l'article 696-34, l'extradition n'est accordée qu'à la condition que la personne extradée ne sera ni poursuivie, ni condamnée pour une infraction autre que celle ayant motivé l'extradition et antérieure à la remise. (Art. 696-6, CPP)

Outras designações:-.

extradição, s.f., [DIR.INT. PÚBL./DIR. PEN]

Entrega do acusado de um delito, feita pelo Estado que se acha refugiado, ao Estado que o requisita, a fim de ser por esse julgado ou nele cumprir a pena, se já condenado. OBS. 1. A matéria pode ter base em tratado bilateral, caso em que uma das Altas Partes tem direito de exigir da outra a extradição, ou pode independe de tratado, caso em que o estado apenas pode solicitar entrega do delinquent, a qual passa a ser do inteiro arbítrio do Estado requisitado, sempre porém visando a que o crime não permaneça impune. 2. A CF art.5 (LI), inovou na espécie ao admitir a extradição de brasileiro naturalizado, em caso de crime comum praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins. (DJ, p.380)

As cartas rogatórias emanadas de autoridades estrangeiras competentes não dependem de homologação e serão atendidas se encaminhadas por via diplomática e desde que o crime, segundo a lei brasileira, não exclua a extradição. (Art. 784., CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

F

filiation, s.f., [DR. CIV.]

Lien juridique entre parents et enfants. Depuis la loi n° 2002-305 du 4 mars 2002, tous les enfants dont la filiation est légalement établie ont les mêmes droits et les mêmes devoirs dans leurs rapports avec leur père et mère et entrent dans la famille de chacun d'eux. (LJ, p.273)

La filiation légalement établie peut être contestée par le ministère public si des indices tirés

des actes eux-mêmes la rendent invraisemblable ou en cas de fraude à la loi. (Art. 336, CC)

Outras designações:-

filiação, s.f., [DIR. CIV.]

(...) relação de parentesco que se estabelece entre as pessoas que derem vida a um ente humano e este. A filiação, pois, é fundada no fato da procriação, pelo qual se evidencia o estado de filho, indicativo do vínculo natural ou consangüíneo, firmado entre o gerado e seus progenitores. É, assim, a indicação do parentesco entre os pais e os filhos, considerados na ordem ascensional, destes para os primeiros, do qual também procedem, em ordem inversa, os estados de pai (paternidade) e de mãe (maternidade). Geralmente, é neste sentido que se tem o vocábulo. E, assim, se diz: Filiação paterna, quando se alude ao laço que liga o filho ao pai. Filiação materna, quando a referência é feita ao parentesco entre filho e sua mãe. (...) (VJPS)

Far-se-á averbação em registro público: I - das sentenças que decretarem a nulidade ou anulação do casamento, o divórcio, a separação judicial e o restabelecimento da sociedade conjugal; II - dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação; (...) (Art. 10., CC)

Outras designações:-

Nota:-

filiation légitime, s.f., [DR. CIV]

Filiation caractérisant les enfants conçus ou nés pendant le mariage de leurs parents. (LJ, p.273)

Toute reconnaissance est nulle, toute demande en recherche est irrecevable, quand l'enfant a une filiation légitime déjà établie par la possession d'état. (Art. 334-9, CC)

Outras designações:-

filiação legítima, s.f., [DIR. CIV.]

(...) parentesco gerado entre pais e filhos, quando estes vivem em união legal. A filiação legítima, assim, resulta sempre do casamento, não importando sua anulação posterior (casamento putativo). Já era esse o princípio afirmado entre os romanos. E, assim, a filiação legítima se fundava na geração havida no casamento civil (justae nuptiae). (...) (VJPS)

Serão registrados no Registro Civil de Pessoas Naturais (...) Serão averbados: a) as sentenças que decidirem a nulidade ou anulação do casamento, o desquite e o restabelecimento da sociedade conjugal; b) as sentenças que julgarem ilegítimos os filhos concebidos na constância do casamento e as que declararem a filiação legítima; (...) (Art. 29., § 1º, Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.)

Outras designações:-

Nota: A constituição federal de 1988 estabeleceu igualdade de tratamento entre os filhos provenientes de matrimônio ou não. O código civil de 2003 declara a impossibilidade de

distinção entre espécies de filhos, proibindo designações discriminatórias como *legítimo* ou *ilegítimo*. Apesar disso, ainda são amplamente utilizadas as expressões *filiação legítima* e *ilegítima* para designar os filhos nascidos dentro e fora do casamento.

filiation naturelle, s.f., [DR. CIV]

Filiation caractérisant les enfants nés hors mariage. Elle peut être adultérine ou simple, lorsque les parents n'étaient pas, à l'époque de la conception, engagés dans les liens du mariage. (LJ, p.274)

Tant qu'elle n'a pas été contestée en justice, une reconnaissance rend irrecevable l'établissement d'une autre filiation naturelle qui la contredirait. (Art. 338, CC)

Outras designações: -

filiação natural, s.f., [DIR. CIV.]

É a que se funda simplesmente na evidência do fato natural da geração, havida entre homem e mulher, que não se encontrem ligados pelos laços matrimoniais. Em relação à mãe, esta sempre se faz certa: mater semper certa est. Em relação ao pai, decorre de seu reconhecimento ou da evidência do estado de filho, que não é por ele impugnado, ou seja, da posse do estado de filho natural, consubstanciada na *fama, nomen et tractatus*. (...) (VJPS)

A afinidade resultante de filiação espúria poderá provar-se por confissão espontânea dos ascendentes da pessoa impedida, os quais, se o quiserem, terão o direito de fazê-la em segredo de justiça. Parágrafo único. A resultante da filiação natural poderá ser também provada por confissão espontânea dos ascendentes, se da filiação não existir a prova prescrita no art. 357. (Art. 184., CC)

Outras designações: -

Nota:-.

flagrant délit, s.m., [PR. PÉN.]

Crime ou délit en train de se commettre ou qui vient de se commettre et constaté par les autorités de police judiciaire. Lorsque le fait est punissable d'une peine de prison, le parquet peut présenter rapidement le prévenu devant le juge lors d'une audience dite de comparution immédiate pour qu'il y soit jugé. (GJ)

Sur la voie publique et dans les lieux énumérés à l'alinéa 2 de l'article 4 de la présente loi, les saisies ne pourront être effectuées sans autorisation judiciaire que dans le cas de flagrant délit de falsification ou lorsqu'elles portent sur: les produits reconnus falsifiés, corrompus ou toxiques; les produits, objets ou appareils propres à effectuer des falsifications dans les cas prévus au premier alinéa du 4° de l'article 3 et à l'article 4. (Art. 11-1., Loi n° 78-23 du 10 janvier 1978 sur la protection et l'information des consommateurs de produits et de services.)

Outras designações: flagrant-délit

flagrante delito, s.m., [PR. PEN.]

Circunstância em que o agente é surpreendido ao cometer a infração penal ou acabar de cometê-la; ou ainda quando é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa em situação que faça presumir ser o autor do delito; ou se encontrado, logo depois com instrumento, arma, objeto ou papel que induza igual presunção. (DJ, p.398-99)

À exceção do flagrante delito, a prisão não poderá efetuar-se senão em virtude de pronúncia ou nos casos determinados em lei, e mediante ordem escrita da autoridade competente. (Art. 282., CPP)

Outras designações:-.**Nota:-.****flagrant-délit**, s.m. Ver flagrant délit**fond**, s.m., [PR.]

Ce qui fait la matière du procès par opposition à la procédure, aux formes procédurales. Questions de fait ou de droit qui, humainement ou juridiquement, ont rendu le procès inévitable et que le juge doit trancher. Le fond du procès, en ce qui concerne un litige, peut porter sur une question de fond au sens général du terme (annulation d'un mariage pour défaut de consentement) ou sur une question de forme (absence de publication de bans, de publicité de la cérémonie du mariage). (LJ, p.275)

Le juge peut, dans un même jugement, mais par des dispositions distinctes, se déclarer compétent et statuer sur le fond du litige, sauf à mettre préalablement les parties en demeure de conclure sur le fond. (Art. 76, CPC)

Outras designações:-.**mérito**, s.m., [DIR. PROC.]

(...) matéria, em que se funda ou se baseia, principalmente, a questão. Quer, então, distinguir o ponto dominante da pendência, sobre o qual deve versar a decisão. Nele é que se funda o pedido do autor. A designação de mérito, pois, mostra a relevância do assunto, porquanto representa ou se mostra aquele que deve ser decidido, visto ser ele o próprio motivo ou a razão de ser da demanda. Assim, tecnicamente, resolver o mérito é dar solução à relação jurídica, que se trouxe à discussão, como matéria principal e fundamental da contenda. Falar sobre o mérito é discutir ou apresentar as razões em que se calca o direito dos litigantes. Nesta razão é que se diz que o feito terminou sem solução do mérito, quando é a causa paralisada sem que se decida sobre o ponto ou questão principal da demanda. (VJPS)

Outras designações:-.**Nota:-.**

force de chose jugée, s.f., [PR.]

Caractéristique d'un jugement qui n'est susceptible d'aucun recours suspensif d'exécution ou qui n'en est plus susceptible (les délais étant expirés ou les recours ayant été exercés) et qui, par conséquent, peut être mis à exécution sans attendre. (LJ, p.279)

Les actes accomplis et les jugements même passés en force de chose jugée, obtenus après l'interruption de l'instance, sont réputés non venus à moins qu'ils ne soient expressément ou tacitement confirmés par la partie au profit de laquelle l'interruption est prévue. (Art. 372, CPC)

Outras designações:-.**força de coisa julgada, s.f., [DIR. PROC.]**

(...) poder conferido às sentenças, que passam em julgado. E por esse poder, a res judicata faz valer o direito entre as partes, tornando-se irreduzível, entre elas e seus sucessores, ou entre quaisquer pessoas para quem for idêntica à relação de direito resolvida. E, por sua força, fica impedida qualquer reprodução da demanda, quando verse somente a mesma questão sobre a mesma relação jurídica. E nela assenta, assim, a exceptio rei judicati para repelir renovação da lide. Mas, a força da res judicata impera entre as partes e aqueles ligados à relação jurídica decidida. Não contra todos, indistintamente, porque res inter alios acta, aliis non prodest nec nocet. Nesta razão, a força de coisa julgada se faz sentir quando as questões já decididas se mostram sob seu domínio. E assim recebem sua eficácia e não podem ser repetidas, dando direito à exceção: inter me et te ea res judicata non sit, para que bis de eadem re non sit actio. (VJPS)

As decisões proferidas pelos tribunais de um dos dois Estados serão reconhecidas e poderão ser declaradas executórias no território do outro Estado, se reunirem as seguintes condições: a) que emanem de uma jurisdição competente, segundo a lei do Estado requerido; b) que a lei aplicável ao litígio seja aquela designada pelas regras de conflito de leis admitidas no território do Estado requerido; entretanto, a lei aplicada pode ser diferente da lei designada pelas regras de conflito do Estado requerido, se a aplicação de uma ou de outra lei conduzir ao mesmo resultado; c) que a decisão tenha adquirido força de coisa julgada e que possa ser executada; entretanto, em matéria de obrigação alimentar, de direito de guarda de menor ou de direito de visita, não é necessário que a sentença tenha transitado em julgado, mas deva ter força executória; (Art.18, 1, Decreto nº 3.598, de 12 de setembro de 2000 que promulga o Acordo de Cooperação em Matéria Civil entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.)

Outras designações:-.**Nota:-.****force exécutoire, s.f., [PROC.CIV.]**

Qualité attachée à certains titres permettant de procéder à leur exécution forcée (ex: décision de justice revêtu de la formule exécutoire, procès-verbal de conciliation signé par le juge et les parties...). (DVJ, p.191)

Si les parties viennent à se concilier, l'expert constate que sa mission est devenue sans objet ; il en fait rapport au juge. Les parties peuvent demander au juge de donner force exécutoire à l'acte exprimant leur accord. (Art. 281, CPC)

Outras designações: -.

força executória, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

(...) aquilo que se pode ou se deve executar. É, assim, a qualidade que se atribui a um ato administrativo ou judicial, em virtude da qual pode ser o cumprimento do conteúdo do ato imediatamente exigido. (...) (VJPS)

A execução orçamentária e o respectivo pagamento do grupo de natureza de despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais" dos órgãos do Poder Executivo, no exercício de 2004, exceto precatórios e despesas decorrentes de sentenças judiciais com força executória devidamente atestada, conforme o art. 4º do Decreto no 2.839, de 6 de novembro de 1998, obedecerão, em cada mês, aos cronogramas estabelecidos nos Anexos IX e X deste Decreto. (Art. 13., Decreto nº 4.992 de 18 de fevereiro de 2004 que dispõe sobre a programação orçamentária e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004 e dá outras providências).

Outras designações:-.

Nota:-.

forclusion, s.f., [PR. CIV]

Lorsqu'un délai est prévu pour entamer une instance, accomplir un acte, exercer un recours, son expiration entraîne le plus souvent, pour la partie, une forclusion, c'est-à-dire la déchéance de la faculté d'agir, de former un recours, etc. (LJ, p.280)

Dans le cas où la situation donnant lieu à fin de non-recevoir est susceptible d'être régularisée, l'irrecevabilité sera écartée si sa cause a disparu au moment où le juge statue. Il en est de même lorsque, avant toute forclusion, la personne ayant qualité pour agir devient partie à l'instance. (Art. 126, CPC)

Outras designações:-.

preclusão, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

Perda do exercício de ato processual pela inércia da parte, no lapso de tempo prescrito por lei ou ditado pelo juiz. (DJ, p.671)

É defeso à parte discutir, no curso do processo, as questões já decididas, a cujo respeito se operou a preclusão. (Art. 473, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

G

garant: s.m. Ver caution

garde à vue, s.f., [PR. PÉN]

Mesure par laquelle un officier de police judiciaire retient dans les locaux de la police, pendant une durée légalement déterminée, toute personne qui, pour les nécessités de l'enquête, doit rester à la disposition des services de police. La durée de la garde à vue dépend de la nature de l'infraction; elle est plus longue quand l'infraction constitue un acte de terrorisme. (LJ, p.290)

Les mentions et émargements prévus par le premier alinéa de l'article 64, en ce qui concerne les dates et heures de début et de fin de garde à vue et la durée des interrogatoires et des repos séparant ces interrogatoires, doivent également figurer sur un registre spécial, tenu à cet effet dans tout local de police ou de gendarmerie susceptible de recevoir une personne gardée à vue. Dans les corps ou services où les officiers de police judiciaire sont astreints à tenir un carnet de déclarations, les mentions et émargements prévus à l'alinéa précédent doivent également être portés sur ledit carnet. Seules les mentions sont reproduites au procès-verbal qui est transmis à l'autorité judiciaire. (CPP)

Outras designações:-

prisão temporária, s.f., [DIR. PROC. PEN.]

Prisão com prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, decretada pelo juiz em face de certas espécies de delito, quando imprescindível para as investigações do inquérito policial, ou quando o indiciado não tiver residência fixa, ou ainda quando houver fundadas razões de autoria ou participação no crime. Decorrido o tempo, o preso será posto imediatamente em liberdade, salvo se tiver sido decretada sua prisão preventiva. (DJ, p.686)

A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Art. 2º, lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 que dispõe sobre prisão temporária).

Outras designações:-

Nota: Diferentemente da "garde à vue" a "prisão temporária" pode variar de cinco a 60 dias, exigindo, para ultrapassar 10 dias, que o crime investigado esteja classificado ou equiparado a crime.

garde des sceaux, s.m., [DR. GÉN]

Ministre de la Justice, membre du gouvernement. Il est responsable de l'action et de la gestion des juridictions, nomme les officiers ministériels et présente au Parlement des projets de réforme. (GJ)

En cas d'état de siège ou d'état d'urgence déclaré, un décret en conseil des ministres, pris sur le rapport du garde des sceaux, ministre de la justice, et du ministre chargé de la défense, peut établir des tribunaux territoriaux des forces armées dans les conditions prévues par le code de justice militaire. La compétence de ces tribunaux résulte des dispositions du Code de justice militaire pour le temps de guerre et des dispositions particulières des lois sur l'état de siège ou l'état d'urgence. En ce qu'elles concernent la procédure, les lois sur l'état de siège et l'état d'urgence ne sont applicables que si elles sont compatibles avec les dispositions de procédure pénale militaire relatives au temps de guerre. (Art. 700, CPP)

Outras designações: ministre de la Justice

ministro da Justiça, s.m.,

As cartas rogatórias serão, pelo respectivo juiz, remetidas ao Ministro da Justiça, a fim de ser pedido o seu cumprimento, por via diplomática, às autoridades estrangeiras competentes. (Art. 783, CPP)

Outras designações:-

Nota: “Garde de sceaux” é o nome tradicionalmente dado ao ministro de Justiça da França.

grâce, s.f., [DIR. PÉN]

Mesure de clémence par laquelle le président de la République, en vertu du droit que lui confère l'a.17 de la Constitution du 4 octobre 1958, soustrait en tout ou partie à l'exécution de la peine prononcée contre lui (remise de peine) ou substitue à cette peine une peine plus douce (commutation de peine). V.o. 22 décembre 1958, portant loi organique du Conseil supérieur de la magistrature, a. 15 S. (VJGC, p.436-7)

A graça poderá ser provocada por petição do condenado, de qualquer pessoa do povo, do Conselho Penitenciário, ou do Ministério Público, ressalvada, entretanto, ao Presidente da Republica, a faculdade de concedê-la espontaneamente. (Art. 734, CPP)

Outras designações:-

graça, s.f., [DIR. PÉN]

(...) o perdão, o que se compreende não somente a relevação da pena imposta à pessoa, como a comutação para pena mais benigna. O direito de graça é exercido pelo representante do poder público designado pela Constituição. Em regra, pelo sistema sempre adotado pelas nossas Constituições, cabe ao Presidente da República. (VJPS)

Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente; II - pela anistia, graça ou indulto; III - pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso; IV - pela prescrição, decadência ou preempção; (...) (Art. 107, CP)

Outras designações:-.**Nota: -.****greffier, s.m., [PR.]**

Les greffiers sont les fonctionnaires de l'État qui, dans les juridictions, sont chargés des tâches matérielles de rédaction, de reproduction des actes et de mise en oeuvre des procédures de justice. Ils sont gardiens des archives de la juridiction et principalement des minutes. Lors des audiences, ils assistent les magistrats et portent la robe. L'appellation greffier a été remplacé depuis quelques années par celle de secrétaire-greffier, mais, par tradition, l'ancienne appellation est toujours utilisée. (GLJ, p.179)

Le président du tribunal fixe les jour et heure auxquels l'affaire sera appelée ; s'il y a lieu, il désigne la chambre à laquelle elle est distribuée. Avis en est donné par le greffier aux avocats constitués. (Art. 758, CPC)

Outras designações: secretário-greffier.**escrivão, s.m., [DIR. PROC.]**

Auxiliar do juízo de primeiro grau, titular do cartório ou ofício, a quem cabe: organizar os autos, guardá-los e conservá-los, assim como todos os papéis e documentos relativos aos feitos em geral; funcionar nas audiências e praticar os atos determinados el lei ou pelo juiz; manter contato com o órgão do Ministério público e com os procuradores das partes. OBS. Ao escrivão do processo incumbe, independentemente de despacho, praticar de ofício os atos meramente ordinatórios, tais como a juntada e a vista obrigatória. (DJ, p.355)

Ao receber a petição inicial de qualquer processo, o escrivão a autuará, mencionando o juízo, natureza do feito, o número de seu registro, os nomes das partes e a data do seu início; e procederá do mesmo modo quanto aos volumes que se forem formando.(Art. 166, CPC)

Outras designações:-.

Nota: Os tabeliães são serventuários públicos, que exercem atividades com uma certa autonomia, enquanto os escrivães, em regra, agem sob o mando direto de um juiz, ou de uma autoridade, que lhes superintende os serviços. (VJPS)

greffier en chef, s.m., [PR. CIV. / PR. PÉN.]

Chef d'un secrétariat-greffe, chargé de la direction des services administratifs et de la gestion financière de la juridiction. (LJ, p.294)

S'il n'y a aucun effet mobilier, le greffier en chef dresse un procès-verbal de carence. S'il y des effets nécessaires à l'usage des personnes qui restent dans les lieux, ou sur lesquels les scellés ne peuvent être mis, le greffier en dresse un état descriptif. (Art. 1315, CPC)

Outras designações:-.**chefe de secretaria, s.,**

Não dispendo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais e aos advogados pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria. (Art.238, CPC)

Nota:-.

grosse, s.f., [PR. CIV.]

Copie d'une décision de justice (ou d'un acte authentique) revêtue de la formule exécutoire, c'est-à-dire de la formule nécessaire pour la faire exécuter. (GJ)

Outras designações: copie exécutoire.

cópia, s.f., [DR. GER.]

(...) escrito ou papel em que se transcreve, palavra por palavra, tudo o que consta de outro escrito ou papel. (...) (VJPS)

Outras designações:-.

Nota: “Cópia” é um equivalente funcional, uma vez que não há um termo específico para se referir à cópia de decisões judiciais.

Deferido o pedido, o juiz, ao especificar as condições a que ficará subordinado o livramento, atenderá ao disposto no art. 698, §§ 1º, 2º e 5º. § 1º Se for permitido ao liberado residir fora da jurisdição do juiz da execução, remeter-se-á cópia da sentença do livramento à autoridade judiciária do lugar para onde ele se houver transferido, e à entidade de observação cautelar e proteção. (Art. 718, CPP)

H

Haute Cour de justice, s.f., [DR. CONST./PR. PÉN]

Jurisdiction politique répressive, composée de parlementaires des deux assemblées et devant laquelle peut être mis en accusation le Président de la République pour haute trahison. (LJ, p.300)

Le Président de la République n'est responsable des actes accomplis dans l'exercice de ses fonctions qu'en cas de haute trahison. Il ne peut être mis en accusation que par les deux assemblées statuant par un vote identique au scrutin public et à la majorité absolue des membres les composant ; il est jugé par la Haute Cour de Justice. (Art. 68, Const.)

Alta Corte de Justiça, s.f.

O jornal Le Monde publicou na terça-feira o relatório das investigações da Justiça sobre um esquema de suborno organizado às custas de concessão de obras públicas em Paris. Esse esquema teria beneficiado o RPR e outros partidos, inclusive o socialista, mas o presidente diz que “não é um cidadão comum” e, por isso, não pode ser obrigado a depôr sobre o assunto. A Constituição francesa prevê que apenas uma comissão extraordinária, a

Alta Corte de Justiça — integrada por 12 deputados e 12 senadores —, pode interrogar o presidente. Ela não se reúne desde o início da 5ª República, em 1958. Para que o interrogatório seja possível, é necessário um acordo prévio entre as duas câmaras do Parlamento, altamente improvável. (Correio Braziliense, 26/07/2001, Corrupção na França, Parlamento revela bens de Chirac).

Nota: O termo traduzido "Alta Corte de Justiça" é consagrado.

homicide, s.m., [DR. PÉN.]

Atteinte portée à la vie humaine. Cette atteinte doit avoir pour victime un adulte (comp. : infanticide) sans lien de parenté avec son auteur (comp. : parricide). L'homicide ne présente pas la même intensité selon qu'il a été commis par imprudence, C. pén., art. 319. ou intentionnellement. C. pén., art. 295. L'homicide volontaire est puni par l'article 221-1. (LJ, p.302)

Le fait de receler ou de cacher le cadavre d'une personne victime d'un homicide ou décédée des suites de violences est puni de deux ans d'emprisonnement et de 30000 euros d'amende. (Art. 434-7, CPC)

Outras designações: assassinat.

homicídio, s.m., [DIR.PÉN.]

(...) toda ação que possa causar a morte de um homem. Assim, no sentido penal, homicídio exprime a destruição da vida de um ente humano, provocada por ato voluntário (ação ou omissão) de outro homem ou ser humano. São, pois, elementares, para a constituição do homicídio, como delito: a) A preexistência de uma vida humana. b) O ato voluntário do agente, causa eficiente da morte ou destruição provocada, seja esta conseqüente de ação ou omissão. c) A intenção determinada no agente para produzir a destruição, isto é, o animus necandi (ânimo de dar a morte). (...) (VJPS)

Outras designações: assassínio, assassinato

Nota: Não prevalece no Brasil a distinção do direito de outros povos (v. g., França), que entende o assassínio como um homicídio qualificado, cometido com premeditação ou emboscada. Aqui, os termos "assassínio" e "homicídio" são sinônimos. (Dicionário jurídico (ABL), p.72). Ou seja, é qualificado como assassínio o homicídio premeditado ou não.

huis-clos, s.m., [PR.]

Exception au principe de la publicité des débats judiciaires en raison de laquelle une juridiction peut interdire au public l'accès du prétoire par une décision motivée, lorsque l'ordre public ou les bonnes moeurs risquent de souffrir de la publicité. (LJ, p.304)

Outras designações: chambre du conseil [PR. CIV.]

segredo de justiça, s.m., [DIR. PROC.]

(...) prática de atos judiciais que, por sua natureza, devem ser praticados, ou executados em particular, longe das vistas dos não interessados, ou subtraídos do conhecimento público. A

prática de atos em segredo de justiça tanto se permite em processos criminais, como em processos civis. Nos processos civis o segredo de justiça é autorizado em atenção ao decoro ou interesse social. E, nos processos criminais, é ele resultante das condições especiais do processo, o que se decide pelo árbitro, que a eles preside, quando a lei assim não o determinar. Nos processos que correm em segredo de justiça, nenhuma certidão será fornecida sem prévia autorização do juiz. O contrário será permitir devassa em processo, sujeito à inviolabilidade. (VJPS)

Os atos processuais são públicos. Correm, todavia, em segredo de justiça os processos: I - em que o exigir o interesse público; II - que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores. (Art. 155, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

huissier de justice, s.m., [PR.]

Officier ministériel et officier public chargé des significations (judiciaires et extrajudiciaires) et de l'exécution forcée des actes publics (jugements et actes notariés) ainsi que du service intérieur des tribunaux (huissier audiencier). (LJ, p.451)

Lorsque l'acte n'est pas délivré à personne, l'huissier de justice mentionne sur la copie, soit les indications relatives à la personne à laquelle cette copie a été laissée, soit l'indication de la mairie à laquelle elle a été remise. La copie de l'acte signifié doit être placée sous enveloppe fermée ne portant que l'indication des nom et adresse du destinataire de l'acte, et le cachet de l'huissier apposé sur la fermeture du pli. (Art. 657, CPC)

Outras designações:-.

oficial de justiça, s.m., [DIR. PR.]

Denominação que se dá aos serventuários da Justiça, cuja função é a de desempenhar as diligências judiciais, ordenadas pelo juiz, ou que lhe forem atribuídas por lei. Os oficiais de justiça têm fé pública, valendo, como atos autênticos, todos os que por eles forem passados. E, desse modo, suas afirmações valem como certas, quando por eles certificadas. No entanto, não deve ser tomada a rigor a valia de suas afirmativas: elas se mostram irrefutáveis quando pertinentes às diligências praticadas, quando para elas não se torna necessária uma comprovação documentária. Quando o que se alega deva ser provado, a mera asserção deles não prevalece, salvo se acompanhada de prova inequívoca. (VJPS)

Far-se-á a citação por meio de oficial de justiça nos casos ressalvados no art. 222, ou quando frustrada a citação pelo correio. (Art. 224., CPC)

Outras designações: meirinho (ant.)

Nota:-.

hypothèque, s.f., [DR. CIV.]

Droit réel accessoire grevant un immeuble et constitué au profit d'un créancier en garantie du paiement de la dette. L'hypothèque n'entraîne pas dessaisissement du propriétaire. L'hypothèque autorise le créancier non payé à l'échéance à faire saisir et vendre l'immeuble en quelque main qu'il se trouve (droit de suite) et à se payer sur le prix avant les créanciers chirographaires (droit de préférence). Une hypothèque peut être autorisée par le juge à titre conservatoire. Il existe aussi quelques cas d'hypothèques mobilières (navires, aéronefs). (LJ, p.304)

Celui des deux époux qui, par l'effet de l'hypothèque exercée sur l'immeuble à lui échu en partage, se trouve poursuivi pour la totalité d'une dette de communauté, a de droit son recours contre l'autre pour la moitié de cette dette. (Art. 1489, CC)

Outras designações:-**hipoteca**, s.f, [DIR. CIV.]

Garantia real de dívida gravando imóvel, navio ou aeronave, sem que a coisa gravada saia do poder do devedor. (DJ, p.426)

Poderá o juiz, ouvidas as partes e sem prejuízo da expedição dos editais, atribuir a corretor de imóveis inscrito na entidade oficial da classe a intermediação na alienação do imóvel penhorado. Quem estiver interessado em arrematar o imóvel sem o pagamento imediato da totalidade do preço poderá, até 5 (cinco) dias antes da realização da praça, fazer por escrito o seu lance, não inferior à avaliação, propondo pelo menos 40% (quarenta por cento) à vista e o restante a prazo, garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. (Art. 700, CPC)

Outras designações:-**Nota:-****I****immeuble**, s.m., [DR. CIV.]

Bien non susceptible d'être déplacé (ex : un terrain, un appartement ou une propriété agricole...) (GJ)

Le légataire à titre universel contribue avec les héritiers au prorata de son émolument ; mais le légataire particulier n'est pas tenu des dettes et charges, sauf toutefois l'action hypothécaire sur l'immeuble légué. (Art. 871, CC)

Outras designações: -**imóvel**, s.m., [DIR. CIV.]

Coisa que não é móvel, ou não suscetível de ser removida sem destruição, modificação, fratura ou dano. (...) (DJ, p.435)

Se, na venda de um imóvel, se estipular o preço por medida de extensão, ou se determinar a respectiva área, e esta não corresponder, em qualquer dos casos, às dimensões dadas, o comprador terá o direito de exigir o complemento da área, e, não sendo isso possível, o de reclamar a resolução do contrato ou abatimento proporcional ao preço. (Art. 500, CC)

Outras designações: bem de raiz

Nota:-

immunité, s.f., [DR. PÉN]

Privilège accordé par la loi à certaines personnes les dispensant de certaines obligations ou les soumettant à des juridictions spéciales (ex : les parlementaires, diplomates). (GJ)

(...) Lorsque la personne recherchée bénéficie d'un privilège ou d'une immunité en France, les délais mentionnés aux troisième et quatrième alinéas ne commencent à courir qu'à compter du jour où la chambre de l'instruction a été informée de sa levée. Lorsque le consentement d'un autre Etat s'avère nécessaire, conformément au dernier alinéa de l'article 695-26, ces délais ne commencent à courir qu'à compter du jour où la chambre de l'instruction a été informée de la décision de cet Etat. Lorsqu'elle revêt un caractère définitif, la décision de la chambre de l'instruction est notifiée par tout moyen et sans délai à l'autorité judiciaire de l'Etat membre d'émission par les soins du procureur général. (Art. 695-31, CPP)

Outras designações:-

imunidade, s.f., [DIR. PEN.]

(...) Privilégio outorgado a alguém, para que se livre ou se isente de certas imposições legais, em virtude do que não é obrigado a fazer ou a cumprir certos encargos ou certa obrigação, determinada em caráter geral. Em princípio, é atribuída a certas pessoas, em face de funções públicas exercidas (parlamentares, congressistas, diplomatas). E, por ela, é assegurada às mesmas uma soma de regalias, e prerrogativas excepcionais em relação às demais pessoas. A imunidade coloca as pessoas, a quem se atribuem semelhantes prerrogativas ou regalias, sob proteção especial. (VJPS)

Outras designações:-

Nota:-

incapacité, s.f., [DR. CIV.]

Inaptitude juridique qui, dans les cas déterminés par la loi (on parle d'incapacité légale ou de droit), empêche une personne d'acquérir ou d'exercer valablement un droit. (VJGC, p.465)

La révocation faite dans un testament postérieur aura tout son effet, quoique ce nouvel acte reste sans exécution par l'incapacité de l'héritier institué ou du légataire, ou par leur refus de recueillir. (Art. 1037, CC)

Outras designações:-

incapacidade, s.f., [DIR. CIV.]

Ausência de condições para o exercício de determinada atividade. (DJ, p.444)

Na petição inicial, o interessado provará a sua legitimidade, especificará os fatos que revelam a anomalia psíquica e assinalará a incapacidade do interditando para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. (Art. 1.180, CPC)

Outras designações: inaptidão

Nota:-

injonction de payer, s.f., [PR. CIV]

(...) Procédure simplifiée de recouvrement des créances civiles et commerciales, quel qu'en soit le montant dès lors qu'il est déterminé ou déterminable (articles 1405 et suivants du nouveau Code de procédure civile). La créance doit être de nature contractuelle ou statutaire (cotisations dues à caisse de retraite, par exemple) ou fondé sur un effet de commerce (lettre de change, billet à ordre). L'injonction de payer ne peut être utilisée pour obtenir des dommages-intérêts. (...) (GLG, p.190)

(VJGC, p.482)

Outras designações: injonction de faire

∅

Nota:-

instance¹, s.f., [PR.]

On entend par instance une suite d'actes de procédure allant de la demande en justice jusqu'au jugement. Son ouverture fait naître entre les plaideurs un lien juridique particulier : le lien d'instance. Les voies de recours donnent lieu à une instance nouvelle, à l'exception de l'opposition. (VJGC, p.488)

Outras designações:-

instância, s.f., [DIR. PROC.]

(...) curso legal da causa ou a sua discussão e andamento, perante o juiz que a dirige, até solução da demanda ou do litígio. Nesta acepção, pois, identifica-se com a própria marcha processual, considerada no seu conjunto de atos, de prazos ou dilações, diligências e formalidades, necessários à instrução e julgamento do processo. Instância é a ação em movimento, com a prática de todos os atos necessários, desde que se inicia a causa, pela petição inicial, até que se conclui, por sua solução ou julgamento. (...) (VJPS)

Outras designações: -.

Nota:-

instance², s.f., [PR.]

Partie de la phase procédurale qui s'est déroulée. Un jugement en première instance est ainsi une décision pouvant faire l'objet d'un appel. Par contre, un appel ne sera pas possible si le jugement a été rendu en dernier ressort. (DVJ, p.191)

Outras designações:-.

instância, s.f., [DIR.PROC.]

Instância é tida, assim, no sentido de grau de jurisdição ou hierarquia judiciária, determinado pela evidência do juízo, em que se instituiu ou se instaurou quando se assinala, numericamente, para determinar a mesma graduação, e indicar a ordem ou hierarquia do estágio em que se movimenta a causa. Neste sentido, então, evidenciam-se a primeira e a segunda instâncias. A primeira instância é determinada pelo juízo em que se iniciou a demanda, ou onde foi proposta a ação. A primeira instância pressupõe a existência de outra instância de hierarquia mais elevada, e para a qual se poderá recorrer, quando se pretenda anular ou modificar decisão dada pelo juiz da primeira instância. Mas nela, na primeira, é que se processará todo feito até sua decisão final e execução da sentença que ali for proferida. A segunda instância é a que se institui em tribunal ou juízo de grau superior, quando para ele se recorre de decisão ou sentença final proferida pelo juiz a quo. Nesta hipótese, determina-se o juízo superior ou de superior instância, como juízo ad quem. (VJPS)

O recurso extraordinário não tem efeito suspensivo, e uma vez arrazoados pelo recorrido os autos do traslado, os originais baixarão à primeira instância, para a execução da sentença. (Art.637, CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

instruction, s.f., [PR. PÉN]

Phase de l'instance pénale constituant une sorte d'avant-procès qui permet d'établir l'existence d'une infraction et de déterminer si les charges relevées à l'encontre des personnes poursuivies sont suffisantes pour qu'une juridiction de jugement soit saisie. Cette phase facultative en matière de délit, obligatoire à deux degrés en matière de crime, est menée d'abord par le juge d'instruction ensuite éventuellement par la chambre d'accusation. (LJ, p.325)

Pour l'application des articles 81, 82-1, 148-7, 48-8, 156, 167, 173, 221-2, 490-1, 503, 547 et 577, le chef de l'établissement, ou, sous son autorité, le fonctionnaire chargé du greffe, tient dans chaque établissement un registre des déclarations d'appel ou de pourvoi, un registre des déclarations d'opposition et un registre des demandes de mise en liberté, de saisine de la chambre d'instruction, de demandes d'actes ou de mesures utiles à l'instruction et de requêtes en annulation, dans lesquels sont conservées les déclarations, demandes et requêtes qu'il est appelé à recevoir et à transmettre. Ces registres sont composés de la copie des exemplaires numérotés desdites déclarations, demandes et requêtes. (Art. D153, CPP)

Outras designações:-.**instrução**, s.f., [DIR. PROC. PEN.]

Fase do processo penal destinada a apurar a existência, espécie e circunstâncias do crime e sua autoria. (DJ, p.460)

Terminada a inquirição das testemunhas, as partes - primeiramente o Ministério Público ou o querelante, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, e depois, sem interrupção, dentro de igual prazo, o réu ou réus - poderão requerer as diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução, subindo logo os autos conclusos, para o juiz tomar conhecimento do que tiver sido requerido pelas partes. (Art. 499, CPP)

Outras designações:-.**Nota:-.****interpellation:** s.f. **Ver** mise en demeure**J****JAP:** sigla **Ver** juge de l'application des peines**JME:** sigla **Ver** juge de la mise en état**juge**, s., [PR.]

Magistrat du siège par opposition au magistrat du ministère public (parquet). (GJ)

Les frais de poursuite sont taxés par le juge et il ne peut rien être exigé au-delà du montant de la taxe. Toute stipulation contraire, quelle qu'en soit la forme, est nulle de droit. Le montant de la taxe est publiquement annoncé avant l'ouverture des enchères et reproduit dans le jugement. (Art. 701, CPC)

Outras designações: magistrat.**juiz**, s., [DIR. PROC]

O administrador da justiça em nome do Estado. Titular de grau superior, togado, investido na Magistratura mediante concurso público de títulos e provas. (DJ, p.479)

Ao decidir o conflito, o tribunal declarará qual o juiz competente, pronunciando-se também sobre a validade dos atos do juiz incompetente. (Art. 122., CPC)

Outras designações: magistrado.

Nota: -.

juge aux affaires familiales, s., [DR. CIV./PR. CIV.]

Juge spécialisé dans certains domaines du droit de la famille. Il se prononce sur les divorces et séparations de corps et leurs conséquences : la fixation et l'exécution des obligations alimentaires, l'attribution et l'exercice de l'autorité parentale.

En cas d'urgence, le juge aux affaires familiales peut autoriser l'un des époux, sur sa requête, à assigner l'autre époux à jour fixe à fin de conciliation. (Art. 1109, CPC)

Outras designações:-.

juiz da família, s.

Pela primeira vez na história do RN, o Ministério Público foi convocado para se posicionar sobre um divórcio de homossexuais. O procurador Geral de Justiça, Paulo Leão, decidiu que o divórcio entre homossexuais deve ser tratado na Vara de Família. "Essa união é uma entidade familiar e já está prevista na Constituição." O caso aconteceu quando duas mulheres decidiram pelo divórcio e o processo foi impetrado na Vara da Família. O juiz da Família justificou que não tinha competência para decidir, já que a união não é reconhecida legalmente. O processo foi remetido a um juiz de Vara Cível não Especializada, que também se declarou incompetente para resolver o caso por considerar que se trata de Direito contratual. A "dissolução de união estável" entre as duas mulheres envolve partilha de bens, pensão alimentícia e a guarda do filho de uma das pessoas envolvidas. O parecer do procurador será remetido ao relator do processo, desembargador Caio Alencar. (Tribuna do Norte, 17 de agosto, de 2002 , Divórcio de homossexuais vai parar no MP)

Outras designações:-.

Nota:-.

juge de la mise en état, s., [PR. CIV.]

Il instruit les dossiers en matière civile pour que les affaires soient en état d'être jugées. Il convoque les parties, veille à la régularité de la procédure et à la communication des pièces. (GJ)

Outras designações: JME

juiz, s., [DIR. PROC]

O administrador da justiça em nome do Estado. Titular de grau superior, togado, investido na Magistratura mediante concurso público de títulos e provas. (DJ, p.479)

Outras designações: magistrado.

Nota: O termo "juiz" é um equivalente funcional, pois não há um termo específico no Brasil para designar o *juge de la mise en état*.

juge de l'application des peines, s., [PR. PÉN]

Magistrat du siège du tribunal de grande instance nommé pour 3 ans, renouvelable dans ces fonctions, chargé d'aménager l'exécution des sanctions pénales tant lorsqu'elles sont subies en milieu carcéral (détermination de modalités de traitement pénitentiaire : il accorde et révoque les réductions de peine, permissions de sortir, la semi-liberté, etc.) qu'en milieu libre (ex : contrôle de l'exécution des mesures de sursis avec mise à l'épreuve). (LJ, p.335)

Les mesures relevant de la compétence du juge de l'application des peines sont accordées, modifiées, ajournées, refusées, retirées ou révoquées par ordonnance ou jugement motivé de ce magistrat agissant d'office, sur la demande du condamné ou sur réquisitions du procureur de la République, selon les distinctions prévues aux articles suivants. (Art. 712-4, CPP)

Outras designações: JAP**juiz, s., [DIR. PROC]**

O administrador da justiça em nome do Estado. Titular de grau superior, togado, investido na Magistratura mediante concurso público de títulos e provas. (DJ, p.479)

Outras designações: magistrado.

Nota: O termo "juiz" é um equivalente funcional, pois não há um termo específico no Brasil para designar o juiz que trata apenas das questões relativas à aplicação de pena.

juge de l'exécution, s., [PR. CIV.]

La fonction de ce juge unique a été confiée au président du tribunal de grande instance, celui-ci pouvant déléguer ses pouvoirs soit à un ou à plusieurs juges de sa juridiction, soit à un ou plusieurs juges d'instance. Ce magistrat a une compétence exclusive pour connaître des difficultés relatives aux titres exécutoires et à toutes les contestations découlant d'une procédure d'exécution forcée, en matière mobilière (saisies), même si elles portent sur le fond du droit. C'est lui aussi qui a qualité pour ordonner certaines mesures conservatoires. Il a le droit d'ordonner une astreinte. Il a la faculté de renvoyer l'affaire à la formation collégiale. En appel, ses décisions seront portées devant une chambre de l'exécution. En matière de surendettement des ménages, sa compétence a été substituée à celle du juge d'instance. (LJ, p.)

Sous réserve des alinéas suivants, le délai de grâce ne peut être accordé que par la décision dont il est destiné à différer l'exécution. En cas d'urgence, la même faculté appartient au juge des référés. Après signification d'un commandement ou d'un acte de saisie, selon le cas, le juge de l'exécution a compétence pour accorder un délai de grâce. Cette compétence appartient au tribunal d'instance en matière de saisie des rémunérations. L'octroi du délai doit être motivé. (Art. 510, CPC)

Outras designações:-.**juiz da execução, s.,**

IX - Os pagamentos deverão ser feitos nos autos do processo de execução, observando-se: a) na medida em que ocorrer a liberação, as importâncias respectivas serão depositadas, na conta indicada pelo Juiz requisitante, à sua disposição, considerado nos depósitos e levantamentos o que dispõe o art. 100 da Constituição da República; b) efetivado o pagamento do valor requisitado, remanescendo diferenças devidas por atualização monetária, os cálculos deverão ser efetuados pelo Juiz da execução, que, após a intimação das partes, expedirá nova requisição de pagamento e a encaminhará ao Presidente do o Tribunal Regional, para a remessa do precatório à entidade devedora; (resolução nº 67/97, superior tribunal do trabalho)

Outras designações:-.

Nota:-.

juge des enfants, s., [PR. CIV./PR. PÉN]

Juge spécialisé des problèmes de l'enfance au civil (mineur en danger) comme au pénal (mineur délinquant). Il prend des mesures de sauvegarde, d'éducation et de protection à l'égard des jeunes jusqu'à 18 ans. Il préside le tribunal por enfants. (GJ)

L'institution ou le service chargé de l'exercice de la mesure adresse au juge des enfants qui a statué ou qui a reçu délégation de compétence un rapport sur la situation et l'évolution du mineur selon la périodicité fixée par la décision ou, à défaut, annuellement. (Art. 1199, CPC)

Outras designações:-.

juiz de menores, s.,

(...) juiz a que se comete o encargo de superintender e tomar conhecimento de todas as questões referentes a menores, resolvendo-as conforme determinação legal, e tomando as deliberações e providências indispensáveis à proteção dos menores desamparados e solução dos problemas que aos mesmos dizem respeito.

O processo de alimentos devidos a menores abandonados será iniciado com a petição ao Juiz de Menores e obedecerá ao rito estabelecido no art. 685 do código de Processo Civil. (Art. 12, decreto-lei n. 6.026 de 24 de novembro de 1943, dispõe sobre as medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos considerados infrações penais e dá outras providências.)

Outras designações: juiz da infância e da adolescência

Nota:-.

juge des libertés et de la détention, s., [PR. PÉN.]

Magistrat du siège (président, premier vice-président ou vice-président) désigné par le président du tribunal de grande instance. Il est spécialement compétent pour ordonner, pendant la phase d'instruction d'une affaire pénale, le placement en détention provisoire

d'une personne mise en examen ou la prolongation de la détention provisoire, et d'examiner les demandes de mise en liberté. Il est saisi par une ordonnance motivée du juge (GJ)

Le procureur de la République, les juridictions d'instruction, le juge des libertés et de la détention et les juridictions de jugement compétents, en vertu des dispositions du présent code, pour ordonner une saisie de biens ou d'éléments de preuve, sont compétents pour prendre, dans les mêmes cas et conditions, des décisions de gel visant des biens ou des éléments de preuve situés sur le territoire d'un autre Etat membre de l'Union européenne et pour établir les certificats afférents à ces décisions. Le certificat peut préciser que la demande de gel visant des éléments de preuve devra être exécutée dans l'Etat d'exécution selon les règles du présent code. (Art. 695-9-7, CPP)

Outras designações:-

juiz, s., [DIR. PROC]

O administrador da justiça em nome do Estado. Titular de grau superior, togado, investido na Magistratura mediante concurso público de títulos e provas. (DJ, p.479)

Outras designações: magistrado.

Nota: O termo “juiz” é um equivalente funcional, pois não há um termo específico no Brasil para designar o juiz que trata apenas das questões de libertação e de detenção.

juge des référés, s., [PR. CIV.]

Désigne le président d'une juridiction compétente (tribunal de grande instance, tribunal de commerce...), lorsqu'il se prononce rapidement en cas d'urgence. Il rend une décision provisoire mais immédiatement applicable.

La demande est portée par voie d'assignation à une audience tenue à cet effet aux jour et heure habituels des referes. Si, néanmoins, le cas requiert célérité, le juge des référés peut permettre d'assigner, à heure indiquée, même les jours fériés ou chômés, soit à l'audience, soit à son domicile portes ouvertes. (Art. 485, CPC)

Outras designações:-

juiz, s., [DIR. PROC]

O administrador da justiça em nome do Estado. Titular de grau superior, togado, investido na Magistratura mediante concurso público de títulos e provas. (DJ, p.479)

Outras designações: magistrado.

Nota: O termo “juiz” é um equivalente funcional, pois não há esse tipo de "juge des référés" no Brasil.

juge des tutelles, s., [PR. CIV.]

Juge chargé de se prononcer sur les régimes de protection aménagés en faveur des mineurs et des majeurs : tutelle, curatelle, sauvegarde de justice.

Lorsqu'une personne a cessé de paraître au lieu de son domicile ou de sa résidence sans que l'on en ait eu de nouvelles, le juge des tutelles peut, à la demande des parties intéressées ou du ministère public, constater qu'il y a présomption d'absence. (Art. 112, CC)

Outras designações:-.

juiz tutelar, s,

(...) Quanto ao fato de na jurisdição voluntária haver realização de certos interesses públicos, para cuja formação o juiz é convocado, não demonstraria a natureza administrativa da jurisdição voluntária. Para exemplificar: a diferença entre a atividade do tutor e do juiz tutelar, é que o primeiro efetivamente pratica atividade negocial em representação do incapaz, enquanto o juiz, embora desenvolva atividade tendente a tutelar também o mesmo interesse do menor, não realiza, com sua sentença nenhuma atividade negocial própria em que ele seja interessado ou dela participe. O juiz não decide as questões tutelares para substituir a deficiente vontade do incapaz, como o faz o tutor, mas para garantir a atuação, segundo o direito, de um interesse protegido pela lei. (Ação: Conceito, Teorias, Condições e Pressupostos da Ação Processual Civil - Profa. Cleonice Neves)

Outras designações:-.

Nota:-.

juge d'instruction, s., [PR. PÉN]

Il est saisi des affaires pénales les plus complexes (crimes et délits). Il dirige alors l'action de la police judiciaire. Il peut décider de mettre une personne en examen et d'un contrôle judiciaire. Il rassemble les éléments qu'il juge utiles à la manifestation de la vérité, dirige les interrogatoires, confrontations et auditions, et constitue le dossier qui sera soumis le cas échéant au tribunal correctionnel ou à la cour d'assises. (GJ)

Sont compétents le juge d'instruction du lieu de l'infraction, celui de la résidence de l'une des personnes soupçonnées d'avoir participé à l'infraction, celui du lieu d'arrestation d'une de ces personnes, même lorsque cette arrestation a été opérée pour une autre cause et celui du lieu de détention d'une de ces personnes, même lorsque cette détention est effectuée pour une autre cause. (Art. 52, CPP)

Outras designações:-.

juiz da instrução, s,

Art. 2º O relator, escolhido na forma regimental, será o juiz da instrução, que se realizará segundo o disposto neste capítulo, no Código de Processo Penal, no que for aplicável, e no Regimento Internado Tribunal. (LEI Nº 8.038, DE 28 DE MAIO DE 1990.)

Outras designações:-.

Nota: No sistema brasileiro só há juiz de instrução nos processos de crimes dolosos contra a vida (homicídio, infanticídio, aborto e indução, instigação e auxílio ao suicídio) em que há uma fase de instrução judicial, com ampla defesa, que pode resultar na pronúncia. Havendo

pronúncia, o julgamento final será perante o Tribunal do Júri, com toda a repetição da instrução. Os debates são orais e as provas colhidas são sempre escritas, em qualquer das fases. Para completar, em todos esses crimes - e só para eles - o julgamento pelo Júri é obrigatório.

jugement¹, s.m., [PR.]

Désigne les décisions des tribunaux de première instance (on disait naguère des tribunaux inférieurs par rapport aux cours) par opp. à d'autres décisions nommées arrêts (not. celles de la Cour de cassation ou des cours d'appel). (VJGC, p.515)

Outras designações:-

sentença de primeira instância, s.f., [DIR. PROC.]

É a pronunciada pelo juiz singular, competente para conhecer a questão trazida a seu juízo, o qual se entende de grau ou categoria, hierarquicamente, inferior àquele para quem se poderá recorrer. (VJPS)

Outras designações:-

Nota:-

jugement², s.m., [PR.]

Terme général por désigner toute décision prise par un collège de magistrats ou par un magistrat statuant comme juge unique.

Outras designações:-

decisão judicial, s.m., [DIR. PROC.]

Genericamente, assim se designa todo e qualquer despacho proferido por um juiz ou tribunal, em qualquer processo ou ato submetido à sua apreciação e veredicto. Pode ser proferida, em forma de mera decisão interlocutória, ou sob a forma de sentença (...) (VJPS)

Outras designações:-

Nota:-

jugement³, s. m., [PR.]

Action de juger, plus précisément d'examiner une affaire en vue de lui donner une solution, en général après une instruction et des débats. Ex. audience de jugement, bureau de jugement. (VJPS, p.515)

Outras designações:-

julgamento, s.m., [DIR. PROC.]

(...) formação de juízo a respeito do assunto, que motiva a contenda. Juízo, aí, deve ser tido como convicção, compreensão, persuasão, capacitação. Por ele, então, formada a convicção

ou formado o convencimento, em face dos fatos apresentados e dos elementos examinados, o juiz ou julgador, *si paret* (se está claro), formula a sua sentença, que será condenatória ou absolutória. A sentença, pois, é o resultado, é a consequência do julgamento, é parte dele, visto que o julgamento se estrutura antes, pelo convencimento, pela capacitação a que chegou o julgador, a respeito da verdade sobre os fatos controvertidos ou em debate na demanda. Assim, o julgamento, além de ser, em sentido objetivo, a soma de formalidades e solenidades determinadas para a forma de julgar, indica, em acepção subjetiva, o esclarecimento, que se faz à mente do juiz, para que decida a respeito da causa, pondo-lhe fim.(...) (VJPS)

Não aceitando a suspeição, o juiz mandará autuar em apartado a petição, dará sua resposta dentro em 3 (três) dias, podendo instruí-la e oferecer testemunhas, e, em seguida, determinará sejam os autos da exceção remetidos, dentro em 24 (vinte e quatro) horas, ao juiz ou tribunal a quem competir o julgamento. (Art.100, CPP)

Outras designações:-

Nota:-

jugement avant dire droit, s.m., [PR. CIV.]

Décision prise au cours de l'instance, soit pour aménager une situation provisoire (jugement provisoire, ainsi : mise sous séquestre d'un bien litigieux, garde des enfants), soit pour organiser l'instruction (jugement préparatoire). Un tel jugement ne dessaisit pas le juge et n'as pas d'autorité de chose jugée au principal. (LJ, p.338)

Outras designações: jugement avant faire droit

decisão judicial, s.f., [DIR. PROC.]

(...) Todo e qualquer despacho proferido por um juiz ou tribunal, em qualquer processo ou ato submetido à sua apreciação e veredicto. Pode ser proferida, em forma de mera decisão interlocutória, ou sob a forma de sentença. (VJPS)

Nota:-

jugement avant faire droit: s.m. **Ver** jugement avant dire droit

jugement contradictoire, s.m., [PR. CIV.]

Jugement rendu à l'issue d'une procédure au cours de laquelle les parties ont comparu et fait valoir leurs moyens de défense. Ce jugement est insusceptible d'opposition. (LJ, p.)

Outras designações:-

sentença, s.f., [DIR. PROC.]

Ato de jurisdição pelo qual a autoridade competente resolve as controvérsias a respeito do

processo, da ação ou do mérito. (Toda sentença compõe-se, essencialmente, do relatório da motivação e da decisão (dispositivo). (VJP, p.274)

Outras designações:-

Nota: No Brasil, não há um nome específico para a sentença que provém de um julgamento na qual as partes compareceram e debateram. Sendo assim, o termo "sentença" é um equivalente funcional de "jugement contradictoire".

jugement définitif: s.m. **Ver** jugement avant faire droit

jugement par défaut, s.m., [PR. CIV.]

Jugement rendu à la suite d'un procès auquel le défendeur n'a pas comparu ou n'a pas été représenté quand l'assignation ne lui a pas été personnellement remise. Il peut être fait opposition à un tel jugement.

La personne civilement responsable et la partie civile peuvent former opposition à tout jugement par défaut à leur encontre, dans les délais fixés à l'article 491, lesquels courent à compter de la signification du jugement, quel qu'en soit le mode. (Art. 493, CPP)

Outras designações:-

sentença à revelia, s.m.

Se o Juiz Presidente proferir a sentença à revelia (arts.319 e 328 do Código de Processo Civil), julgando provados os artigos, ou o artigo, de liquidação, será expedido, ao executado, o mandado de citação e penhora (modelo anexo nº 53).18.26. Caso haja necessidade de quantificação das parcelas devidas, poderá o Juiz Presidente determinar a remessa dos autos ao S.C.L.S., obedecidas as regras dos subitens 18.4 e 18.9 deste guia, antes de proferir a sentença. (Provimento nº 1/1984 da corregedoria-geral da justiça do trabalho, determinando uniformização de procedimentos para tramitação simplificada dos feitos trabalhistas na justiça do trabalho, página: 2841)

Outras designações:-

Nota:-

jugement sur le fond, s.m., [PR.]

Jugement qui, tranchant une contestation, a relativement à celle-ci l'autorité de la chose jugée. Englobe ceux qui tranchent la contestation principale (jugement définitif sur le principal) et ceux qui tranchent une contestation incidente (sur exception de procédure ou tout autre incident contentieux), jugement au fond mais sur incident (NCPC, a. 480). (VJPS, p.516)

La partie qui a exercé son action devant la juridiction civile compétente ne peut la porter

devant la juridiction répressive. Il n'en est autrement que si celle-ci a été saisie par le ministère public avant qu'un jugement sur le fond ait été rendu par la juridiction civile. (Art. 5, CPP)

Outras designações: jugement définitif

sentença de mérito, s.f., [DIR. PROC.]

Desta forma, sentença de mérito, ou definitiva é aquela que decide o mérito da causa, no todo ou em parte, implicando em extinção do próprio direito de ação. A sentença de mérito faz coisa julgada material, logo impede a renovação da ação do mesmo juízo em outro processo. Da mesma forma, a sentença de mérito faz coisa julgada formal que não permite a retomada da discussão dentro do processo findo. (Questões polêmicas no direito processual penal)

Outras designações: sentença definitiva

Nota:-.

jurisdiction¹, s.f., [PR.]

Désigne un tribunal ou une cour. (GJ)

Le litige né, les parties peuvent toujours convenir que leur différend sera jugé par une jurisdiction bien que celle-ci soit incompétente en raison du montant de la demande. Elles peuvent également, sous la même réserve et pour les droits dont elles ont la libre disposition, convenir en vertu d'un accord exprès que leur différend sera jugé sans appel même si le montant de la demande est supérieur au taux du dernier ressort. (Art. 41, CPC)

Outras designações:-.

tribunal, s.m., [DIR. PROC.]

Órgão composto de vários juízes com jurisdição e competência próprias, reunidos em câmaras ou turmas, conforme determine a organização judiciária ou o próprio regimento interno, com o fim de realizarem a administração da justiça. (...) (VJP, p. 300)

Nota: Na França há diferença entre *Tribunal* e *Cour*. O primeiro diz respeito às instituições que exercem uma jurisdição, em regra, de caráter inferior, o segundo corresponde aos *tribunais de ordem superior*. No Brasil, tanto as instituições de ordem inferior como superior são denominadas Tribunais.

Nota-se que o termo português "jurisdição" refere-se ao poder de julgar da autoridade judiciária e não à instituição que julga.

jurisdiction², s.f., [PR.]

Pourvoi e devoir de rendre la justice par application du Droit (en disant le Droit). (VJGC, p.517)

Outras designações: -.

jurisdição, s.f., [PR.]

Poder que tem a autoridade judiciária de julgar e aplicar normas a cada caso concreto.(...) (VJP, p.167)

Outras designações:-

O juiz não poderá exercer jurisdição no processo em que: I - tiver funcionado seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, como defensor ou advogado, órgão do Ministério Público, autoridade policial, auxiliar da justiça ou perito; II - ele próprio houver desempenhado qualquer dessas funções ou servido como testemunha; III - tiver funcionado como juiz de outra instância, pronunciando-se, de fato ou de direito, sobre a questão;IV - ele próprio ou seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, for parte ou diretamente interessado no feito. (Art. 252, CPP)

Nota:-**jurisprudence**, s.f., [PR.]

Ensemble des décisions de justice qui interprètent, précisent le sens des textes de droit. (GJ)

Il est interdit aux candidats, sous peine d'exclusion, d'avoir par-devers eux des documents imprimés ou manuscrits. Toutefois, ils peuvent consulter des codes ou recueils de lois, décrets et circulaires ; ces derniers peuvent comporter des références à des textes législatifs ou réglementaires ainsi qu'à des articles de doctrine ou des décisions de jurisprudence. Toute fraude ou tentative de fraude dans l'une quelconque des épreuves écrites entraîne l'exclusion immédiate de l'examen, prononcée sans délai et sans appel. Sans préjudice de sanctions disciplinaires, le candidat peut ne pas être autorisé à se présenter à l'examen les années suivantes. (Art. A36-6, CPP)

Outras designações:-**jurisprudência**, s.f., [DIR. PROC.]

Série de acórdãos dos tribunais sobre a interpretação do mesmo preceito jurídico e sua aplicação em face de fatos análogos. (...) (DJ, p.488)

O julgamento, tomado pelo voto da maioria absoluta dos membros que integram o tribunal, será objeto de súmula e constituirá precedente na uniformização da jurisprudência. (Art. 479, CPC)

Outras designações:-**Nota:-****L**

légitime défense, s.f., [DR. PÉN]

Fait justificatif permettant de riposter par la violence à une agression actuelle et injuste dirigée contre les personnes ou les biens. La légitime défense des biens est consacrée par l'article 122-5 du NCP à l'exclusion de l'homicide volontaire. (LJ, p.348)

Est présumé avoir agi en état de légitime défense celui qui accomplit l'acte : 1° Pour repousser, de nuit, l'entrée par effraction, violence ou ruse dans un lieu habité ; 2° Pour se défendre contre les auteurs de vols ou de pillages exécutés avec violence. (Art. 122-6, CP)

Outras designações:-**legítima defesa**, s.f., [DIR. PEN.]

(...) repulsa da força pela força, diante do perigo apresentado pela injusta agressão, atual e iminente, quando outro meio não se apresenta para evitar o perigo ou a ofensa que dela possa resultar. (...)Evidenciada a legítima defesa, em matéria criminal, dá-se a exclusão da criminalidade. (VJPS)

Faz coisa julgada no cível a sentença penal que reconhecer ter sido o ato praticado em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito. (Art.65, CPP)

Outras designações:-**Nota:-.****libération conditionnelle**, s.f., [PR. PÉN.]

Faveur revocable qui peut être accordée à un condamné présentant des gages sérieux de réadaptation sociale ; elle consiste (lorsque les conditions légales sont réunies) en la mise en liberté anticipée de l'intéressé assortie de mesures d'assistance et de contrôle (C. pr. pén., a. 729 s.), afin de continuer, en milieu libre le traitement pénitentiaire commencé en établissement. (VJGC, p.536)

Le juge de l'application des peines peut prévoir que la peine s'exécutera sous le régime de la semi-liberté, soit lorsqu'il reste à subir par le condamné une ou plusieurs peines privatives de liberté dont la durée totale n'excède pas un an, soit lorsque le condamné a été admis au bénéfice de la libération conditionnelle, sous la condition d'avoir été soumis à titre probatoire au régime de la semi-liberté. (Art. 723-1, CPP)

Outras designações:-.**livramento condicional**, s.m., [PROC. PEN]

(...) benefício ou a concessão feita ao condenado, para que fique livre da prisão, a que estava sujeito, mesmo antes do término da pena. O condenado, assim, é solto antes do tempo, é posto em liberdade, mesmo que não tenha cumprido a totalidade da pena. É dito de condicional, porque o condenado não fica definitivamente livre. A concessão pode ser revogada. E pela mesma pena, que não fora completamente cumprida, pode retornar ao

cárcere ou à detenção. Além disso, pelo livramento condicional, continua o condenado sob vigilância: está em liberdade vigiada. (VJPS)

Praticada pelo liberado nova infração, o juiz ou o tribunal poderá ordenar a sua prisão, ouvido o Conselho Penitenciário, suspendendo o curso do livramento condicional, cuja revogação ficará, entretanto, dependendo da decisão final no novo processo. (Art. 732, CPP)

Outras designações:-

Nota:-

liberté surveillée, s.f., [DR. PÉN.]

Mesure de sûreté prise à l'encontre d'un mineur délinquant qui a pour effet de le placer sous la surveillance et le contrôle éducatif d'un délégué, sous l'autorité du juge des enfants. Cette mesure peut être ordonnée à titre d'observation, d'épreuve ou d'éducation. Dans le dernier cas, elle concerne aussi bien les mineurs en liberté que ceux qui sont en internat ou dans un établissement pénitentiaire. (LJ, p.352)

Outras designações:-

liberdade assistida, s.f., [DR. PÉN.]

Medida socioeducativa aplicada ao adolescente pela prática de ato infracional, sempre que se afigurar a mais adequada, a cargo de um orientador designado para acompanhar o caso e de duração mínima de 6 meses. (DJ, p.521)

Outras designações:-

Nota: No Brasil, o menor infrator não é regulado pelo direito penal comum, disposto no código penal. A ele reserva-se alguns benefícios dispostos no ECA (Estatuto da criança e do adolescente).

liticonsort, s. m., [PR. CIV.]

Plaideurs qui dans une instance, occupent une position procédurale analogue comme demandeurs (actifs) ou défendeurs (passifs). (VJPS, p.544)

Outras designações: consort

litisconsorte, s., [DIR. PROC. CIV.]

(...) toda pessoa que, juntamente com outra ou outras, na qualidade de co-autor ou co-réu, é também parte na mesma causa, para participar do mesmo destino ou sorte, que solucionar o litígio. Nesta razão, os vários litisconsortes unem-se para um mesmo sentido e para obtenção dos mesmos resultados, que se atribuíam a qualquer deles. Embora, na promoção dos atos processuais, tenham os litisconsortes relativa independência, em verdade eles compõem um só todo: daí serem co-autores ou co-réus.

Cada litisconsorte tem o direito de promover o andamento do processo e todos devem ser intimados dos respectivos atos. (Art. 49, CPC)

Outras designações: consorte

Nota:-

litige¹, s.m., [PR.]

Désaccord sur un fait ou un droit donnant lieu à un arbitrage ou à un procès. (GJ)

Outras designações:-

litígio, [DIR. PROC.]

Pendência capaz de provocar um processo. (VJP, p.178)

Outras designações:-

Nota:-

litige², s.m., [PR.]

Synonime de procès ou de cause. (VJGC, p.544)

Outras designações: cause, procès

litígio, s.m., [DIR. PROC.]

(...) controvérsia ou a discussão formada em juízo, a respeito do direito ou da coisa, que serve de objeto da ação ajuizada. A rigor, pois, litígio entende-se a demanda proposta em justiça, quando é contestada. Pela contestação, o juízo se forma. E o judicium suscipit, tecnicamente, quer significar a própria contestação, que vem determinar ou marcar a fase litigiosa da demanda. Assim, somente há litígio em processo contencioso, onde haja formação de juízo para discussão da causa.

Outras designações: causa, processo.

Nota:-

loi, s.m., [DR. GÉN]

Règle de droit écrite à portée générale et impersonnelle, applicable à tous, votée par le Parlement : l'assemblée nationale et le Sénat. La loi est promulguée (signée) par le Président de la République et publiée au journal officiel (JO).

Les juges peuvent être pris à partie dans les cas suivants : 1° S'il y a dol, fraude, concussion ou faute lourde professionnelle qu'on prétendrait avoir été commis, soit dans le cours de l'instruction, soit lors des jugements ; 2° Si la prise à partie est expressément prononcée par la loi ; 3° Si la loi déclare les juges responsables, à peine de dommages et intérêts ; 4° S'il y a déni de justice. L'Etat est civilement responsable des condamnations en dommages-intérêts qui seront prononcées, à raison de ces faits, contre les magistrats, sauf son recours contre ces derniers. (Art. 505, CPC)

Outras designações:-.

lei, s.f., [DIR. GER.]

Expressão da vontade geral; vontade da coletividade personalizada no Estado, tendo como características essenciais a forma escrita e a publicidade. OBS: A palavra lei, constante do exórdio da LICC (art.1), disciplinador de sua vigência, tem caráter restritivo e compreende apenas os atos emanados do Poder Legislativo. Deste modo, os decretos e demais atos do Poder executivo, por serem regulamentares ou normativos, não se incluem na definição de lei, nem no citado preceito. (DJ, p.501)

Outras designações:-.

Nota:-.

M

magistrat: s m Ver juge

maison d'arrêt, s.f., [DR. PÉN.]

Par opp. aux établissements pour peines, établissement pénitentiaire principalement destiné à recevoir des prévenus incarcérés (détention provisoire, flagrant délit) et, secondairement, les condamnés à des peines d'emprisonnement de courte durée (dans les limites déterminées par la loi. (VJPS, p.558)

Une requête contenant les moyens d'appel peut être remise dans les délais prévus pour la déclaration d'appel au greffe du tribunal ; elle est signée de l'appelant ou d'un avocat inscrit à un barreau ou d'un avoué ou d'un fondé de pouvoir spécial. La requête, ainsi que les pièces de la procédure sont envoyées par le procureur de la République au parquet de la cour dans le plus bref délai. Si le prévenu est en état d'arrestation, il est également, dans le plus bref délai, et par ordre du procureur de la République, transféré dans la maison d'arrêt du lieu où siège la cour d'appel. (Art. 504, CPP)

Outras designações:-.

casa de detenção, s.f., [DIR. PEN.]

Estabelecimento oficial onde ficam detidos os réus que aguardam julgamento.

Outras designações:-.

Nota: O termo "casa de detenção" consiste em um equivalente parcial do termo "maison d'arrêt", pois pelo menos em lei, este local deve acolher apenas aqueles que esperam por julgamento, enquanto o termo francês engloba também os acusados com pena de curta duração (cerca de um ano).

maison centrale, s.f., [DR. PÉN]

Établissement pénitentiaire où sont détenus les condamnés à des peines privatives de liberté de longue durée (plus d'un an restant à subir lorsque la peine devient définitive) ou au moins ceux de ces condamnés qui ne sont pas affectés à des centres de détention. (VJGC, p.558)

Dans chaque maison centrale ou centre de détention la prise en charge des détenus est effectuée, à leur arrivée, par le chef d'établissement et les différents personnels visés à l'article D. 285, en particulier par les membres du service pénitentiaire d'insertion et de probation compétent auprès de l'établissement. A cette occasion, les condamnés sont informés du régime intérieur de l'établissement et du projet d'exécution de leur peine, dont les modalités sont examinées avec eux, ainsi qu'il est prévu à l'article D. 74. La période d'accueil et d'observation, durant laquelle les détenus peuvent être placés à l'emprisonnement individuel, ne peut excéder quinze jours. (Art. D94, CPP)

Outras designações:-.**presídio**, s.m., [DIR. PEN.]

(...) estabelecimento ou o local militarmente guarnecido, que também serve para prisão de certos condenados, ou para que aí cumpram suas condenações. (VJPS)

Outras designações:-.**Nota:-.****maison de justice et du droit**, s.f., [PR. CIV. / PR. PÉN.]

Structure dépendant de l'autorité judiciaire créée dans des communes ou quartiers éloignés des palais de justice. C'est un lieu de justice de proximité pour tous les habitants où interviennent de nombreux acteurs : magistrats, greffiers, avocats, éducateurs de la protection judiciaire de la jeunesse, délégués du procureur, agents des services d'insertion et de probation... Ils répondent de manière adaptée à la petite délinquance quotidienne par des procédures souples et rapides : actions de prévention, d'insertion et de réinsertion, mesures alternatives aux poursuites pénales. Ils répondent aussi aux petits litiges civils (logement, consommation...) en proposant des solutions à l'amiable rapides et de qualité (conciliation, médiation). C'est aussi un lieu d'accueil, d'écoute, d'orientation et d'information sur les droits et les obligations : on y offre des services et des compétences pour que chacun puisse obtenir les informations juridiques dont il a besoin (par exemple, consultations juridiques par des avocats, aide et soutien par des associations...). Un accueil spécifique est réservé aux victimes d'infraction. (GJ)

(...)La proposition de composition pénale émanant du procureur de la République peut être portée à la connaissance de l'auteur des faits par l'intermédiaire d'un officier de police judiciaire. Elle fait alors l'objet d'une décision écrite et signée de ce magistrat, qui précise la nature et le quantum des mesures proposées et qui est jointe à la procédure. La composition pénale peut être proposée dans une maison de justice et du droit. La personne à qui est proposée une composition pénale est informée qu'elle peut se faire assister par un avocat avant de donner son accord à la proposition du procureur de la République. Ledit

*accord est recueilli par procès-verbal. Une copie de ce procès-verbal lui est transmise.(...)
(Art. 41-2, CPP)*

Outras designações: MJD

Ø

Nota: Nao há no Brasil instituição equivalente.

mandat¹, s.m., [PR. PÉN.]

Ordre écrit ou mise en demeure par lequel, ou par laquelle, un magistrat ou une juridiction pénale décide de la comparution ou de la mise en détention d'une personne. (GJ)

Lorsqu'il y a lieu à transfèrement dans les conditions prévues par les articles 128 et 129, la personne doit être conduite devant le juge d'instruction qui a délivré le mandat dans les quatre jours de la notification du mandat. Toutefois, ce délai est porté à six jours en cas de transfèrement d'un département d'outre-mer vers un autre département ou de la France métropolitaine vers un département d'outre-mer. (Art. 130, CPP)

Outras designações:-

mandado, s.m., [DIR.PROC.PEN.]

(...) Ato escrito, emanado de autoridade pública, judicial ou administrativa, em virtude do qual deve ser cumprida a diligência ou a medida, que ali se ordena ou se determina. Para os mandados expedidos pela autoridade judicial, diz-se, propriamente, mandado judicial. Conforme a natureza da ordem, isto é, conforme a natureza do ato judicial a ser praticado, por determinação do juiz, o mandado judicial toma denominações especiais: mandado de citação, mandado de prisão, mandado de execução, mandado de manutenção, mandado de segurança etc. Quer isto dizer que, para melhor ser designado, é o ato distinguido pelo conteúdo da ordem dada. (...) (VJPS)

A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar. (Art. 244., CPP)

Outras designações:-

Nota:-

mandat², s.m., [DR. CIV.]

Contrat par lequel une personne (le mandant) charge une autre personne (le mandataire) de la représenter pour accomplir en son nom des actes juridiques comme la vente ou la location. La procuration est l'écrit par lequel est donné le mandat. (GJ)

Quiconque entend représenter ou assister une partie doit justifier qu'il en a reçu le mandat ou la mission. L'avocat ou l'avoué est toutefois dispensé d'en justifier. L'huissier de justice

bénéficie de la même dispense dans les cas où il est habilité à représenter ou assister les parties. (Art. 416, CPC)

Outras designações:-

mandato, s.m., [DIR. CIV.]

Modalidade de contrato pela qual alguém (mandatário) recebe de outro (mandante) poderes para praticar ato ou administrar interesses, e cujo instrumento é a procuração. Etimologicamente, mandato e mandado têm origem única do latim *mandatum*, na acep. de ordem e encargo. Foram os idiomas neolatinos que diversificaram a significação, reservando a forma regressiva *mandato* para a substituição de uma pessoa por outra na execução de um encargo, inclusive o exercício de cargo ou função, e *mandado* para a execução de uma ordem. (DJ, p.543)

A outorga do mandato está sujeita à forma exigida por lei para o ato a ser praticado. Não se admite mandato verbal quando o ato deva ser celebrado por escrito. (Art. 657, CPP)

Outras designações:-

Nota: A procuração, pois, é a escritura do mandato, embora, por extensão, sirva para designar o próprio mandato que, por lei, se confere.(VJPS) Em francês ocorre o mesmo. Fala-se indistintamente em "mandat" ou "procuration". Designa, assim, tanto o poder quanto o documento pelo qual o poder é conferido.

mandat d'amener, s.m., [PR. PÉN.]

Ordre donée à la force publique par le procureur de la République ou un magistrat instructeur, de conduire immédiatement une personne devant lui, soit que'elle soit supçonnée d'avoir participé à un crime flagrant, soit qu'elle fasse l'objet d'une mise en examen. (LJ, p.365)

Toute personne arrêtée en vertu d'un mandat d'amener, qui a été retenue pendant plus de vingt-quatre heures sans avoir été interrogée, est considérée comme arbitrairement détenue. Les articles 432-4 à 432-6 du code pénal sont applicables aux magistrats ou fonctionnaires qui ont ordonné ou sciemment toléré cette rétention arbitraire. (Art. 126, CPP)

Outras designações:-

mandado, s.m., [DIR.PROC.PEN.]

(...) Ato escrito, emanado de autoridade pública, judicial ou administrativa, em virtude do qual deve ser cumprida a diligência ou a medida, que ali se ordena ou se determina. Para os mandados expedidos pela autoridade judicial, diz-se, propriamente, mandado judicial. Conforme a natureza da ordem, isto é, conforme a natureza do ato judicial a ser praticado, por determinação do juiz, o mandado judicial toma denominações especiais: mandado de citação, mandado de prisão, mandado de execução, mandado de manutenção, mandado de segurança etc. Quer isto dizer que, para melhor ser designado, é o ato distinguido pelo conteúdo da ordem dada. (...) (VJPS)

Outras designações:-

Nota: O termo "mandado" é parcial pois não há um nome específico para um mandado que ordena o comparecimento de uma pessoa.

mandat d'arrêt, s.m., [PR. PÉN]

Ordre donné à la force publique, par un magistrat instructeur ou par une juridiction pénale, de rechercher un inculpé ou un prévenu, et de le conduire à la maison d'arrêt indiquée sur le mandat où il sera reçu et détenu. (LJ)

Tout mandat d'arrêt ou de recherche est inscrit, à la demande du juge d'instruction ou du procureur de la République, au fichier des personnes recherchées. Lorsque la personne est renvoyée devant la juridiction de jugement par une décision passée en force de chose jugée, le gestionnaire du fichier en est informé pour qu'il soit le cas échéant fait application, s'il s'agit d'un mandat d'arrêt, des dispositions de l'article 135-2. (Art. 135-3, CPP)

Outras designações: -.

mandado de prisão, s.m., [DIR. PROC. PEN]

(...) ordem escrita do juiz competente, determinando a prisão da pessoa, denunciada por crime inafiançável ou já condenada por crime, que lhe foi imputado. Exceto o caso de prisão em flagrante, não se permite que seja a pessoa presa, sem essa ordem escrita emanada da autoridade competente. (...) (VJPS)

No caso de ainda não ter sido expedido mandado de prisão, por tratar-se de infração penal em que o réu se livra solto ou por estar afiançado, o juiz, ou o presidente da câmara ou tribunal, se tiver havido recurso, fará expedir o mandado de prisão, logo que transite em julgado a sentença condenatória. (Art.675, CPP)

Outras designações: -.

Nota:-

mandat de comparution, s.m., [PR. PÉN.]

Décision du juge d'instruction mettant une personne mise en examen en demeure de se présenter devant lui, qui est notifiée par un huissier de justice ou un agent de la force publique. (GJ)

Le juge d'instruction interroge immédiatement la personne qui fait l'objet d'un mandat de comparution. Il est procédé dans les mêmes conditions à l'interrogatoire de la personne arrêtée en vertu d'un mandat d'amener. Toutefois, si l'interrogatoire ne peut être immédiat, la personne peut être retenue par les services de police ou de gendarmerie pendant une durée maximum de vingt-quatre heures suivant son arrestation avant d'être présentée devant le juge d'instruction ou à défaut le président du tribunal ou un juge désigné par celui-ci, qui procède immédiatement à son interrogatoire ; à défaut, la personne est mise en liberté. (Art. 125, CPP)

Outras designações:-

mandado, s.m., [DIR.PROC.PEN.]

(...) Ato escrito, emanado de autoridade pública, judicial ou administrativa, em virtude do qual deve ser cumprida a diligência ou a medida, que ali se ordena ou se determina. Para os mandados expedidos pela autoridade judicial, diz-se, propriamente, mandado judicial. Conforme a natureza da ordem, isto é, conforme a natureza do ato judicial a ser praticado, por determinação do juiz, o mandado judicial toma denominações especiais: mandado de citação, mandado de prisão, mandado de execução, mandado de manutenção, mandado de segurança etc. Quer isto dizer que, para melhor ser designado, é o ato distinguido pelo conteúdo da ordem dada. (...) (VJPS)

Se o acusado não atender à intimação para o interrogatório, reconhecimento ou qualquer outro ato que, sem ele, não possa ser realizado, a autoridade poderá mandar conduzi-lo à sua presença. Parágrafo único. O mandado conterà, além da ordem de condução, os requisitos mencionados no art. 352, no que lhe for aplicável. (Art. 260, CPP)

Outras designações:-

Nota: O termo "mandado" constitui um equivalente parcial, pois não há em nosso Direito um termo específico para designar uma ordem de condução.

mandat de dépôt, s.m., [PR. PÉN]

Ordre donné par un magistrat au chef (directeur) d'un établissement pénitentiaire de recevoir et de maintenir en détention une personne mise en examen. (GJ)

Outras designações:-**mandado de prisão**, s.m., [DIR. PROC. PEN]

(...) ordem escrita do juiz competente, determinando a prisão da pessoa, denunciada por crime inafiançável ou já condenada por crime, que lhe foi imputado. Exceto o caso de prisão em flagrante, não se permite que seja a pessoa presa, sem essa ordem escrita emanada da autoridade competente. (...) O mandado deve ser apresentado ao diretor ou encarregado da prisão, para que possa este, em seu cumprimento, receber e recolher o preso. E aí, também, passará o recibo da entrega do preso. (VJPS)

No caso de ainda não ter sido expedido mandado de prisão, por tratar-se de infração penal em que o réu se livra solto ou por estar afiançado, o juiz, ou o presidente da câmara ou tribunal, se tiver havido recurso, fará expedir o mandado de prisão, logo que transite em julgado a sentença condenatória. (Art.675, CPP)

Outras designações: -

Nota: No Brasil, o próprio mandado de prisão é apresentado ao diretor do local onde o preso será recolhido.

mariage, s.m., [DR. CIV.]

Union légitime de l'homme et de la femme résultant d'une déclaration reçue en forme solennelle par l'officier d'état civil qui a reçu auparavant les consentements des futurs, en

vue de la création d'une famille et d'une aide mutuelle dans la traversée de l'existence. Ce terme désigne également l'acte juridique créateur de l'union. (LJ, p.369)

Les personnes qui ont perdu la nationalité française à raison du mariage avec un étranger ou de l'acquisition par mesure individuelle d'une nationalité étrangère peuvent, sous réserve des dispositions de l'article 21-27, être réintégrées par déclaration souscrite, en France ou à l'étranger, conformément aux articles 26 et suivants. Elles doivent avoir conservé ou acquis avec la France des liens manifestes, notamment d'ordre culturel, professionnel, économique ou familial. (Art. 24-2, CC)

Outras designações:-.

casamento, s.m., [DIR. CIV.]

Negócio jurídico solene pelo qual o homem e a mulher manifestam, perante o juiz, a sua vontade de estabelecer o vínculo conjugal, e o juiz os declara casados. (DJ)

A doação feita em contemplação de casamento futuro com certa e determinada pessoa, quer pelos nubentes entre si, quer por terceiro a um deles, a ambos, ou aos filhos que, de futuro, houverem um do outro, não pode ser impugnada por falta de aceitação, e só ficará sem efeito se o casamento não se realizar. (Art. 546., CC)

Outras designações: matrimônio

Nota:-.

médiateur de la République, s.m., [DR. CONST. / DR. ADM.]

Autorité indépendante instituée en 1973 à l'exemple de l'Ombudsman, le Médiateur est chargé, face à une Administration considérée comme de plus en plus bureaucratique et complexe, de simplifier et d'humaniser la protection des administrés, sans se substituer aux tribunaux. Nommé pour six ans, il reçoit les réclamations des administrés relatives à leurs relations avec les services de l'État et des collectivités publiques, transmises obligatoirement par un parlementaire. Il peut aussi être saisi par les assemblées parlementaires, par un parlementaire, ainsi que par un de ses homologues étrangers ou par le Médiateur européen. Il dispose de délégués sur l'ensemble du territoire. Il peut faire une recommandation (règlement en équité d'une difficulté, proposition de modification de certains textes), et enjoindre à l'Administration de se conformer à une décision de justice demeurée inexécutée. Il établit un rapport annuel d'activité, et il peut rendre une affaire publique dans un rapport spécial. (LJ, 371-2)

mediador da República, s.m.

A proteção dos direitos dos cidadãos, e mais particularmente dos administrados, é um outro terreno de intervenção das autoridades administrativas independentes. Inspirando-se no ombudsman sueco, a lei de 3 de janeiro de 1973 cria o Mediador, que evolui para Mediador da República por determinação da lei de 13 de janeiro de 1989, que o qualifica de "autoridade independente". Nomeado pelo Conselho de Ministros, o Mediador pode ser solicitado por qualquer parlamentar a interferir em questões de dificuldades encontradas por um cidadão em suas relações com a administração. Em 1999, mais de 51 000 reclamações lhe foram endereçadas. Sua intervenção consiste principalmente em buscar

uma solução equitativa. A partir dos casos de que trata, o Mediador também apresenta, particularmente através de seu relatório público, propostas de reforma, que em muitos casos levaram a modificações legislativas ou regulamentares. Dispondo de um delegado em cada departamento, o Mediador impôs-se como instância eficaz de recurso dos cidadãos ante certas deficiências da administração. (France, análises e reflexões, janeiro de 2001, As autoridades administrativas independentes, Bernard Stirn)

Outras designações:-

Nota: O Brasil carece da criação de um órgão independente nacional para fiscalizar e cobrar boas práticas administrativas públicas. Não existe a figura do mediador da República em nosso país. Pode-se utilizar o termo traduzido “Mediador da República” ao se referir ao termo francês.

médiation, s.f., [DR. INT. PUBL.]

Mode de règlement politique des conflits internationaux consistant dans l'interposition d'une tierce-puissance qui ne se borne pas à persuader les parties de s'entendre (comme dans les bons offices), mais leur propose une solution. (LJ, p.372)

Outras designações:-

mediação, s.f., [DIR. INTERN. PÚB.]

Gestão pacífica e formal de reaproximação ou entendimento entre dois ou mais Estados, conflitantes ou desavindos, provida sob direta interferência de um terceiro Estado, que se propõe a ser ou é chamado para mediador. OBS: não se confunde com a arbitragem, que se impõem como julgamento, enquanto a mediação pressupõe apenas apaziguamento. (DJ, p.553)

Outras designações:-

Nota:-

mémoire, s.m., [PR. CIV.]

Document qui, notamment devant certaines juridictions (Cour de cassation, Conseil d'État), remplace à la fois les conclusions et la plaidoirie (en ce qu'il contient les arguments et les prétentions d'une partie) et qui, de ce fait, constitue la pièce maîtresse d'une procédure écrite. (VJGC, p.573)

Lorsqu'un mémoire est produit par le demandeur, le greffier de la Cour de cassation en notifie sans délai une copie au défendeur par lettre recommandée avec demande d'avis de réception. (Art. 990, CPC)

Outras designações:-

memorial, s.m., [DIR. PROC.CIV.]

Razões escritas oferecidas pelas partes ao juiz, depois da audiência, substituindo o debate

oral, ou, antes do julgamento, aos membros do tribunal, desenvolvendo a matéria de direito e analisando as questões de fato da causa. (DJ)

Encerrado o debate ou oferecidos os memoriais, o juiz proferirá a sentença desde logo ou no prazo de 10 (dez) dias. (Art. 456, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

Ministère de la Justice: s.m. Ver Chancellerie

ministère public, s.m., [PR. CIV. / PR. PÉN]

Ensemble des magistrats de carrière qui sont chargés, devant certaines juridictions, de requérir l'application de la loi et de veiller aux intérêts généraux de la société. Indépendants des juges du siège, les magistrats du parquet sont hiérarchisés et ne bénéficient pas de l'inamovibilité. En matière civile, le ministère public peut être partie principale ou partie jointe. En matière pénale, il est toujours partie principale. (LJ, p.377)

Lorsque le ministère public est présent aux opérations d'expertise, ses observations sont, à sa demande, relatées dans l'avis de l'expert, ainsi que la suite que celui-ci leur aura donnée. (Art. 277, CPP)

Outras designações: parquet

Ministério público, s.m., [DIR. PROC.]

Instituto permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incubida da defesa de ordem pública, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais disponíveis, e que, no âmbito da União, abrange os Ministérios públicos Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal, sob a chefia do Procurador geral da República. OBS. Pela CF de 1988, o Ministério público constitui hoje, pode-se dizer, um dos Poderes da República, autônomo do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, e em sua nova função assemelha-se ao Ombudsman. (DJ, p.564)

Outras designações:-.

Nota:-.

ministre de la justice: s.m. Ver garde des sceaux

minute, s.f., [DR. CIV. / PR. CIV.]

Original d'un acte rédigé par un officier public, ou d'un jugement conservé au greffe, et revêtu de la signature du president et du secrétaire-greffier. Les minutes ne sortent pas de l'étude du notaire ou du greffe. Il en est délivré des copies exécutoires (appelées aussi expédition ou grosse exécutoire), ou de simples copies certifiées conformes. (LJ, p. 378)

Si la valeur de la garantie ne peut être immédiatement appréciée, le juge invite les parties à

se présenter devant lui à la date qu'il fixe, avec leurs justifications. Il est alors statué sans recours. La décision est mentionnée sur la minute et sur les expéditions du jugement. (Art. 520, CPC)

Outras designações:-.

original, s.m.,

(...) Primeira reprodução do que consta dos assentos dos livros dos tabeliães e cartorários, dos termos ou escrituras lavrados. É a primeira extração ou o primeiro extrato de todos os atos escritos, registrados em seus livros. Já as segundas reproduções e seguintes se dizem traslados ou certidões, tendo embora a mesma força jurídica dos originais, desde que trasladadas ou certificadas pelo mesmo oficial que as fez originariamente. Os originais diferem das cópias e das públicas-formas, que se entendem reproduções não do assento ou escritura constante dos livros, mas dos documentos, que os representam. (VJPS)

Outras designações:-.

Nota:-.

mise en accusation, s.f., [PR. PÉN.]

Décision de renvoi d'un mis en examen devant la Cour d'Assises, relevant de la compétence du juge d'instruction ou de la Chambre de l'instruction. (LJ, 378)

Les dispositions de l'article 698-6 ne sont applicables, pour le jugement des crimes de droit commun commis dans l'exécution du service par les militaires, que s'il existe un risque de divulgation d'un secret de la défense nationale. Lorsque la mise en accusation est prononcée en application de l'article 214, premier alinéa, la chambre de l'instruction constate dans son arrêt, s'il y a lieu, qu'il existe un risque de divulgation d'un secret de la défense nationale et ordonne que la cour d'assises saisie soit composée conformément aux dispositions de l'article 698-6. (Art. 698-7, CPP)

Ø

Outras designações: -

Nota:-.

mise en demeure, s.f., [DR. CIV./PR. CIV]

Acte d'huissier de justice ou lettre recommandée à un débiteur l'obligeant à exécuter ses obligations ; ex : commandement de payer. Si elle reste sans résultat, des intérêts de retard peuvent courir et des dommages-intérêts peuvent être réclamés. (GJ)

Toute personne habilitée à introduire un recours dans les conditions prévues au 1° de l'article 24 et au 1° de l'article 33 de l'ordonnance n° 2005-649 du 6 juin 2005 relative aux marchés passés par les personnes publiques ou privées non soumises au codedes marchés publics doit, si elle entend engager une telle action, mettre préalablement en demeure, par lettre recommandée avec demande d'avis de réception, la personne morale tenue aux obligations de publicité et de mise en concurrence auxquelles est soumise la passation du

contrat de s'y conformer. En cas de refus ou d'absence de réponse dans un délai de dix jours, l'auteur de la mise en demeure peut saisir le président de la juridiction compétente ou son délégué, qui statue dans un délai de vingt jours.

Outras designações: interpellation.

interpelação, s.f., [DIR. CIV./DIR. PROC. CIV]

(...) intimação ou notificação do credor ao devedor para que o constitua em mora. (...) A função primordial da interpelação, pois, é de dar ciência ao devedor que o credor não mais pretende dilatar ou protelar o pagamento. Deste modo, segundo já acentuavam os romanos, deve ser ela promovida de tal modo que esta vontade do credor fique perfeitamente certa. Mas não se pode mostrar exigência diversa ou estranha à dívida. Deve ser modulada de forma que o devedor a possa satisfazer, segundo o convencionado: oportuno tempore et loco. A interpelação tem ainda a propriedade de fazer resolver a obrigação, quando subordinada à condição ácita resolutória, desde que uma das partes se recusa a cumpri-la ou não a quer cumprir. É preciso, porém, que seja promovida judicialmente. A interpelação pode ocorrer judicial ou extrajudicialmente, mas, em regra, somente a judicial se mostra meio hábil, para prova do não-cumprimento das obrigações, salvo aquelas em que o pagamento não cumprido é revelado pelo protesto. (...) (VJPS)

Outras designações:-.

Nota:-.

mise en examen, s.f., [PR. PÉN.]

Remplaçant l'inculpation, elle concerne toute personne contre laquelle il existe des indices graves et concordant de participation à des faits susceptibles de constituer une infraction. Elle empêche l'audition de ladite personne comme témoin. (LJ, 379)

Lorsque la commission rogatoire prescrit des opérations simultanées sur divers points du territoire, elle peut, sur l'ordre du juge d'instruction mandant, être adressée aux juges d'instruction ou officiers de police judiciaire chargés de son exécution sous forme de reproduction ou de copie intégrale de l'original. Elle peut même, en cas d'urgence, être diffusée par tous moyens ; chaque diffusion doit toutefois préciser les mentions essentielles de l'original et spécialement la nature de la mise en examen, le nom et la qualité du magistrat mandant. (Art. 155, CPP)

Outras designações:-.

inculpação, s.f.,

(...) imputação oficialmente feita a uma pessoa, para que se intente contra ela a ação criminal.(...) (VJPS)

Outras designações: acusação, incriminação.

Nota:-.

moratoire, s.m., [DR. CIV.]

Délai qui suspend les poursuites contre tous les débiteurs ou contre certaines catégories seulement, et que la loi accorde lorsque les circonstances générales (une guerre par exemple) rendent difficile ou impossible le paiement des obligations. (LJ, 384)

Outras designações: -

moratória, s.f., [DR. CIV.]

Dilatação do prazo, concedido ao devedor pelo credor, particular ou público, para cumprimento de obrigação de dar, de natureza civil ou tributária. (DJ, 570)

O fiador, ainda que solidário, ficará desobrigado: I - se, sem consentimento seu, o credor conceder moratória ao devedor; (...) (Art. 838, CC)

Outras designações: -

Nota:-

moyen, s.m, [PR.]

Fondement de la demande en justice et de la défense. Le moyen peut porter sur le fond d'une affaire ou sur la procédure. (GJ)

La chambre criminelle saisie d'un pourvoi contre l'arrêt portant mise en accusation doit statuer dans les trois mois de la réception du dossier à la Cour de cassation. Le demandeur en cassation ou son avocat doit, à peine de déchéance, déposer son mémoire exposant les moyens de cassation dans le délai d'un mois à compter de la réception du dossier à la Cour de cassation, sauf décision du président de la chambre criminelle prorogeant, à titre exceptionnel, le délai pour une durée de huit jours. Après l'expiration de ce délai, aucun moyen nouveau ne peut être soulevé par lui et il ne peut plus être déposé de mémoire. S'il n'est pas statué dans le délai prévu au premier alinéa, le prévenu est mis d'office en liberté. (Art. 574-1, CPP)

Outras designações:-

fundamento jurídico, s.m., [DIR. PROC.]

Motivo justificativo da ação, baseado na lei ou nos princípios da ordem jurídica e nos fatos que evidenciarem uma relação de direito violada ou ameaçada de violação, a merecer tutela jurisdicional. (DJ, p.407)

Outras designações:-

Nota:-

N

nationalité, s.f., [DR. CIV.]

Lien juridique et politique, défini par la loi d'un État, unissant un individu audit État. (VJGC, p.596)

Sans qu'il soit porté atteinte à l'interprétation donnée aux accords antérieurs, un changement de nationalité ne peut, en aucun cas, résulter d'une convention internationale si celle-ci ne le prévoit expressément. (Art. 17-11, CC)

Outras designações:-

nacionalidade, s.f., [DIR. CIV.]

Vínculo existente entre o indivíduo e o Estado, em função do *ius soli* ou do *ius sanguini*. (DJ, p.575)

É nacional a sociedade organizada de conformidade com a lei brasileira e que tenha no País a sede de sua administração. Parágrafo único. Quando a lei exigir que todos ou alguns sócios sejam brasileiros, as ações da sociedade anônima revestirão, no silêncio da lei, a forma nominativa. Qualquer que seja o tipo da sociedade, na sua sede ficará arquivada cópia autêntica do documento comprobatório da nacionalidade dos sócios. (Art. 1.126., CC)

Outras designações:-

Nota:-

non-lieu, s.m., [PR. PÉN]

Décision par laquelle une juridiction d'instruction, se fondant sur un motif de droit ou une insuffisance des charges, ne donne aucune suite à l'action publique. (LJ, p.392)

Le montant affecté à la deuxième partie du cautionnement qui n'a pas été versé à la victime de l'infraction ou au créancier d'une dette alimentaire est restitué en cas de non-lieu et, sauf s'il est fait application de l'article 372, en cas d'absolution ou d'acquiescement. En cas de condamnation, il est employé conformément aux dispositions du 2° de l'article 142. Le surplus est restitué lorsque la condamnation est définitive. La deuxième partie des sûretés est levée ou il est procédé au recouvrement des créances que cette partie garantit selon les distinctions prévues aux deux alinéas précédents. Les conditions d'application du présent article sont fixées par un décret en Conseil d'Etat. (Art. 142-3, CPP)

Outras designações:-

improcedência, s.f., [DIR. PROC.]

Juridicamente, é o que não está provado, não está demonstrado ou não encontra apoio legal. Resultante sempre de uma decisão judicial, a improcedência revela a inoportunidade do

pedido, a irrazoabilidade de acusação, a inadmissão da medida ou diligência, o não reconhecimento de qualquer ato que se pretenda praticar com fundamento jurídico. Uma vez proferida, seja em sentença definitiva, quando se julga do mérito de qualquer ação ou denúncia, seja no curso de qualquer processo, a improcedência vem anular todo intuito ou objetivo tido por aquele que ousa impor direito inexistente ou improcedente, ou alimenta intenção de fazer valer sua vontade ou alegação, sem que as tenha, devidamente, fundadas numa razão jurídica ou num fato verdadeiro. Em qualquer circunstância, pois, a improcedência sempre se funda na falta de provas ou na inexistência de direito ou de princípio legal, que apóie a pretensão da pessoa. (VJPS)

Outras designações:-

Nota: O termo "improcedência" é um equivalente parcial de "non-lieu", pois não há um termo específico do direito processual penal que exprima essa decisão francesa.

notaire, s.m., [DR. CIV.]

Officier public qui a pour fonction de recevoir, dans l'étendue de son ressort, les actes auxquels les parties doivent ou veulent donner un caractère authentique, d'en assurer la date, d'en conserver le dépôt et d'en délivrer des copies exécutoires (grosses) et des expéditions. (VJGC, p.608)

Si le présumé absent est appelé à un partage, il est fait application de l'article 838, alinéa 1er, du Code civil. Toutefois, le juge des tutelles peut autoriser le partage, même partiel, et désigner un notaire pour y procéder, en présence du représentant du présumé absent, ou de son remplaçant désigné conformément à l'article 115, si le représentant initial est lui-même intéressé au partage. L'état liquidatif est soumis à l'homologation du tribunal de grande instance. (Art. 116, CC)

Outras designações:-

notário, s.m., [DIR. CIV.]

(...) oficial público, a quem se comete o encargo de instrumentar, isto é, de escrever em seus livros de notas, no estilo e na forma legal, todos os atos jurídicos e contratos ali levados pelas partes interessadas. (...) O notário escreve ou formula os termos ou instrumentos, geralmente chamados de escrituras, segundo os dados ou apontamentos (notas) fornecidos pelos interessados. Mas é de sua obrigação enquadrar os mesmos atos na forma legal, seguindo as regras e exigências instituídas pela lei, a fim de que os mesmos atos ou contratos não possam ser inquinados de irregulares. Seus escritos, tidos como documentos públicos ou instrumentos públicos, são reconhecidos como documentos autênticos, pois que o notariado ou as funções do notário são tidas como de caráter público ou de fé pública, valendo, salvo casos excepcionais, como prova plena. (...) Os notários estão sujeitos à fiscalização do judiciário, que exerce vigilância em seus cartórios, por seus juízes corregedores. Assim, os livros de notas são autenticados por eles. (VJPS)

Outras designações: tabelião, tabelião de notas

Nota: Divide-se a doutrina universal no vincular o notariado ora à área judiciária, ora à administrativa. No Brasil, a tendência é em favor da última, mas há países, como a

Alemanha, em que é investido do exercício de genuína jurisdição voluntária, portanto área do Poder judicial. (DJ, p.589)

notification, s.f., [PR.]

Opération par laquelle un acte judiciaire ou extrajudiciaire est porté à la connaissance de son destinataire (ex.: notification d'un jugement). (DVJ, p.269)

Le délai court du jour du jugement lorsque celui-ci est contradictoire ; il ne court, dans les autres cas, que du jour de la notification du jugement. (Art. 511, CPC)

Outras designações:-.

notificação, s.f., [DIR. PROC.]

(...) ato judicial escrito, emanado do juiz, pelo qual se dá conhecimento a uma pessoa de alguma coisa, ou de algum fato, que também é de seu interesse, a fim de que possa usar das medidas legais ou das prerrogativas, que lhe sejam asseguradas por lei. É, assim, o aviso judicial, instrumentado em forma legal, levando a notícia a certa pessoa, para seu conhecimento, de um ato jurídico já praticado ou a ser praticado, no qual é interessado. (...) A notificação tem sempre o caráter de comunicação que se repete tantas vezes, quantas as necessárias, no curso de uma ação. E se pode processar com autonomia, isto é, à parte de qualquer ação, para assegurar ou ressaltar direitos. (...) (VJPS)

Outras designações: -.

Nota:-.

nullité, s.f., [DR. CIV.]

Sanction encourue par un acte juridique (contrat. acte de procédure, jugement) entaché d'un vice de forme (inobservation d'une formalité requise) ou d'une irrégularité de fond (ex. défaut de capacité d'ester en justice pour un acte de procédure: NCPC, l'un des partenaires. C. civ., art. 1108 et 1304.a. 117), qui consiste dans l'anéantissement de l'acte; se distingue de l'annulation qui proclame la nullité, celle-ci existant, au moins virtuellement, dès avant son prononcé, dès que survient la cause de nullité. (VJGC, p.611)

L'époux au préjudice duquel a été contracté un second mariage, peut en demander la nullité, du vivant même de l'époux qui était engagé avec lui. (Art. 188, CC)

Outras designações:-.

nulidade, s.f., [DIR.CIV.]

Ineficácia do negócio jurídico quando praticado por pessoa absolutamente incapaz, quando não revestir a forma prescrita na lei; quando for preterida alguma solenidade que a lei considere essencial; ou quando a lei taxativamente o declarar ou lhe negar efeito. (DJ, p.592)

As obrigações nulas não são suscetíveis de fiança, exceto se a nulidade resultar apenas de incapacidade pessoal do devedor. (Art. 824, CC)

Outras designações:-.

Nota:-.

O

officier de l'état civil, s.m., [DR. CIV.]

Officier public chargé dans chaque commune de la tenue et de la conservation des actes de l'état civil. C'est le maire qui est, en principe, officier de l'état civil ; il est placé à ce titre sous le contrôle de l'autorité judiciaire. (LJ, p.401)

Les actes d'opposition au mariage seront signés sur l'original et sur la copie par les opposants ou par leurs fondés de procuration, spéciale et authentique ; ils seront signifiés, avec la copie de la procuration, à la personne ou au domicile des parties, et à l'officier de l'état civil, qui mettra son visa sur l'original. (Art. 66, CC)

Outras designações:-.

oficial do registro civil, s.m.,

Nota:-.

officier public, s.m., [DR. ADM.]

Personne ayant le pouvoir de dresser des actes ayant force authentique (ces personnes peuvent aussi bien être des fonctionnaires, comme les greffiers, que des professionnels libéraux, comme les notaires).

La requête est présentée par un avocat, ou par un officier public ou ministériel dans les cas où ce dernier y est habilité par les dispositions en vigueur. Si elle est présentée à l'occasion d'une instance, elle doit indiquer la juridiction saisie. (Art. 813, CPC)

Outras designações:-.

oficial público, s.m.,

Denominação genérica dada a toda pessoa que exerce um ofício público, de registro ou de escrivania. Assim, oficiais públicos são os tabeliães, os escrivães, os notários, os cartorários, os oficiais de registro. Dizem-se, também, serventuários de ofícios, que tanto os abrange, como aqueles que os auxiliam no desempenho de suas funções. Os oficiais públicos são providos em seus cargos ou ofícios, mediante concurso. Os atos praticados dentro de suas atribuições valem como autênticos e merecem fé pública. E se dizem públicos, porque as funções que exercem são encaradas nesse caráter: são funções de ordem pública ou de interesse público. Praticamente, os oficiais públicos se distinguem em tabeliães ou notários, escrivães, oficiais de protesto e oficiais de registro. (VJPS)

O documento, feito por oficial público incompetente, ou sem a observância das

formalidades legais, sendo subscrito pelas partes, tem a mesma eficácia probatória do documento particular. (Art. 367, CPP)

Outras designações:-

Nota:-

opposition, s.f., [PR. CIV.]

Voie de recours ordinaire ouverte au défaillant pour faire rétracter un jugement par défaut en remettant en question devant la même juridiction les points déjà jugés afin qu'il soit statué à nouveau en fait et en droit (NCPC, a. 571 et 572). (DJGC, p.626)

Outras designações:-

∅

Nota: Sem semelhante no sistema brasileiro, é o recurso do revel, perante o mesmo Juízo do processo em que sofreu condenação, sendo necessário o preenchimento cumulativo das seguintes condições: o processo não comporta recurso e o recorrente não recebeu a citação no processo que originou o recurso. Este recurso só é permitido ao réu.

ordonnance, s.f., [PR. CIV./PR. PÉN]

Nom donné à certaines décisions émanant d'un juge unique (président de juridiction, juge d'instruction, juge de la mise en état) qui peut revêti soit un caractère juridictionnel, contentieux (ordonnance de référé) ou gracieux (certaines ordonnances sur requête), soit le caractère d'une mesure d'administration judiciaire (ordonnance de renvoi, de soit-communicé) et dont l'objet peut être divers: ordonnance de clôture (VJGC, NCPC, a.782), ordonnance d'envoi en possession du légataire universel (C. civ., a.1008), ordonnance de non-conciliation en matière de divorce (NCPC, a.111), etc. (VJGC, p.628)

Dans le cas où la mise à prix ne serait pas couverte, il est statué sur la baisse de mise à prix par ordonnance du président ou par jugement en cas de contestation, à la requête de la partie la plus diligente, conformément aux articles 745 et 745 a ci-après et après la sommation prévue à l'article 746 a ci-après. (Art. 741 c, CPC)

Outras designações:-

decisão judicial, s.f., [DIR. PROC.]

(...) Todo e qualquer despacho proferido por um juiz ou tribunal, em qualquer processo ou ato submetido à sua apreciação e veredicto. Pode ser proferida, em forma de mera decisão interlocutória, ou sob a forma de sentença. (VJPS)

O cônjuge declarado culpado na ação de separação judicial perde o direito de usar o sobrenome do outro, desde que expressamente requerido pelo cônjuge inocente e se a alteração não acarretar: I - evidente prejuízo para a sua identificação; II - manifesta distinção entre o seu nome de família e o dos filhos havidos da união dissolvida; III - dano grave reconhecido na decisão judicial. (Art. 1.578, CPC)

Outras designações:-.

Nota: Nota-se que "decisão judicial" é um equivalente funcional de "ordonnance", pois estas são decisões de juízes específicos da França, os quais não há no Brasil.

ordonnance pénale, s.f., [DR. PÉN]

Procédure simplifiée pour les contraventions. Le tribunal de police décide, par ordonnance pénale, de condamner ou non l'auteur de la contravention à une amende, sans que celui-ci ne comparaisse (voir comparution) devant le tribunal. En cas de condamnation, l'intéressé a 30 jours pour s'acquitter du montant de l'amende ou faire opposition à la décision, afin de présenter ses moyens de défense (GJ)

Le ministère public qui choisit la procédure simplifiée communique au président du tribunal le dossier de la poursuite et ses réquisitions. Le président statue sans débat préalable par une ordonnance pénale portant relaxe ou condamnation à une amende ainsi que, le cas échéant, à une ou plusieurs des peines complémentaires encourues, ces peines pouvant être prononcées à titre de peine principale. S'il estime qu'un débat contradictoire est utile ou qu'une peine d'emprisonnement devrait être prononcée, le juge renvoie le dossier au ministère public. (Art. 495-1, CPP)

∅

Outras designações:-.

Nota:-.

ordre, s.m., [PR. CIV]

Répartition par un juge du prix de vente d'un immeuble vendu judiciairement entre les créanciers inscrits et les autres créanciers. (GJ)

Outras designações:-.

∅

Nota:-.

ordre public, s.m., [DR. GÉN]

Désigne l'ensemble des règles qui régissent la vie en société édictées dans l'intérêt général. Une règle est dite d'ordre public lorsqu'elle est obligatoire et s'impose pour des raisons impératives de protection, de sécurité ou de moralité. Les personnes ne peuvent y déroger par convention et n'ont pas la libre disposition des droits qui en entraîne la nullité de la convention. (GJ)

Les exceptions de nullité fondées sur l'inobservation des règles de fond relatives aux actes de procédure doivent être relevées d'office lorsqu'elles ont un caractère d'ordre public. Le juge peut relever d'office la nullité pour défaut de capacité d'ester en justice. (Art. 120,

CPC)

Outras designações:-

ordem pública, s.f., [DIR. GER.]

Entende-se a situação e o estado de legalidade normal, em que as autoridades exercem suas precípuas atribuições e os cidadãos as respeitam e acatam, sem constrangimento ou protesto. Não se confunde com a ordem jurídica, embora seja uma consequência desta e tenha sua existência formal justamente dela derivada (VJPS).

Outras designações:-

Nota:-

P

PACS: sigla Ver pacte civil de solidarité

pacte civil de solidarité, s.m., [DIR.CIV.]

Modalité conventionnelle d'organisation de la vie commune entre deux personnes physiques majeures, indifféremment offerte aux couples hétérosexuels ou homosexuels (sauf empêchement de parenté ou d'alliance ou de précédent engagement), espèce nouvelle de contrat civil nommé (C. civ., a. 515-1 s.) qui crée entre les partenaires une solidarité courante (aide mutuelle, obligation solidaire aux dettes de ménage), et soumet tous les biens acquis à titre onéreux postérieurement à la conclusion du pacs à une indivision par moitié (laquelle peut cependant être exclue, selon la nature des biens, soit dans la convention initiale, soit dans l'acte d'acquisition), pacte qui présente un caractère précaire (il peut être dissous d'un commun accord ou par rupture unilatérale, en ce sens union libre) ut formaliste (étrangères à l'état civil, les formalités de sa formation, de sa modification ou de sa dissolution sont centralisées au greffe du tribunal d'instance). (VJGC, p. 639)

Les partenaires liés par un pacte civil de solidarité s'apportent une aide mutuelle et matérielle. Les modalités de cette aide sont fixées par le pacte. Les partenaires sont tenus solidairement à l'égard des tiers des dettes contractées par l'un d'eux pour les besoins de la vie courante et pour les dépenses relatives au logement commun. (Art. 515-4, CC)

Outras designações: PACS

Pacto civil de solidariedade, s.m.

(...) Na França, desde 1995 diversos municípios já entregavam certificats de vie commune a casais homossexuais. Em 1999 foi aprovado o "Pacto Civil de Solidariedade", dispondo sobre direitos e deveres recíprocos entre casais, homo ou heterossexuais, não vinculados ao casamento. Na Alemanha, entrou em vigor em 11 de agosto de 2001 uma lei que permitiu a união estável entre homossexuais. (...) (Proposta de emenda à constituição nº 70, de 2003)

Nota: O termo traduzido "Pacto civil de solidariedade" é utilizado amplamente em textos brasileiros para designar essa instituição francesa.

partie, s.f., [PR.]

Personne physique ou morale, privée ou publique, engagée dans une instance judiciaire. Une partie possède une position procédurale ou qualité processuelle (demandeur, défendeur, intervenant, appelant, intimé) qui entraîne de nombreuses conséquences et ne doit pas être confondue avec la qualité en laquelle elle aborde le procès (propriétaire, locataire, créancier, débiteur, garant, caution, etc.). (LJ, p.421)

Il incombe à chaque partie de prouver conformément à la loi les faits nécessaires au succès de sa prétention.(Art. 9, CPC)

Outras designações:-.

parte, s.f., [DIR. PROC.]

Pessoa que figura num processo como autor, réu, litisconsorte ou terceiro interessado. OBS: no cível, costuma-se entender por partes principais, o autor, o réu (e os respectivos litisconsortes) e partes incidentais, os terceiros intervenientes. OBS: nos feitos jurídicos em que o Ministério público oficia como defensor da lei, o Estado é sempre parte, ativa ou passiva. (DJ, p.624)

Quem, não sendo parte no processo, sofrer turbação ou esbulho na posse de seus bens por ato de apreensão judicial, em casos como o de penhora, depósito, arresto, seqüestro, alienação judicial, arrecadação, arrolamento, inventário, partilha, poderá requerer lhe sejam mantidos ou restituídos por meio de embargos. (Art. 1.046, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

partie civile, s.f., [PR. PÉN]

Personne victime d'une infraction qui met en mouvement l'action publique dans le cadre d'un procès pénal ou y participe pour réclamer la réparation de son préjudice. (GJ)

Toute association régulièrement déclarée depuis au moins cinq ans qui se propose, par ses statuts, de combattre les crimes contre l'humanité ou les crimes de guerre ou de défendre les intérêts moraux et l'honneur de la Résistance ou des déportés peut exercer les droits reconnus à la partie civile en ce qui concerne les crimes de guerre et les crimes contre l'humanité. (Art. 2-4, CPP)

Ø

Outras designações:-.

Nota :-.

patrimoine, s.m., [DR. CIV.]

Ensemble des biens et des obligations d'une personne, envisagé comme une universalité de droit, c'est-à-dire comme une masse mouvante dont l'actif et le passif ne peuvent être dissociés. (LJ, 423)

Les biens compris dans la donation révoquée de plein droit, rentreront dans le patrimoine du donateur, libres de toutes charges et hypothèques du chef du donataire, sans qu'ils puissent demeurer affectés, même subsidiairement, à la restitution de la dot de la femme de ce donataire, de ses reprises ou autres conventions matrimoniales ; ce qui aura lieu quand même la donation aurait été faite en faveur du mariage du donataire et insérée dans le contrat, et que le donateur se serait obligé comme caution, par la donation, à l'exécution du contrat de mariage. (Art. 963, CC)

Outras designações:-**patrimônio**, s.m., [DIR. CIV.]

Conjunto de bens, materiais e imateriais, pertencentes a uma pessoa e consideradas em sua universalidade. (DJ, p.630)

O empresário casado pode, sem necessidade de outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real. (Art. 978, CC)

Outras designações:-**Nota:-****pension alimentaire**, s.f., [DR. CIV.]

Somme d'argent versée périodiquement pour faire vivre une personne dans le besoin, en exécution d'une obligation alimentaire. (LJ, p.427)

Si la personne qui doit fournir des aliments justifie qu'elle ne peut payer la pension alimentaire, le juge aux affaires familiales pourra, en connaissance de cause, ordonner qu'elle recevra dans sa demeure, qu'elle nourrira et entretiendra celui auquel elle devra des aliments. (Art. 210, CC)

Outras designações: -**pensão alimentícia**, s.f., [DIR. CIV.]

Quantia fixada pelo juiz a ser atendida pelo responsável (pensioneiro), para manutenção dos filhos e ou do outro cônjuge. (DJ, p.641)

Outras designações: pensão de alimentos, pensão alimentar

Nota:-**perquisition**, s.f., [PR. PÉN]

Recherche policière ou judiciaire des éléments de preuve d'une infraction. Strictement

réglementée elle peut être réalisée au domicile de toute personne ou en tout autre lieu où pourraient se trouver des objets dont la découverte serait utile à la manifestation de la vérité. (LJ, p.)

Si la perquisition a lieu au domicile de la personne mise en examen, le juge d'instruction doit se conformer aux dispositions des articles 57 et 59. (Art. 95, CPP)

Outras designações:-

busca, s.f., [DIR. PROC.PEN.]

(...) diligência que tem por objetivo a procura de certa coisa ou pessoa, cuja existência se pretende verificar, ou somente para tal ou para apreendê-la, segundo a ordem emanada da autoridade competente. As buscas se processam a mando de autoridades policiais, quando se tratam de inquéritos, ou a mando de autoridade judicial, quando se trata de demandas ou de processos preparatórios. Nem sempre a busca vem só. É parte integrante dela a apreensão, que é consequência do apoderamento, após o encontro daquilo que se procura. (..) (VJPS)

Em casa habitada, a busca será feita de modo que não moleste os moradores mais do que o indispensável para o êxito da diligência. (Art. 248., CPP)

Outras designações:-

Nota: -.

parquet: s.m. **Ver** ministère public

personne civile: s.f. **Ver** personne morale

personne morale, s.f., [DR. CIV.]

Groupement de personnes ou de biens ayant la personnalité juridique, et étant par conséquent, titulaire de droits et d'obligations. (LJ, p.431).

La transformation régulière d'une société en une société d'une autre forme n'entraîne pas la création d'une personne morale nouvelle. Il en est de même de la prorogation ou de toute autre modification statutaire. (Art. 1844-3, CC)

Outras designações: être moral, personne civile.

pessoa jurídica, s.f., [DIR. CIV.]

Em oposição à pessoa natural, expressão adotada para indicação da individualidade jurídica constituída pelo homem, é empregada para designar as instituições, corporações, associações e sociedades, que, por força ou determinação da lei, se personalizam, tomam individualidade própria, para constituir uma entidade jurídica, distinta das pessoas que a formam ou que a compõem. Diz-se jurídica porque se mostra uma encarnação da lei. E, quando não seja inteiramente criada por ela, adquire vida ou existência legal somente

quando cumpre as determinações fixadas por lei. (...)

Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório. (Art. 49, CC)

Outras designações: pessoa moral, pessoa social, pessoa coletiva, pessoa fictícia, pessoa civil, pessoa legal, pessoa universal

Nota:-

pièce à conviction, s.f., [PR. PÉN.]

Tout objet produit devant une juridiction répressive et qui a pour objectif d'attester de la matérialité d'une infraction. Elles sont le plus souvent obtenues dans le cadre d'une visite domiciliaire ou d'une perquisition suivie d'une saisie. (LJ, p.432)

Dans le cours ou à la suite des dépositions, le président fait, s'il est nécessaire, présenter à l'accusé ou aux témoins les pièces à conviction et reçoit leurs observations. Le président les fait aussi présenter, s'il y a lieu, aux assesseurs et aux jurés. (Art. 341, CPP)

Outras designações:-

elemento de convicção, s.m., [PROC. PEN.]

Proceder-se-á à busca domiciliar, quando fundadas razões a autorizarem, para: a) prender criminosos; b) apreender coisas achadas ou obtidas por meios criminosos; c) apreender instrumentos de falsificação ou de contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos; d) apreender armas e munições, instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso; e) descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu; f) apreender cartas, abertas ou não, destinadas ao acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento do seu conteúdo possa ser útil à elucidação do fato; g) apreender pessoas vítimas de crimes; h) colher qualquer elemento de convicção. (Art. 240, § 1º, CPP)

Nota:-

possession d'état, s.f., [DR. CIV.]

Apparence d'avoir un état donné, d'être considéré par les autres (administration, parents, entourage) comme ayant cet état, et d'exercer les droits qui y sont attachés ; par ex : être et se considéré comme français, ou comme étant l'enfant d'une personne. Elle peut constituer une preuve. (GJ)

Peuvent réclamer la nationalité française par déclaration souscrite conformément aux articles 26 et suivants, les personnes qui ont joui, d'une façon constante, de la possession d'état de Français, pendant les dix années précédant leur déclaration. Lorsque la validité des actes passés antérieurement à la déclaration était subordonnée à la possession de la nationalité française, cette validité ne peut être contestée pour le seul motif que le déclarant n'avait pas cette nationalité. (Art. 21-13, CC)

Outras designações:-

posse do estado, s.f.,

A posse do estado é referente ao estado de filho e ao estado de casado. Aí, posse, como claramente se vê, não corresponde a uma detenção material ou física, pois que o estado das pessoas não se revela corporeamente ou como coisa corpórea. Posse, portanto, em referência ao estado, significa a situação em que se colocam as pessoas, de modo a se mostrarem com a qualidade que decorre de um ou do outro estado. Assim, a posse do estado de filho decorre do fato ou da circunstância de ser nesta qualidade tratado por seus pais, de modo a que se repute, pela opinião pública, como filhos dos mesmos. (...) (VJPS)

Outras designações:-.

Nota:-.

pourvoi en cassation¹, s.m., [PR. CIV./PR.PÉN]

Recours formé devant la Cour de cassation contre une décision de justice rendue par une cour d'appel, une cour d'assises, ou un tribunal statuant en dernier ressort. La Cour de cassation ne rejuge pas une affaire. Elle vérifie que les juges ont bien appliqué les règles de droit. (GJ)

Le greffier de la cour notifie aussitôt l'arrêt aux parties par lettre recommandée avec demande d'avis de réception. Cet arrêt n'est pas susceptible d'opposition. Le délai de pourvoi en cassation court à compter de sa notification. (Art. 87, CPC)

Outras designações: recours en cassation

∅

Nota: Não há esse tipo de recurso específico no Brasil. Atenta-se para a seguinte diferença: na França, a "Cour de cassation" e o "Conseil d'État" verificam a pertinência do julgamento ocorrido em instância inferior. Caso não tenha sido julgado de acordo com as leis, o caso deve ser apreciado novamente pela mesma instituição que o julgou anteriormente. No Brasil, o Supremo Tribunal Federal é responsável por velar pela observância das leis e também por julgar o caso que não tenha sido julgado de acordo com elas por instituição inferior a que fora submetido. Isto pode ser feito por meio de um recurso extraordinário, que é limitado à certas normas pela Constituição federal.

pourvoi en cassation², s.m., [DR. ADM.]

Désigne également le recours devant le Conseil d'État contre une décision d'un tribunal administratif ou d'une cour administrative d'appel statuant en (GJ)

Outras designações: recours en cassation

∅

Nota: Não há esse tipo de recurso específico no Brasil.

préjudice, s.m., [DR. CIV.]

Dommege subi par une personne dans ses biens, son corps, ses sentiments ou son honneur. (GJ)

Ils sont responsables du vol ou du dommege de ces effets, soit que le vol ait été commis ou que le dommege ait été causé par leurs domestiques et préposés, ou par des étrangers allant et venant dans l'hôtel. Cette responsabilité est illimitée, non obstant toute clause contraire, au cas de vol ou de détérioration des objets de toute nature déposés entre leurs mains ou qu'ils ont refusé de recevoir sans motif légitime. Dans tous les autres cas, les dommege-intérêts dus au voyageur sont, à l'exclusion de toute limitation conventionnelle inférieure, limités à l'équivalent de 100 fois le prix de location du logement par journée, sauf lorsque le voyageur démontre que le préjudice qu'il a subi résulte d'une faute de celui qui l'héberge ou des personnes dont ce dernier doit répondre. (Art. 1953, CC)

Outras designações:-.**prejuízo** s.m., [DIR. CIV.]

Dano, mal ou ofensa, seja de ordem material ou moral, que possa acarretar uma perda, uma danificação ou um desfalque ao patrimônio da pessoa. (...) (VJPS)

Outras designações:-.

Nota:-.

préjudice d'agrément, s.m., [DR. CIV.]

Dommege résultant (généralement à la suite d'un accident corporel) de la privation de certaines satisfactions de la vie courante, par ex : la possibilité de continuer à exercer une activité artistique, un loisir, un sport. (GJ)

Outras designações:-.**prejuízo** s.m., [DIR. CIV.]

Dano, mal ou ofensa, seja de ordem material ou moral, que possa acarretar uma perda, uma danificação ou um desfalque ao patrimônio da pessoa. (...) (VJPS)

Outras designações:-.

Nota: O termo "prejuízo" funciona como equivalente parcial, uma vez que é mais genérico que "préjudice d'agrément".

prescription, s.f., [DR. PÉN]

Mode d'extinction qui, affectant l'exécution d'une condamnation pénale (prononcée), empêche que celle-ci soit exécutée lorsqu'elle n'a pu l'être pendant un certain laps de temps déterminé par la loi. (VJPS, p.696)

Lorsqu'une personne physique, déjà condamnée définitivement pour un délit, commet, dans le délai de cinq ans à compter de l'expiration ou de la prescription de la précédente peine,

soit le même délit, soit un délit qui lui est assimilé au regard des règles de la récidive, le maximum des peines d'emprisonnement et d'amende encourues est doublé. (Art. 132-10, CP)

Outras designações:-.

prescrição, s.f., [DIR. PEN]

Modo de extinção da punibilidade pelo termo final do prazo estabelecido em lei, salvo as causas impeditivas ou interruptas por ela assentadas. (DJ, p.676)

Outras designações:-.

Nota:-.

présomption, s.f., [DR. CIV.]

Conséquence, déduction tirée à partir d'un fait connu pour établir la vraisemblance d'un fait inconnu. La présomption tombe si la preuve contraire est établie. La présomption est dite légale lorsqu'elle est établie par la loi. Elle peut être : •irréfragable (ou absolue), lorsqu'elle n'est pas susceptible de preuve contraire, •ou simple, c'est-à-dire susceptible de un fait inconnu (par ex. la paternité) dont preuve contraire. (GJ)

Outras designações: -

presunção, s.f., [DIR. CIV.]

(...) Dedução, a conclusão ou a conseqüência, que se tira de um fato conhecido, para se admitir como certa, verdadeira e provada a existência de um fato desconhecido ou duvidoso. A presunção, pois, faz a prova e dá a certeza do que não estava mostrado nem se via como certo, pela ilação tirada de outro fato que é certo, verdadeiro e já se mostra, portanto, suficientemente provado. As presunções podem ser estabelecidas por lei ou podem ser determinadas pelos fatos ou estabelecidas pelo homem. (...) (VJPS)

Outras designações: -

Nota:-.

présomption d'innocence, s.f., [PR. PÉN]

Toute personne suspectée d'avoir commis une infraction ou poursuivie est considérée comme innocente des faits qui lui sont reprochés, tant qu'elle n'a pas été déclarée coupable par la juridiction (GJ)

Outras designações:-.

presunção de inocência, s.f., [DIR. PROC. PEN.]

Prerrogativa que o indivíduo tem de não ser considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. (DJ, p.679)

Outras designações:-.

Nota:-.**prestation compensatoire**, s.f., [DR. CIV.]

Attribution d'un capital, ou, à titre exceptionnel, d'une rente destinée à supprimer la disparité que la rupture du mariage crée dans les conditions de vie respectives des époux divorcés. Elle ne peut exister que dans le cadre du divorce par consentement mutuel ou pour faute et, dans cette dernière hypothèse, ne peut jamais être accordée à l'époux aux torts exclusifs de qui le divorce a été prononcé. (GJ)

Dans le cadre de la fixation d'une prestation compensatoire, par le juge ou par les parties, ou à l'occasion d'une demande de révision, les parties fournissent au juge une déclaration certifiant sur l'honneur l'exactitude de leurs ressources, revenus, patrimoine et conditions de vie. Dans la détermination des besoins et des ressources, le juge ne prend pas en considération les sommes versées au titre de la réparation des accidents du travail et les sommes versées au titre du droit à compensation d'un handicap. (Art. 27, CC)

Outras designações:-.**indenização**, s.f., [DIR.CIV.]

(...) compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para a ressarcir de perdas tidas. (...) E neste sentido, indenização tanto se refere ao reembolso de quantias que alguém despendeu por conta de outrem, ao pagamento feito para recompensa do que se fez ou para reparação de prejuízo ou dano que se tenha causado a outrem. (VJPS)

Outras designações:-.

Nota: Não há em nosso sistema jurídico um termo equivalente perfeito de "prestation compensatoire". Como equivalente funcional pudemos estabelecer o termo mais genérico "indenização".

preuve, s.f., [PR.]

Élément ou document permettant d'établir la réalité d'un fait ou d'un acte juridique (ex : écrit, aveu, témoignage...). En matière pénale, il appartient au procureur de la République de rapporter la preuve d'une infraction et l'implication de la personne poursuivie. Tous les modes de preuve (écrit, témoignages, aveu, examen scientifique...) sont admis devant le juge à condition qu'ils aient été recherchés et produits dans le respect des règles de droit. Le juge apprécie en toute indépendance la valeur des preuves qui lui sont soumises. En matière civile, la preuve doit être rapportée par écrit pour les actes juridiques (contrat, acte notarié...) d'une valeur de plus de 800 euros ; elle est libre, dans les autres cas. (GJ)

Lorsque la preuve d'une célébration légale du mariage se trouve acquise par le résultat d'une procédure criminelle, l'inscription du jugement sur les registres de l'état civil assure au mariage, à compter du jour de sa célébration, tous les effets civils, tant à l'égard des époux qu'à l'égard des enfants issus de ce mariage. (Art. 198, CC)

Outras designações:-.

prova, s.f., [DIR. PROC.]

Meio legal empregado para efeito de ministrar ao órgão apurador os elementos de convicção necessários ao julgamento, e a saber: confissão, documento, testemunha, presunção, perícia. (DJ, p.705)

O juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento. (Art. 131, CPC)

Outras designações:-

Nota:-

prévenu, s.m., [PR. PÉN]

Personne contre laquelle est exercée l'action publique devant les juridictions de jugement en matière correctionnelle et contraventionnelle. (LJ)

En toute matière et en tout état de la procédure d'instruction, la juridiction d'instruction ou de jugement peut, à titre exceptionnel, accorder une autorisation de sortie sous escorte à la personne mise en examen, au prévenu ou à l'accusé. (Art. 148-5, CPP)

Outras designações:-

réu, s.m., [DIR. PROC. PEN.]

Pessoa contra quem é intentada ação penal; aquele a quem o Estado chama a juízo, atendendo a pedido do autor. Fem.: ré. (DJ, p.764)

Os atos de instrução ou julgamento prosseguirão com a assistência do defensor, se o réu se portar inconvenientemente. (Art. 796., CPP)

Outras designações: acusado, indiciado.

Nota:-

principe de la contradiction: s.m. **Ver** contradictoire

principe du contradictoire: s.m. **Ver** contradictoire

prison, s.f., [DR. PÉN]

Établissement destiné à détenir les individus privés de leur liberté par l'effet d'une décision de justice. (VJGC, p.708)

Le transport des prévenus ou accusés dans l'intérieur de Paris ou dans sa banlieue, ainsi que dans les villes où cette mesure est rendue nécessaire par l'importance du service ou par l'éloignement de la prison se fait, en principe, par voiture fermée et par un entrepreneur particulier, en vertu d'un marché passé conformément aux dispositions de l'article R. 98. Une convention préalable détermine, s'il y a lieu, au moment de la

conclusion de chaque marché, le montant des subventions qui seront allouées par la ville et par le département. (Art. R100, CPP)

Outras designações: -

prisão, s.f., [DIR. PÉN.]

(...) local fechado e seguro, destinado a recolher as pessoas, privadas da liberdade, por condenação ou no interesse da justiça. (...) (VJPS)

O quebramento da fiança importará a perda de metade do seu valor e a obrigação, por parte do réu, de recolher-se à prisão, prosseguindo-se, entretanto, à sua revelia, no processo e julgamento, enquanto não for preso. (Art. 343, CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

procédure¹, s.f., [PR.]

Ensemble des actes successivement accomplis pour parvenir à une décision. Ex. demander la nullité de la procédure suivie dans un procès, soulever un incident de procédure, engager une procédure dilatoire. (LJ, p.711)

Les dispositions des articles 171, 172 et du dernier alinéa de l'article 174 sont applicables au présent chapitre. La régularité des arrêts des chambres de l'instruction et celle de la procédure antérieure, lorsque cette chambre a statué sur le règlement d'une procédure, relève du seul contrôle de la Cour de cassation, que le pourvoi soit immédiatement recevable ou qu'il ne puisse être examiné qu'avec l'arrêt sur le fond. (Art. 218, CPP)

Outras designações:-.

procedimento, s.m., [DIR. PROC.]

Complexo de regras em obediência a ritos, dispostas por lei, para que o processo atinja a sua meta. Enquanto o processo é ação em juízo, o procedimento é o modo de agir em juízo. (DJ, p.688)

O procedimento terá início por provocação do interessado ou do Ministério Público, cabendo-lhes formular o pedido em requerimento dirigido ao juiz, devidamente instruído com os documentos necessários e com a indicação da providência judicial. (Art. 1.104, CPC)

Outras designações:-.

Nota:-.

procédure² s.f. [DR. GÉN]

Branche du droit ayant pour objet de déterminer les règles d'organisation des tribunaux, ainsi que les règles de compétence, d'instruction des procès et d'exécution des décisions juridictionnelles.

Outras designações: Droit procédural

processo, s.m. [DR. GEN]

(...) Conjunto de princípios e de regras jurídicas, instituído para que se administre a justiça.

Apresenta-se, pois, como uma disciplina do Direito, que tem por objeto determinar as bases da organização judiciária e a competência dos juízes, estabelecer a direção dos procedimentos judiciais, enfim, traçar todas as regras indispensáveis à administração da justiça. Neste sentido, é que *processo* se entende *Direito Processual*.

Outras designações: Direito processual.

procès: s.m. **Ver** cause¹

procès-verbal, s.m. [PR. CIV.]

Acte de procédure établi par un officier public, constatant des faits ou reportant des déclarations. (DVJ, p.309)

Les dispositions des articles 400 à 405, 406 à 408, sont applicables à la procédure devant le tribunal de police et devant la juridiction de proximité. Toutefois, les sanctions prévues par l'article 404, alinéa 2, ne peuvent être prononcées que par le tribunal correctionnel, saisi par le ministère public, au vu du procès verbal dressé par le juge du tribunal de police ou par le juge de proximité relatant l'incident. (Art. 535, CPP)

Outras designações: procès verbal.

relatório, s.m. [DIR. PROC.]

Exposição ou a narração, escrita ou verbal, acerca de um fato ou de vários fatos, com a discriminação de todos os seus aspectos ou elementos. (VJPS)

Nota: Antigamente alguns agentes públicos faziam um relatório verbal ao seu superior hierárquico das diligências realizadas, pois não sabiam escrever. O termo "procès-verbal" permanece, sendo atualmente escrito. Trata-se então de um relatório redigido por um agente público para relatar fatos de sua competência (é em alguns casos assinado também pelas outras pessoas que participaram do ato). O termo em português "relatório" é um equivalente funcional.

procureur de la République, s.m., [PR. CIV./PR. PÉN]

Magistrat placé à la tête du ministère public près le tribunal de grande instance. Il est parfois assisté d'un procureur adjoint et presque toujours d'un ou de plusieurs premiers substituts et substituts. (LJ, p.462)

L'affaire est communiquée pour avis au ministère public. Lorsque la demande est formée par le procureur de la République ou un tiers, la personne dont l'état civil est en cause ou ses héritiers sont entendus ou appelés. A cette fin, la demande indique leurs nom, prénom,

domicile, date et lieu de naissance sans préjudice des mentions prévues par le 1° de l'article 57. (Art. 1052, CPC)

Outras designações:-.

∅

Outras designações:-.

Nota: Em português há o cargo de "Procurador da República", que é um agente político integrante do Ministério Público Federal (MPF), um fiscal da lei, que defende a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Não se pode falar em equivalência, pois dependendo da esfera de atuação há diferentes nomeações, como por exemplo, o Procurador-Regional da República que atua perante os Tribunais Regionais Federais. Há ainda o Promotor de Justiça e o Procurador de Justiça que fazem parte do Ministério Público Estadual (MPE). Este caso é complexo, pois depende da organização judiciária de cada país.

procureur général, s.m., [PR. CIV. / PR. PÉN]

Magistrat placé à la tête du ministère public d'une cour. À la Cour de cassation, il est assisté d'un premier avocat général, d'avocats généraux. À la cour d'appel, il est assisté d'avocats généraux et de substituts généraux. (LJ, p. 712)

L'avis est adressé à la juridiction qui l'a demandé, au ministère public auprès de cette juridiction, au premier président de la cour d'appel et au procureur général lorsque la demande n'émane pas de la cour. Il est notifié aux parties par le greffe de la Cour de cassation. (Art. 1031-7, CPC)

Outras designações:-.

procurador geral, s.m.

O Conselho Superior da Magistratura é presidido pelo Presidente e dele fazem parte o 1° Presidente e o Procurador Geral da Corte de Cassação, além de outros componentes que são eleitos para um mandato de 4 anos, sem recondução imediata, na seguinte proporção: 2/3 dentre todos os Magistrados Ordinários das diversas categorias, sendo por eles mesmos eleitos; e 1/3 dentre Professores Ordinários das Universidades em matéria jurídica e advogados com mais de 15 anos de exercício profissional, escolhidos pelo Parlamento, coibida a indicação de quem pertencer ao Parlamento, a qualquer Conselho Profissional ou empresa. (O Controle Externo do Poder Judiciário e a Questão Democrática, José Genuíno-Deputado Federal PT-SP)

Outras designações:-.

Nota: O termo "Procurador Geral" é uma tradução consagrada.

Q

qualification, s.f., [DR. PÉN]

Définition ou identification du fait infractionnel par le législateur ou par le juge. La qualification légale est l'acte par lequel le législateur définit les incriminations. La qualification judiciaire est l'acte par lequel le juge vérifie la concordance des faits matériels susceptible de s'appliquer. (LJ, p.471)

Dans les causes dont sont saisies les juridictions correctionnelles ou de police et jusqu'à l'ouverture des débats, le procureur général, s'il estime que les faits sont susceptibles d'une qualification plus grave que celle dont ils ont été l'objet, ordonne l'apport des pièces, met l'affaire en état et la soumet avec son réquisitoire à la chambre de l'instruction. (Art. 195, CPP)

Outras designações:-

qualificação, s.f., [DIR. PEN]

Especificação de natureza do crime segundo as circunstâncias em que foi cometido. (DJ,p.713)

Outras designações:-

Nota: -

R

récidive, s.f., [DR. PÉN]

Situation d'un individu déjà condamné qui commet, selon certaines conditions et dans un certain délai, une nouvelle infraction pouvant entraîner le prononcé d'une peine plus lourde que celle normalement prévue. (GJ)

Le placement sous surveillance électronique mobile ne peut être ordonné qu'à l'encontre d'une personne majeure condamnée à une peine privative de liberté d'une durée égale ou supérieure à sept ans et dont une expertise médicale a constaté la dangerosité, lorsque cette mesure apparaît indispensable pour prévenir la récidive à compter du jour où la privation de liberté prend fin. (Art. 131-36-10, CP)

Outras designações:-

reincidência, s.f., [DIR. PEN.]

(...) perpetração de novo crime ou de outro crime, quando já se é agente de crime anteriormente praticado. O mesmo que recidiva. Para que se configure a reincidência penal, assim, é indispensável a existência de dois crimes, um anterior e outro posterior, praticados

pelo mesmo agente. Mas, é ainda necessário que o criminoso tenha sido condenado pelo primeiro ou pelo crime anterior e tenha a respectiva sentença condenatória transitado em julgado. (...) (VJPS)

No concurso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultam dos motivos determinantes do crime, da personalidade do agente e da reincidência. (Art. 67, CPP)

Outras designações: recidiva

Nota:-

reconnaissance d'enfant naturel, s.f., [DR. CIV.]

Déclaration faite devant un officier d'état civil par laquelle une personne affirme être le père ou la mère d'un enfant né hors mariage. Elle a pour conséquence d'établir le lien de filiation entre le parent et l'enfant. (GJ)

Outras designações: -

reconhecimento de filho, s.m., [DIR. CIV.]

Ato irrevogável, em caráter voluntário ou judicial, pelo pai ou pela mãe, ou por ambos, de filho havido fora de casamento. (p.730)

Outras designações: reconhecimento da filiação

Nota:-

recours en cassation: s.m. **Ver** recours en révision

recours en révision, s.m., [PR. CIV]

Voie de recours extraordinaire et de rétractation par laquelle on revient devant les juges qui ont déjà statué en les priant de modifier leur décision que l'on prétend avoir été rendue par erreur. Ce recours n'est possible que dans quatre cas (fraude de la partie gagnante, rétention ou falsification de pièces décisives, attestations, témoignages, serments mensongers) et suppose une décision passée en force de chose jugée. Sur un recours en révision, le juge est saisi du fait et du droit. (LJ, p.485)

Une partie n'est pas recevable à demander la révision d'un jugement qu'elle a déjà attaqué par cette voie, si ce n'est pour une cause qui se serait révélée postérieurement. Le jugement qui statue sur le recours en révision ne peut être attaqué par cette voie.(Art. 603, CPC)

Outras designações: -

∅

Nota: Não existe em nosso sistema jurídico recurso específico para o "recours en revision". O que há em nosso país é “ação rescisória”, que pede a anulação de uma sentença ou acórdão transitados em julgado (de que não cabe mais recurso) considerada ilegal. Mas essa

ação não é propriamente um recurso.

redressement judiciaire, s.m., [DR. CIV. / DR. COM.]

Procédure utilisée pour résoudre la situation d'une entreprise qui se trouve dans l'impossibilité de régler une ou plusieurs dettes à leur échéance et qui a cessé ses paiements, mais dont la situation n'est pas définitivement compromise. (GJ)

Outras designações:-

concordata judicial, s.f., [DIR.CIV./DIR. COM]

Benefício que a lei concede ao comerciante insolente e de boa-fé, para evitar ou suspender a declaração de falência, e pelo qual o devedor (concordatário) se compromete a pagar suas dívidas do modo e pelo prazo que foi estabelecido em sentença. (DJ, p.188)

Outras designações:-

Nota :-

régime de semi-liberté, s.m., [DR. PÉN]

Modalité d'exécution d'une peine permettant à un condamné d'exercer, en dehors d'un établissement pénitentiaire, une activité professionnelle, de suivre un enseignement ou de bénéficier d'un traitement médical. A l'issue de ces activités, le condamné doit rejoindre le centre de semi-liberté. (GJ)

Lorsque la juridiction de jugement prononce une peine égale ou inférieure à un an d'emprisonnement, elle peut décider à l'égard du condamné qui justifie, soit de l'exercice d'une activité professionnelle, soit de son assiduité à un enseignement ou une formation professionnelle ou encore d'un stage ou d'un emploi temporaire en vue de son insertion sociale, soit de sa participation essentielle à la vie de sa famille, soit de la nécessité de subir un traitement médical, que la peine d'emprisonnement sera exécutée sous le régime de la semi-liberté.(...) (Art. 132-25, CP)

Outras designações:-

regime semi-aberto, s.m., [DIR. PÉN]

Aquele no qual o condenado cumpre a pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar.

Outras designações :-

Nota:-

réhabilitation, s.f., [DR. PÉN.]

Institution qui permet de faire disparaître une condamnation pénale ainsi que ses conséquences. La réhabilitation peut être légale c'est-à-dire acquise de plein droit après l'écoulement d'un certain délai ou judiciaire c'est-à-dire accordée par une juridiction. (LJ,

p.498)

La réhabilitation est acquise de plein droit à la personne morale condamnée qui n'a, dans les délais ci-après déterminés, subi aucune condamnation nouvelle à une peine criminelle ou correctionnelle : 1° Pour la condamnation à l'amende, après un délai de cinq ans à compter du jour du paiement de l'amende ou de la prescription accomplie ; 2° Pour la condamnation à une peine autre que l'amende ou la dissolution, après un délai de cinq ans à compter soit de l'exécution de la peine, soit de la prescription accomplie. (Art. 133-14, CP)

Outras designações: -

reabilitação, s.f., [DIR. PEN]

Benefício que a lei concede ao condenado por sentença definitiva depois de transcorridos 2 anos da extinção da pena, no sentido de ter-lhe assegurado o sigilo sobre seu processo e condenação, desde que preenchidos certos requisitos, entre eles o ressarcimento do dano causado pelo crime. (DJ, p.724)

Indeferida a reabilitação, o condenado não poderá renovar o pedido senão após o decurso de 2 (dois) anos, salvo se o indeferimento tiver resultado de falta ou insuficiência de documentos. (Art. 749, CPP)

Outras designações:-.

Nota:-.

relaxe, s.f., [PR. PÉN]

Décision d'une juridiction répressive autre que la Cour d'assises, déclarant non coupable le prévenu traduit devant elle. (LJ, p. 499)

Outras designações:-.

absolvição, s.f., [DIR. PROC. PEN.]

(...) A absolvição tem, assim, sentido de sentença que não condenou. Criminalmente, a absolvição reconhece a inculpabilidade do delito atribuído a uma pessoa em face das provas apresentadas, daí resultando a declaração de sua inocência ou inculpabilidade e libertação da sanção penal. Isenção de culpa. (...) (VJPS)

Outras designações:-.

Nota:-.

relèvement, s.m, [DR. PÉN]

Possibilité reconnu au juge de neutraliser tout ou partie des interdictions, déchéances, incapacités ou mesures de publication rattachées à la condamnation. Le relèvement peut être demandé avant le jugement ou après celui-ci. (LJ, p.)

Lorsqu'une peine a fait l'objet d'une grâce ou d'un relèvement, il est tenu compte, pour l'application de la confusion, de la peine résultant de la mesure ou de la décision. Le relèvement intervenu après la confusion s'applique à la peine résultant de la confusion. La durée de la réduction de peine s'impute sur celle de la peine à subir, le cas échéant, après confusion. (Art. 132-6, CP)

Outras designações: relevação

relevação, s.m., [DR. PÉN]

(...)livramento, o perdão ou a dispensa de penalidade ou sanção, legalmente imposta. Desse modo, em qualquer aspecto, a relevação alivia, desonera, livra a pessoa do encargo ou da sanção, que lhe era imposta. E, assim, exprime claramente a ação e efeito de não ser imposta a sanção prevista por lei, seja pela prática de ato não permitido, seja pela não satisfação de certas formalidades necessárias à eficácia do ato. (VJPS)

Outras designações: relevamento

Nota:-.

réquisitoire, [PR.PÉN]

Arguments développés oralement ou par écrit, par lesquels le ministère public demande au juge d'appliquer la loi pénale à un prévenu ou mis en examen. (GJ)

Outras designações:-.

requisitório, s.f., [PROC.PEN]

(...) exposição de motivos, feita pelo representante do MP, justificativa da acusação judicial contra determinada pessoa. (VJPS)

Outras designações:-.

Nota:-.

ressort¹, s.m., [PR.]

Concrètement, circonscription dans laquelle une autorité exerce son pouvoir. Ex. C. élec., a. L. o. 131 ; spécialement étendue géographique de la compétence territoriale d'une juridiction. Ex. le tribunal d'Avignon est dans le ressort de la Cour de Nîmes. (VJPS, p.808)

Lorsqu'un magistrat ou un auxiliaire de justice est partie à un litige qui relève de la compétence d'une juridiction dans le ressort de laquelle celui-ci exerce ses fonctions, le demandeur peut saisir une juridiction située dans un ressort limitrophe. Le défendeur ou toutes les parties en cause d'appel peuvent également demander le renvoi devant une juridiction choisie dans les mêmes conditions ; il est alors procédé comme il est dit à l'article 97. (Art. 47, CPC)

Outras designações:-.

circunscrição judiciária, s.f., [DIR. PROC.]

Divisão territorial a que se atribui certo regime administrativo e na qual assenta o poder jurisdicional de um administrador, civil ou militar. (DJ, p.152)

Outras designações:-

Nota:-

ressort², s.m., [PR.]

On parle de ressort, également, pour préciser dans quelle condition une voie de recours peut être formée. Une décision peut être en premier ressort, en premier et dernier ressort, en dernier ressort. (LJ, p.510)

La voie du contredit est seule ouverte lorsqu'une juridiction statuant en premier ressort se déclare d'office incompétente. (Art. 94, CPC)

Outras designações:-**instância**, s.f., [DIR. PR.]

(...) instância é tida, assim, no sentido de grau de jurisdição ou hierarquia judiciária, determinado pela evidência do juízo, em que se instituiu ou se instaurou quando se assinala, numericamente, para determinar a mesma graduação, e indicar a ordem ou hierarquia do estágio em que se movimenta a causa. Neste sentido, então, evidenciam-se a primeira e a segunda instâncias. A primeira instância é determinada pelo juízo em que se iniciou a demanda, ou onde foi proposta a ação. A primeira instância pressupõe a existência de outra instância de hierarquia mais elevada, e para a qual se poderá recorrer, quando se pretenda anular ou modificar decisão dada pelo juiz da primeira instância. Mas nela, na primeira, é que se processará todo feito até sua decisão final e execução da sentença que ali for proferida. A segunda instância é a que se institui em tribunal ou juízo de grau superior, quando para ele se recorre de decisão ou final proferida pelo juiz a quo. Nesta hipótese, determina-se o juízo superior ou de superior instância, como juízo ad quem. (VJPS)

Os autos originais de processo penal extraviados ou destruídos, em primeira ou segunda instância, serão restaurados. (Art. 541, CPP)

Outras designações:-

Nota:-

rôle, s.m., [PR. CIV.]

Registre civil sur lequel sont inscrites toutes les affaires portées devant un tribunal. (GJ)

Le premier président ou son délégué autorise, sauf s'il constate la péremption, la réinscription de l'affaire au rôle de la cour sur justification de l'exécution de la décision attaquée. Les délais impartis au défendeur par les articles 982 et 991 courent à compter de la notification de la réinscription de l'affaire au rôle. (Art. 1009-3, CPC)

Outras designações:-

livro de registro, s.m., [DIR. PROC]

Expressão usada para designar os livros públicos (instituído pelo poder público ou por necessidade e interesse de ordem pública), em que devam ser anotados por escrito, ou inscritos, certos fatos, que aconteceram, e para que possam ser mostrados em qualquer tempo. (...) Os livros de registro de sentença que se utilizam para transcrição do teor das sentenças proferidas pelas autoridades judiciais. É o mesmo livro em que se anotam os fatos ocorridos nas audiências de instrução e julgamento. (VJPS)

Outras designações:-

Nota:-

S

saisie¹, s.f., [PR. CIV.]

Procédure rendant un bien provisoirement indisponible. (DVJ, p.349)

Outras designações:-

arresto, s.m., [DIR. PROC. CIV.]

Medida aukatatória ou assecuratória dos direitos do credor que, vencendo em juízo o devedor, teme possa este ocultar, vender ou deprestar os bens comprometidos. Estes, são então, entregues à custódia de administrador ou depositário. (VJP, p.53)

Outras designações:-

Nota:-

saisie², s.f., [PR. CIV.]

Procédure d'exécution forcée permettant à un créancier, muni d'un titre exécutoire, de faire placer un ou plusieurs biens appartenant à son débiteur sous contrôle judiciaire afin de faire vendre et de se payer sur prix. (DVJ, p.349)

Si le conservateur ne peut procéder à la formalité de publicité du commandement à l'instant de la réquisition, il fait mention, sur les copies qui lui sont déposées, de la date et de l'heure du dépôt. Si la publicité de plusieurs commandements valant saisie du même immeuble est requise simultanément, seul peut être publié le commandement qui mentionne le titre exécutoire portant la date la plus ancienne ; si les titres portent la même date, le commandement le premier en date ; et si les commandements sont de la même date, celui dont la publicité est requise à la diligence de l'avocat le plus ancien. (Article 679, CPC)

Outras designações :-

penhora, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

Ato judicial que consiste em tomar bens do devedor para saldar a obrigação executada, tenham esses bens sido dados ou não em garantia da dívida. (VJP, p.222)

Ressalvado o caso de insolvência do devedor, em que tem lugar o concurso universal (art. 751, III), realiza-se a execução no interesse do credor, que adquire, pela penhora, o direito de preferência sobre os bens penhorados. (Art. 612. , CPC)

Outras designações:-

Nota:-

saisir, v. [PR.]

Porter une demande en justice devant une juridiction, en accomplissant auprès de celle-ci la formalité variable requise (remettre au secrétariat-greffe de la juridiction une copie de l'assignation, a.757, ou au juge une requête conjointe , signer un procès verbal (a.846), acte qui concrétise la soumission de l'affaire à une juridiction déterminée (sa localisation et, pour le service de la juridiction, le déclenchement de son activité. (VJGC, p.827)

Outras designações:-

acionar, v., [DIR. PROC.]

Propor ação contra uma pessoa, em defesa de um direito ameaçado de violência ou já atingido por ela, ou para exigir o cumprimento de uma obrigação assumida. (VJPS)

Outras designações: demandar.

Nota:-

scellés, s. m. pl., [PR. CIV]

Dispositif (par ex. bandes d'étoffes ou de papier) fixé au moyen de cachets de cire portant l'empreinte d'un sceau officiel sur un bien à sauvegarder (document, paquet, meuble, local), de manière qu'il soit impossible, sans effraction, de procéder à l'ouverture de ce bien. (VJGC, p.831)

Le greffier en chef appose les scellés au moyen d'un sceau particulier qui reste entre ses mains et dont l'empreinte est déposée au greffe. (Art. 1306, CPC)

lacre, s.m.

Para fins do disposto no caput, entende-se por:

I - apreensão a ação e o efeito de tirar da posse do sujeito passivo ou de outrem documentos que se encontravam em poder deles, apoderando-se desses documentos, retirando-os ou não do local em que se encontravam, com ou sem a utilização de lacre, podendo ser precedida ou não de mandado judicial; (Art. 88 da normalização e consolidação dos procedimentos fiscais e o planejamento das atividades de arrecadação relativas às contribuições arrecadadas pelo INSS, que entrou em vigor no dia 1º de julho

de 2002.)

Outras designações:-

Nota:-

secrétaire-greffier : s.m. Ver greffier

sentence arbitrale, s.f., [PR. CIV.]

Décision rendue par un arbitre. (GJ)

Lorsque, suivant les distinctions faites à l'article 1482, les parties n'ont pas renoncé à l'appel, ou qu'elles se sont réservées expressément cette faculté dans la convention d'arbitrage, la voie de l'appel est seule ouverte, qu'elle tende à la réformation de la sentence arbitrale ou à son annulation. Le juge d'appel statue comme amiable compositeur lorsque l'arbitre avait cette mission. (Art. 1483, CPC)

Outras designações:-

sentença arbitral, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

A que é proferida em Juízo arbitral e que produz os mesmos efeitos da sentença de juízo estatal. (DJ, 87)

Outras designações:-

Nota:-

séparation de corps, s.f., [DR. CIV.]

Simple relâchement du lien conjugal, consistant essentiellement dans la dispense du devoir de cohabitation; la séparation de corps est prononcée par un jugement et résulte des mêmes causes que le divorce. (LJ, p.529)

En cas de décès de l'un des époux séparés de corps, l'autre époux conserve les droits que la loi accorde au conjoint survivant. Lorsque la séparation de corps est prononcée par consentement mutuel, les époux peuvent inclure dans leur convention une renonciation aux droits successoraux qui leur sont conférés par les articles 756 à 757-3 et 764 à 766. (Art. 301, CC)

Outras designações:-

separação de corpos, s.f., [DIR. CIV.]

Situação legitimada por decisão judicial, consistente no afastamento de um dos cônjuges da morada do casal, como medida preliminar da ação de separação litigiosa. (DJ, p.791)

Outras designações:-

Nota:-.**signification**, s.f., [PR. CIV.]

Formalité par laquelle un plaideur porte à la connaissance de son adversaire un acte de procédure (assignation, conclusions) ou un jugement. Elle est toujours effectuée par un huissier de justice. (LJ, p.534)

Les originaux des actes d'huissier de justice doivent porter mention des formalités et diligences auxquelles donne lieu l'application des dispositions de la présente section, avec l'indication de leurs dates. Lorsque la signification n'a pas été faite à personne, l'original de l'acte doit préciser les nom et qualité de la personne à laquelle la copie a été laissée. Il en est de même dans le cas prévu à l'article 654 (alinéa 2). (Art. 663, CPC)

Outras designações:-.**citação**, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

(...) ato processual pelo qual se chama ou se convoca para vir a juízo a fim de participar de todos os atos e termos da demanda intentada, a pessoa contra quem ela é promovida.(...) Por aí se vê que a citação, sendo meio de movimentar a ação, ao mesmo tempo que, como é da regra, se anuncia à parte adversária da intenção do autor de propor contra ela a demanda, já ajuizada, sempre se induz ato inicial do processo. Por ela a ação se impulsiona e por ela se participa ao adversário o teor do pedido, que motiva a demanda. (VJPS)

Outras designações:-.**Nota:-.****sommation de payer**, s.f., [PR.]

Acte délivré par un huissier de justice qui informe une personne d'une dette et qui la met en demeure de l'acquitter. (GJ)

Outras designações:-.**notificação**, s.f., [DIR. PROC.]

Medida cautelar nominada com a qual é dado ciência ao requerido para que pratique ou deixe de praticar determinado ato, sob pena de poder sofrer ônus previstos em lei. (DJ, p.589)

Outras designações:-.**Nota:-.****succession**, s.f., [DR. CIV.]

Transmission - légale ou testamentaire - à une ou plusieurs personnes vivantes (V. successeur, héritier, légataire) du patrimoine laissé par une personne décédée (V. de cujus) ; mode d'acquisition à cause de mort es et à titre gratuit de la propriété. (VJGC, p.877)

Dans le cas où la succession répudiée au nom du mineur n'aurait pas été acceptée par un autre, elle pourra être reprise, soit par le tuteur autorisé à cet effet par une nouvelle délibération du conseil de famille, soit par le mineur devenu majeur, mais dans l'état où elle se trouvera lors de la reprise et sans pouvoir attaquer les ventes et autres actes qui auraient été légalement faits durant la vacance. (Art. 462, CC)

Outras designações:-

sucessão, s.f., [DR. CIV.]

(...) transmissão de bens e de direitos a uma, ou mais pessoas vivas, integrantes de um patrimônio deixado por uma pessoa falecida. Neste aspecto, sucessão configura-se instituição exclusiva do Direito Hereditário. E tanto se opera por disposição de última vontade, como por força de lei. (..) (VJPS)

Se durante a posse provisória se provar a época exata do falecimento do ausente, considerar-se-á, nessa data, aberta a sucessão em favor dos herdeiros, que o eram àquela tempo. (Art. 35, CC)

Outras designações:-

Nota:-

succession, s.f., [DR. CIV.]

Dans un second sens, le patrimoine transmis. (LJ, p.549)

Outras designações:-

sucessão, s.f., [DIR. CIV.]

(...) acervo hereditário, isto é, o conjunto de bens que constituem o patrimônio do de cujus. (VJPS)

Outras designações:-

Nota: -

sursis, s.m. [DR. PEN]

Au pénal, quand un tribunal condamne, il peut décider que la peine de prison ou l'amende sera avec sursis. Dans ce cas, le condamné est dispense d'exécuter, en totalité ou en partie, la sanction prononcée par le tribunal. Mais celle-ci reste suspendue au-dessus de sa tête pendant cinq ans. S'il ne commet pas de nouvelle infraction dans ce délai, la peine ne sera jamais exécutée. Mais s'il récidive, le sursis tombera et la peine deviendra ferme. (GLJ, p.274)

Outras designações:-

“sursis”, s.m., [DIR. PEN]

(...) suspensão do cumprimento da condenação. Desse modo, o sursis entende-se o benefício que se concede ao condenado primário, para o subtrair ao cumprimento da pena,

seja de detenção, ou de reclusão, sob certas condições e prazo determinados. A própria sentença que conceder o sursis especificará as condições a que fica subordinada a suspensão (Cód. Penal, art. 78). A concessão do sursis não se estende à pena pecuniária nem às penas acessórias. Desse modo, a própria concessão se estabiliza, inicialmente, pelo cumprimento dessas obrigações. O beneficiário que, embora solvente, não cumpra o pagamento da multa nem o pagamento da indenização que lhe é imposta, pode ter revogada a concessão, sendo, então, compelido a cumprir a pena que lhe foi imposta. Como se verifica, o sursis bem se distingue do livramento condicional, outra espécie de benefício dado ao sentenciado. O sursis vem antes da detenção, ou da reclusão. O livramento condicional é posterior, indicando-se prêmio pelo exemplar comportamento do condenado. É simplesmente a suspensão condicional da pena. (VJPS)

Outras designações:-.

Nota:-.

ordonnance de taxe, s.f., [PR.]

Décision par laquelle le juge, sur demande de taxe, tranche la contestation relative à la vérification des dépens. (VJGC, p.895)

L'ordonnance de taxe rendue par le président d'une juridiction de première instance peut être frappée par tout intéressé d'un recours devant le premier président de la cour d'appel. Le délai de recours est d'un mois : il n'est pas augmenté en raison des distances. Le délai de recours et l'exercice du recours dans le délai sont suspensifs d'exécution. (Art. 714, CPC)

Outras designações:-.

decisão judicial, s.f., [DIR. PROC.]

(...) Todo e qualquer despacho proferido por um juiz ou tribunal, em qualquer processo ou ato submetido à sua apreciação e veredicto. Pode ser proferida, em forma de mera decisão interlocutória, ou sob a forma de sentença. (VJPS)

Outras designações:-.

Nota: Não há em nosso país um nome específico para a decisão de justiça que versa sobre o controle da tarifcação. Sendo assim, "decisão judicial" é um equivalente funcional.

ordre des avocats: s.f. **Ver** barreau

T

témoin, s.m., [PR.]

Personne qui expose à la justice des faits dont elle a connaissance. Le témoin doit se rendre aux convocations qui lui sont adressées, et répondre sans ambiguïté, ni omission volontaire aux questions posées par le juge. Il doit indiquer si les faits ou les propos qu'il relate sont intervenus en sa présence. Dans le cas contraire, il doit préciser les conditions et les circonstances dans lesquelles il a connaissance de faits. En cas de déposition mensongère, il s'expose à des poursuites pénales pour faux (GJ)

Outras designações:-

testemunha, s.f., [DIR. PROC.]

Pessoa não impedida por lei, que é arrolada ou referida para depor imparcialmente sobre os fatos da causa, segundo sua percepção pelos sentidos. (DJ, p.852)

A testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor. Poderão, entretanto, recusar-se a fazê-lo o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho adotivo do acusado, salvo quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias. (Art. 206, CPP)

Outras designações:-

Nota:-

testament, s.m., [DR. CIV.]

Acte (instrumentum) dans lequel une personne exprime l'ensemble de ses dernières volontés et qui peut contenir (sous réserve de respecter les formes déterminées par la loi) non seulement des legs, mais de simples vœux ou des dispositions diverses (clauses réglant ses obsèques, reconnaissance d'un enfant naturel, etc.). (VJPS, p.565)

Tout usufruit appartenant au conjoint sur les biens du prédécédé, qu'il résulte de la loi, d'un testament ou d'une donation de biens à venir, donne ouverture à une faculté de conversion en rente viagère, à la demande de l'un des héritiers nus-propriétaires ou du conjoint successible lui-même. (Art. 759, CC)

Outras designações:-

testamento, s.m., [DIR. CIV.]

(...) ato jurídico revogável e solene, mediante o qual uma pessoa, em plena capacidade e na livre administração e disposição de seus bens, vem instituir herdeiros e legatários, determinando cláusulas e condições que dão destino a seu patrimônio, em todo, ou em parte, após a sua morte, bem assim, fazendo declarações e afirmações sobre fatos, cujo reconhecimento legitima por sua livre e espontânea vontade. (...) Normalmente, o testamento deve ser ato escrito. Excepcionalmente, porém, mediante certas cautelas,

permite-se o testamento verbal, ou por palavras, o nuncupativo. (VJPS)

Outras designações:-

Nota:-

tierce opposition, s. f., [PR.]

Voie de recours extraordinaire, de rétractation ou de réformation, ouverte aux personnes qui n'ont été ni parties ni représentées dans une instance et leur permettant d'attaquer une décision qui leur fait grief et de faire déclarer qu'elle leur est inopposable. (LJ, p.566)

En cas d'indivisibilité à l'égard de plusieurs parties au jugement attaqué, la tierce opposition n'est recevable que si toutes ces parties sont appelées à l'instance. (Art. 584, CPC)

Outras designações:-

∅

Nota:-

transaction, s.f., [PR. CIV.]

Mode de résolution des conflits à l'amiable qui évite un procès. C'est un accord négocié (contrat) entre des personnes pour mettre fin à leur conflit en faisant des concessions réciproques. (GJ)

Le président du tribunal de grande instance, saisi sur requête par une partie à la transaction, confère force exécutoire à l'acte qui lui est présenté. (Art. 1441-4, CPC)

Outras designações:-

transação, s.f., [DIR. PROC. CIV.]

Faculdade concedida às partes processuais de prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas, e cujos termos interpretam-se restritivamente. (DJ, p.863)

É nula a transação a respeito do litígio decidido por sentença passada em julgado, se dela não tinha ciência algum dos transatores, ou quando, por título ulteriormente descoberto, se verificar que nenhum deles tinha direito sobre o objeto da transação. (Art. 850, CC)

Outras designações:-

Nota:-

travail d'intérêt général, s.m., [DR. PÉN.]

Mesure consistant pour le condamné à effectuer un travail au profit d'une collectivité publique (ex : municipalité) ou d'une association agréée. Elle est prononcée par le tribunal correctionnel (pour les majeurs) ou par le tribunal pour enfants (à l'encontre de mineurs délinquants âgés de 16 à 18 ans), à titre principal ou comme substitution à une peine

d'emprisonnement, ou en complément d'une peine prononcée avec sursis. Pour les mineurs, les travaux doivent être adaptés à leurs capacités et avoir un caractère formateur ou de nature à favoriser leur insertion sociale. (GJ)

Le juge de l'application des peines choisit un travail d'intérêt général parmi ceux inscrits sur la liste de son ressort ou, avec l'accord du juge de l'application des peines territorialement compétent, sur la liste d'un autre ressort. (Art. R131-24, CP)

Outras designações:-

prestação de serviços à comunidade, s.f., [DR. PÉN.]

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. (Art. 112., ECA)

Outras designações:-

Nota:-

Tribunal administratif, s.m., [DR. ADM.]

Jurisdiction de l'ordre administratif statuant en première instance chargée de résoudre les litiges opposant les personnes privées (particuliers, sociétés privées, associations...) à des personnes publiques (administrations, collectivités territoriales, établissements publics...), ou opposant des collectivités publiques entre elles. (GJ)

Outras designações:-

Tribunal administrativo, s.m.

Uma decisão da justiça francesa admite implicitamente a responsabilidade do Estado na morte de pessoas contaminadas por amianto. O tribunal administrativo de Marselha, em decisão histórica admitiu, pela primeira vez que o Estado francês é responsável pelas conseqüências da morte de quatro pessoas contaminadas. Segundo a decisão, a falta do Estado como legislador foi declarada e reconhecida numa queixa apresentada pelas famílias dos antigos assalariados das empresas Sollac, Elf Atochem e Eternit, mortos entre 1997 e 2000. Eles haviam sido expostos ao produto durante mais de 30 anos. (Estadão, 31/05/2000, França: governo responsabilizado por mortes, Reali Júnior)

Outras designações:-

Nota: A rigor, na organização administrativa brasileira, não há tribunais administrativos, propriamente. As questões suscitadas na Administração, quando de ordem meramente disciplinar, ou funcional, são afetas ao contencioso, a que se outorgam poderes judicantes, restritos a essas questões. Em nosso país, as decisões da esfera administrativa não são imunes à apreciação pelo Poder Judiciário. Pode-se utilizar a o termo traduzido "Tribunal administrativo", já consagrado.

Tribunal correctionnel, s.m., [PR.PÉN.]

Formation pénale du tribunal de grande instance statuant en principe collégialement et relevant en appel de la chambre des appels correctionnels de la cour d'appel qui, appartenant aux juridictions de jugement de droit commun, a en règle compétence pour juger les délits correctionnels. (VJGC, p.241)

Outras designações:-**Tribunal correccional**, s.m.

O líder dos agricultores da Confederação Componesa da França, José Bové, compareceu nesta quinta-feira ao Tribunal Correccional de Montpellier. Ele, outros dois colegas de seu sindicato e 30 militantes estão sendo acusados da destruição, no dia 5 de junho de 1999, de plantas de arroz transgênico que se encontravam em fase de testes numa estufa do Cirad, o Centro de Cooperação Internacional de Pesquisa Econômica para o desenvolvimento. Segundo o diretor desse organismo público, Bernard Bachelier, além dos prejuízos financeiros estimados em 4 milhões de francos, a operação comandada por José Bové destruiu também oito anos de trabalho dos pesquisadores. José Bové corre o risco de ser condenado a 5 anos de reclusão. Isso porque ele é reincidente, já tendo sido condenado anteriormente a oito anos de prisão com sursis por ter participado, em 1998, da destruição de uma plantação de milho transgênico, na região do Lot-Garonne.(...) (Estadão, 08/02/2001, Bové pode ser condenado a cinco anos na França, Reali Júnior)

Outras designações:-

Nota: O termo traduzido "Tribunal correccional" é amplamente empregado para se referir à instituição francesa "Tribunal correctionnel".

tribunal de commerce, s.m., [PR.CIV]

Jurisdiction composée de juges élus par les délégués consulaires et chargée de statuer sur les contestations entre commerçants, sur les litiges relatifs aux actes de commerce entre toutes personnes, ainsi qu'en matière de redressement et de liquidation judiciaires et de faillite personnelle. On appelle parfois ce tribunal la juridiction consulaire. Il en existe 229. (p.578)

Dans tous les cas d'urgence, le président du tribunal de commerce peut, dans les limites de la compétence du tribunal, ordonner en référé toutes les mesures qui ne se heurtent à aucune contestation sérieuse ou que justifie l'existence d'un différend. (Art. 872, CPC)

Outras designações:-**Tribunal de comércio**, s.m.

O Tribunal de Comércio de Versalhes, na França, decretou, na segunda-feira 28, a falência da Prost Grand Prix, equipe de Fórmula 1 do ex-piloto francês Alain Prost e do brasileiro Pedro Paulo Diniz. Criada em 1997, a Prost GP acumulou dívidas de US\$ 26 milhões com funcionários, fornecedores e prestadores de serviço. (Isto é gente, 04/02/2002, Aconteceu, Tiago Ribei)

Outras designações: Tribunal do comércio

Nota: O termo traduzido "tribunal de comércio" é amplamente utilizado para designar o

termo francês "tribunal de commerce".

tribunal de grande instance, s.m, [PR. CIV.]

Jurisdiction chargée de juger les affaires civiles portant sur des sommes supérieures à 7 600 euros ou qui ne sont pas attribuées à d'autres juridictions. Elle est également seule compétente pour certaines affaires énumérées par la loi, quel que soit le montant : état civil, divorce, autorité parentale, adoption, succession. Lorsque le tribunal de grande instance statue en (GJ)

Le tribunal de grande instance connaît de toutes les demandes incidentes qui ne relèvent pas de la compétence exclusive d'une autre juridiction. Les autres juridictions ne connaissent que des demandes incidentes qui entrent dans leur compétence d'attribution. (Art. 51, CPC)

Outras designações:-.

Tribunal de Grande Instância, s.m.

O Tribunal de Grande Instância de Paris aceitou hoje o primeiro pedido apresentado na França para que seja proibida a divulgação do cartaz do último filme do diretor Cosntantín Costa-Gavras, Amén. O cartaz do filme mistura uma cruz e uma suástica e foi feito pelo fotógrafo italiano Oliviero Toscano, mesmo autor das polémicas campanhas de divulgação da grife Benetton. A corte fixou para a próxima terça-feira a audiência sobre o recurso de urgência apresentado pela associação ultracatólica Aliança Geral Contra o Rascismo e pelo Respeito à Identidade Francesa (AGRIF), presidida pelo político da Frente Nacional (extrema direita) Bernard Antony. A posição defendida pela AGRIF é a de que o cartaz faz uma "ofensa gratuita, inútil e pública aos sentimentos religiosos mais respeitáveis" e insinua uma "acusação monstruosa" de aprovação das práticas nazistas pelos católicos. (...) (Estadão, 14/02/2002, Pedida proibição de cartaz do filme de Costa-Gavras, AI)

Outras designações:-.

Nota: O termo traduzido "tribunal de grande instância" é amplamente empregado em português.

tribunal de police, [PR. PÉN]

Jurisdiction pénale du premier degré de l'ordre judiciaire constituée par le juge du tribunal d'instance es relevant en appel de la cour d'appel qui statue à juge unique en matière de contravention et devant laquelle le ministère public est représenté, selon les cas, par le procureur de la République ou le commissaire de police. (VJPS, p.918)

Outras designações:-.

Tribunal de polícia, s.m.

Os requerentes, farmacêuticos, recusaram-se simultaneamente a três mulheres a venda de produtos contraceptivos regularmente prescritos em receitas médicas. Eles foram

condenados por recusa de venda a consumidores de produtos contraceptivos objeto de receitas médicas. O Tribunal de Polícia afirmou que a referência a princípios de ordem ética ou religiosa não podia constituir motivo legítimo para a recusa à venda de produto contraceptivo. A Corte de Apelação, acionada pelos requerentes, confirmou a sentença do Tribunal. (...) (MARQUES, Luiz Guilherme. Direitos humanos na França . Jus Navigandi, Teresina, a. 7, n. 62, fev. 2003. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3778>>. Acesso em: 14 jul. 2004)

Outras designações:-.

Nota: O termo "tribunal de polícia" constitui uma tradução utilizada em textos brasileiros.

Tribunal des affaires de Sécurité sociale, s.m., [SÉC. SOC.]

Jurisdiction compétente pour tout litige relatif à l'application du droit de la Sécurité sociale. Elle est présidée par un juge magistrat du siège du tribunal de grande instance avec un assesseur représentant les travailleurs salariés et un assesseur représentant les travailleurs non salariés (un employeur ou un travailleur indépendant); lorsque le litige est relatif à la législation applicable aux professions agricoles, les assesseurs sont choisis parmi les membres de ces professions. Il en existe 116. (LJ, p.577)

Outras designações:-.

∅

Nota: Não foi encontrado um termo com tradução consagrada.

Tribunal des conflits, s.m., [DR. ADM. / PR. CIV / PR. PÉN.]

Jurisdiction paritaire composée de conseillers d'État et de conseillers à la Cour de cassation, présidée en cas de partage par le Garde des Sceaux, ministre de la Justice, et chargée de trancher en vertu du principe de séparation des autorités administrative et judiciaire, les conflits d'attribution et les conflits de décision administratif. (DJ, p.918)

Outras designações:-.

Tribunal de conflitos, s.m.

A Responsabilidade Civil do Estado como responsabilidade pública e, portanto, categoria jurídica distinta da responsabilidade privada, é relativamente recente. Data de fevereiro de 1873, através da prolação da decisão do caso BLANCO, em que se entendeu ser da responsabilidade do Tribunal Administrativo Francês o julgamento do atropelamento da menina Agnès Blanco por um dos vagonetes da Companhia Nacional da Manufatura do Fumo. Dada a dicotomia existente no sistema judiciário francês, onde separam-se os Tribunais Judiciais dos Tribunais Administrativos (sistema do contencioso administrativo), o Tribunal de Conflitos da França consagrou a responsabilidade do Tribunal Administrativo, vez que se tratava de um dano resultante do funcionamento de um serviço público. (Migalhas, 14/07/2001, Dano moral em sede de desapropriação ou um confisco sentimental?, Tânia Vainsencher)

Outras designações: Tribunal dos conflitos

Nota: O termo "tribunal de conflitos" constitui uma tradução utilizada em textos brasileiros.

tribunal d'instance, s.m., [PR. CIV.]

Juridiction à juge unique ayant en général pour ressort l'arrondissement, statuant en matière civile et sous réserve de la compétence de la juridiction sur toutes les actions personnelles ou mobilières jusqu'à la valeur de 7 600 euros. Il a, aussi, de multiples compétences exclusives: louage d'immeuble, tutelle, actions possessoires, funérailles...(LJ, p.578)

Devant le tribunal d'instance, la demande peut également être formée et le tribunal saisi par déclaration verbale enregistrée au greffe de la juridiction. (Art. 62, CPC)

Outras designações:-.

Tribunal de instância, s.m.

(...) O Pacs, registrado no tribunal de instância, prevê a concessão de direitos importantes em termos fiscais, de cobertura social e habitação, além de título de permanência para estrangeiros. Imediatamente após sua aprovação, a oposição conservadora, apoiada pela corrente tradicionalista da Igreja Católica e pelos protestantes, anunciou que deverá recorrer ao Conselho Constitucional. O contrato previsto pelo Pacto Civil de Solidariedade pode ser assinado por duas pessoas físicas maiores de idade, de sexo diferente ou do mesmo sexo que pretendem organizar uma vida comum. (...) (O Estado de S. Paulo, 14./10/1999, França: casamento homossexual, Reali Júnior.)

Outras designações:-.

Nota: O termo traduzido "tribunal de instância" é amplamente empregado em textos brasileiros.

tribunal paritaire des baux ruraux, s.m., [PR. CIV]

Juridiction (spécialisée) compétente pour connaître, en premier ressort, des contestations dont le baux ruraux sons l'objet, la cause ou l'occasion et qui, composée du juge d'instance (président) et de quatre assesseurs (deux bailleurs et deux preneurs), est, en ce sens, échevinale et paritaire. (VJGC, p.918)

Le tribunal paritaire de baux ruraux territorialement compétent est celui du lieu de la situation de l'immeuble. (CPC)

Outras designações:-.

∅

Nota: Não foi encontrado um termo com tradução consagrada.

tutelle, s.f., [DR. CIV.]

Régime de protection institué par la loi pour sauvegarder, dans leur personne et leurs biens certains individus incapables de pourvoir eux-mêmes à leurs intérêts et dont la charge incombe, sous la surveillance du juge des tutelles, à divers organes : tuteur, conseil de famille, subrogé tuteur, etc. (VJGC, p.920)

Lorsque l'enfant a été confié à un tiers, l'autorité parentale continue d'être exercée par les père et mère ; toutefois, la personne à qui l'enfant a été confié accomplit tous les actes usuels relatifs à sa surveillance et à son éducation. Le juge aux affaires familiales, en confiant l'enfant à titre provisoire à un tiers, peut décider qu'il devra requérir l'ouverture d'une tutelle. (Art. 373-4, CC)

Outras designações:-.

tutela, s.f., [DIR. CIV.]

Encargo em que alguém é investido para assistir e representar civilmente menor que se acha desamparado do pátrio poder. (DJ, p.876)

Outras designações:-.

Nota:-.

U

union libre: s.f. Ver concubinage

usufruit, s.m., [DR. CIV.]

Droit réel principal, démembrement du droit de propriété, qui confère à son titulaire le droit d'utiliser la chose, et d'en percevoir les fruits, mais non celui d'en disposer, lequel appartient au nu-propriétaire. (LJ, p.588)

Les fruits naturels et industriels, pendants par branches ou par racines au moment où l'usufruit est ouvert, appartiennent à l'usufruitier. Ceux qui sont dans le même état au moment où finit l'usufruit, appartiennent au propriétaire, sans récompense de part ni d'autre des labours et des semences, mais aussi sans préjudice de la portion des fruits qui

pourrait être acquise au colon partiaire, s'il en existe un au commencement ou à la cessation de l'usufruit. (Art. 585, CC)

Outras designações:-

usufruto, s.m., [DR. CIV.]

(...) direito assegurado a alguém, para que possa gozar, usufruir, as utilidades e frutos de uma coisa, cuja propriedade pertence a outrem, enquanto temporariamente destacado da mesma propriedade. Já as Institutas o definiam: "Usufructus est jus alienis rebus utendi fruendi, salva rerum substantia". O usufruto, assim, revela-se o direito real sobre coisa alheia (jus in re aliena), atribuindo ao usufrutuário o direito de a usar temporariamente, percebendo os frutos que produzir, ou retirando dela as utilidades, que não lhe destruam a substância. (...) (VJPS)

Outras designações:-

Nota:-

V

verdict, s.m., [PR. PÉN]

Déclaration solennelle par laquelle les magistrats et les jurés de la cour d'assises répondent aux questions du président sur la culpabilité ou non d'une personne et fixe, le cas échéant, la peine. (GJ)

Outras designações:-

veredito, s.m., [DIR. PROC. PEN.]

Ato de juiz, que põe termo ao processo penal; de emprego particular quanto à decisão do júri. (DJ, p. 895)

Outras designações:-

Nota:-

vice du consentement, s.m., [DR. CIV.]

Nom commun donné aux diverses perturbations qui, lors de la formation de l'acte juridique, entament la lucidité ou la liberté du consentement (erreur, dol, violence) sans cependant l'abolir entièrement qui constituent, comme l'incapacité d'exercice, une cause de nullité relative. (VJGC, p.944)

Ni la société ni les associés ne peuvent se prévaloir d'une nullité à l'égard des tiers de bonne foi. Cependant la nullité résultant de l'incapacité ou de l'un des vices du consentement est opposable même aux tiers par l'incapable et ses représentants légaux, ou par l'associé dont le consentement a été surpris par erreur, dol ou violence. (Art. 1844-16, CC)

Outras designações:-.**vício do consentimento**, s.m.,

Formula-se por fato que possa influir na manifestação da vontade, induzindo a pessoa a consentir erroneamente, ou por violência. Assim a coação, a simulação, o erro, ou engano, constituem fatos que viciam o consentimento, tornando-o ineficaz, ou inoperante, para que não produza os efeitos legais. (VJPS)

Outras designações:-.**Nota:-.****voit de fait**, s.f., [DR. ADM]

Théorie d'origine jurisprudentielle, protectrice des droits des administrés en ce qu'elle entraîne pour l'Administration la perte de la majeure partie de ses privilèges traditionnels. Elle est constituée si l'Administration accomplit un acte matériel représentant une irrégularité manifeste soit parce qu'elle exécute une décision ne se rattachant pas à un pouvoir qui lui appartient (comme une décision grossièrement illégale, ou annulée par une juridiction), soit parce qu'elle exécute selon une procédure grossièrement illégale une décision même légale, et à condition que cet agissement porte atteinte à la propriété mobilière ou immobilière ou à une liberté publique. Les juges judiciaires deviennent alors compétents pour connaître de cette irrégularité, à titre exclusif en matière d'action en responsabilité, et concurremment avec les juges administratifs pour prononcer l'annulation de l'acte.

∅

Outras designações:-.**Nota:-.**

Parte II - Índice remissivo português-francês

A

abandono de família: s.m. **Ver** abandon de famille

absolvição: s.f. **Ver** acquittement, relaxe

ação: s.f. **Ver** action en justice¹, actio en justice²

ação civil: s.m. **Ver** action civile

ação judicial: s.f. **Ver** action en justice¹, action en justice²

ação pessoal: s.f. **Ver** action personnelle

ação pública: s.f. **Ver** action publique

ação real: s.f. **Ver** action réelle

ação: s.f. **Ver** cause¹

acionar: v **Ver** saisir

acórdão: s.m. **Ver** arrêt

acusado : s.m. **Ver** défendeur, prévenu

adoção plena: s.f. **Ver** adoption plénière

adoção simples: s.f. **Ver** adoption simple

adoção: s.f. **Ver** adoption

advertência: s.f. **Ver** admonestation

advogado: s.m. **Ver** avocat e avocat au Conseil d'État et à la Cour de cassation

agir em juízo: v. **Ver** ester en justice

alegações: s.f.pl. **Ver** conclusions

Alta Corte de Justiça: s.f. **Ver** Haute Cour de justice

anistia: s.f. **Ver** amnistie

anulação: s.f. **Ver** annulation

apelação: s.f. **Ver** appel

arbitragem: s.f. **Ver** arbitrage¹

arbitramento: s.m. **Ver** arbitrage²

arquivamento: **Ver** s.m. classement sans suite

arrendamento: s.m. **Ver** bail

arresto: s.m. **Ver** saisie¹

assassinato s.m. **Ver** homicide

assassínio s.m. **Ver** homicide

assistência judiciária: s.f. **Ver** aide juridictionnelle e aide juridique

“astreinte”: s.f. **Ver** astreinte

ato autêntico: s.m. **Ver** acte authentique

ato de oficial de justiça: s.m. **Ver** exploit (d’huissier de justice)

ato privado: s.m **Ver** acte sous seing privé

ato processual: s.m **Ver** acte de procédure

audiência: s.f. **Ver** audience, audience foraine

autor: s.m **Ver** demandeur

auxiliar de justiça: s.m. **Ver** auxiliaire de justice

B

beneficiado: s.m. **Ver** ayant cause

beneficiário: s.m. **Ver** ayant cause

bens comuns: s.m.pl **Ver** biens communs

bens corpóreos: s.m.pl. **Ver** biens corporels

bens incorpóreos: s.m.pl. **Ver** biens incorporels

bens particulares: s.m.pl. **Ver** biens propres

bens: s.m.pl. **Ver** biens **Ver**

busca: s.f. **Ver** perquisition

C

cadastro policial: s.m. **Ver** casier judiciaire

câmara: s.f. **Ver** chambre

capacidade jurídica: s.f. **Ver** capacité juridique

casa de detenção: s.f. **Ver** maison d'arrêt

casamento: s.m **Ver** mariage

cassação: s.f. **Ver** cassation

caução: s.f. **Ver** cautionnement

caucionante: s. **Ver** caution

caucionário: s.m. **Ver** caution

causa: s.f. **Ver** cause¹, cause², litige²

chefe de secretaria: s.m. **Ver** greffier en chef

circunscrição judiciária s.f. **Ver** ressort¹

citação: s.f. **Ver** signification, assignation

cláusula: **Ver** s.f. clause

cocubinato: s.m. **Ver** concubinage

código: **Ver** s.m. code

comissão rogatória: s.f. **Ver** commission rogatoire²

comparecimento pessoal: s.m. **Ver** comparution personnelle

comparecimento: s.m. **Ver** comparution

competência: s.f. **Ver** compétence

conciliação: s.f. **Ver** conciliation

conciliador: s.m. **Ver** conciliateur

concordata judicial: s.f.: **Ver** redressement judiciaire

confissão²: **Ver** aveu²

confissão¹: **Ver** aveu¹

confrontação: s.f. **Ver** confrontation

Conselho constitucional: s.m **Ver** Conseil constitutionnel

Conselho de Estado: s.m. **Ver** Conseil d'État

Conselho Superior da Magistratura: s.m. **Ver** Conseil supérieur de la Magistrature

considerando: s.m. **Ver** attendu

consulta: s.f. **Ver** consultation

contencioso : s.m. **Ver** contentieux

contraditório: s.m. **Ver** contradictoire

contrato de locação: s.m. **Ver** bail

cópia: s.f. **Ver** grosse

Corte Administrativa de Apelação: s.f. **Ver** Cour administrative d'appel

Corte de Apelação: s.f. **Ver** Cour d'appel

Corte de Cassação: s.f. **Ver** Cour de cassation

Corte de contas: s.f. **Ver** Cour des comptes

Corte de Justiça da República: s.f. **Ver** Cour de justice de la Republique

Corte Européia de Direitos Humanos: s.f. **Ver** Cour européenne des droits de l'homme

Corte Européia dos Direitos do Homem: s.f. **Ver** Cour européenne des droits de l'homme

Corte Penal Internacional: s.f. **Ver** Cour pénale internationale

culpado: s.m. coupable

cúmplice: s. **Ver** complice

curatela: s.f. **Ver** curatelle

D

debates: s.m.pl **Ver** débats

decadência: s.f **Ver** déchéance

decisão judicial: s.f. **Ver** décision de justice, ordonnance, ordonnance de taxe, jugement²
jugement avant dire droit

decreto: s.m. **Ver** décret

deliberação: s.f. **Ver** délibéré

demanda reconvençional: s.f. **Ver** demande reconventionnelle

demanda: s.f. **Ver** cause¹, action en justice²

demandante: s. **Ver** demandeur

demandar: v **Ver** saisir

depoimento: s.m. **Ver** déposition

desembolso: s.m. **Ver** débours

despesas (processuais): s.f.pl **Ver** dépens

Direito processual: s.m. **Ver** procédure²

divórcio: s.m. **Ver** divorce

doação: s.f. **Ver** donation

dolo: s.m. **Ver** dol

E

elemento de convicção: s.m. **Ver** pièce à conviction

emancipação: s.f. **Ver** émancipation

emolumento: s.m. **Ver** émolument

escrivão: s.m. **Ver** greffier

estar em juízo: v. **Ver** ester en justice

execução provisória: s.f. **Ver** exécution provisoire

“exequatur”: s.m. **Ver** exequatur

experto: s.m. **Ver** expert

expulsão de estrangeiro: s.f. **Ver** expulsion d'un étranger

expulsão: s.f. **Ver** expulsion

extradição: s.f. **Ver** extradition

F

filiação legítima: s.f. **Ver** filiation legitime

filiação natural: s.f. **Ver** filiation naturelle

filiação: s.f. filiation

flagrante delito: s.m. **Ver** flagrant délit

força de coisa julgada s.f. **Ver** force de chose jugée

força executória: s.f. **Ver** force exécutoire

fundamento jurídico: s.m **Ver** moyen

G

graça: s.f **Ver** grace

grau de jurisdição: s.m. **Ver** degré de juridiction

H

hipoteca: s.f. **Ver** hypothèque

homicídio: s.m. **Ver** homicide

I

imóvel: s.m. **Ver** immeuble

improcedência: s.f. **Ver** non-lieu

imunidade: s.f. **Ver** immunité

inaptidão: s.f. **Ver** incapacité

incapacidade: s.f. **Ver** incapacite

inculpação: s.f. **Ver** mise en examen

indenização: s.f. **Ver** prestation compensatoire

indiciado : s.m. **Ver** défendeur, prévenu

instância: s.f. **Ver** instance¹, instância², ressort², degré de juridiction

instrução: s.f. **Ver** instruction

interpelação: s.f. **Ver** mise en demeure

intimação: **Ver** s.f. citation

J

juiz: s.m. **Ver** assesseur, conseiller, juge, juge de la mise en état, juge de l'application de peines, juge des libertés et de la détention , juge des référés

juiz da execução: s. **Ver** juge de l'exécution

juiz da família: s.m. **Ver** juge aux affaires familiales

juiz da infância e da adolescência: s. **Ver** juge des enfants

juiz da instrução: s. **Ver** juge d'instruction

juiz de menores: s. **Ver** juge des enfants

juiz tutelar: s **Ver** juge des tutelles

juízo: s.m. **Ver** jugement³

jurisdição: s.f. **Ver** jurisdiction²

jurisprudência: s.f.. **Ver** jurisprudence

L

lacre: s.m. **Ver** scellés

legítima defesa: s.f. **Ver** légitime défense

lei: s.f. **Ver** loi

liberdade assistida: s.f. **Ver** liberté surveillé

litígio: s.m. **Ver** litige¹, litige², cause¹

litisconsorte: s. **Ver** liticonsort

livramento condicional: s.m. **Ver** libération conditionnelle

livro de registro: s.m. **Ver** role

locação: s.f. **Ver** bail

louvado: s.m. **Ver** expert

M

magistrado: s.m. **Ver** juge, conseiller, assesseur, juge de la mise en état, juge de l'application de peines, juge des libertés et de la détention , juge des référés

mandado de prisão: s.m. **Ver** mandat d'arrêt, mandat de dépôt

mandado: s.m. **Ver** mandat¹, mandat d'amener, mandat de comparution, commandement

mandato: s.m. **Ver** mandat²

mediação: s.f. **Ver** médiation

mediador da República: s.m. **Ver** médiateur de la République

medida alternativa: s.f. **Ver** composition pénale

medida de proteção: s.f. **Ver** assistance éducative

meirinho: s.m. **Ver** huissier de justice

memorial: s.m. **Ver** mémoire

mérito: s.m. **Ver** fond

Ministério da Justiça: **Ver** s.m. Chancellerie

Ministério público: s.m. **Ver** ministère public

ministro da Justiça: s.m. **Ver** garde des sceaux

moratória: s.f. **Ver** moratoire

multa: s.f.: **Ver** amende, amende forfaitaire

N

nacionalidade: s.f. **Ver** nationalité

notário: s.m. **Ver** notaire

notificação: s.f. **Ver** notification, sommation de payer

nulidade: s.f. **Ver** nullité

O

oficial de justiça: s.m. **Ver** huissier de justice

oficial do registro civil: s.m. **Ver** officier de l'état civil

oficial público: s.m. **Ver** officier public

ordem dos advogados: s.f. **Ver Ver** barreau

ordem pública: s.f. **Ver** ordre public

original: s.m. **Ver** minute

P

Pacto civil de solidariedade: s.m **Ver** pacte civil de solidarité

parte: s.f. **Ver** partie

patrimônio: s.m. **Ver** patrimoine

pátrio poder: s.m. **Ver** autorité parentale

penitenciária: s.f. **Ver** centre de détention

penhora : s.f. **Ver** saisie²

pensão alimentar: s.f. **Ver** pension alimentaire

pensão alimentícia: s.f. **Ver** pension alimentaire

pensão de alimentos: s.f. **Ver** pension alimentaire

perdas e danos: s.f.pl. **Ver** dommages et intérêts

perícia: s.f. **Ver** expertise

perito: s.m. **Ver** expert

pessoa civil: s.f. **Ver** personne morale

pessoa coletiva: s.f. **Ver** personne morale

pessoa fictícia: s.f. **Ver** personne morale

pessoa jurídica: s.f. **Ver** personne morale

pessoa legal: s.f. **Ver** personne morale

pessoa moral: s.f. **Ver** personne morale

pessoa social: s.f. **Ver** personne morale

pessoa universal: s.f. **Ver** personne morale

pleito: s.m. **Ver** cause¹

poder familiar: s.m. **Ver** autorité parentale

portaria: s.f. **Ver** arrêté

posse do estado: s.f. **Ver** possession d'état

precatória: **Ver** s.f. commission rogatoire¹

preclusão: s.f. **Ver** forclusion

prejuízo: s.m. **Ver** préjudice, préjudice d'agrément

prescrição: s.f. **Ver** prescription

presidente da ordem dos advogados: s.m. **Ver** bâtonnier

presídio s.m. **Ver** maison centrale

prestação de serviços à comunidade: s.f. **Ver** travail d'intérêt general

presunção de inocência: s.f. **Ver** présomption d'innocence

presunção: s.f. **Ver** présomption

princípio do contraditório: **Ver** s.m. contradictoire

prisão preventiva: s.f. **Ver** détention provisoire

prisão temporária: s.f. **Ver** garde à vue

prisão: s.f. **Ver** prison

procedimento: s.m. **Ver** procédure¹

processo: s.m. **Ver** action en justice², cause¹, procédure², litige²

Procurador geral: s.m. **Ver** procureur general

prova: s.f. **Ver** preuve

Q

qualificação: s.f. **Ver** qualification

R

razões: s.f.pl. **Ver** conclusions

reabilitação: s.f. v réhabilitation

recidiva: s.f. **Ver** récidive

reconhecimento da filiação s.m. **Ver** reconnaissance d'enfant naturel

reconhecimento de filho: s.m. **Ver** reconnaissance d'enfant naturel

reconvenção: s.f. **Ver** demande reconventionnelle

regime semi-aberto: s.m. **Ver** régime de semi-liberté

reincidência: s.f. **Ver** récidive

relatório: s.m. **Ver** procès-verbal

relevação: s.m. **Ver** relèvement

relevamento: s.m. **Ver** relèvement

requisitório: s.f. **Ver** réquisitoire

réu: s.m **Ver** défendeur, prévenu

rogatória: s.f. **Ver** commission rogatoire²

S

segredo de justiça: s.m **Ver** huis-clos

sentença à revelia: s.f. **Ver** jugement par défaut

sentença arbitral: s.f. **Ver** sentence arbitrale

sentença de mérito: s.f. **Ver** jugement sur le fond

sentença de primeira instância: s.f. **Ver** jugement¹

sentença de segunda instância: s.f. **Ver** arrêt

sentença definitiva: s.f. **Ver** jugement sur le fond

sentença: s.f. **Ver** jugement contradictoire

separação de corpos: s.f **Ver** séparation de corps

sucessão: s.f. **Ver** succession¹

sucessão: s.f. **Ver** succession²

sursis: s.m. **Ver** sursis

T

testamento: **Ver** s.m testament

testemunha: s.f.: **Ver** témoin

transação: s.f. **Ver** transaction

Tribunal administrativo: s.m. **Ver** Tribunal administratif

Tribunal correcional: s.m. **Ver** Tribunal correctionnel

Tribunal de Apelação: s.m. **Ver** Cour d'appel

Tribunal de comércio: s.m. **Ver** tribunal de commerce

Tribunal de conflitos: s.m. **Ver** Tribunal des conflits

Tribunal de Grande Instância: s.m. **Ver** tribunal de grande instance

Tribunal de instância: s.m. **Ver** tribunal d'instance

Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias: s.m. **Ver** Cour de justice des communautés européennes

Tribunal de polícia: s.m. **Ver** tribunal de police

Tribunal do comércio: s.m. **Ver** tribunal de commerce

Tribunal dos conflitos: s.m. **Ver** Tribunal des conflits

Tribunal Europeu dos Direitos do Homem: s.m. **Ver** Cour européenne des droits de l'homme

Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: s.m. **Ver** Cour européenne des droits de l'homme

Tribunal Penal Internacional: s.m. **Ver** Cour pénale internationale

tribunal: s.m. **Ver** jurisdiction¹

tutela: s.f. **Ver** tutelle

U

união estável : s. f. **Ver** concubinato

usufruto: s.m. **Ver** usufruit

V

veredito, s.m. **Ver** verdict

vício do consentimento: s.m. **Ver** vice du consentement

5.2. Organização e funcionamento de nosso dicionário

Nos itens a seguir expomos a organização de nossa obra em relação à macro e micro-estruturas. Gostaríamos de ressaltar que expusemos algumas questões teóricas em alguns itens como, por exemplo, em 5.2.2.5. *Homonímia e polissemia*, pois não havíamos dissertado a esse respeito na parte 3. *Arcabouço teórico*, por não se tratar do objeto principal de nosso trabalho.

5.2.1. Macroestrutura

Em nossa obra dispomos os verbetes em ordem alfabética.

Como nosso dicionário tem como público-alvo os tradutores brasileiros, a língua de partida é o francês. Assim, na primeira parte (francês-português) os verbetes se compõem dos seguintes paradigmas na microestrutura: termo-entrada, categoria gramatical, rubrica, definição, contexto de uso e outras designações/equivalente em português, categoria gramatical, rubrica, definição, contexto de uso, outras designações e notas (quando necessário).

Apesar de Haensch (1982, p.519) nos alertar para os problemas que ocorrem quando da inversão da nomenclatura para que a LC se torne a de partida, acreditamos que os tradutores, potencial público-alvo de nosso trabalho, podem vir a realizar versões, assim, a nosso ver, é importante que nossa obra traga uma parte português-francês.

Organizamos essa parte sob a forma de uma lista em ordem alfabética com função de índice remissivo. Dessa forma, para o tradutor obter mais informações sobre os termos, pode retornar à parte francês-português e complementar suas informações.

5.2.1.1. A entrada

Barros (2004, p.158) concebe a entrada dos verbetes como “a síntese morfossintática e léxico-semântica das ocorrências; é o *lema*, a *forma de base*, ou seja, a forma escolhida segundo as convenções lexicográficas e terminográficas para representar uma palavra”.

Em nossa obra adotamos os seguintes critérios em relação à entrada:

- Entrada grafada em letra minúscula;
- Forma não-marcada – verbo no infinitivo e substantivo no masculino;
- Entrada no singular, quando não for o caso de plural lexicalizado;
- Termos complexos em sua seqüência sintagmática normal;
- Siglas remetendo à sua forma expandida.

5.2.1.2. Sistema de remissivas

O sistema de remissivas de nosso repertório se organiza na macroestrutura da seguinte forma: onde o leitor deveria encontrar a palavra procurada, ele acha a indicação para ir à outra entrada onde se encontra a definição do termo procurado. Assim, as entradas não são definidas e o verbete remete o leitor a outro verbete no qual se encontra a informação desejada.

A remissiva foi utilizada em nossa obra para ligar outras designações do termo principal, como no seguinte exemplo:

Ministre de la Justice: s m Ver Garde des Sceaux.
--

No caso acima, o leitor que procura o termo *Ministre de la justice* encontrará, em nossa obra, um verbete que o remeterá à entrada *Garde des Sceaux*. Assim que o leitor encontrar o verbete, constatará que os dois termos são sinônimos.

Ainda em relação à macroestrutura, dispomos, na parte português-francês, apenas de um sistema de remissivas remetendo ao termo em francês.

Assim, temos:

Pátrio poder : s m Ver <i>autorité parentale</i>
--

A utilização da remissiva **Ver** tem o caráter de obrigação da consulta por parte do leitor; sem essa consulta o leitor não encontrará as informações de que necessita. Assim que o consulente vir o termo em francês, nesse caso *autorité parentale*, voltará à parte francês-português e encontrará essa entrada cujo termo equivalente é *pátrio poder*, e poderá consultar todos microparadigmas do verbete em questão.

5.2.2. Microestrutura

Com base nas críticas feitas aos dicionários bilíngües, que apresentamos no cap.3.3.4. *A problemática dos equivalentes nos dicionários bilíngües*, elaboramos uma proposta de microestrutura para nossa obra. A crítica refere-se, sobretudo, ao não-registro de definições, ou seja, a maior parte dos repertórios bilíngües trazem apenas uma lista de equivalentes nas duas línguas envolvidas, o que não atesta a fiabilidade da equivalência. Outra questão consiste no registro de equivalentes inexatos ou em termos criados pelo terminógrafo/lexicógrafo sem a menor advertência ao leitor da obra.

Frente a tais observações, decidimos que os verbetes de nossa obra devem trazer: em francês, o termo-entrada, a categoria gramatical, o ramo do Direito ao qual o termo pertence, a definição, outras designações do termo; em português: o termo equivalente, a categoria gramatical, a definição, o ramo do Direito ao qual o termo pertence, outras designações do termo. Por fim, há o microparadigma *notas*, no qual expomos as principais diferenças de significado dos termos considerados equivalentes.

5.2.2.1. *Categoria gramatical*

Acreditamos ser imprescindível para o tradutor brasileiro a informação sobre a categoria gramatical do termo-entrada em francês e de seu equivalente em português.

Assim, as seguintes abreviações são utilizadas em nossa obra:

Francês	Português
s m.: substantif masculin	s m.: substantivo masculino
s f.: substantif féminin	s f.: substantivo feminino
v.: verbe	v.: verbo

5.2.2.2. *Subespecialidade do domínio*

Para Haensch (1982, p. 531), “é importante especificar, em um dicionário terminológico, a qual subdisciplina ou âmbito específico pertence cada uma das várias acepções de um termo (por exemplo, em Direito: Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual, Direito Administrativo)”⁵⁶. Essa importância se dá, sobretudo, nos dicionários terminológicos, pois o conceito é delimitado de acordo com o subdomínio ao qual pertence.

Assim, trazemos tanto em francês, quanto em português o subdomínio do Direito no qual o termo se insere. A título de exemplo, observemos algumas siglas utilizadas em nossa obra, referentes a alguns dos ramos tratados:

Rubrica em francês	Rubrica em português
[Pr. civ.]- Procédure civile	[Dr. proc. civ.]- Direito processual civil
[Pr. pén]- Procédure pénale	[Dr. proc. pén.]- Direito processual penal
[Dr. civ.]- Droit civile	[Dir.civ.]-Direito civil
[Dr. pén]- Droit pénale	[Dir. pén.]- Direito penal

⁵⁶ Es importante especificar, en un diccionario terminológico, a qué subdisciplina o ámbito parcial pertenece cada una de las varias acepciones de un término (por ejemplo en derecho: derecho civil, derecho penal, derecho procesal, derecho administrativo, etc.)

5.2.2.3. *Paradigma definicional*

Segundo Haensch, o dicionário bilíngüe:

Distingue-se essencialmente do monolíngüe, pois não oferece (salvo em casos excepcionais) definições das unidades léxicas na mesma língua, mas um ou vários equivalentes do lema em outra ou outras línguas.⁵⁷ (Haensch, 1982, p.512)

O próprio Haensch (1982, p.533-4) coloca, porém, que “é cada vez mais freqüente a combinação de definições e equivalentes dos termos em várias línguas. Em geral, a definição se dá somente em uma língua, a de partida, e em outras línguas são apresentados somente os equivalentes do termo definido”⁵⁸.

Em nosso caso, a língua de partida é o francês e a de chegada o português. Procurando evitar os problemas levantados por Haensch, decidimos que nossa obra conteria a definição do termo em francês e a de seu equivalente em português sempre que possível.

É importante ressaltar que não procedemos à elaboração de definições, mas utilizamos os enunciados definitórios presentes em nosso corpus, registrando em nosso dicionário as definições que julgamos mais completas e claras.

5.2.2.4. *Paradigma “Outras designações”*

A microestrutura dos verbetes de nossa obra conta com o paradigma *Outras designações*, no qual registramos a relação sinonímica que se evidenciou entre os termos em francês e em português.

A sinonímia consiste na designação de um mesmo conceito por dois significantes léxicos diferentes. Essa relação conceitual é rara, pois as unidades lingüísticas nem sempre são intercambiáveis em todos os contextos. Por esse motivo a Terminologia propõe o conceito de *quase-sinônimo*, que é “cada um dos termos de uma dada língua que designam

⁵⁷ Se distingue esencialmente de la monolingüe en que no da (salvo casos excepcionales) definiciones de las unidades léxicas en la misma lengua. En el fondo, da sinónimos pertenecientes a otro sistema lingüístico.

⁵⁸ (...) es cada vez más frecuente la combinación de definiciones y equivalentes de los términos en varias lenguas. Por lo general, la definición se da solo los equivalentes del término definido.

o mesmo conceito, mas que se situam em níveis de língua e em níveis de conceptualização diferentes ou que se empregam em situações de comunicação diferentes” (Barros, 2004, p.222)

Como nossa pesquisa tem cunho descritivo, procuramos registrar todos os quase-sinônimos, porém não encontramos muito deles no âmbito de nosso trabalho. Percebemos que no domínio jurídico existem muitos sinônimos aparentes, ou seja, termos que parecem sinônimos à primeira vista, mas que, ao serem submetidos a uma análise conceitual mais profunda, não possuem tal característica.

Acreditamos ser isso possível devido à necessidade de especificação da linguagem jurídica. Sob aparentes sinônimos, encontram-se termos claramente distintos do ponto de vista jurídico.

Exemplificando, temos, em português, os termos *citação*, *notificação* e *intimação*. Apesar de serem atos processuais que trazem o sentido *de ordem emanada da autoridade competente, para que se faça alguma coisa ou se venha a juízo fazer o que se ordena* (VJPS), esses termos não são sinônimos.

A notificação é dirigida à pessoa que não é parte em juízo, diferenciando-se, assim, da *intimação* e da *citação*. Pode constituir-se em um *aviso judicial, ser assecuratória de direitos*, ou *cominatória*, repetindo-se quantas vezes forem necessárias. Pode ser feita à parte de qualquer ação, para assegurar ou ressaltar direitos. Por outro lado, a *intimação* e a *citação* ocorrem quando há processo em andamento. A *intimação* é a notícia *levada às partes*. É promovida pelo oficial de justiça ou mesmo pelo escrivão do feito, pessoalmente às partes, a seus representantes legais ou mandatários. Já a *citação* é o chamamento da parte para demandar ou se ver acionar. A *citação* é o chamado de alguém para comparecer em juízo. Não se *ordena*, mas se convoca a presença, sob pena de julgamento à revelia.

Em francês, por exemplo, temos os termos *conciliation* e *médiation* em Direito processual, que, à primeira vista, podem ser tomados por sinônimos, mas que não o são. O primeiro termo designa a tentativa do juiz de levar às partes a um entendimento, a um acordo amigável. O segundo também diz respeito à tentativa de levar as partes ao entendimento, porém quem faz o papel de mediador, nesse caso, é uma terceira pessoa designada pelo juiz e cabe às partes pagar os honorários dessa pessoa.

Assim, frente a essa situação, houve cautela de nossa parte para se registrar a sinonímia. Encontramos alguns termos quase-sinônimos em nossa pesquisa, como, por exemplo, *assassinat* e *homicide*. Apesar de considerarmos, num primeiro momento, esses termos como sinônimos totais, uma análise de seus conceitos não permite estabelecer essa relação. Note-se que, enquanto o *homicide* pode ser causado intencionalmente ou não, o *assassinat* só pode ser premeditado:

Homicide [<i>Dr. pén.</i>]
Atteinte portée à la vie humaine. Cette atteinte doit avoir pour victime un adulte (comp. : <u>infanticide</u>) sans lien de parenté avec son auteur (comp. : <u>parricide</u>). L'homicide ne présente pas la même intensité selon qu'il a été commis par imprudence, C. pén., art. 319. ou intentionnellement. C. pén., art. 295. L'homicide volontaire est puni par l'article 221-1 du NCP, l'homicide involontaire par l'article 221-6 du NCP. (LJ, p.302)
Assassinat [<i>Dr. pén</i>]
Meurtre commis avec préméditation. C. pén., art.221-3 (LJ, p.49)

Assim, esse dois termos se revelam como quase-sinônimos. Eles são intercambiáveis em contextos que se referem à morte premeditada ou intencional. Quando se trata de morte por imprudência, não-intencional, fala-se em *homicide* e não em *assassinat*.

Como exemplo de quase-sinônimo em português podemos citar os termos *instância* e *grau de jurisdição* que no, âmbito do Direito processual, designam:

Instância

1. *curso legal da causa* ou *a sua discussão e andamento*, perante o juiz que a dirige, até solução da demanda ou do litígio.

Nesta acepção, pois, identifica-se com a própria *marcha processual*, considerada no seu conjunto de atos, de prazos ou dilações, diligências e formalidades, necessários à instrução e julgamento do processo.

2. apresenta sentido de grau de jurisdição ou hierarquia judiciária, determinado pela evidência do juízo, em que se instituiu ou se instaurou quando se assinala, numericamente, para determinar a mesma graduação, e indicar a ordem ou hierarquia do *estádio* em que se movimenta a causa.

Neste sentido, então, evidenciam-se a *primeira* e a *segunda instâncias*.

Grau de jurisdição

Designa a ordem hierárquica dos órgãos judiciários dentro do processo, para fins de recurso. Primeiro grau, o juízo monocrático ou singular; segundo grau, o tribunal, ou órgão coletivo.

Percebemos, assim, que *instância* e *grau de jurisdição* são termos intercambiáveis em relação à *ordem hierárquica dos órgãos judiciários dentro do processo, para fins de recurso*. Em relação ao semema *curso legal da causa* ou *a sua discussão e andamento* esses termos não podem ser considerados sinônimos, apenas o termo *instância* designa esse conceito. Dessa forma, atestamos esse caso em nossa obra.

Quando do levantamento de quase-sinônimos em nossa pesquisa, observamos que as obras que constituíram nosso corpus muitas vezes traziam o registro de observações na qual os autores confirmavam o uso preferencial de um termo em relação a outro em situações específicas. Vejamos um exemplo:

Consorte

1. Pessoa que participa de uma sociedade conjugal. (DJ)

2. Diz-se, também, *consorte*, em sentido análogo, para a pessoa que tem interesse comum com outra em um pleito. Designa-se *mais propriamente* *litisconsorte*. (VJPS)

Assim, não deixamos de trazer em nossa obra o termo *consorte*. Nesse caso, especificamente, podemos colocar o termo *consorte* como quase-sinônimo de *liticonsorte*, que é tido apenas na segunda acepção de *consorte*, ou seja, a *pessoa que tem interesse comum com outra em um litígio*.

Vejamos abaixo alguns quase-sinônimos em francês e em português que estão registrados em nossa obra:

Francês

Termes	Quasi-synonymes
Consorts	<i>Liticonsorts</i>
Exploit	Acte d'huissier
Garde des Sceaux	Ministre de la Justice
Grosse	Copie exécutoire
Homicide	Assassinat
Jugement sur le fond	Jugement définitif
Ministère Public	Parquet

Português

Termos	Quase- sinônimos
Ação pessoal	Ação creditória
Pátrio poder	Poder familiar
Confrontação	Acareação
Autor	Demandante
Emancipação	Suplemento de idade
Perito	Louvado, experto
Juiz	Magistrado
Casamento	Matrimônio

5.2.2.5. *Homonímia e polissemia*

Podemos definir homonímia, juntamente com Boutin-Quesnel (1985, p.20) como “cada um dos termos de um língua dada que apresentam uma mesma forma gráfica (homógrafo) ou fônica (homófono), mas que designam conceitos diferentes”.

Segundo Barros (2004, p.227), a polissemia ocorre quando uma mesma unidade lexical ou terminológica apresenta um semema composto de subconjuntos sêmicos com uma zona de intersecção semântica. Assim, os diversos conceitos de uma mesma denominação possuem traços semânticos comuns, porém têm identidades próprias.

A distinção entre homonímia e polissemia não consiste em uma tarefa fácil e os critérios existentes para fazer tal distinção nem sempre resolvem a questão. Segundo Haensch:

A solução prática mais viável nos dicionários semasiológicos que não dão indicações sobre a etimologia, é não fazer nenhuma diferença entre casos de homonímia e casos de polissemia, já que os critérios alegados para distingui-las são insuficientes e insatisfatórios: nem a etimologia (quem conhece todas as etimologias?) nem a coincidência lingüística (critério não objetivo) são convenientes.⁵⁹ (Haensch, 1982, p.467)

Em nossa pesquisa encontramos casos de homonímia. Uma mesma designação muitas vezes é utilizada em diferentes ramos do Direito, com significados distintos. Porém, dentro de um mesmo ramo, a homonímia e até mesmo a polissemia não são tão frequentes. Observemos o caso abaixo de um termo polissêmico do Direito civil:

Succession
<p>1) Transmission - légale ou testamentaire- à une ou plusieurs personnes vivantes (V. successeur, héritier, légataire) du patrimoine laissé par une personne décédée (V. de cujus) ; mode d'*acquisition à cause de mort et à titre gratuit de la propriété.</p>
<p>2) Le *patrimoine ainsi transmis, le patrimoine successoral ou héréditaire. (VJGC)</p>

⁵⁹ La solución práctica más viable en los diccionarios semasiológicos que no dan indicaciones sobre la etimología, es la de no hacer ninguna diferencia entre casos de homonimia y casos de polissemia, ya que los criterios alegados para distinguirlos son insuficientes e insatisfactorios: ni la etimología (quien conoce todas las etimologías?) ni la conciencia lingüística (criterio no objetivable) son convenientes. (Haensch, 1982, p.467)

O termo *succession* é polissêmico, apresentando dois conceitos, que se relacionam pelo núcleo sêmico comum “transmissão”.

Em nossa obra, quando a um significante correspondeu mais de um significado, não fizemos distinção entre homonímia e polissemia, trazendo as diferentes acepções em verbetes separados. Nossa decisão se pauta pelo desejo de que a consulta do leitor à nossa obra seja a mais prática possível.

5.2.2.6. Contextos de exemplificação

Cada vez mais as obras lexicográficas/terminográficas buscam registrar os contextos de uso das unidades lingüísticas que compõem sua lista de entradas. O contexto permite visualizar o termo em discurso, sendo importante, sobretudo, em obras bilíngües, uma vez que atesta o seu uso real.

Segundo Haensch, “à definição se seguem, em muitos casos, exemplos de uso da unidade em questão, o qual é muito desejável do ponto de vista do usuário”⁶⁰ (Haensch, 1982, p. 470). Ainda segundo o autor (1982, p. 422), “os exemplos de usos contextuais podem ser de dois tipos : a) Citações em textos; b) Exemplos inventados pelo autor ou um colaborador do dicionário”⁶¹.

Procuramos registrar os contextos em nossa obra sempre que possível. Esses enunciados foram retirados do nosso corpus, ou seja, dos diversos códigos (conjunto de leis) e não foram por nós criados. Os contextos atestaram o uso do termo entrada em francês e de seu respectivo equivalente em português.

5.2.2.7. Notas

Consideramos o paradigma *Notas* de essencial importância na microestrutura de nossa obra. Esse paradigma contém as informações sobre a relação de equivalências que julgamos pertinente ao tradutor. Segundo Haensch além dos equivalentes é importante

⁶⁰ A la definición siguen, en muchos casos, ejemplos de uso de la unidad en cuestión, lo cual es muy deseable desde el punto de vista del usuario. (Haensch, 1982, p. 470)

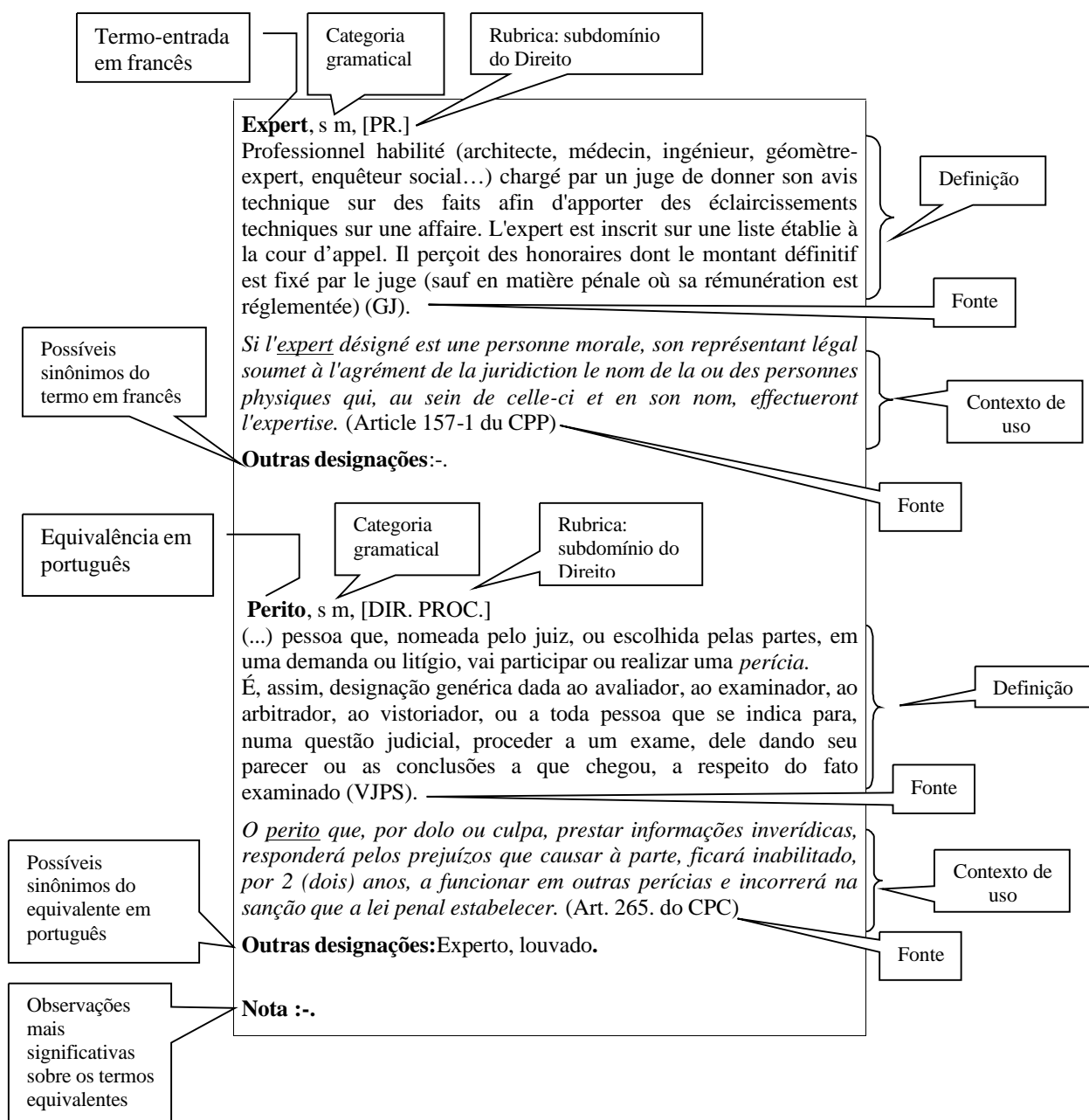
⁶¹ Los ejemplos de usos contextuales pueden ser de dois tipos: a) Citas de textos. B) Ejemplos inventados por el autor o un colaborador del dicionário. (Haensch, 1982, p. 422)

oferecer ao usuário da obra “(...) indicações complementárias sobre sem(em)as e condições de uso da unidade léxica da língua de origem”⁶². (Haensch, 1982, p. 292). Porém, em nível de mestrado, houve apenas a possibilidade de registro das diferenças conceituais e culturais mais significativas, atentando para os tipos de equivalência inter-línguas.

⁶² (...) indicaciones complementarias sobre se(em)as y condiciones de uso de la unidad léxica de la lengua de origen. (Haensch, 1982, p. 292).

5.3. Modelo de verbete e aspectos gráficos

O modelo de verbete por nós adotado no *Dicionário terminológico de termos jurídicos francês-português* assume a seguinte configuração:



O verbete que nos serve de exemplo é composto dos seguintes elementos: entrada em francês (em minúsculas e negrito), seguida de sua categoria gramatical (abreviada em

minúscula) e rubrica, ou seja, em qual ramo do Direito o termo se encontra atualizado (em maiúsculas e entre parênteses). Em seguida, tem-se a definição em francês extraída das fontes com as quais trabalhamos (em caracteres redondos). Logo abaixo da definição em francês, encontra-se o contexto de uso do termo-entrada (em itálico), seguido do microparadigma *Outras designações* (em negrito), no qual registramos os possíveis sinônimos do termo em francês.

Logo abaixo das informações em francês, encontra-se o equivalente em português (em negrito). Seguem o equivalente em português, os mesmos microparadigmas relativos ao francês, mas com dados sobre o termo em português.

Por último, encontra-se o microparadigma *Nota* (em negrito), que consideramos de essencial importância. Registramos nele as diferenças conceituais e culturais mais significativas no que concerne à equivalência entre os termos em francês e português. Nesse paradigma são registradas informações que julgamos pertinentes ao potencial leitor de nosso dicionário, ou seja, o tradutor.

5.4. Questões de equivalência francês –português da terminologia jurídica

5.4.1. Equivalência total de conceitos

Sabemos que, para se estabelecer equivalência total entre termos de duas ou mais línguas, é preciso : a) que o termo da língua de partida recubra o mesmo conceito do termo da língua de chegada ; b) que ambos os termos se situem em um mesmo nível sociolinguístico de língua e c) que essas duas unidades terminológicas apresentem uso similar na comunicação.

Podemos dizer que a equivalência total nas duas línguas ocorreu em nossa pesquisa. Como exemplo, citamos os termos a seguir:

Légitime défense	Legítima defesa
<p>Réaction justifiée à une agression injustifié ; plus précisément, état de celui qui, sous le coup de la nécessité de protéger sa personne ou celle d'autrui, ou même des biens, contre une agression injuste (actuelle ou imminente) commet lui-même un acte interdit par la loi pénale, situation qui vaut, pour lui, *fait *justificative, si du moins l'intensité de sa riposte est proportionné à la gravité de l'atteinte, sous la précision que la légitime défense des biens ne justifie jamais un homicide volontaire (C. pén., a. 122-5).</p> <p style="text-align: right;">(VJGC, 2004, p.531)</p>	<p>Na terminologia do Direito Penal, manifesta-se, igualmente, a repulsa da força pela força, diante do perigo apresentado pela injusta agressão, atual e iminente, quando outro meio não se apresenta para evitar o perigo ou a ofensa que dela possa resultar. (...)</p> <p>Evidenciada a legítima defesa, em matéria criminal, dá-se a exclusão da criminalidade.</p> <p style="text-align: right;">(VJPS, 2003)</p>
<p>Est en état de légitime défense une personne qui riposte à une atteinte actuelle et injustifiée à sa personne, à autrui ou à ses biens, à condition que les moyens de défense soient proportionnés à la gravité de l'atteinte. Dans ce cas, sa responsabilité pénale n'est pas retenue pour les atteintes qu'elle a pu elle-même causer en état de légitime défense.</p> <p style="text-align: right;">(GJ, 2003)</p>	<p>Emprego dos meios necessários para repelir agressão injusta, atual ou iminente, a direito do agredido ou de outrem.</p> <p style="text-align: right;">(LJ, 2003, p.500)</p>

Comparando as duas definições em francês com as definições em português, percebemos que o equivalente de *légitime défense* em português é *legítima defesa*. Esses termos designam, nas duas línguas, um estado de defesa, do qual uma pessoa se utiliza a fim de defender a si mesma ou outro indivíduo. Esta reação não se encontra em

conformidade com a lei penal, porém é um fato justificativo, que não implica em criminalidade.

Além do mesmo conteúdo, os termos se situam em mesmo nível sociolinguístico de língua, uma vez que foram atestados em nosso corpus, que se constitui de códigos dos vários ramos do Direito e, portanto, são documentos oficiais. Quanto ao uso, possuem frequência equivalente e são empregados em situações comunicativas semelhantes.

Outro exemplo de equivalência total (ou perfeita) francês-português no domínio jurídico é o que segue:

Biens corporels [Dr. civ.]	Bens corpóreos
Choses qui sont objet de droits et qui par leur nature physique font partie du monde sensible. (LJ, 2001 p.73)	Já se compreendiam, imemorialmente, os <i>bens corpóreos</i> como constituídos pelas <i>coisas</i> , que caem debaixo de nosso sentido, ou seja, como o acentuava JUSTINIANO, <i>haec sunt, quae sui natura tangi possunt</i> .
Biens corporels	Deste modo, somente quando tenham um <i>corpo</i> , em que se possa tocar (<i>quae tangi possunt</i>), dir-se-á que os bens são corpóreos.
Biens qui ont une existence matérielle, ex : meubles, somme d'argent... (GJ, 2003)	São, pois, os <i>bens materiais</i> , que tenham existência real e concreta, que sejam suscetíveis de apropriação. (VJPS, 2003)

Pela comparação dos contextos acima, percebemos uma coincidência de conteúdo conceitual. A análise desses termos em comunicação escrita, por meio de nosso corpus, permite-nos afirmar que o uso e o nível de língua desses termos em francês e em português também são os mesmos. Assim, essas unidades terminológicas podem ser consideradas equivalentes perfeitos.

Abaixo citamos mais alguns casos de pares de termos que atendem a essas exigências e que, portanto, podem ser classificados como equivalentes totais:

Termo em francês	Equivalente em português
Acte sous seing privé	Ato privado
Action civile	Ação civil
Amnistie	Anistia
Arrêt	Acórdão
Autorité parentale	Poder familiar
Biens	Bens
Capacité juridique	Capacidade jurídica
Curatelle	Curatela
Dommages et intérêts	Perdas e danos
Émancipation	Emancipação
Expertise judiciaire	Perícia
Filiation légitime	Filiação legítima
Immeuble	Imóvel
Flagrant délit	Flagrante delito

Diante do exposto, é possível afirmar que a equivalência total francês-português ocorre no domínio do Direito.

5.4.2. Equivalência parcial ou correspondência

Para que dois termos de línguas diferentes possam ser considerados como equivalentes parciais ou correspondentes é necessário que, do ponto de vista do conteúdo, os dois sememas mantenham uma relação de intersecção, ou melhor, é preciso que alguns semas ou traços semânticos sejam comuns aos dois sememas, porém nem todos. Entendemos como semema o conjunto de semas ou traços semânticos que compõe o conceito de cada termo. O sema, por sua vez, é cada traço semântico que compõe o semema.

A parcialidade de equivalência pode se dar também em situações em que há coincidência total de conteúdo, porém os termos não se situam no mesmo nível sociolinguístico de língua ou não apresentam o mesmo uso em comunicação.

Em nossa pesquisa encontramos muitos termos que se configuram como equivalentes parciais em relação ao significado, pois seus sememas compartilham apenas

alguns semas. Podemos citar o caso dos termos franceses *aide juridique*, *aide juridictionnelle* e *aide à l'accès au droit* e o termo em português *assistência judiciária*. Vejamos abaixo a definição de cada um deles:

Aide juridique

Assistance qui permet aux personnes démunies ou aux ressources modestes d'accéder à la justice et d'être informées sur leurs droits et leurs obligations et sur les moyens de les faire valoir ou de les exécuter. Cette aide peut être entièrement gratuite ou partiellement prise en charge. Elle comprend **l'aide à l'accès au droit** et **l'aide juridictionnelle**. (GJ, 2003)

Aide juridictionnelle

Aide financière qui permet aux personnes sans ressources ou ayant des revenus modestes d'obtenir la prise en charge par l'Etat de la totalité ou d'une partie des frais d'un procès (honoraires d'avocat, d'huissier de justice, frais d'expertise...) selon les revenus de l'intéressé. Elle peut être accordée devant toutes les juridictions dans les conditions prévues par la loi et après étude du dossier déposé ou adressé au bureau d'aide juridictionnelle. Elle peut aussi être accordée en cas de transaction en dehors d'un procès.

(GJ, 2003)

Aide à l'accès au droit (loi du 18 décembre 1998)

Aide permettant à toute personne d'être informée sur ses droits et ses obligations, en dehors de tout procès, et sur les moyens de les faire valoir ou de les exécuter. Elle consiste à offrir, dans des lieux accessibles à tous (palais de justice, points d'accès au droit, maisons de justice et du droit...), des services :

- d'information et d'orientation vers les organismes ou professionnels compétents ;
- d'aide pour accomplir des démarches en vue d'exercer un droit ou d'exécuter une obligation (ex : obtenir le versement une allocation, aide à la rédaction ou à la constitution d'un dossier...);
- d'assistance par des professionnels qualifiés devant les administrations et certaines commissions (ex : la commission de surendettement) ;
- de **consultations juridiques** par des professionnels habilités (ex : avocats, huissiers de justice...) et d'assistance pour la rédaction ou la conclusion d'actes juridiques.

(GJ, 2003)

Comparando as três definições acima, percebemos que *aide juridique* é um termo genérico que recobre os termos *aide juridictionnelle* e *aide à l'accès au droit*. Esses dois consistem em um auxílio, porém *aide juridictionnelle* caracteriza-se por ser especificamente financeiro, enquanto que *aide à l'accès au droit* relaciona-se ao acesso às informações e práticas jurídicas. Em português, encontramos apenas o termo *assistência judiciária*:

Assistência judiciária
<p>Assim se entende a faculdade que, por lei, se assegura às pessoas provadamente pobres, que não estiverem em condições de pagar as despesas ou custas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, de virem pleitear o benefício da gratuidade da justiça, para que demandem ou defendam os seus direitos.</p> <p>A assistência judiciária compreende não somente a dispensa das taxas judiciárias, emolumentos, despesas de editais, indenizações devidas às testemunhas, como os honorários de advogados e peritos, abrangendo tanto a primeira instância como a segunda, indo até a execução da sentença.</p> <p>Por extensão, denomina-se de <i>Defensoria Pública</i> a instituição que se encarrega de promover a concessão da justiça gratuita e costuma fazer a indicação do advogado que funcionará no pleito.</p> <p>A concessão da assistência judiciária tanto é conferida ao nacional, como ao estrangeiro, para este se exigindo que a sua lei pátria outorgue semelhante benefício ao nacional ali residente.</p> <p>A Lei nº 1.060/50 trata da <i>assistência judiciária</i></p>
(VJPS, 2003)

Na definição acima não ficou claro se a assistência judiciária se dá apenas no sentido econômico. Sendo assim, procuramos a Lei 1.060/50 que cuida da *assistência judiciária* e verificamos que se trata realmente de um auxílio financeiro sob a forma de pagamento de todas as despesas do processo e advogado. Dessa forma, assistência judiciária seria equivalente total de *aide juridictionnelle* por ser um auxílio econômico. Apresentaria uma equivalência parcial em relação à *aide juridique*, uma vez que esse termo contempla tanto o auxílio econômico quanto o acesso às informações necessárias que garantem o acesso ao Direito. Em relação à *aide à l'accès au droit*, que diz respeito apenas

ao acesso a tais informações, existe, em português, um vazio de equivalência. Temos, então, a seguinte relação:

Francês	Português
Aide juridique	Assistência judiciária
Aide juridictionnelle	Assistência judiciária
Aide à l'accès au droit	∅

Certas denominações em francês revelaram-se muito específicas, sendo possível apenas o estabelecimento de um equivalente parcial em português. Vejamos o termo *mandat de dépôt* :

Mandat de dépôt
Ordre donné par un magistrat au chef d'un établissement pénitentiaire de recevoir et de détenir une personne qui est déjà entre les mains de la justice. (p.562)

Em português, encontramos o equivalente *mandado de prisão*. Observemos sua definição:

Mandado de prisão
<p>É a ordem escrita do juiz competente, determinando a prisão da pessoa, denunciada por crime inafiançável ou já condenada por crime, que lhe foi imputado.</p> <p>Exceto o caso de prisão em flagrante, não se permite que seja a pessoa presa sem essa ordem escrita emanada da autoridade competente.</p> <p>O mandado de prisão deve conter:</p> <p>a) O nome da pessoa, que tiver de ser presa, com a individualização, que se faz mister, isto é, seu nome, alcunha e sinais característicos ou de identidade.</p> <p>b) A menção da infração penal, que a motiva.</p> <p>c) A indicação do valor da fiança arbitrada, quando é permitida a sua prestação.</p> <p>d) A indicação da pessoa, a quem se compete a qualidade para executá-lo.</p> <p>e) Indicação do escrivão que a passou por ordem do juiz, que será também mencionado.</p> <p>f) A assinatura do juiz que o determinou.</p> <p>O mandado deve ser apresentado ao diretor ou</p>

<p>encarregado da prisão, para que possa este, em seu cumprimento, receber e recolher o preso. E aí, também, passará o recibo da entrega do preso. (VJPS, 2003) (grifo nosso)</p>
--

Percebemos pela definição acima que no Brasil o próprio mandado de prisão (o qual ordena a prisão de uma pessoa) deve ser apresentado ao diretor da penitenciária para que o infrator seja recluso. Em francês há o termo *mandat d'arrêt* que significa “ordre donné par le juge d'instruction à la force publique de rechercher, d'arrêter une personne mise en examen et de la conduire à la maison d'arrêt”, que mais propriamente equivaleria ao *mandado de prisão* em português. Porém em francês há um termo específico *mandat de dépôt* para designar o mandado pelo qual o preso é apresentado à autoridade carcerária; enquanto que em português o termo *mandado de prisão* cumpre essa função. Assim percebe-se a relação de parcialidade que ocorre entre *mandado de prisão* e *mandat de dépôt*.

Com essa mesma especificidade, encontramos o termo em francês *audience foraine*:

Audience foraine

Audience qui se tient dans une commune autre que celle où est fixé le siège de la juridiction. (LJ, 2001)

Em português, estabelecemos como equivalente o termo mais genérico *audiência*, pois não há em nossa língua um termo específico para designar a audiência que ocorre fora da sede do tribunal. Vejamos abaixo sua definição:

Audiência

<p>Na linguagem do Direito Processual, audiência é sessão, ou o momento em que o magistrado, instalado em sua sala de despachos, ou em outro local reservado a esse fim, atende ou ouve as partes, determinando medidas acerca das questões trazidas a seu conhecimento, ou proferindo decisões acerca das mesmas questões.</p> <p>Por essa forma, todas as vezes que o juiz determina a realização de atos processuais, sob sua presidência, entende-se que está</p>

em audiência. Está a ouvir as partes ou está em sessão para lhes decidir a pendência.

(...)

As audiências do juiz sempre se realizam na sede do juízo. Mas, pode ocorrer que se efetivem em outro local, previamente designado pelo juiz. Poderão ser programadas nos casos indicados em lei. Podem, igualmente, ser adiadas. (VJPS, 2003) (grifo nosso)

Dessa forma, podemos verificar a parcialidade conceitual que se dá entre os termos *audience foraine* e *audiência* por não existir, na língua de chegada, um termo que designe o conceito específico de *audience foraine*.

Vejamos agora o termo francês *conseiller*, no Lexique juridique :

conseiller

Magistrat siégent à la Cour de cassation, à la Cour d'appel, au Conseil d'État et dans les juridictions administratives. Certains magistrats détachés à la Cour de cassation portent le titre de conseiller référendaire. À la Cour de comptes, il existe des conseillers maîtres parmi lesquels les présidents de chambre de ladite Cour sont exclusivement choisis. (LJ, 2001, p.151)

Como vemos acima, o *conseiller* é um *magistrat*, ou seja, um juiz de algumas instituições específicas da França. Como veremos mais abaixo, no item 5.5. *Opções de tradução*, não foi possível estabelecer equivalência entre os tribunais franceses e brasileiros, que se revelam muito diferentes. Sendo assim, não há uma nomeação específica para um juiz que trabalha nessas instituições, uma vez que em nosso país não há tais tribunais.

Apesar desse fato, neste caso, pudemos propor o termo mais genérico em português *juiz* como equivalente parcial, pois em francês o *conseiller* não deixa de ser um *magistrat*, um *juge*. Acreditamos que determinar tais equivalentes seja importante ao tradutor, o qual fica desarmado frente aos diversos obstáculos quando lida com textos jurídicos, nos quais as realidades dos Direitos dos dois países, no caso França e Brasil, mostram-se bem distintas. O importante é advertir o tradutor de que os termos não são equivalentes totais, mas que podem ser utilizados funcionalmente.

Outros casos de equivalência parcial ocorreram quando a um termo francês, correspondia mais de uma unidade terminológica em português. Vejamos a definição abaixo de *ressort*, no âmbito do Direito Processual, nos dicionários *Vocabulaire juridique de Gérard Cornu* e *Lexique juridique*:

ressort, s.m.

- Concrètement, circonscription dans laquelle une autorité exerce son pouvoir. Ex. C. élec., a. L. o. 131 ; spécialement étendue géographique de la compétence territoriale d'une juridiction. Ex. le tribunal d'Avignon est dans le ressort de la Cour de Nîmes. (VJPS, 2003, p.808)
- On parle de ressort, également, pour préciser dans quelle condition une voie de recours peut être formée. Une décision peut être en premier ressort, en premier et dernier ressort, en dernier ressort. (LJ, 2001, p.510)

Percebemos pelas definições acima que, em um primeiro sentido, *ressort* designa a extensão geográfica na qual um tribunal exerce sua competência territorial; em um segundo sentido, *ressort* diz respeito ao grau da via recursal que pode ser formada nos tribunais.

Em português, encontramos dois termos equivalentes a *ressort*: em sua primeira significação, *circunscrição judicial*; em relação à segunda, *instância*. Vejamos a definição dos termos abaixo no dicionário jurídico da ABL e no *Vocabulário jurídico* de Plácido e Silva:

circunscrição judiciária, s.f

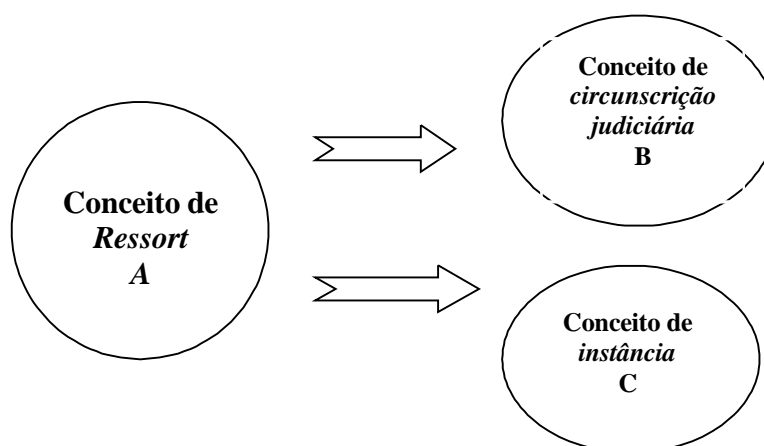
Divisão territorial a que se atribui certo regime administrativo e na qual assenta o poder jurisdicional de um administrador, civil ou militar. (DJ, 2003, p.152)

instância, s.f.

(...) instância é tida, assim, no sentido de grau de jurisdição ou hierarquia judiciária, determinado pela evidência do juízo, em que se instituiu ou se instaurou quando se assinala, numericamente, para determinar a mesma graduação, e indicar a ordem ou hierarquia do estágio em que se movimenta a causa. Neste sentido, então, evidenciam-se a primeira e a segunda instâncias. A primeira instância é determinada

pelo juízo em que se iniciou a demanda, ou onde foi proposta a ação. A primeira instância pressupõe a existência de outra instância de hierarquia mais elevada, e para a qual se poderá recorrer, quando se pretenda anular ou modificar decisão dada pelo juiz da primeira instância. Mas nela, na primeira, é que se processará todo feito até sua decisão final e execução da sentença que ali for proferida. A segunda instância é a que se institui em tribunal ou juízo de grau superior, quando para ele se recorre de decisão ou final proferida pelo juiz a quo. Nesta hipótese, determina-se o juízo superior ou de superior instância, como juízo ad quem. (VJPS, 2003)

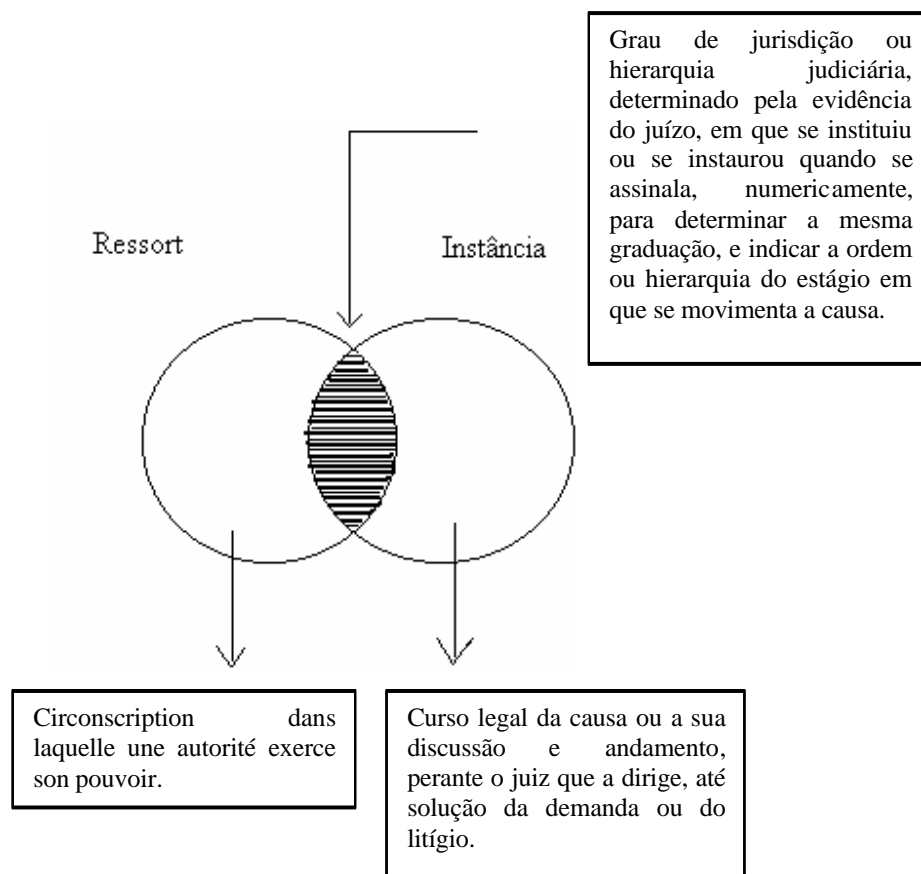
Dessa forma, temos a seguinte relação :



Sendo assim, temos: conceito de A = conceito B + conceito C, ou seja, os conceitos B e C estão contidos no conceito A

Evidenciamos, dessa forma, a parcialidade de significação que há entre o termo francês *ressort* (mais genérico) e os termos em português *circunscrição judiciária* e *instância* (contidos em *ressort*).

Ainda há, em relação a *ressort* e a *instância*, uma intersecção de significação, uma vez que o último termo também significa, segundo o *Vocabulário jurídico* de Plácido e Silva: *o curso legal da causa ou a sua discussão e andamento, perante o juiz que a dirige, até solução da demanda ou do litígio. Nesta acepção, pois, identifica-se com a própria marcha processual, considerada no seu conjunto de atos, de prazos ou dilações, diligências e formalidades, necessários à instrução e julgamento do processo.* Assim, temos, representativamente:



Como vemos acima, há uma relação de intersecção entre o conteúdo conceitual dos termos *ressort* e *instância*. A parte tracejada corresponde ao semema que há em comum entre os dois termos; a parte branca diz respeito ao semema diferente de cada expressão lingüística. Dessa forma, a equivalência dos termos ocorre porque há em comum o semema: *pour préciser dans quelle condition une voie de recours peut être formée*, ou seja, o sentido de *grau de jurisdição ou hierarquia judiciária, determinado pela evidência do juízo*. Por outro lado, *ressort* e *instância* contêm, ambos, um sentido específico, o que faz com que tais termos não sejam intecambiáveis em todos os contextos, ou melhor, que não sejam equivalentes perfeitos.

Gostaríamos de ressaltar que concentramos nossas observações sobre as equivalências nas diferenças de significação, uma vez que o Direito não apresenta termos com divergências marcantes no que concerne ao nível de língua. Quanto ao uso, é evidente que, em o conteúdo conceitual sendo diferente, o uso dos termos equivalentes (parciais) também o é.

Em relação à diferença de uso no domínio, podemos citar o termo *expert* em francês, que significa: *technicien commis par le juge en raison de ses lumières particulières, pour procéder à une expertise* (VJGC, 2003). Em português, encontramos o equivalente *perito*, cuja definição é :

Do latim *peritus* (hábil, experimentado, que sabe por experiência), exprime, na linguagem técnica do Direito, a pessoa que, nomeada pelo juiz, ou escolhida pelas partes, em uma demanda ou litígio, vai participar ou realizar uma perícia.
É, assim, designação genérica dada ao avaliador, ao examinador, ao arbitrador, ao vistoriador, ou a toda pessoa que se indica para, numa questão judicial, proceder a um exame, dele dando seu parecer ou as conclusões a que chegou, a respeito do fato examinado.
Diz-se, também, *experto*.
(...)

Na definição acima, observamos que há outro termo utilizado para designar *perito*, é o *experto*, cujo conceito é o mesmo de *perito*: *pessoa a quem se recorre para elucidação de certa matéria, em virtude de sua experiência ou habilidade*. (VJPS, 2003)

Levando-se em consideração o uso de termo no domínio jurídico, atestamos em nossas fontes que *expert* e *perito* são equivalentes totais, pois, além do mesmo conceito, compartilham a mesma frequência de uso no domínio jurídico. Por outro lado, *expert* e *experto*, apesar de contarem com o mesmo significado, não possuem a mesma frequência de uso. O termo *experto* em português é bem menos utilizado que *expert* em francês. Assim, esses dois termos são considerados como equivalentes parciais, mas podem, dependendo da situação, serem empregados como equivalentes funcionais.

5.4.3. Ausência de equivalência

Segundo Haensh (1982, p. 520), “em muitos casos, o problema das equivalências é difícil ou quase insolúvel, porque uma unidade léxica da língua de origem não tem sequer equivalente aproximativo na língua de destino”⁶³.

Nessa linha de raciocínio, consideramos na condição de não-equivalência os termos franceses para os quais não há sequer um equivalente parcial no português. A maior parte dos termos nessa situação tratam de aspectos culturais muito distintos.

Em nossa pesquisa, esse caso não ocorreu em demasia, pois, frequentemente, havia pelo menos um equivalente parcial ou um termo com tradução consagrada na língua de chegada.

Para ilustrar a não-equivalência, vejamos o termo *Conseil départemental de l'accès au droit*:

Conseil départemental de l'accès au droit
Structure chargée dans un département de définir une politique d'accès au droit. Le CDAD comprend plusieurs partenaires : autorités judiciaires, préfet, conseil général, avocats, notaires, huissiers de justice, association départementale des maires, association intervenant en matière d'accès au droit (par exemple association de consommateur, d'aide aux victimes)... Il pilote et coordonne les actions en matière d'accès au droit dans le département.
(GJ, 2003)

Como vemos acima, o termo em francês designa um órgão governamental que tem como função definir uma política de acesso à Justiça nos *départements* (organização administrativa francesa e inexistente na sociedade brasileira) com a ajuda de outras instituições ou parceiros importantes. Em português, não encontramos nenhum órgão que tenha como função principal a mesma do organismo francês.

⁶³ En muchos casos, el problema de las equivalências es difícil o casi insoluble porque una unidad léxica de la lengua de origen no tiene ni siquiera equivalente aproximado em la lengua de destino. (Haensh, 1982, p. 520).

Assim, não conseguimos sequer estabelecer um equivalente parcial. Ademais, não há nem mesmo uma tradução consagrada para o termo francês em língua portuguesa. Dessa forma, decidimos explicitar a ausência de equivalente em português através do símbolo \emptyset .

Vejamos agora o termo *Maison de justice et du droit (MJD)*, que diz respeito a uma estrutura de orientação, acolhimento e criada nos lugares mais afastados dos grandes centros urbanos para tornar mais fácil e rápido o acesso dos cidadãos ao direito. Nesse organismo trabalham vários profissionais em conjunto no sentido de agilizar os procedimentos relativos a pequenos litígios civis. Nesse sentido, procuram promover a conciliação e dar orientação e sugerir medidas alternativas no que concerne a procedimentos penais relativos à pequena delinquência. Não conseguimos encontrar um termo equivalente em português que designe esse conceito. Assim, decidimos marcar esse caso com o símbolo \emptyset .

Gostaríamos de ressaltar que nosso vocabulário não tem “horror ao vazio”. Dessa forma, quando não for possível estabelecer um equivalente total ou parcial, marcaremos essa situação por meio do símbolo de vazio \emptyset , indicando a ausência de equivalência.

Abaixo, mostramos mais alguns exemplos de termos franceses que não possuem um equivalente em português:

Termos em francês	Não-equivalência em português
Aide à l'accès au droit	\emptyset
Assistant de justice	\emptyset
Centre de placement immédiat	\emptyset
Commission d'indemnisation des victimes d'Infraction pénale (CIVI)	\emptyset
Déclaration au greffe	\emptyset

5.5. Opções de tradução

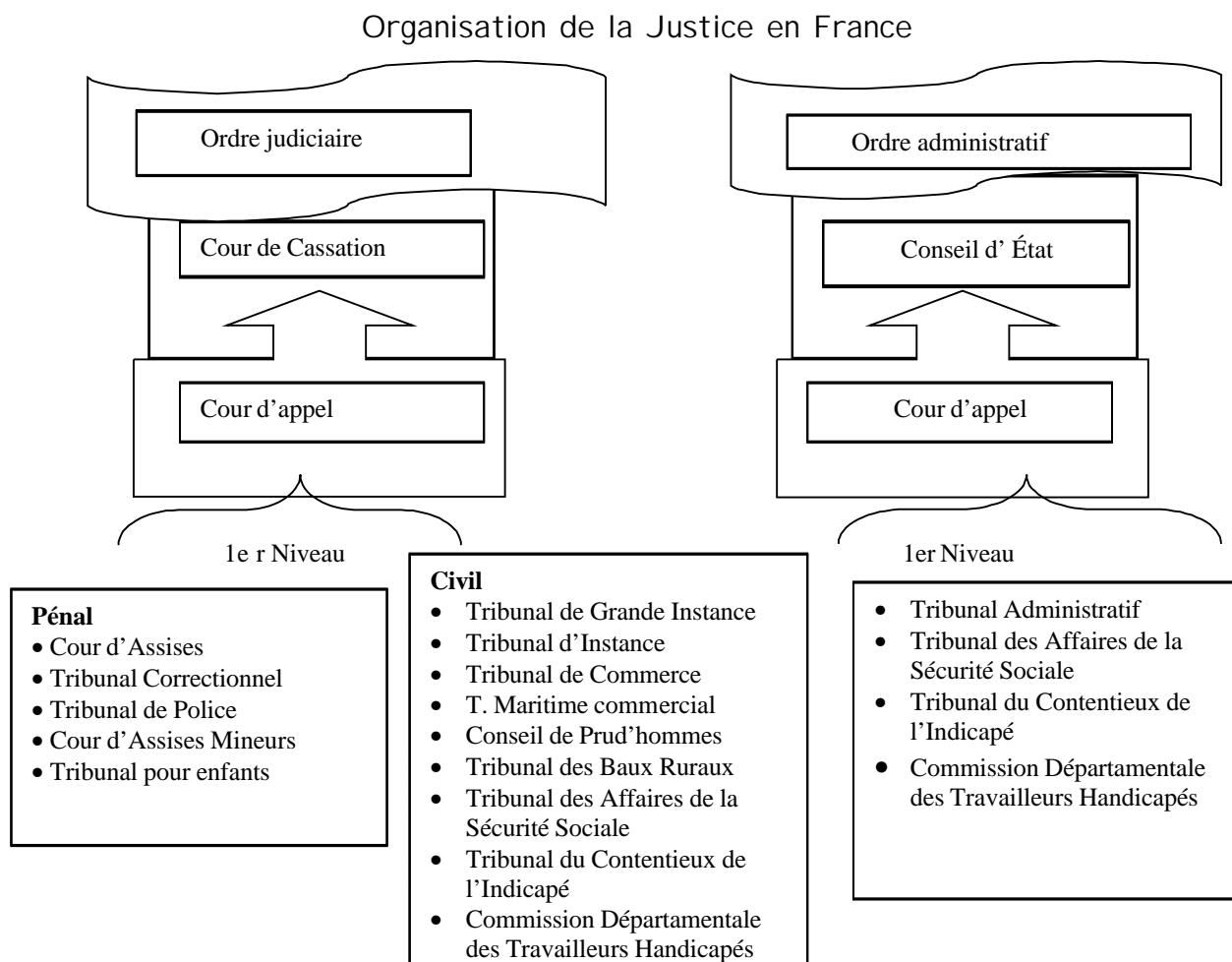
Neste item, tratamos de alguns termos franceses para os quais foi possível fornecer a indicação de uma tradução em português, embora na terminologia jurídica brasileira não

haja um termo que possa ser considerado equivalente. No processo de busca desses equivalentes, percebemos, porém, que existe no português uma tradução consagrada do termo francês.

Ao tentarmos estabelecer as equivalências em português, notamos que muitos termos franceses diziam respeito a instituições francesas específicas, como, por exemplo, *Tribunal paritaire des baux ruraux*, *Tribunal d'instance*, *Tribunal de commerce* etc.

Essa questão chamou nossa atenção, pois houve necessidade de um estudo mais aprofundado a esse respeito, o que revelou uma estrutura judiciária francesa e brasileira muito complexa e bastante diferente. Procedemos a esse estudo, pois cremos que ao terminólogo cabe encontrar o termo equivalente na língua de chegada e não efetuar traduções desses termos. Dessa forma, pudemos perceber quanto complexo revelou-se a questão.

Vejam os abaixo o organograma da organização judiciária francesa :



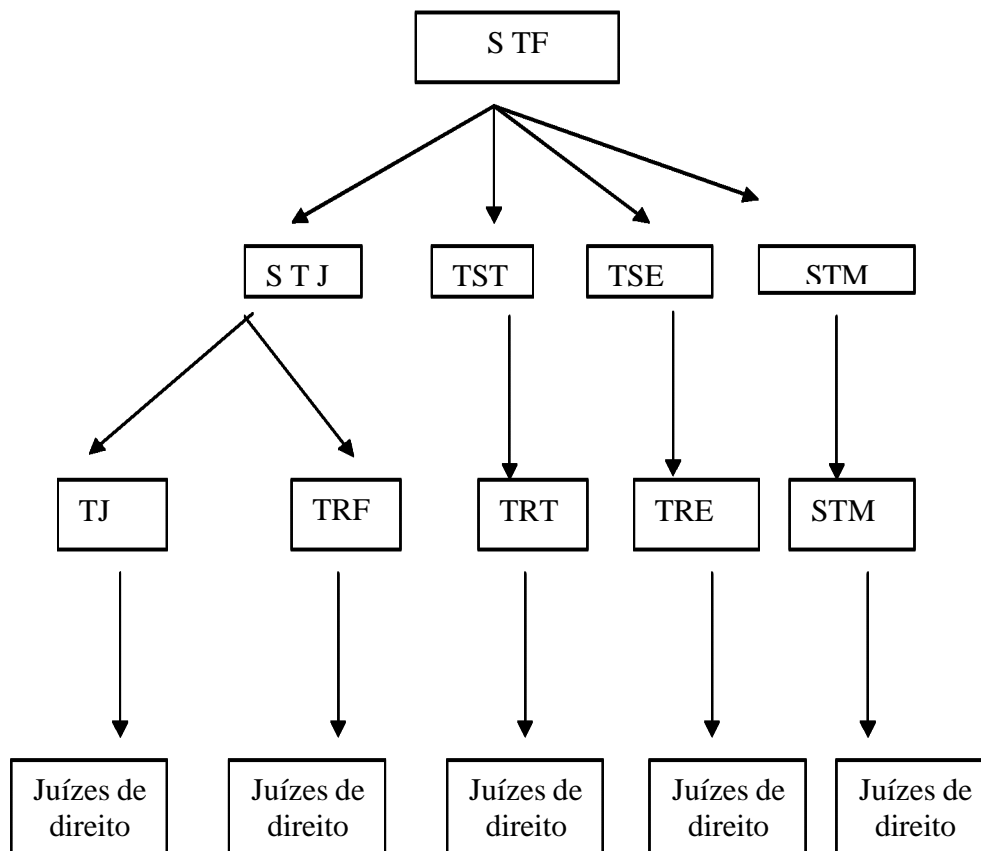
De modo geral, podemos dizer que a estrutura judiciária é dividida em duas ordens maiores: a *judiciaire* e a *juridictionelle*. A primeira refere-se apenas aos indivíduos civis envolvidos no processo; a segunda diz respeito aos litígios que envolvem o Estado como uma das partes.

Percebemos que na França os tribunais de primeira instância, em relação à ordem judiciária, são divididos em civis e penais. Cada tribunal possui sua matéria específica, isto é, cada um trata de casos que são exclusivamente de sua competência, como, por exemplo, o *Tribunal d'instance*, que julga os litígios pessoais ou mobiliários inferiores a 10 000 euros, assim como outros litígios para os quais há competência exclusiva (locação, tutela). Para os litígios com valor superior e que não contituem competência exclusiva desse tribunal, é competente o *Tribunal de grande instance*.

Com relação à segunda instância, há apenas um tribunal que julga os casos tanto de ordem administrativa quanto judiciária, a chamada *Cour d'appel*. Caso se deseje recorrer do processo julgado por esta instituição, pode-se apelar à *Cour de cassation* (ordem judiciária) e ao *Conseil d'État* (ordem administrativa), que não procedem a um novo julgamento, mas são órgãos responsáveis por verificar se as decisões dos tribunais estão em conformidade com a Constituição.

Após o estabelecimento do organograma da Ordem Judiciária francesa, procuramos estabelecer um da organização judiciária brasileira, para nos certificarmos se seria possível encontrar alguma equivalência. Vejamos abaixo o organograma brasileiro, que se mostra bastante diferente do francês :

Organograma da organização judiciária no Brasil

**Siglas :**

STF- Superior Tribunal Federal
 STJ- Superior Tribunal de Justiça
 TST- Tribunal Superior do Trabalho
 TSE- Tribunal Superior Eleitoral
 STM- Superior Tribunal Militar
 TJ- Tribunal de Justiça
 TRJ- Tribunal Regional. Federal
 TRT- Tribunal. Regional do Trabalho
 TER- Tribunal Regional Eleitoral
 TM- Tribunal. Militar

Observamos, pelo organograma acima, que no Brasil há a chamada Justiça Comum e a Justiça Especial. Esta que diz respeito a matérias específicas como questões eleitorais, militares etc.

Em primeira instância, encontram-se os juízes de direito, que julgam os litígios de ordem civis e penais. Em segundo grau, quando cabe recurso da sentença proferida em primeiro grau, há os chamados Trinunais de Justiça, que são órgãos colegiados, isto é, contam com mais de um juiz para o julgamento.

Há vários graus de jurisdição no Brasil, o que possibilita o recurso de uma sentença várias vezes. O grau máximo da justiça brasileira é o Supremo Tribunal Federal.

Caso tentemos estabelecer uma relação entre as instituições francesas e brasileiras, logo percebemos que essa tentativa será frustrada. Primeiramente, no Brasil não há uma divisão entre a ordem judiciária e administrativa que há na França. Se pensarmos em primeiro grau, na França há divisão de tribunais de matérias específicas, que podem julgar em formações colegiadas. Em nosso país, não há esses tipos de tribunais em primeira instância. Os juízes de direito comum, em formação não-colegiada, trabalham nos foros, juizados, câmaras e tratam de questões civis e penais. Não há, assim, tribunais semelhantes aos franceses. Pode ocorrer, no entanto, que o Tribunal de Justiça tenha competência exclusiva para determinada questão, dessa forma poderá julgar em primeira instância, como é o caso, por exemplo, do julgamento dos prefeitos, que deve ser realizado nesse tribunal.

Em segunda instância, em francês, há apenas a *Cour d'appel*, para qual confluem todas as matérias em primeira instância. No Brasil, temos o Tribunal de Justiça e outros tribunais como, por exemplo, o Tribunal Regional Federal e o Tribunal Regional do Trabalho, entre outros, que tratam matéria específica de sua competência (ou seja, originalmente outorgada ao Tribunal e das questões que sobem em recurso).

Em um terceiro nível observamos que, em francês, há a *Cour de cassation*, de ordem judiciária, e o *Conseil d'État*, de ordem administrativa, que têm como função velar pela conformidade dos julgamentos com a constituição. Do lado brasileiro, ainda encontramos o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Superior do Trabalho que podem julgar as questões de sua competência originária ou recursal. O Superior Tribunal Federal se encontra acima desses tribunais e tem competência originária, mas também julga os processos que lhe cabem por via recursal.

Assim, após essas considerações e em vista da complexa realidade judiciária dos dois países, chegamos à conclusão de que, em se tratando de Instituição de Direito, não é

possível traçar equivalência entre as instituições dos dois países, pois cada uma revela competências exclusivas, que não são comparáveis com o sistema brasileiro.

Dessa forma, após esse estudo, procedemos a uma pesquisa na rede mundial de computadores para conferir se havia traduções já consagradas, em português, para os termos em francês. Percebemos, então, que a maior parte das instituições francesas possuía uma tradução amplamente utilizada em português. Frente a esses dados, decidimos registrar em nossa obra essas traduções, porém alertando o nosso leitor de que se trata de termos traduzidos e que o referente conceitual não existe em nosso país. Vejamos abaixo alguns desses termos:

Francês	Português
Cour d'appel	Tribunal de apelação, Corte de apelação
Cour administrative d'appel	Corte administrativa de apelação
Cour de cassation	Corte de cassação, Tribunal de cassação
Tribunal correctionnel	Tribunal correcional
Tribunal administratif	Tribunal administrativo
Tribunal de commerce	Tribunal de comércio, Tribunal do comércio
Tribunal des conflits	Tribunal de conflitos
Tribunal de grande instance	Tribunal de grande instância
Tribunal d'instance	Tribunal de instância
Tribunal de police	Tribunal de polícia

Ocorreram outros casos de termos para os quais não havia o referente extra-lingüístico em português, porém existia o significante lingüístico para designar a realidade em pauta. Um exemplo dessa questão ocorreu com os termos *Adoption*, *adoption plenièrè* e *adoption simple*:

Adoption [Dr. civ.]

Création par jugement d'un lien de filiation entre deux personnes qui, sous le rapport du sang, sont généralement étrangères l'une à autre.

(LJ, 2001, p.26)

Adoption plénière [Dr. civ.]

Adoption provoquant une rupture de lien entre la famille d'origine et l'enfant adopté et assimilant ce dernier à un enfant légitime dans la famille adoptive.

C. civ., art. 343 s.

(LJ, 2001, p.26)

Adoption simple [Dr. civ.]

Adoption laissant subsister des liens entre l'enfant et sa famille d'origine.

C. civ., art. 360 s.

(LJ, 2001, p.26)

Adoção

É o ato jurídico, solene, pelo qual uma pessoa, maior de vinte e um anos, adota como filho outra pessoa que seja, pelo menos, dezesseis anos mais moça que ela.

Atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-se a criança ou o adolescente do vínculo paterno, materno ou de parentes, exceto os impedimentos matrimoniais (ECA, art. 41).

Desse modo, não se formula entre eles, parentes do adotante com o adotado, qualquer impedimento para o casamento, salvo do adotante com quem foi cônjuge do adotado, e o do adotado com quem foi cônjuge do adotante, ou o adotado com o filho do adotante [Cód. Civil/2002, art. 1.521, III e V (art. 183, III e II, no Cód. Civil/1916)].

Na legislação francesa, admitiu-se por muito tempo a *adoção remuneratória*, que se apresentava como uma liberalidade de gratidão à pessoa que havia salvo a vida de outra.

(VJPS, 2003)

Ao tentarmos estabelecer uma equivalência em língua portuguesa para os termos *adoption plénière* e *adoption simple*, percebemos que na realidade brasileira existe apenas o termo mais genérico *adoção*, pois no Brasil não há distinção entre uma adoção na qual o

adotado mantém um vínculo com os pais biológicos. De fato, a adoção brasileira já evidencia que esse vínculo é rompido. Assim, na França, além de existir o termo mais genérico *adoption*, há também dois termos específicos.

A partir disso, poderíamos propor como equivalente parcial de *adoption plenière* e *adoption simple* o termo em português *adoção*, exemplificando suas diferenças. Porém, verificamos que ao se referir a esses tipos de adoção, que ocorre na França e também em outros países, o tradutor brasileiro já emprega os termos consagrados *adoção plena* e *adoção simples* em português, ou seja, ao traduzir um texto, o tradutor pode usá-los sem maiores problemas como equivalentes.

Dessa forma, ressaltamos que não elaboramos traduções para os termos, mas sim propomos traduções já utilizadas em português, sempre advertindo o público-alvo do dicionário de que não se trata de uma realidade brasileira.

6. Considerações finais

O objetivo maior desta dissertação consistiu na elaboração de um dicionário bilíngüe francês-português do domínio jurídico. Para tanto, primeiramente, levantamos as principais obras utilizadas em língua francesa e portuguesa referentes ao domínio do Direito. Posteriormente, delimitamos a nomenclatura em francês e elaboramos nossa base de dados terminológica monolíngüe, na qual registramos todos os dados concernentes aos termos franceses. O passo conseguinte consistiu na criação de uma base bilíngüe, na qual foram introduzidos os dados dos equivalentes em português.

Assim, a etapa que mais se destacou em nossa pesquisa foi a procura de equivalentes em português para os termos franceses. Além da busca prática dos termos em português, pudemos realizar uma reflexão teórica sobre os graus de equivalência existentes entre os termos em francês e em português desse domínio.

Percebemos que, na terminologia do Direito, ocorrem os três tipos de equivalências previstos por autores de Terminologia bilíngüe, como Dubuc, Szende, Alpizar-Castillo e outros: equivalência total, parcial e não-equivalência.

Em nossa pesquisa, houve vários casos de equivalência total, na qual os termos em francês e em português compartilhavam o mesmo conceito, nível de língua e uso lingüístico. Acreditamos que isso seja possível, primeiramente, porque partimos de um dicionário (do Ministério da Justiça da França) cujos termos eram os mais utilizados por essa instituição. Assim, muitas dessas unidades terminológicas consistiam em conceitos-chave do domínio jurídico francês, existentes também em nosso país. Ademais, sabemos que os Direitos francês e brasileiro têm uma base comum, o Direito romano.

Porém, também acreditamos que cada comunidade lingüística recorta a realidade de modo distinto, de acordo com suas necessidades denominativas. Entendemos que cada país organiza seu sistema judiciário e promulga leis conforme sua realidade e necessidades. Pode-se dizer, assim, que o Direito é uma área cultural, que cada país possui seus próprios procedimentos no que diz respeito às relações da vida humana, seja civil ou criminal. Assim, o léxico acompanha as diferenças culturais e as necessidades diferentes de se denominar cada objeto da realidade.

Dessa forma, foi ainda grande o número de casos de equivalência parcial em nossa pesquisa, ocorrendo entre termos franceses e brasileiros que compartilhavam apenas alguns traços conceituais. Assim, sempre registrávamos, em português, os equivalentes mais genéricos ou específicos em relação aos termos franceses. Nas notas do verbete explicamos que se tratava de equivalentes não-exatos.

Os casos de equivalências aproximativas ou funcionais revelaram-se alto no domínio do Direito. Assim, entendemos a importância de assinalar tais termos em uma obra bilíngüe mas, sobretudo, de alertar o consulente do dicionário sobre o tipo de equivalência, o que nem sempre constitui uma tarefa fácil para o dicionarista frente os diversos obstáculos durante a elaboração de um dicionário bilíngüe.

O terceiro tipo de equivalência (equivalência zero ou não-equivalência) apresentou-se também durante a pesquisa e foi assinalado em nosso dicionário com o símbolo \emptyset . Situações como essa ocorreram, predominantemente, com termos que designavam instituições, funcionários jurídicos e recursos processuais específicos da França.

Houve, ainda, alguns casos de termos que se referiam a instituições que não existiam no Brasil, mas que, por serem muito utilizados em nosso país, já contavam com uma tradução consagrada.

Acreditamos ser essencial propor, sempre que possível, ao usuário de nossa obra (o tradutor), uma equivalência funcional, para que esse profissional não fique desarmado ao traduzir um texto para a língua portuguesa. O importante é que essa equivalência funcional seja claramente indicada ao usuário do dicionário. Desse modo, quando havia um termo fruto de tradução consagrada, indicávamos esse como equivalente funcional, não sem antes alertar o usuário para essa particularidade.

Posteriormente à busca dos equivalentes e à reflexão sobre o assunto, procedemos à elaboração de um modelo de macroestrutura para o dicionário e de microestrutura para seus verbetes, que julgamos mais adequado ao tradutor de textos franceses. cremos que o modelo tenha seus louvores, porém temos consciência de suas limitações frente às complexas necessidades do trabalho tradutório. De qualquer modo, consideramos que o tradutor não deva contar apenas com uma lista de termos equivalentes sem nenhuma outra informação. Por isso, o verbete do nosso dicionário veicula, entre outros dados, a definição e o contexto de uso dos termos em francês e de seus equivalentes em português. Em nível

de Mestrado, foi possível registrar apenas os contextos de uso dos termos-entrada de nossa obra e não dos outros equivalentes que constaram no paradigma “outras designações”.

Temos consciência de que o tempo disponível de dois anos de Mestrado não permite o aprofundamento da reflexão sobre equivalências, sobre tipos de definição para a área do Direito, além da reflexão sobre quais modelos de macro e microestruturas de obras bilíngües são mais adequadas à área. Sendo assim, pretendemos dar continuidade a esta pesquisa em nível de Doutorado, ampliando nossa obra.

Sabemos que, atualmente, não há no Brasil uma obra terminológica bilíngüe francês-português especializada em Direito, por isso esperamos que nosso repertório terminográfico dê sua contribuição, constituindo-se uma ferramenta de uso aos tradutores.

Corpus

Em francês :

CODE CIVIL. Disponível em: <http://www.legifrance.fr/>. 2003. Acesso em: 01 nov. 2004.

CODE DE COMMERCE. Disponível em: <http://www.legifrance.fr/>. 2003. Acesso em: 01 nov. 2004.

CODE DE JUSTICE ADMINISTRATIVE. Disponível em: <http://www.legifrance.fr/>. 2003. Acesso em: 01 nov. 2004

CODE DE LA SECURITE SOCIALE. Disponível em: <http://www.legifrance.fr/>. 2003. Acesso em: 01 nov. 2004

CODE DE L'ORGANISATION JUDICIAIRE. Disponível em: <http://www.legifrance.fr/>. 2003. Acesso em: 01 nov. 2004

CODE PENAL. Disponível em: <http://www.legifrance.fr/>. 2003. Acesso em: 01 nov. 2004

CODE DE PROCEDURE CIVILE. Disponível em: <http://www.legifrance.fr/>. 2003. Acesso em: 01 nov. 2004

CODE DE PROCEDURE PENALE. Disponível em: <http://www.legifrance.fr/>. 2003. Acesso em: 01 nov. 2004

CODE DU TRAVAIL. Disponível em: <http://www.legifrance.fr/>. 2003. Acesso em: 01 nov. 2004

BISSARDON, S. **Guide du langage juridique** (les pièges à éviter). Paris : Juris Classeur, 2002.

CABRILLAC, R. **Dictionnaire du vocabulaire juridique**. 2 ed. Paris : Juris classeur, 2004

CORNU, G. **Vocabulaire juridique**. 6^a ed. Paris: Presses Universitaires de France, 2004.

MINISTÈRE DE LA JUSTICE DE LA FRANCE. **Glossaire des mots-clés juridiques**. Disponível em : <<http://www.justice.gouv.fr/motscles/alphabet.htm>>. Acesso em 01 set 2003.

GUILLIEN, R.; VICENT, J. et al. **Lexique des termes juridiques**. 13 ed. Paris: Dalloz, 2001.

Em português :

Código Civil. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/> 2003. Acesso em: 01 dez. 2004

Código Comercial. <http://www.presidencia.gov.br/> 2003. Acesso em: 01 dez. 2004

Código Penal. <http://www.presidencia.gov.br/> 2003. Acesso em: 01 dez. 2004

Código de Processo Civil . <http://www.presidencia.gov.br/> 2003. Acesso em: 01 dez. 2004

Código de Processo Penal. <http://www.presidencia.gov.br/> 2003. Acesso em: 01 dez. 2004
(Código de Menores) - Estatuto da Criança e do Adolescente.
<http://www.presidencia.gov.br/> 2003. Acesso em: 01 dez. 2004

CODIGO DE TRABALHO. <http://www.presidencia.gov.br/> 2003. Acesso em: 01 dez. 2004

PEIXOTO, P. M. **Vocabulário jurídico paumapé**. São Paulo : Editora paumapé, 1993.

SIDOU, J. M. Othon. **Dicionário jurídico**. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

SILVA, D. P. **Vocabulário jurídico eletrônico**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

Referências bibliográficas

ALPÍZAR-CASTILLO, R. **Cómo hacer un diccionario científico-técnico?**. La Habana: Félix Varela, 1995.

AUBERT, F.H. **Introdução à metodologia da pesquisa terminológica bilíngüe**. São Paulo: Humanitas Publicações - FFLCH/USP, 1996. (Cadernos de Terminologia, 2)

AUGER, P. et ROUSSEAU, L.-Jean. **Méthodologie de la recherche terminologique**. Québec: Office de la langue française, 1978.

AZEVEDO, A J. Influência do direito francês sobre o direito brasileiro. In: **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v.89, jan./dez. 1994, p.183-94.

BADUY, Marta; BOMPADRE, Elvio *et al.* La investigación terminológica en la traducción jurídica. **VI Simpósio Ibero-Americano de Terminologia Riterm**. Lisboa: Ed. Colibri, 2002.

BACCIOTTI, R. **Introdução ao Direito**. Disponível em: <http://www.suigeneris.pro.br/>. 2001. Acesso em: 01 set. 2004.

BARBOSA, M. A. Da função semiótica, das funções Metasemióticas e suas Aplicações à Elaboração da Macro e da Microestrutura e do Processo de remissivas da Obra lexicográfica. **Estudos lingüísticos XLX**, Bauru, Gel, 1990, p.141-148.

_____. Dicionário, vocabulário, glossário: concepções. **Cadernos de terminologia**. São Paulo: FFLCH/CITRAT, 1996.

_____. Delimitação do conceito e da definição do termo técnico científico: percursos epistemológicos e metodológicos. **VI Simpósio Ibero-Americano de Terminologia Riterm**. Lisboa: Ed. Colibri, 2002

BARROS, L. A. **Curso básico de terminologia**. São Paulo: USP, 2004.

BLANCO, X. Lexicographie bilingue (français-espagnol) et traduction: l'exemple. **Meta**. Montreal, v. 42, n. 2, p.134-41, juin 1997.

BIDERMAN, Maria Tereza (Org.) A ciência da lexicografia **Alfa**, São Paulo, v. 28 (supl.), p. 1-26, 1984.

_____. **A língua e o computador**. In: Teoria lingüística. São Paulo: Martins Fontes, 2001, p.75-93.

BOUTIN-QUESNEL, R. et al. **Vocabulaire systématique de la terminologie**. Québec: Publications du Québec, 1985. Cahiers de l'Office de la langue française.

CABRÉ, M. T. *La terminologia: teoria, metodologia, aplicaciones*. Barcelona: Editorial Antátida/Empúries, 1993.

CABRÉ, M. T. **La terminología: representación y comunicación**: elementos para una teoría de base comunicativa y otros artículos. Barcelona: IULA, 1999.

CLAS, A. A pesquisa terminológica e a formulação de parâmetros em função das necessidades dos usuários. In: OLIVEIRA, A.M.P.; IZQUERDO, A.N. (Orgs.). **As ciências do léxico**. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004, p.223-38.

DUBUC, R. **Manuel pratique de terminologie**. 2ªed. Québec: Linguattech, 1985.

DYRBERG, G. TOURNAY, J. Définition des équivalents de traduction de termes économiques et juridiques sur la base de textes parallèles. **Cahiers de Lexicologie**, Paris, n.56-57, 1990, p.261-74.

FELBER, H. **Manuel de terminologie**. [pour le Programme général d'information et l'UNISIST et pour le Centre international d'information pour la terminologie]. Paris: UNESCO/INFOTERM, 1987.

- FORNICOLA, M. V. **Expressões idiomáticas da língua francesa e respectivas formas equivalentes em língua portuguesa**: tratamento léxico-semântico. São Paulo: 1999. 254 p. Dissertação (Mestrado em Semiótica e Lingüística Geral) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- GAUDIN, F. **Socioterminologie** - des problèmes semantiques aux pratiques institutionnelles, Rouan: Publications de l' Université de Rouan, 1993.
- GUSMÃO, P. D. **Introdução à ciência do direito**. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- HAENSCH, G. et al. **La lexicografia. De la lingüística teórica a la lexicografia práctica**. Madrid: Gredos, 1982. p. 95-153.
- HARTMANN, R. R. K. Translation equivalence and bilingual lexicography: a personal view. **Revista Canaria de Estudios Ingleses**, Espanha, v. 13-14, abr., 1987, p. 55-66.
- HOUAISS. **Dicionário eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**, versão 1.0, 2001.
- KRIEGER, M. da G.; FINATTO, M. J. B. **Introdução à Terminologia**: Teoria & Prática. São Paulo: Contexto, 2004.
- KRIEGER, M. G. Terminologia revisitada. *DELTA*, v. 16, n. 2, 2000. p. 209-228.
- LE PETIT ROBERT. **Dictionnaire analogique et alphabétique de la langue française**. Versão 1.3 eletrônica, 1997
- LARANJINHA, A. L. T. **Para um glossário bilíngüe português/inglês de termos do direito comercial colocações verbais**. 1999. Dissertação de mestrado.
- LERAT, P. **Les langues spécialisées**. Paris: PUF, 1995. (Linguistique nouvelle).
- MACIEL, A M. B. **Para o reconhecimento das especificidade do termo jurídico**. Porto Alegre, UFRGS, 2001. Tese de Doutorado.
- ORGANISATION INTERNATIONALE DE NORMALISATION. *Terminologie – Vocabulaire*, (Norme Internationale ISO 1087:1990). Genebra:ISO, 1990.
- _____. *Terminologie – Vocabulaire*, (Norme Internationale ISO 1087:2000). Genebra:ISO, 2000.
- PAVEL, S.; NOLET, D. **Manual de terminologia**. Tradução de Enilde Faulstich. Canadá: Bureau de la traduction: 2002
- PROIETTO, Benito. ; SCHENA, Leo. **Le français juridique**. Milano: EGEA, 1992.
- REY-DEBOVE, J. **Etude linguistique et sémiotique des dictionnaires français contemporains**. La Haye/Paris: Mouton, 1971.

RONDEAU, G. **Introduction à la terminologie**. 2e éd. Québec: Gaëtan Morin, 1984.

SZENDE, Thomas. **Problèmes d'équivalence dans les dictionnaires bilingues**.

IN :THOIRON, Philippe ; Béjoint, Henrique. **Les dictionnaires bilingües**. Louvain-la-Neuve : Duculot, 1996.p.111-126.

VAN HOOF, H. **Os tradutores e os dicionários**. In: DESLILE, J; WOODSWORTH, J. Os tradutores na história. São Paulo, Ática, 1998, p.241-253.

WÜSTER, E. **Introducción a la teoría general de la terminología y a la lexicografía terminológica**. Barcelona : Institut Universitari de Lingüística Aplicada, Universitat Pompeu Fabra, 1998.

Autorizo a reprodução deste trabalho.

São José do Rio Preto, 21 de março de 2006

VIVIANE DO AMARAL FERINI